SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 10 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2520

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO N°0001/2019

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **AREAL NAQUE LTDA**. CNPJ/CPF N° 00.662.840/0001-10 e Registro no DMPM n° 830.124/2005, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, autorizando o a operar com a atividade A-03-01-8, classe 3 e critério locacional 1, com descrição da atividade de Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, (parâmetro: Produção bruta 29.900,00 m3/ano), enquadrada na DN COPAM n° 213 de 2017, localizada na Fazenda Santo Antônio, s/n Distrito de Perpetuo Socorro, Zona Rural do Município de Belo Oriente - MG, coordenadas geográficas Lat: 19°13'58,16" e Long: 42°19'37,56", conforme processo administrativo n° 001/006/2019 CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termo do art. 20 da Lei Estadual n° 21.972 de 2016, e art. 8°, §4°, l, da Deliberação Normativa COPAM n°217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado. **CERTIFICADO LAS CADASTRO DE LAS/RAS N° 0001/2019 LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA COM RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS/RAS - Com Condicionantes.** Certificado válido somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo. Validade desta licença: **10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 06/06/2029.**

Ipatinga, 06 de JUNHO de 2019.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:8D699B05

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO N° 0002/2019

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede **ILDEU BRETAS DE ASSIS FILHO (Faz.Amazonas e Maravilha)**. CNPJ/CPF N° 318.889.686/72, Matricula n° 24.863 e 40.726 a Licença Ambiental Simplificada No modalidade LAS/RAS, autorizando o a operar com a atividade principal G-02-07-0, classe 3 e critério locacional (zero), com descrição da atividade de Criação de Bovinos, bubalinos equinos, muares, ovinos e caprinos em regime extensivo, (parâmetro:Área de pastagem 984,265 ha), enquadrada na DN COPAM n° 213 de 2017, estabelecida em Acesso da Ponte queimada, estrada Rural de acesso a Raul Soares, Zona Raul do Município de Córrego Novo – MG, coordenadas geográficas em UTM, Fuso 23, Lat: X = 760511.00 e Long: Y = 7798339.00, conforme processo administrativo n° 011/2019 CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termo do art. 20 da Lei Estadual n° 21.972 de 2016, e art. 8°, §4°, l, da Deliberação Normativa COPAM n°217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado. **CERTIFICADO LAS CADASTRO DE LAS/RAS N° 0002/2019 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA COM RELATÓRIO AMBIENTAL - SIMPLIFICADO - LAS/RAS - Com Condicionantes.** Certificado válido somente acompanhado das condicionantes listadas no parecer técnico em anexo. Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 07/06/2029.

Ipatinga, 07 de JUNHO de 2019.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:BFBCC938

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019

Processo nº 12/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 10/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MUDANÇA PARA ATENDER DEMANDA DO CISTRI. CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – **CONTRATADA: TRANS-PONTUAL LTDA – CNPJ: 23.763.790.0001/62**. Valor Total Global R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**.** *Vigência: 05/06/2019 a 31/07/2019.*

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:4093F15F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

Processo nº 12/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 10/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MUDANÇA PARA ATENDER DEMANDA DO CISTRI.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA **TRANS-PONTUAL LTDA – CNPJ: 23.763.790.0001/62.** Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 05/06/2019.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:C2241CF0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – ATO ADMINISTRATIVO 006/2019 – REAJUSTE SALARIAL DE FORMA INTEGRAL, CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE 2019.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

AUTORIZA REAJUSTE SALARIAL DE FORMA INTEGRAL, COM BASE NO ÍNDICE ESTABELECIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE 2019, DOS FUNCIONÁRIOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 do Estatuto do CISTM:

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar o reajuste salarial de forma integral, no percentual de 3,30% (três inteiros e trinta por cento) conforme estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados de Estabelecimento de serviços de saúde de Uberlândia, para os empregados do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, conforme Anexo Único.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 10 de Abril de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:11A07192

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11/06/2019

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 2/2019 de autoria Executivo:
CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC), DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA)

2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos.
(Relator: TONI TOSHIO YAMASHITA)

3. Parecer Favorável da Comissão de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável.
(Relator: ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES)

4. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA)

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 19/2019 de autoria Executivo:
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1459 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA)

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 21/2019 de autoria Executivo:
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1459 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA)

REQUERIMENTOS

Do Vereador DANIEL PEREIRA DO COUTO:
Nº 27/2019 - DANIEL PEREIRA DO COUTO, vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, respeitosamente, vem à presença deste Plenário justificar sua ausência na reunião ordinária realizada nesta Casa, na data de 14 de maio de 2019, uma vez que na referida data estava executando serviços de obras no Bairro Campo Redondo, zona rural, e, em virtude de atrasos na execução do concreto da laje, pela empresa fornecedora, não conseguiu chegar a tempo para participar da reunião, uma vez que o serviço realizado, pela sua natureza, não poderia ser interrompido.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Da Mesa Diretora, nº 28/2019 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 29/2019, que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.424, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1452, DE 02 DE AGOSTO DE 2018, ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.459, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", bem como de eventuais emendas ou substitutivos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:D522CEC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 04/2019. **TIPO:** Menor preço por item. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) motocicleta "0" (zero) quilômetro, ano/modelo 2019, incluída a assistência técnica

decorrente de garantia, seguro obrigatório, emplacamento e licenciamento, e demais acessórios correlatos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. **ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/06/2019**, às 09:10h.

Pará de Minas, 07 de junho de 2019.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:88C2E637

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
ATA DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020

ATA DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020, realizada no dia 21 de maio de dois mil e dezenove, sob a presidência do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e dez minutos. Foi executado o Hino Nacional. A mensagem bíblica foi lida pelo Sr. Ver. Ricardo Balila. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita);Raquel Aparecida Rezende Morais;Roberto Margari de Souza; Ricardo Antoni Rodrigues (Balila) e Thiago Oliveira Malagoli. A Ata da 14ª (Décima Quarta) Reunião Ordinária da 3ª (Terceira) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 foi aprovada por unanimidade. Na leitura das correspondências e comunicações foram lidos ofícios de justificativa de ausência dos vereadores Rogério Nelis e Marcilene Jacinto. Foi apresentado o Parecer Prévio sobre as contas do Município referente ao exercício de 2015 (art. 249 do RI). A Sra. Ver.ª Dra. Neusa Mendes requereu, como Líder do Governo, a inserção na Ordem do Dia, com votação em Regime de Urgência e com requerimento assinado pelos vereadores presentes, do **Processos de Lei nº 322/2019 (PL nº 24/2019)** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções e firmar convênio com as entidades de representação da população rural em especial da agricultura familiar e trabalhadores rurais e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). Requerimento APROVADO por unanimidade.Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos:**Processo de Lei nº 322/2019(PL 24/2019)** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções e firmar convênio com as entidades de representação da população rural em especial da agricultura familiar e trabalhadores rurais e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei nº 323/2019(PL 25/2019)** – Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei nº 324/2019** – Dispõe sobre a instituição do Programa "Mães Especiais" no âmbito do Município de Patrocínio e da outras providências (autor: Ver. Thiago Malagoli); **Processo de Lei nº 325/2019** – Dispõe sobre a isenção da contribuição de custeio do serviço de iluminação pública para pacientes que tiverem instalados em suas residências máquinas ou aparelhos indispensáveis à manutenção da vida, e que consumam energia elétrica, no âmbito do Município de Patrocínio e da outras providências (autor: Ver. Thiago Malagoli); **Processo de Lei nº 326/2019** – Dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos do Município. (autor: Ver. Ricardo Balila); **Processo de Lei nº 327/2019** – Dispõe sobre a obrigatoriedade de farmácias e drogarias receberem medicamentos com prazo de validade vencido para descarte. (autor: Ver. Ricardo Balila). Foi justificada a ausência da vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães. O Sr. Presidente retirou da pauta o Processo de Lei nº 54/2019 para adequações. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que o processo mencionado deve ser revisto, uma vez que o requisito de 3 (três) anos deveria ser exigido apenas como prova de título. **ORDEM DO DIA. 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Processo de Lei Complementar nº 54/2019** – Acrescenta requisito mínimo de três anos de atividade jurídica para provimento do cargo de advogado constante do anexo II da Lei Complementar nº 50/2008 que dispõe sobre a estrutura administrativa, estabelece o quadro de cargos, funções e respectiva remuneração da Câmara Municipal de Patrocínio. (autor: Mesa Diretora). **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 281/2019** – Dispõe sobre a proibição dos hipermercados (atacados) efetuarem conferência das compras dos clientes após o pagamento, no Município de Patrocínio e dá outras providências. (autor: Ver. Thiago Malagoli)**. Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 309/2019** – Torna obrigatória a inserção de mensagem na contracapa do carnê de IPTU, a especificação dos contribuintes que tem direito a isenção do tributo e dá outras providências (autora: Vereadora Marcilene Jacinto). **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 310/2019** – Torna obrigatória a inserção de mensagem no talão de água, as especificações dos contribuintes que tem direito a isenção de tarifa de água e dá outras providências. (autora: Vereadora Marcilene Jacinto). **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Decreto Legislativo nº 142/2019** – Concede Título de Cidadã Honorária a ilustre senhora Neuza Maria Ribeiro Gorreri (Vereadora Neuza Mendes). **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Decreto Legislativo nº 143/2019** – Concede Título de Cidadã Honorária a Sra. Paloma Carolline Lopes Pereira (Vereador Rogério Nelis). **Processo** APROVADO por unanimidade. **1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**. **Processos de Lei nº 322/2019 (PL nº 24/2019)** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções e firmar convênio com as entidades de representação da população rural em especial da agricultura familiar e trabalhadores rurais e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). O Sr. Presidente suspendeu a reunião para a emissão dos pareceres. **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 271/2019** – Institui no calendário oficial do Município de Patrocínio o mês de reflexão sobre a violência contra os educadores, a ser celebrado anualmente no mês de outubro e dá outras providências (autor: Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz). **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 283/2019** – Institui no Município de Patrocínio a Semana da Mulher do Campo e dá outras providências (autor: Verª. Marcilene Jacinto Queiroz)**. Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 289/2019** – Cria o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos no Município de Patrocínio-MG (autor: Vereador Ricardo Balila). **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 294/2019** – Denomina de "Praça Ivani Cândida Esteves de Paula" o logradouro Público que especifica. (autor: Vereador Ricardo Balila). **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 311/2019** – Dispõe sobre o alinhamento e a retirada de fios em desuso, inutilizados e/ou desordenados, existentes em poste de energia elétrica no Município de Patrocínio, e dá outras providências (autor: Vereadora Thiago Malagoli). **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 319/2019** – Institui o Dia Municipal do Ciclista (autor: Vereador Ricardo Balila). **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA. Parecer pela improcedência das contrarrazões ao parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela Não Tramitação do Processo de Lei nº 53/2019** – Altera a Lei Complementar nº 40/2006, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao Município e dá outras providências (autor: Vereador Panxita). O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que a Comissão não quis analisar o mérito da matéria, que somente aumentará o prazo de validade; que se trata de desburocratização, não falando nada sobre renúncia de receita ou falta

de cobrança da taxa do alvará; que somente o prazo será estendido para 5 (cinco) anos, não impedindo a cobrança anual das taxas; que não se trata de matéria financeira; que o Supremo Tribunal Federal já decidiu pela constitucionalidade da matéria objeto do processo de lei em questão; que nunca houve reunião para a emissão de pareceres; que após o concurso o advogado fará pareceres imparciais; que gostaria de saber da Presidente da Comissão Especial, vereadora Raquel, qual a ilegalidade do projeto; que o parecer foi assinado pelo Presidente Florisvaldo, sendo que a própria Presidente da Comissão não sabia de sua posição; que não haverá prejuízo para o município; que no projeto não é mencionada matéria financeira, ou seja, não dispõe que as taxas não serão cobradas. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que o projeto é lindo; que como membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pode dizer que foram encontrados vícios de iniciativa; que a renovação anual exigirá cobrança de taxas; que o prazo sendo estendido não haverá como chamar a pessoa para lhe cobrar algum valor; que a vereadora Raquel estava impossibilitada de falar devido a uma cirurgia; que talvez o Prefeito possa enviar projeto com o mesmo objeto. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que gostaria de saber qual parte do projeto fala sobre matéria tributária. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que o fato do alvará valer por 5 (cinco) anos fará com que as taxas sejam pagas somente neste prazo.

O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que a taxa não é receita corrente do município, mas cobrança de ato praticado; que, assim, não haverá renúncia de receita. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que estão falando de desburocratização de processos; que anualmente continuará havendo a possibilidade, até mesmo on line, desta análise do alvará com o pagamento da taxa; que o INSS está com praticamente todo seu processo via on line; que isso foi possível em município vizinho poderá ser aqui também. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que a Lei Complementar nº 040 fala de tributos; que se questiona como seriam as fiscalizações em um estabelecimento somente de 5 (cinco) em 5 (cinco) anos; que várias Secretarias efetuam vistorias anualmente; que a pessoa estando em condições adequadas basta solicitar prorrogação de seu alvará; que aumentar o prazo seria um retrocesso, visto que o valor é irrisório; que vários acidentes ocorrem por falta de fiscalização e vistoria; que por isso o parecer foi pela improcedência das contrarrazões. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que o Gustavo Brasileiro postou nas redes sociais que hoje seria votado projeto sobre os alvarás; que não sabe, então, dizer de quem é o projeto; que o Jurídico desta Casa e os vereadores precisam ter autonomia; que tragédias ocorrem por falta de alvarás de funcionamento; que vereador não legisla em matéria financeira; que é preciso melhorar as condições dos empresários municipais, desde que as vistorias sejam realizadas; que é preciso se preocupar com todo cidadão patrocinense. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que somente diz que o projeto não trata de matéria tributária; que acidentes acontecerem em locais em alvará de funcionamento; que o Ministério Público dirá de quem é a razão. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que nesta Casa qualquer projeto de autoria de vereador é tido como matéria tributária; que em 2016 o Supremo Tribunal Federal declarou constitucional projeto de vereador obrigando a instalação de câmeras nas escolas; que o parecer dispôs de assunto diverso; que quem manda, de fato, é o Poder Legislativo; que, como exemplo, vemos o Congresso Nacional tentando "barrar" Medidas Provisórias editadas pelo Presidente; que o processo se trata tão somente de desburocratização; que basta emendar o projeto dispondo prazos para fiscalização nos estabelecimentos. Parecer MANTIDO por insuficiência de votos para a sua rejeição, ou seja, maioria absoluta, conforme art. 95, §5º, do Regimento Interno, sendo que o Presidente emitiu voto para desempate pela manutenção do parecer. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que o Presidente que defende o povo e o comércio votou pela burocratização. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que nesta Administração há humilhação quando da renovação dos alvarás; que fazem de tudo para dificultar e arrecadar; que muitos estão com suas obrigações em dia e não conseguem alvarás de funcionamento; que picuinha não ajuda ninguém. O Sr. Ver. Carlos Alberto Silva (Carlão) disse que nunca será contra o que beneficia a população; que muitos lhe cobram eficiência na concessão de alvarás; que por isso votou a favor das contrarrazões. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que gostaria que a Administração aumentasse o contingente de servidores a fim de que haja agilidade na revalidação de alvarás. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que, de forma geral, o projeto é contra a população; que quem busca alvarás são pequenas representações; que a sociedade precisa ter segurança. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que já foi dito que a oposição não deixa a Administração trabalhar; que no Tribunal de Contas obteve informações de que a obra do Pronto Socorro não está embargada; que nos projetos bons todos os vereadores votam favorável, como no regime de urgência do projeto referente à subvenção para as entidades. Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, as seguintesINDICAÇÕES: De autoria doSr. Ver. Roberto Margari: **nº 1031/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a manutenção da iluminação pública na rua Nhonhô Paiva no entre entre a av. Jacinto Barbosa e a av. Faria Pereira; **nº 1051/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a expansão da rede elétrica na rua Expedicionário Francisco Caracioli no trecho Coronel João Cândido Aguiar até a rua Pedro Jacinto. De autoria do Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita): **nº 1032/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de uma Academia ao Ar Livre no campo Daniel Caldeira; **nº 1033/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a reforma dos alambrados do campo Daniel Caldeira; **nº 1034/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção dos passeios no entorno do campo Daniel Caldeira. De autoria daSr.ª Ver.ª Neusa Mendes: **nº 1035/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a poda dos coqueiros ao longo da av. Faria Pereira, no canteiro central. De autoria da Sr.ª Ver.ª Raquel Aparecida Rezende Morais: **nº 1036/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a instalação de uma nova rede coletiva de esgoto para um único tanque de coleta na comunidade dos Martins; **nº 1037/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a reforma para aprofundar e aumentar o diâmetro do poço artesiano da comunidade de Caxambú. De autoria doSr. Ver. Joel da Silva Carvalho: **nº 1038/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de banheiros e vestiários no campo de futebol na comunidade de Rua dos Crioulos, distrito de São João da Serra Negra. De autoria do Sr. Ver. Ricardo Balila: **nº 1039/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a revitalização da estrutura do Conselho da comunidade de Santa Luzia dos Barros; **nº 1040/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a revitalização da estrutura do Conselho da comunidade de Tejuco; **nº 1041/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a revitalização da estrutura do Conselho da comunidade de Dourados; **nº 1042/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a revitalização da estrutura do Conselho da comunidade de Samambaia; **nº 1043/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a revitalização da estrutura do Conselho da comunidade de Caxambu; **nº 1044/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a alteração no sentido de mão única de direção da rua Péricles Borges de Paiva, em frente à Escola Estadual Nely Amaral, no bairro Cidade Jardim; **nº 1045/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a fiscalização do ponto de ônibus escolar do bairro Congonhas. De autoria do Sr. Ver. José de Arimatéia Neves: **nº 1046/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a adaptação da capela do Cemitério Municipal para receber velórios; **nº 1047/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção das calçadas na parte nova do C.emitério Municipal. De autoria do Sr. Ver. Thiago Malagoli: **nº 1048/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a formalização do protocolo de internação involuntária no município a fim de se adequar à recente aprovação no Senado Federal; **nº 1052/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o encaminhamento a esta Casa de projeto de lei complementar dispondo sobre o direito das servidoras públicas terem licença maternidade remunerada de 120 (cento e vinte) dias após adotar ou obtiver guarda judicial de criança, igualando os prazos de mães adotivas e biológicas; **nº 1053/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a aquisição com recursos próprios de usina móvel de asfalto, caminhão e rolo compactador liso a fim de otimizar as operações "tapa buracos"; **nº 1054/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a adequação da rede de ensino municipal ao Decreto Estadual nº 47.557/18 para estabelecer a promoção da alimentação saudável nas escolas públicas e privadas de Minas Gerais; **nº 1055/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a realização de um projeto onde quarteirões, praças, parques e monumentos possam ser adotados por pessoas físicas e jurídicas no município. De autoria do Sr. Ver. Carlos Alberto Silva (Carlão): **nº 1049/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando instalação de caçambas coletoras de lixo e entulhos em pontos estratégicos no bairro Serra Negra; **nº 1050/2019**, ao Exmo. Sr.

Prefeito Municipal solicitando a realização de Mutirão de Limpeza nos bairros Enéias e Jardim Sul. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que gostaria de corrigir os dizeres da Indicação nº 1032/2019, para que conste "construção de uma Academia ao Ar Livre na av. Marciano Pires, entre o poliesportivo João Cunha e a Rádio Módulo". O Sr. Ver. Carlos Alberto Silva (Carlão) disse que o Mutirão de Limpeza foi idealizado por ele em 2013; que enquanto esteve na Secretaria o bairro Serra Negra estava sujo, mas que a limpeza já foi feita no dia 8 de maio, sendo o 8º (oitavo) mutirão realizado no local; que admira o trabalho do Secretário de Obras; que já solicitou a limpeza nos bairros Jardim Sul e Enéias; que pessoas jogando lixo, inclusive, nos passeios, logo a população precisa colaborar. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que luta pela dependência química e ficou satisfeito com a aprovação pelo Senado da lei que determina a internação involuntária; que na rodoviária tem vários dependentes químicos; que com a aprovação de lei semelhante nesta Casa possibilitará a retirada do cidadão sem discernimento da situação de precariedade; que há 4 (quatro) anos luta em favor do CAPS AD; que há um hospital de primeira qualidade abandonado no bairro Olímpio Nunes; que é preciso ver o que falta para que o mesmo possa ser inaugurado; que é preciso dar igualdade de direitos entre as mães biológicas e aquelas que adotam; que faz-se necessário promover a alimentação saudável e adequada nas escolas municipais, bem como a inibição de publicidade que incentivo alimentos com alto teor calórico; que a aquisição de caminhão rolo compressor agilizará a operação "tapa buracos", o que reduzirá custos a médio e longo prazo. O Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho disse que há Indicação já aprovada de sua autoria no mesmo teor da nº 1032/19, mas que ficava feliz de ter o apoio do vereador Panxita. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que é preciso revitalizar, de forma geral, os Conselhos Comunitários Rurais; que as crianças do bairro Congonhas estão sem as devidas condições no ponto de ônibus; que espera que permitam as obras do Pronto Socorro para beneficiar a população; que no site do Tribunal de Contas consta processo embargando a obra. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que na rua Espedicionário Francisco Caracioli há uma grande demanda de energia elétrica; que a empresa Remo é credenciada pela CEMIG e realizará os serviços; que em pouco tempo a população se utilizará da energia, direito de todos. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que a manutenção da rede elétrica será feita pela própria Prefeitura; que a construtora Remo atuará nos locais onde não existe iluminação. Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, as seguintesMOÇÕES DE APLAUSOS: De autoria daSr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz: **nº 378/2019**, à loja Cometa Materiais para Construção. De autoria do Sr. Ver. Thiago Malagoli: **nº 379/2019**, ao Soldado Lúcio Flávio Vaz da Silveira, do 2º Pelotão de Bombeiros Militar – Patrocínio, 1ª Companhia BM – 5º BBM; **nº 380/2019**, ao Cabo Marcelo José da Silva, do 2º Pelotão de Bombeiros Militar – Patrocínio, 1ª Companhia BM – 5º BBM; **nº 382/2019**, ao Jornal de Patrocínio. De autoria daSr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães: **nº 381/2019**, à paratleta Trícia Vitória Porto dos Vale. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que sempre se utilizou da mídia falada, onde fez o seu nome, embora ainda poste vídeos nas redes sociais; que as rádios têm grande alcance junto à população; que não é contra o Pronto Socorro - PS, mas contra a atitude do vereador Balila; que na Prefeitura soube que o projeto ainda está em análise, ou seja, não está embargada a obra; que da forma colocada pelo vereador Balila o vereador José de Arimatéia é contra o PS; que todos saber que o dinheiro foi perdido e que o PS será feito com os R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) da Vale; que no edital da obra consta a conta de investimento e infraestrutura, onde esse valor está depositado, e não a conta do convênio dos R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais); que houve um erro conjunto na construção do PS; que além do vereador José de Arimatéia foram mencionados até ele e o Gustavo; que o vereador Balila pode fazer o que quiser para defender o PS, mas não da forma como ele fez na reunião passada; que viu um posicionamento no sentido de que a Comissão de Ética precisa impor respeito nesta Casa; que o Presidente e a vereadora Neusa Mendes enquanto foram omissos em não notificá-lo; que se fosse ele ou o Panxita ou o Dr. Ari ou o prof. Alexandre teriam agido diferente; que parabenizava o JP Patrocínio e a família do Sr. Joaquim, que lutam com o jornal escrito apesar da era tecnológica. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que não foi omissa enquanto Comissão de Ética; que podem fazer o que quiserem, desde que não firam a integridade dos colegas vereadores; que o vereador Balila não perdeu a ética, tendo dito a verdade e mostrado documentos, uma vez que de fato houve denúncia no Tribunal de Contas; que não denegriu a imagem do vereador Ari, só disse que um médico não poderia ser contra o Pronto Socorro; que ele se ajoelhou tão somente, embora tenha feito um palco de teatro; que se conteve por ter discernimento do que é certo ou errado; que ela não se omitiu; que a conduta desabonada foi do próprio vereador Ricardo Balila ao se ajoelhar e pedir "pelo amor de Deus". O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que não quer que o vereador dirija a palavra a ele; que não se calará para ele; que ajoelha quantas vezes quiser; que o vereador não é estudioso e não sabe do que fala, tentando fazer manipulações; que o vereador não deve saber o que é política; que o vereador acha que sabe de tudo; que pede aos vereadores para pararem de tentar desacreditar o governo; que sua política é mostrar a todos o que acontece nesta Casa; que ainda entrará na Câmara pela porta da frente; que o povo tem sofrido esperando o Pronto Socorro; que ele disse que tem as mídias sociais para falar; que não adianta dizer que ele não gostar da mídia escrita colocando palavras na sua boca; que foi levantada uma tese no Tribunal de Contas, por isso se ajoelhou; que está defendendo o povo, ajoelhado ou não; que o pastor Alaércio pode voltar para esta Casa quando quiser; que ele está como vereador hoje, apenas. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves não é contra o Pronto Socorro, somente tendo feito uma Consulta ao Tribunal de Contas; que como oposição fiscaliza; que questiona quem trouxe os R4 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) para o município; que todos os governos prometeram e não cumpriram; que está lutando pelo Pronto Socorro e o PSDB viabilizou esse recurso; que o governo foi medíocre ao perder o dinheiro que seria para benefício do povo. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que é público o ódio destilado pelo vereador; que o pouco que ele sabe ainda é mais do que o vereador; que a Câmara de hoje não se compara àquela da época do Cássio, da Marly, dentre outros; que não colocou palavras na boca do vereador, somente tendo elogiado a imprensa. OSr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião por questão de desordem no Plenário, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.

Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em 21 de maio de dois mil e dezenove.

ANDRÉIA CÔRTES PEREIRA QUEIROZ

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:BCB29B1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019
A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação aos Licitantes

Participantes e vencedores
BORBOREMA VEÍCULOS & ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ 23.887.221/0001-29
MONTES CLAROS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 22.677.264/0001-17
TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.739.520/0001-83
STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 01.654.749/0001-15

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO); PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Montes Claros – MG, 07 de junho de 2019

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:3D8EA248

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019
A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação ao Licitante
Participante e vencedor
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, CNPJ 04.162.170/0001-23

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Montes Claros – MG, 07 de junho de 2019

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:48E2760C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 = PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade pregão presencial nº 20/2019, cujo objeto é a Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil. O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Av. Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, podendo ser obtido através do site oficial - www.cismisel.com.br -. Os envelopes deverão ser protocolados até às 13h:30min do dia 26/06/2019, no endereço retro mencionado. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 07 de junho de 2019.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:D41C01B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
CONTRATO 014/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 014/2019. **Objeto:** Contratação do sistema denominado WCompras, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas.
Contratado: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME
Valor: Sem custos
Vigência: 05/06/2019 a 31/05/2020.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:A9BF7BBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO (PROGRAMA)

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº: 024/2019(PROGRAMA); Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Inclusão dos serviços médicos para realização de perícias médicas, nos termos do Processo Licitatório nº 09/2018, Credeciamento nº 04/2018 realizado pelo **CISLESTE**; Assinatura: 30/04/2019; Fundamentação legal: Cláusula Décima Quarta do Contrato Original. Signatários: PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA – Secretário Municipal de Saúde; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:97077EA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO Nº. 068/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 068/2019, Registro de Preços nº 018/2019, modalidade Pregão Presencial nº 016/2018, do tipo

menor preço por item, para Registro de Preços para aquisição de pneus, para todos os veículos da frota do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 18/06/2019., às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, S/N, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com/2018 .

BRUNO ZUCARELI
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:1511A114

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato n.º 039/2018, referente à Tomada Preços n.º 02/2018. Processo Licitatório n.º 032/2018. Contratante: Município de Abadia dos Dourados-MG. Contratado: João Silveira Construções ME; CNPJ n.º 10.428.583/0001-00. Objeto: Acréscimo do contrato original em R$ 31.262,73 - Devido a adequação de valores reprogramados e alterados no projeto inicial. Assinatura entre as partes: 03/06/2019.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:7B572DAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº010/2019 PROCESSO Nº018/2019 REGISTRO DE PREÇOS 007/2019

A pregoeira informa aos interessados do Pregão nº 010/2019 cujo objeto é Contratação de empresa fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), faixa “C” e para pintura de ligação emulsão Asfáltica Tipo RL1 C em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Transporte do Munícipio de Açucena/MG, foi: AREBRAS LTDA- EPP.

Açucena, 07 de junho de 2019.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:902BC6E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº011/2019 PROCESSO Nº019/2019

A pregoeira informa aos interessados do Pregão nº 011/2019 cujo objeto é contratação de Prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva, instalação e configuração de computadores e periféricos e rede de internet nos departamentos, Secretarias e sede da Prefeitura Municipal de Açucena/MG, foi: GUILHERME AURINO ANDRADE SILVA.

Açucena, 05 de junho de 2019.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:F4DB007F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018

OBJETO: Prestação de forma continuada, dos serviços de assistência à saúde em especialidades de ginecologia, pediatria e pré-natal, conforme tabela do contrato original, para atender ao Município de Açucena, em conformidade com a oferta de serviços do credenciado.

Contratada: PEDIAKIDS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 27 de abril de 2019 a 27 de abril de 2020

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:754A3333

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 018/2019 PREGÃO 010/19 – PRC 018/2019 – RP:007/19

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de CBUQ(Concreto Betuminoso Usinado a Quente), faixa “C” e para pintura de ligação emulsão Asfáltica Tipo RL1C ema atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Transporte do Município de Açucena/MG..

Contratada: AREBRAS LTDA EPP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R$136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais)

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E06C2E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº015/19 PREGÃO 011/19 – PRC 019/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet nos departamentos/secretarias e sede da Prefeitura Municipal de Açucena/MG

Contratada: GUILHERME AURINO ANDRADE SILVA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:73D97354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 003 de 01/01/2019 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo menor preço por lote, (processo 021.01/19) objetivando Contratação de empresa especializada para locação mensal de concentradores de oxigênio, para uso domiciliar e recarga de cilindros de oxigênio medicinal para atender as UBS e ambulâncias, com vasilhame em comodato, sendo que as recargas deverão ser realizadas na UBS Alonso Ferreira dos Santos. **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 13:00 as 13:15 do dia 25 de junho de 2019 no Depto de Licitação. **Horário para início da sessão**: as 13:15 horas do mesmo dia e no mesmo 10 de junho de maio de 2019, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228 ou (34) 3324-1265, no site do Município ou: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 10 de junho de 2019.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:1FA88AD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 012/2019

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 050/2019
DISPENSA Nº 012/2019

OBJETO: Contratação de serviços de pessoa jurídica para realização de consultas especializadas de Ortopedia.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 07 de junho de 2019:

"RATIFICO a aquisição de Contratação de serviços de pessoa jurídica para realização de consultas especializadas de Ortopedia, diretamente com a empresa SOMOC – Sociedade de Ortopedia e Medicina Ocupacional - LTDA, CNPJ 01.587.598/0001-20, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 07/06/2019

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:5035F13F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 040/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

EM: 04/06/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVIES na forma de ARTEFATOS DE CIMENTO, atendendo pedido da secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, onde o pregoeiro adjudicou, nos termos da ata da sessão pública do dia 28/05/2019 e ata de negociação do dia 04/06/2019 ao licitante vencedor o item conforme segue:

A empresa **INOVA BLOCO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ: **15.556.651/0001-30**, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
MEIO-FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X10X30 CM (COMPRIMENTO X BASE X ALTURA)	INOVA BLOCO	m	15.0000	13,60	204.000,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:8FB3F9EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 027/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº: 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
EM: 31/05/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual elaboração de laudo de perícia para avaliar servidores municipais afastados por período superior a 30 dias, ou que necessitem por ordem médica de avaliação para concessão de auxilio doença, readaptação ou aposentadoria por invalidez, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos. Conforme ata constante dos autos HOMOLOGO o presente certame, conforme ata da sessão do dia 17/05/2019, onde o pregoeiro DECLAROU LICITAÇÃO DESERTA.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:CAB3266C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 030/2019

Processo Licitatório nº 0054/2019, Pregão Presencial nº 0027/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e ARLES AUGUSTO DA SILVA 03349094651. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇOES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNCIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. VALOR DO CONTRATO**: R$367.650,00 (trezentos e sessenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais).** Assinatura: 07/06/2019. Vigência 07/06/2019 até 06/06/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:DD7FEE20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 10/2019 PP 10/2019

NO DIA 02/05/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 02/08/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:29719E57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO PAL 085/2018 TP 016/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 20/05/2019, QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 164/2018 COM A EMPRESA **COVALE- CONSTRUTORA DO VALE LTDA** EM DECORRÊNCIA DA TP 016/2018, ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1.1, DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 30(TRINTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 28/05/2019, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 28/06/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7C353928

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 031/2019 PP 022/2019

NO DIA 28/05/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, BH FARMA COMERCIO LTDA, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, HOSPVIDA LTDA – EPP, RD PHARMA LTDA, OKEY MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELLI- EPP PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 27/08/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2F897FF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 031/2019 PP 022/2019

NO DIA 27/05/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: ALCIONE JARDIM FARIAS XAVIER – ME, DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME E FERCOE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA- ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 27/08/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D4715E1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 025/2019 PP 017/2019

NO DIA 20/05/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: LUTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA- ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 20/08/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:96351091

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 020/2019 PP 016/2019

NO DIA 13/05/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: FECRIAR LTDA- ME E R.R. COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 13/08/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DC9D2E93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 0112019 PP 011/2019

NO DIA 08/05/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: AREIAS DO VALES LTDA - ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 08/08/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:502022AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5205/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.205 – 29/05/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921 de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 ..... R$20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.39 ... R$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.329.000.3.3.90.30 .. R$17.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.302.9015.2.369.000.3.3.90.93 ... R$ 2.744,77

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.30 .... R$ 3.500,00

TOTAL: ..... R$45.244,77

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.37 ... R$20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.325.000.3.3.90.30 ... R$17.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.302.9015.2.369.000.3.3.71.70 ..... R$ 2.744,77
02.09.10.305.9015.2.380.000.3.3.90.30 ... R$ 2.000,00
Sub-total ..... R$ 4.744,77

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.125.9017.2.429.000.3.3.90.30 ..... R$ 3.000,00
02.15.18.541.9017.2.356.000.3.3.90.30 ..... R$ 500,00
Sub-total ..... R$ 3.500,00

TOTAL: ..... R$45.244,77

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de maio de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.205 de 29/05/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.921/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 29 de maio de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F488EE7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 372/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 372/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017
CONTRATO Nº 224/2017
ADITIVO 06

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA EIRELLI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.522.068/0001-04, estabelecido Rua B, nº91, Distrito Industrial II, representado por Márcio José Ribeiro, portador(a) da Cédula de Identidade n.º CREA MG 51.559-D e CPF (MF) n.º 496.119.846-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. É objeto desta licitação a contratação de empresa para execução da reforma do Ginásio Poliesportivo do Município de Arcos/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA SUPRESSÃO:
2.1. Fica suprimido o valor de R$4.717,70 (quatro mil, setecentos e dezessete reais e setenta centavos) ao valor original, conforme clausula 14.1 do edital, e de acordo com a justificativa da secretaria requisitante. O contrato é referente à proposta SICONV nº 035587/2016 e número da operação 1035911-90/2016.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 07 de junho de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

MR CIVIL E METÁLICA EIRELLI
Contratada

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:50ACB2A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
LEI 164/2019

LEI Nº164 / 2019

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 146/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 6º da Lei Municipal nº 146/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. A concessão e o pagamento de diárias condicionam-se à existência de crédito orçamentária e disponibilidade financeira, ficando limitada tal concessão a 10 (dez) diárias mensais por beneficiário."
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 29 de Maio de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito do Município de Argirita-MG

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:F6FEAABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Leilão 002/2019. A Prefeitura Municipal de Belo Oriente torna público, que será realizado um leilão cujo objeto é: Leilão de bens móveis da prefeitura de Belo Oriente /MG, (veículos). Abertura do Leilão será no dia: 27/06/2019 às 10h00min. Na sede administrativa, O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação (31) 3258-2827, ou 3258-2808, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 07 de Junho de 2019.

TIAYA ALVES DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:80FC91E4

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2019

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as Empresas Vencedoras do Pregão Presencial nº 023/2019, Processo Licitatório nº 049/2019, cujo Objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gases medicinais (oxigênio) e locação de concentrador de oxigênio e fornecimento de reguladores, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Oriente/MG. As licitantes vencedoras foram **GASOX COMÉRCIO DE GASES EIRELI – EPP e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.** Conforme descrito no Mapa do Pregão Presencial.

Belo Oriente, MG, 06 de Junho de 2019.

TIAYA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:2A326A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato do **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**. PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018. OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato Administrativo 079/2018 por mais 04 meses, passando a vigência final de **30/05/2019** para **30/09/2019**. **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 079/2018** – **TRIAMA BD PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.078.678/0001-03, valor global **R$ 107.000,00.**

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:091D21ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do contrato de prestação de serviços nº 123/2019: **partes: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA** E **CONSTRUTORA MINEIRA MG LTDA – EPP**, CNPJ 10.539.136/0001-28. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, COM ÁREA TOTAL DE 31,50m². **Valor:** R$56.782,20 (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamento Legal**: Processo de Tomada de Preços 03/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:D45F17DD

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 62/2019, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de eletrodomésticos e eletroeletrônicos. Abertura: 24/06/2019 - 14h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:E311CA1B

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 63/2019, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material esportivo. Abertura: 26/06/2019 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:E0877806

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 64/2019, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de equipamentos odontológicos. Abertura: 27/06/2019 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:9D745679

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 65/2019, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de instrumental e materiais odontológicos. Abertura: 28/06/2019 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:45CEE188

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI - 125/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MARGARETH ZATI ALVARENGA ME. OBJETO:** Prestação de serviços de hospedagem com diária completa, incluindo: banho, café da manhã, almoço, café da tarde e jantar, destinados aos pacientes carentes deste Município que realizam tratamento fora do domicílio na cidade de Varginha/MG**. VALOR: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
443	11.01.2.446 3.3.90.39.00.00.00.00.0100	Transferências aos Prestadores de Serviços de Média e Alta Complexidade Outros Serviços de Terceiros – PJ

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 52/2019.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:79C19B89

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA SENDO SWITCHS KVM 16 PORTAS E CABOS, DESTINADOS À GERÊNCIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESTA PREFEITURA.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 53/2019, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Comunicação.

Boa Esperança/MG, 07 de junho 2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:80845E5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 32/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Processo 035/2019, Pregão Nº 032/2019 – Publicado no dia 31 de maio de 2019, ANO XI, Nº 2514, página 20, onde lê-se: Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: Dia 12/06/2019 às 08:30 horas...; Leia – se: Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 25/06/2019 às 08:30horas. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 07.06.2019.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0376E98C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
RELAÇÃO DE CONTRATOS MAIO DE 2019- FOLHA

Nº	OBJETO	DATA	PRESTADOR DE SERVIÇOS - FOLHA	VALOR	VIGÊNCIA
165/2019	Serviços Gerais (vigia)	01/05/2019	Carlos Roberto Sobrinho	998,00	30/11/2019
166/2019	Assistente Social	01/05/2019	Cryslaine Alves Rodrigues	1.137,20	30/11/2019
167/2019	Assistente Social	01/05/2019	Adayane Mendes Teixeira	1.705,80	30/11/2019
168/2019	Serviços Gerais	01/05/2019	José Silvestre Gonzaga	998,00	30/11/2019
169/2019	Serviços Gerais	06/05/2019	João Batista Guimarães	998,00	30/11/2019
170/2019	Serviços Gerais	06/05/2019	José Carlos Balbino	998,00	30/11/2019
171/2019	Professora	06/05/2019	Beatriz Fátima Paiva	1.688,13	30/11/2019
172/2019	Técnica de Enfermagem	06/05/2019	Tamires aparecida S.B.Santos	998,00	30/11/2019
173/2019	Serviços Gerais	07/05/2019	Lucilene da Silva Nogueira	998,00	30/11/2019
174/2019	Serviços Gerais	07/05/2019	Geraldo de Oliveira	998,00	30/11/2019
175/2019	Servente Escolar	07/05/2019	Mirce Magalhães de Souza	998,00	30/11/2019
176/2019	Serviços Gerais	27/05/2019	Edna Aparecida Herm.Oliveira	998,00	30/11/2019
177/2019	Cuidador Infantil	27/05/2019	Rafaela aparecida M. Gonçalves	998,00	30/11/2019
178/2019	Professora	27/05/2019	Rosimar Fagundes dos Passos	1.688,13	30/11/2019

Brás Pires MG, 07 de junho de 2019

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:C2934FDA

GABINETE MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO que entre si fazem amigavelmente, de um lado a Prefeitura Municipal de Brás Pires e do outro Lado **MIRCE MAGALHÃES DE SOUZA** do contrato original nº 175/2019, assinado em 07 de maio de 2019, rescindido a partir de 06 de junho de 2019.

Brás Pires, 06 de junho de 2019.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA

Ciente:

MIRCE MAGALHÃES DE SOUZA

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:AC918BEF

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº. 016 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 21 de junho de 2019

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, Exmº Sr **ITAMAR CABRAL DE MIRANDA** usando de suas atribuições legais e,

Considerando que no dia 20 de junho é comemorado Dia de Corpus Christi e feriado em toda Federação;

Considerando a suspensão do expediente nas repartições públicas, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Decreta:

Art. 1º- Decreta ponto facultativo no dia 21 de Junho de 2019, nas repartições públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- Em tal dia não funcionará os serviços do Poder Público Executivo, á exceção dos essenciais e inadiáveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data e dado por publicado com sua afixação no quadro de avisos dos atos da administração e no diário oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brás Pires/MG 07 de maio de 2019.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:BCCAB3E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 335/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 314/2018. Concorrência Pública nº 10/2018. Contrato nº 335/2018. 1º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública de construção de um galpão para Oficina Mecânica, compreendendo materiais e mão de obra, conforme contrato de financiamento BDMG/BF nº 240.825/17, celebrado com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, para atender ao Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. - Prorrogado o prazo de execução contratual para o dia 19/06/2019. Prorrogado o prazo de vigência contratual até a data de 30 de Junho de 2019. Fundamento legal: Inciso VI, § 1.º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data: 10 de Maio de 2019.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:84AA0CF6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 181/2018. Contrato n.º 249/2018. 2.º Termo Aditivo. Contratada: Repecol Construções Metálicas Ltda EPP. Objeto: Execução de obra pública de construção Portal Turístico, compreendendo materiais e mão de obra, conforme contrato de repasse nº 841470/2016/MTUR/Caixa – Processo nº 2691.1037.200-31/2016, celebrado com o Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal, para atender ao Departamento Municipal Turismo – Acréscimo Contratual. Valor: R$ 11.940,04 – Supressão Contratual. Valor: R$ 1.972,05. Novo valor contratual: R$ 253.374,25. Fundamento Legal: Art. 65, I, "a" e "b", § 1º da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 0204 236950005 1.203 449051. Prorrogado o prazo de execução contratual por 30 dias. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, IV e § 2º, da Lei nº 8.666/93. Data: 17/05/2019.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:A13EAD16

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 261/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 201/2018. Concorrência Pública nº 05/2018. Contrato nº 261/2018. 3º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública de construção de um galpão de triagem de materiais de reciclagem, compreendendo materiais e mão de obra, conforme contrato de financiamento BDMG/BF nº 240.827/17, celebrado com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, para atender ao Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. - Prorrogado o prazo de execução contratual para o dia 18/06/2019. Prorrogado o prazo de vigência contratual até a data de 18 de Junho de 2019. Fundamento legal: Inciso VI, § 1.º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 Data: 17 de Maio de 2019.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:87B095C4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 147/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 090/2017. Termo de Aditamento n.º 03 ao Contrato n.º 147/2017. Contratada: União – Assessoria, Consultoria, Treinamento e Informática Ltda. Objeto: Prestação de serviços especializados para implantação, treinamento, locação dos sistemas, customização de software com treinamento, assessoria técnica especializada e assessoria técnica para implantação, nas áreas de contabilidade

Pública e Tesouraria, Planejamento de Governo, Cotação na Web, Compras Licitações e Registro de Preços, Almoxarifado, Patrimônio Público, Agenda da Frota Pública e Controle de Gastos, Folha de Pagamento e Pessoal, Gestão Tributária, Protocolo e Secretaria. Vigência: 18-05-2019 a 18-05-2020. Reajuste contratual de 4,98%. Dotação Orçamentária: 0201 041220002 2.200 339040. Data: 17/05/2019.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:04D19DCA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº465/2018. Termo Aditivo n.º 07 ao Contrato n.º 001/2019. Contratada:Posto Dom Pedro Bueno Brandão Urbano Ltda. Objeto: Compromisso de fornecimento de combustível para abastecer os veículos da frota municipal – Revisão Contratual – Adere-se ao valor contratual originário o valor de R$19.444,10(Dezenove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). Novo valor contratual: R$ 1.662.020,10 (Um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, vinte reais e dez centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 20-05-2019.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:8DF8CFC0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº465/2018. Termo Aditivo n.º 08 ao Contrato n.º 001/2019. Contratada:Posto Dom Pedro Bueno Brandão Urbano Ltda. Objeto: Compromisso de fornecimento de combustível para abastecer os veículos da frota municipal – Revisão Contratual – Adere-se ao valor contratual originário o valor de R$9.820,72 (Nove mil, oitocentos e vinte reais e setenta e dois centavos). Novo valor contratual: R$ 1.671.840,82 (Um milhão, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 22-05-2019.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:1D8D3C83

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº465/2018. Termo Aditivo n.º 09 ao Contrato n.º 001/2019. Contratada:Posto Dom Pedro Bueno Brandão Urbano Ltda. Objeto: Compromisso de fornecimento de combustível para abastecer os veículos da frota municipal – Revisão Contratual – Diminui-se do valor contratual originário o valor deR$ 3.613,43 (Três mil, seiscentos e treze reais e quarenta e três centavos). Novo valor contratual: R$ 1.668.227,39 (Um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 22-05-2019.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:181D2DC7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 129/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 454/2018. Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 129/2019. Contratada: Minas Papelaria & Informática Eireli. Objeto: Fornecimento de material de expediente para diversos Departamentos da Prefeitura Municipal – Revisão Contratual – Adere-se ao valor contratual originário o valor de R$ 9.450,00 (Nove mil e quatrocentos e cinquenta reais). Novo valor contratual: R$ 50.772,00 (Cinquenta mil e setecentos e setenta e dois reais). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 22-05-2019.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:ACD4A4DF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 414/2017. Concorrência Pública nº 02/2017. Contrato nº 059/2018. 7º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública de continuação da construção da Creche Proinfância – Tipo 2 conforme 1ª Reformulação ao Termo de Compromisso PAC2 7371/2013 – FNDE, compreendendo materiais e mão de obra. - Prorrogado o prazo de execução contratual até a data de 01/08/2019. Prorrogado o prazo de vigência contratual para o dia 31/08/2019. Fundamento legal: Inciso II, § 1.º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data: 31 de Maio de 2019.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:DAE95A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 083/19 – Pregão Presencial n.º 034/19***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de fogos de artifício com apresentação de show pirotécnico para a festa da fogueira, que ocorrerá no dia 29 de junho do corrente ano, neste município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***LUDIMILA ROCHA DA SILVEIRA 09128031695***, inscrita no CNPJ n.º *14.311.638/0001-58*, no valor total registrado de R$ 12.400 (Doze Mil e Quatrocentos Reais).

Cachoeira de Minas, 07 de Junho de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:BBD37D0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 038/19***. ***Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Aquisição de camisetas para os alunos da rede municipal que participam do PROERD. A data da realização do certame será no dia 19 de Junho de 2019 às 9h, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até às 8h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 07 de Junho de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:366471E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 25/2019 PROCESSO N° 36/2019 DISPENSA Nº 10/2019

PROCESSO N° 36/2019
DISPENSA Nº 10/2019
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** "EDSON GOSME DAMIÃO - MEI**.** CNPJ: 20.803.6000/0001-03**,**"**.**

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E MECANIZADA, INCLUINDO OPERADOR, EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS E EPIs. OBJETIVANDO A LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, PODA; LIMPEZA DOS CÓRREGOS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO.
O valor global para a contratação da empresa EDSON GOSME DAMIÃO - MEI. CNPJ: 20.803.6000/0001-03, e de R$ 110,00 (cento e dez reais), a diária. Totalizando o valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), conforme proposta em anexo.
Vigência: o presente contrato terá vigência até 31/12/2019, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Data Ass. Do Contrato: 31/05/2019.
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.2.04.02.10.305.0004.2.0042 – Atividades de Epidemiologia e Controle de Doenças.

ALEX PARZANINI DE RESENDE
Secretario da Comissão Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2019

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:60E8D2F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3240 / 2019

LEI Nº 3240 / 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - *Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2019 do Município da Campanha – Lei nº 3229 / 2018, Crédito Suplementar no valor* de R$ 66.523,69 (sessenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais sessenta e nove centavos) *as seguintes dotações:*

02.05.03 – Apoio Pedagógico
12.361.1319. 3390.30.00 - Material de Consumo
4.034 - Manutenção Ensino Fundamental
Reduzido 247
Fonte de Recursos: 247 - Transferência do Salário-Educação
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.05.03 – Apoio Pedagógico
12.365.1319. 3390.30.00 - Material de Consumo
4.036 - Manutenção da Educação Infantil
Reduzido 261
Fonte de Recursos: 247 - Transferência do Salário-Educação
Valor: R$ 5.305,80 (cinco mil trezentos e cinco reais oitenta centavos)

02.06.02 – Fundo Mun. de Saúde – Atenção Básica
10.301.1317 3390.30.00 Material de Consumo
4.050 – Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família
Reduzido 337
Fonte de Recursos: 248 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: R$ 21.900,00 (Vinte e um mil novecentos reais)

02.06.04 – Fundo Municipal de Saúde – Vigilância em Saúde
10.305.1317 3390.30.00 - Material de Consumo
4.061 - Manutenção da Vigilância em Saúde
Reduzido 468
Fonte de Recursos: 250 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
Valor: R$ 19.050,00 (Dezenove mil e cinquenta reais)

02.06.04 – Fundo Municipal de Saúde – Vigilância em Saúde
10.305.1317 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
4.061 - Manutenção da Vigilância em Saúde
Reduzido 469
Fonte de Recursos: 250 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
Valor: R$ 1.850,00 (Hum mil oitocentos e cinquenta reais)

02.06.04 – Fundo Municipal de Saúde – Vigilância em Saúde
10.305.1317 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4.061 - Manutenção da Vigilância em Saúde
Reduzido 470
Fonte de Recursos: 250 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
Valor: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

02.07.04 – Obras
15.451.1339. 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4.072 - Manutenção de Logradouros Públicos
Reduzido 524
Fonte de Recursos: 216 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)
Valor: R$ 11.317,89 (onze mil trezentos e dezessete reais oitenta e nove centavos)

Art. 2º - *Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso Superávit Financeiro.*
Art. 3º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 6 de junho de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:6217D908

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3241 / 2019

LEI Nº 3241 / 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento 2019 do Município da Campanha – Lei nº 3229 /2018, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a atividade constante do artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica criada a seguinte dotação:

03.01.01 – CAMPANHA-PREVI
09.272.1001 3.3.20.98.00 Compensações ao RGPS
6.004 – Manutenção do Instituto - Inativos e Pensionistas
103 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira
Valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 3º O recurso necessário à abertura do crédito que trata o artigo 1º será oriundo de redução orçamentária, na seguinte dotação, como segue:

03.01.01 – CAMPANHA-PREVI
99.999.9999 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS
9.001 – Reserva
103 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira
Valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.232 de 10 de abril de 2019.

Campanha, 6 de junho de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:C11580DC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3242 / 2019

LEI Nº 3242 / 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - *Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2018 do Município da Campanha – Lei nº 3229 / 2018 , Crédito Suplementar no valor deR$ 459.745,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais) , na seguinte dotação:*
02.06.01 – Fundo Mun. de Saúde – Transporte
10.301.1013 4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
3.002 – Aquisição de Veículo
Reduzido 317
Fonte de Recursos: 153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

02.06.02 – Fundo Mun. de Saúde – Atenção Básica
10.301.1317 4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
3.003 – Reforma, Ampliação e Aquisição de Móveis para Unidades Básicas de Saúde
Reduzido 373
Fonte de Recursos: 153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
Valor: R$ 449.745,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais)

Art. 2º - *Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica anulada a importância de R$ 459.745,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias*
02.06.01 – Fundo Mun. de Saúde – Transporte
10.302.1013 4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
3.002 – Aquisição de Veículo
Reduzido 328
Fonte de Recursos: 153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
Valor: R$ 29.745,00 (Vinte e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais)

02.06.01 – Fundo Mun. de Saúde – Transporte
10.305.1013 4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
3.002 – Aquisição de Veículo
Reduzido 329
Fonte de Recursos: 153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
Valor: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

02.06.02 – Fundo Mun. de Saúde – Atenção Básica
10.301.1317 4490.51.00 - Obras e Instalações
3.004 – Construção de UBS
Reduzido 374
Fonte de Recursos: 153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
Valor: R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)

Art. 3º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 6 de junho de 2019.

LUIZ FERNANDDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:1FD865E2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 206/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 206/2019	
CONTRATADO (A):	Lilian Maria Isidoro Pereira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Saúde Bucal, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.053,26 (um mil cinquenta e três reais e vinte e seis centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 05/06/2019, com término em 31/12/2019.

Campanha, 05 de junho 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:DB0D2774

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 204/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 204/2019	
CONTRATADO (A):	Leuma Gabrielle Rodrigues de Freitas
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Enfermeiro 40 horas, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.872,55 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/06/2019, com término em 31/12/2019.

Campanha, 03 de junho 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:028F7742

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 205/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 205/2019	
CONTRATADO (A):	Lina Cecilia Dias Maia
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Médico 20 horas, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 5.386,03 (cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e três centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 05/06/2019, com término em 31/12/2019.

Campanha, 05 de junho de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:CFAB26AE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 184/2019

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 184/2019

ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E BETANIA SANTIAGO DIAS

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 20/12/2019.

Campanha, 05 de junho de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

BETANIA SANTIAGO DIAS
Contratado (a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:742294F5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PRO CESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA CONSTITUÍDA NA FORMA DA RESOLUÇÃO 01 - 2019 CMDCA

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADADE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CAMPANHA, MGABERTURA DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha em data unificada de Conselheiros Tutelaresdo Município de Campanha, MG,constituída na forma da Resolução 01/2019 CMDCA, publica a relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida.

Nº INSCRIÇÃO	*NOME DO CANDIDATO*
01	*LOURDES DA FONSECA*
02	*ROGÉRIA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA*
03	*DEISE FERNANDES PEREIRA*
04	*PATRÍCIA CARLA DIAS LEMES*
05	*CLÁUDIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO*
06	*JOÃO PAULO FERNANDES DA SILVA*
07	*MARISA APARECIDA XIMENES*
08	*ADRIMARA ANDRIATTA BORGES*
09	*MARIA MARCELA TEIXEIRA MARTINS DIAS*
10	*JISLENE RODRIGUES DE FIGUEIREDO*
11	*REGINA HELENA CASADEI DE SOUZA*
12	*PRISCILA CRISTINA SILVA PAULINO*
13	*LUZIA HELENA CESARINO BORGES*
14	*ELOARJOVELINA DOS SANTOS COELHO*
15	*RAFAELA MARTINS BORGES*
16	*ERITON FERNANDES DE LIMA*
17	*PRISCILA MARIA SOUZA PIRES*
18	*LORENA DE FÁTIMA ARANTES MEIJON CAMPOLINA*
19	*MARIÂNGELA BORGES*
20	*LUCI ANA BERNARDES DA SILVA*
21	*MAYARA APARECIDA DA SILVA FERREIRA*
22	*NOELLY MARTA DA SILVA*
23	*BRENNO HENRIQUE DE SOUZA GOMES*

O cidadão que tenha conhecimento de fatosou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 3083/2015 e Resolução 03/2019 CMDCA, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Organizadora, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com provas.
As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas à Avenida Ministro Alfredo Valadão, 44 – Centro, no horário de 13 às 16 horas.

Campanha, MG, 07 de Junho de 2019.

ROBERTO XIMENES DE SOUZA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:378A8D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº. 4.222/2019

PORTARIA Nº. 4.222/2019

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidora Márcia Cristina Silva Borges, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Compras e Licitação estará em licença saúde no período de 03/06/2019 a 30/06/2019, de acordo com Laudo Médico de 30/05/2019,

Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Sérgio Soares Nunes – Chefe do Setor de Compras para substituir a titular no referido cargo, podendo o mesmo desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2 º- Autorizar o pagamento da diferença de vencimento entre os dois cargos, durante o período citado acima, de conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei Municipal 1463/1990 e Art. 24 da Lei Municipal 079/2014.

Art. 3º-Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

Campanha, 03 de junho de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:70177BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº. 4.223/2019

PORTARIA Nº. 4.223/2019

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidora Márcia Cristina Silva Borges, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Compras e Licitação estará em licença saúde no período de 03/06/2019 a 30/06/2019, de acordo com Laudo Médico de 31/05/2019, e que o servidor Sérgio Soares Nunes estará substituindo a servidora durante do período da licença saúde,

Resolve:

Art. 1º - Designar a Sra. Carolina da Silva Arantes – Técnico Administrativo para substituir o titular no cargo de Chefe do Setor de Compras, podendo a mesma desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2 º- Autorizar o pagamento da diferença de vencimento entre os dois cargos, durante o período citado acima, de conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei Municipal 1463/1990 e Art. 24 da Lei Municipal 079/2014.

Art. 3º-Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

Campanha, 03 de junho de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4B95EAA3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº. 4.224/2019

PORTARIA Nº. 4.224/2019

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidora Camila Berto Borges, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, estará de férias regulamentares no período de 10/06/2019 a 24/06/2019,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Camila Viana Barroso – Escriturário Técnico I, para substituir a titular no referido cargo, podendo o mesmo desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2 º- Autorizar o pagamento da diferença de vencimento entre os dois cargos, durante o período citado acima, de conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei Municipal 1463/1990 e Art. 24 da Lei Municipal 079/2014.
Art. 3 º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 10 de junho de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:64713788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público a instauração do Processo Licitatório nº 054/2019 - Pregão Presencial nº 041/2019 – SRP nº 027/2019, que tem por finalidade o registro de preço de horas de serviços de máquinas retroescavadeira, anfirretroescavadeira, pá carregadeira e escavadeira hidráulica, caminhão caçamba e caminhão munck, para serem utilizados conforme necessidade dos requisitantes. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 24/06/2019 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:BA710CAB

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 042/2019 – DISPENSA 005/2019 - EXTRATO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Processo Licitatório 042/2019 – Dispensa 005/2019 - Extrato de Errata - Foi detectado erro material na publicação do extrato de contrato feita no dia 22/05/2019, no Diário Oficial dos municípios Mineiros (AMM), edição nº 2507, ano XI, página 22. Onde se lê: Contrato de Programa nº 003/2019_Consórcio Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo, CNPJ nº 17.415.571-0001-90, valor total do contrato R$2.040.000,00 (Dois milhões e quarenta mil reais), sendo esses valores R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) correspondente a 3.360 horas máquina e de R$ 1.800.000,00, correspondente a 80.000 m² (oitenta mil metros quadrados) de massa asfáltica. Leia-se: Contrato de Programa nº 003/2019_Consórcio Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo, CNPJ nº 17.415.571-0001-90, valor total do contrato R$2.040.000,00 (Dois milhões e quarenta mil reais), sendo esses valores R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) correspondente a 3.660 horas máquina e de R$ 1.800.000,00, correspondente a 69.098 m² (sessenta e nove mil e noventa e oito metros quadrados) de massa asfáltica.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:39CC374A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO 002/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Leilão nº 002/2019, do tipo **MAIOR VALOR OFERTADO** para **ALIENAÇÃO DE LOTES PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM**. A Abertura dos envelopes ocorrerá no dia 26 DE JUNHO DE 2019 as 09h00min horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 10 DE JUNHO DE 2019.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:701EB21C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **26 DE JUNHO DE 2019, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO EM ATENDIMENTO AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:6B082470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 121/19 - PP Nº. 47/19 – SRP Nº 15/19. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de materiais hospitalares, visando a manutenção do Pronto Atendimento Municipal e PSF'S, com fornecimento parcelado. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 24/06/19 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:05609C74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 89/19 do PL Nº. 92/19 - PP Nº. 40/19. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos da saúde, dentro das Normas Ambientais vigentes, nas unidades de saúde do Município. Empresa Contratada: **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA. VIGÊNCIA 12 MESES.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C32124FC

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº 126-2019 - ALTERA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº. 126/2019

"Altera composição do 'Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano' ".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a Lei Complementar Municipal n° 84/2017, de 12 de abril de 2017;

Considerando as Portarias de nº 120/2017, 045/2018 e 070/2018, que nomeia e alteram a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano;

Considerando a necessidade de alteração da composição dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano;

RESOLVE:

Art. 1º. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor o "Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano":

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Titular: Edson de Souza Vilela
Suplente: Alessandro Eustáquio Brandão Schmitt;

b) Titular: Saulo Carvalho Nunes
Suplente: Vilma Aparecida Messias;

c) Titular: Flávia Rodrigues de Sousa
Suplente: Vinícius Alves Camargos;

d) Titular: André Guimarães Vasconcelos Rabelo
Suplente: Matheus Maia Amaral;

e) Titular: Valéria Ferreira de Oliveira
Suplente: José Elisio Batista;

f) Titular: Adriano Nogueira da Fonseca
Suplente: Geraldo Luiz Barbosa.

II – Representantes dos setores empresariais:

a) Titular: Marcelo Gomes Gontijo
Suplente: Décio Nogueira de Souza;

b) Titular: Flávio Brandão de Souza Camargos
Suplente: Débora Nogueira da Fonseca.

III – Representantes das categorias de trabalhadores:

a) Titular: Antônio Lopes de Oliveira
Suplente: José Eustáquio Vilaça de Oliveira

b) Titular: Élcio Nogueira de Souza
Suplente: Cristiano Nogueira Capanema;

c) Titular: Cicero Eduardo da Silva
Suplente: Maria Aparecida Nogueira da Cunha.

IV – Representantes de categorias profissionais e acadêmicas:

a) Titular: Isadora Gonçalves de Castro
Suplente: Luciano Barbosa Vilela;

b) Titular: Claudenir Pereira Gomes
Suplente: Gabriela Caroline Camargos Fonseca.

V – Representante de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público:

Titular: Kenya Dias Nogueira
Suplente: Julliffe Sousa Dias Mileib.

VI – Representante dos movimentos comunitários:

Titular: Sérgio Alves Quirino
Suplente: Vera Imaculada da Silva.

Art. 2º. Os membros nomeados por esta Portaria terão mandato de até 02 (dois) anos.

Art. 3º. Nomeia como Secretário Executivo o Sr. Crispim Gomes da Silva Junior, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 084/2017, de 12 de abril de 2017.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 05 de junho de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:2325C9A2

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº 127-2019 - NOMEIA CARGO COMISSIONADO - GERALDO MAGELA

PORTARIA Nº. 127/2019

"Nomeia Agente Público Municipal – Providências."

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o **Sr. Geraldo Magela Lopes, CPF: 469.881.816-87,** para exercer o **Cargo Público de Diretor de Departamento de Meio Ambiente, Controle Processual e de Fiscalização, de livre nomeação e exoneração,** nos termos da Lei Complementar Municipal n° 22/2009, alterada pela Lei Complementar nº 091/2017, de 06 de setembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 03 de junho de 2019.

Carmo do Cajuru, 06 de junho de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:444B886C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 80/2019 do PL Nº. 77/19 - CREDENCIAMENTO Nº. 03/19. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a futura e eventual prestação de serviços de borracharia nos veículos e máquinas da Frota Municipal.

DONIZETE BATISTA NOGUEIRA MEI.
Contratado

VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A0B20166

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2018. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: DAIANE MARTINS OLIVEIRA ALKAMIM 11034714651-CNPJ/MF nº 26.702.174/0001-90; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPLEMENTAÇÃO de quantitativos na Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 03/08/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta da Ata originária, conforme abaixo:

LOTE 02 DA ATA ORIGINÁRIA - FORNECEDOR: DAIANE MARTINS DE OLIVEIRA ALKAMIM.					
ITEM	**QUANT. A SUPLEMENTAR**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNIT.**	**TOTAL**
02	100	Hr.	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA VOLANTE PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E INFORMAÇÕES OFICIAIS DESSA SECRETARIA, EM VEÍCULO COM SOM DE NO MÍNIMO 2 FALANTES 15 E 21 POLEGAS, ENTRE 2 E 4 CORNETAS COM POTENCIA ENTRE 250 E 405 WATTS RMS, 4 TWITTER, APLIFICADOR DE SOM, EQUILIZADOR, PROCESSADOR E MICROFONE SEM FIO E COM FIO, NOTEBOOK, MESA DE SOM, GERADOR DE ENERGIA 110 E 220 VOLTS, PARA OS DISTRITOS DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, FÁTIMA DO PONTAL, ESTRELA DA BARRA, VILA GRACILÂNDIA E APARECIDA DO PARANAÍBA.	R$ 68,25	R$ 6.825,00
Total geral a suplementar no Lote 02:			**R$ 6.825,00**		

Data assinatura: 23/04/2019. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F303BA8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019. Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares e leite, para o atendimento aos clientes em tratamento via processos judiciais e clientes em tratamento de desnutrição, atendimento esse, sendo realizado a clientes da Sede do Município de Carneirinho-MG e Distritos, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. Credenciamento: 24/06/2019, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos

Envelopes: 24/06/2019, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 07/06/2019.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:FAA175AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PARECER JURÍDICO RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 017/2019 PROCESSO Nº 108/2019

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a decisão da Procuradoria Jurídica de não acolhimento do recurso interposto pela licitante Habeas Data Soluções em Informática Ltda, do Pregão Presencial nº 017/2019, Prc nº 108/2019, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de softwares e controle e gestão da PMCA SIGP e operacionalização da solução de nota fiscal de serviços eletrônica – NFS-e e Gestão eletrônica do ISSQN.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito, 07 de Junho de 2019.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:8682910A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 033/2019

Prc. nº 169/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 009/2019 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Santa Casa Nossa Senhora das Mercês. Objeto: prestação de serviços de saúde para atendimentos hospitalares de urgência, emergência e internações (clínica médica, pediátrica e obstétrica), sendo uma parcela fixa para pronto atendimento e parcela variável para a realização de cirurgias, exames, consultas de outros procedimentos, previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Catas Altas. Valor: R$507.500,00. Vigência: 03/06/2019 a 31/12/2019. Fund. legal: artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 07 de junho de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:88ED955F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 032/2019

Prc. nº 140/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 008/2019 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Seculus Restauro Ltda-EPP. Objeto: prestação de serviços de conservação e restauração dos bens móveis pertencentes à Capela de Nosso Senhor do Bonfim, 2ª Etapa, conforme o projeto executivo aprovado pelo IEPHA/MG e cronograma físico-financeiro. O acervo é composto por um total de 11 (onze) peças, sendo 1 (um) móvel de guarda; 1 (um) móvel de apoio, 2 (duas) imaginárias; 1 (um) adereço de imaginária. 4 (quatro) objetos de iluminação e 2 (dois) fragmentos de retábulo. Valor: R$164.032,11. Vigência: 03/06/2019 a 31/12/2019. Fund. legal: artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 06 de junho de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:BE7BB75B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 00069/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 617/2018 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 839.000,00 (oitocentos e trinta e nove mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.302.5003.1.113 - ESTRUT. REDE FISICA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
449051 - Obras e Instalacoes	345	SEMINS	100	839.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**839.000,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.301.5007.3.056 - CONST. REF. AMPL. DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE				
449051 - Obras e Instalacoes	341	SAUDE	102	839.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**839.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**839.000,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 06 de junho de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:6ACB389C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 70/2019

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Esporte e Lazer Interino.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **RODOLPHO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANCHES** do cargo interino de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER do Município de Catas Altas, cargo demissível *Ad Nutum,* sem recebimento de subsídio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 06 de junho de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:0764EB89

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 58/2019

Concede adicional de insalubridade ao servidor público Carlos Gonçalves de Oliveira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica concedido o pagamento de adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, ao servidor público **CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA**, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional incidirá na próxima folha de pagamento.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de junho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 06 de junho de 2019

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:1D554E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto nº 119/2017, faz saber pelo presente que se encontra aberto o Edital de Chamamento Público destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

1. OBJETO
1.1. O presente Chamamento Público tem por objetivo a contratação, em caráter temporário, para o cargo de **Médico Pediatra**, para o Centro de Saúde Amélia Cota Hosken, podendo o serviço ser prestado na sede do município, distrito ou zona rural.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de validade do Chamamento Público.
2.2 A coordenação de todas as etapas do chamamento público, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
2.3 O Chamamento Público será composto de Prova de Títulos e Entrevista.
2.4 As inscrições para este chamamento público serão gratuitas.
2.5 Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município

3. DOS CARGOS E REQUISITOS
2.1. O Chamamento Público destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Médico Pediatra	1	20	R$ 6.337,14	Curso Superior em Medicina e Certificado de Registro de qualificação de Especialista em pediatria emitido pelo CRM.

2.2 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.3 Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
3.2. As inscrições serão realizadas em ato único no dia **17 de junho de 2019**, no horário de 8 às 11 horas e de 13 às 15 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Outra Banda, n° 500, no bairro Vista Alegre, em Catas Altas/MG.

4. DA HABILITAÇÃO
4.1. Os interessados deverão apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:
a) Documentos pessoais (RG e CPF);
c) Diploma de Curso Superior em Medicina e Certificado de Registro de qualificação de Especialista emitido pelo Conselho Regional de Medicina;
b) Cópia da Cédula de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Medicina;
c) *Curriculum Vitae;*
*d) O*riginal e cópia dos títulos constantes no curriculum vitae;
4.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição a apresentação de documentos falsos determinarão anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

5. DA SELEÇÃO:
5.1.O Chamamento Público, regido por este Edital, consistirá em duas etapas: Prova de Títulos e Entrevista, mediante os seguintes critérios:
5.1.1 Prova de títulos, no total de 40 pontos:

Título	Pontos	Comprovante
Pós-Graduação: Mestrado	7	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão
Pós-Graduação: Especialização	3	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão
Experiência na área de formação (Médico Pediatra) atuando no serviço público e privado. (2 pontos por ano completo de experiência, sem sobreposição de tempo, com limite máximo de 10 anos. Não será considerada fração de ano.)	20	Contrato ou Certidão (experiência no serviço público), Carteira de trabalho, Contrato, Certidão emitida pelo empregador ou CNIS com CBO
Experiência na área de formação (Médico Clínico Geral) atuando no serviço púbico e privado. (1 ponto por ano completo de experiência, sem sobreposição de tempo, com limite máximo de 10 anos. Não será considerada fração de ano.)	10	Contrato ou Certidão (experiência no serviço público), Carteira de trabalho, Contrato, Certidão emitida pelo empregador ou CNIS com CBO

5.2 Entrevista, no total de 09 pontos, conforme os critérios de pontuação a seguir expostos:

Critérios de Avaliação da Entrevista	Pontos
Conhecimento do trabalho	3
Habilidade profissional	3
Postura e Comportamento	3
Total	9

5.3 A apresentação dos Títulos e a Entrevista se darão em ato único, no dia da inscrição, **17 de junho de 2019**, no horário de 8 às 11 horas e de 13 às 15 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de

Saúde, localizada à Rua Outra Banda, n° 500, no bairro Vista Alegre, em Catas Altas/MG.
5.4 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
5.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato à apresentação e comprovação dos títulos. 5.6 As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do Chamamento Público e não serão devolvidas aos candidatos.
5.7 Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital. 5.8 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
5.9 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.
5.10 Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC.
5.11 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.
5.12 Cada título será computado uma única vez.

6. DOS RECURSOS
6.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da publicação da lista de classificação.
6.2 Os recursos deverão ser protocolizados na Secretária Municipal de Saúde, localizada à Rua Outra Banda, n° 500, no bairro Vista Alegre, em Catas Altas/MG, de 08 as 11 horas e das 13 às 15 horas, do dia **19 de junho de 2019**, utilizando o modelo que constitui o Anexo I deste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
b) candidato com maior idade.

8. DA ELIMINAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
8.1. Será eliminado do Chamamento Público o candidato que:
a) Faltar à Entrevista;
b) Desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
c) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o processo de Chamamento;
d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do chamamento.

9. DO RESULTADO FINAL
9.1. Até o dia **21 de junho de 2019** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova de Títulos e Entrevista.
9.2. A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova de Títulos e Entrevista.
9.3. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.
9.4. Concluídas todas as etapas do chamamento, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
9.5. Homologado o resultado final do chamamento, passará a fluir o prazo de validade do chamamento.

10. DA VALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO
10.1 O Chamamento Público terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

11. DA CONVOCAÇÃO
11.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.
11.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do Chamamento Público.
11.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
11.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

12. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:
12.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
e) Certificado de Reservista;
f) Cartão PIS/PASEP;
e) Certidão de Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
g) Cartão de Vacina dos Filhos;
h) Cartão de Grupo Sanguíneo;
i) Comprovante de Residência;
j) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
k) Foto 3X4 recente;
l) Conta no Banco do Brasil, e
m) Demais documentos conforme exigências do cargo.

13. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
13.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:
14.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Chamamento Público fixadas neste Edital.
14.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
14.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
14.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
14.5. Integram este Edital os seguintes Anexos:
Anexo I – Ficha de Inscrição;
Anexo II – Atribuições e requisitos dos cargos;
Anexo III – Modelo de Recurso

Catas Altas, 06 de junho de 2019.

MARIA TEREZA PEREIRA HOSKEN	*JOSÉ ALVES PARREIRA*
Secretária Municipal de Saúde	Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – Edital Chamamento Público nº 02/2019
Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ / CPF: _____ / CI: _____
Endereço: _____, n°_____,
Bairro: _____ / CEP: _____

Cidade: _____ / UF: _____
Tel.: (____) _____
E-mail: _____
Documentos apresentados:

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de ____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O candidato _____ efetuou inscrição no dia _____ / _____ / 2018 para o Chamamento Público n° 02/2019 para o cargo de _____.
_____
Assinatura da Comissão do Processo Seletivo

É OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DESTE COMPROVANTE NO DIA DA PROVA
ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.
Médico Especialista

Atribuições:
- Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas;
- Requisitar, realizar e interpretar exames de laboratórios e Raios-X;
- Orientar e controlar o trabalho de enfermagem;
- Atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária;
- Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública;
- Orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas;
- Realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias;
- Emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-se as clínicas especializadas, se assim se fizer necessário;
- Exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal;
- Controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalecente (outros programas);
- Estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela comunidade em geral;
- Participar do Planejamento da Assistência à Saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas;
- Integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
- Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho;
- Notificar doenças consideradas para "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública;
- Notificar doenças ou outras situações bem definidas pela política de saúde do município;
- Participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde;
- Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
- Desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Curso Superior em Medicina e Certificado de Registro de qualificação de Especialista emitido pelo Conselho Regional de medicina.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO – Edital de Chamamento nº 02/2019			
Nome do Candidato:			
Nº de Inscrição:		Cargo:	
Modalidade de Recurso:	Prova Objetiva		
( ) Homologação da Inscrição ( ) Gabarito da Prova Objetiva ( ) Resultado da Nota da Prova ( ) Questão da Prova Objetiva ( ) Resultado da Prova de Títulos	Nº da Questão	Resposta no Gabarito Oficial	Resposta Anotada pelo Candidato
Justificativa do Candidato:			

Catas Altas, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato.

Publicado por:
Rairy Eliezer de Jesus
Código Identificador:35449594

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – EDITAL 005/2019

Data da Prova: 17/06/2019
Horário: 18:00 horas
Local: Escola Municipal "Agnes Pereira Machado", situada à Rua Monsenhor Barros, nº141 – Centro – Catas Altas.

BIOQUÍMICO		
NOME		**SITUAÇÃO**
01	ELIZA XAVIER MARTINS	DEFERIDO
02	EDVANI ELIAS FERREIRA	DEFERIDO
03	FABÍOLA MARIA SILVA FERNANDES	DEFERIDO

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL		
NOME		**SITUAÇÃO**
01	ALINY DE FATIMA ARCANJO MORAES	DEFERIDO
02	CLAUDIA APARECIDA DOS REIS	DEFERIDO
03	JAQUELINE DE FÁTIMA MONTEIRO	DEFERIDO
04	MARGARETE DE JESUS PEREIRA	DEFERIDO
05	MIRIELY TELY SANTOS	DEFERIDO
06	STEFANY HELLEN SILVA MAGALHÃES	DEFERIDO

Catas Altas, 07 de junho de 2019.

_____
_____
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Rairy Eliezer de Jesus
Código Identificador:A4E84B57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2019

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 058/2019. Processo nº 041/2019. Modalidade: Inexigibilidade 001/2019. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** CPNJ Nº 28.492.798/0001-55. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA DIEGO & VICTOR HUGO NO MUNICÍPIO, PARA O DIA 25/07/2019, NO MUNICÍPIO DE CENTRALINA POR OCASIÃO DA V AGROPOVO. Vigência: 29/05/2019 a 31/08/2019. Valor Global: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Dotação orçamentária: 02.10.00 – 2.0063 - Realização de Diversos Eventos - 23.691.0015 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

Centralina, 29 de maio de 2019.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:72523270

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2019

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 059/2019. Processo nº 042/2019. Modalidade: Inexigibilidade 002/2019. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **DE PAULA PRODUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.506.295/0001-11. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA DI PAULLO & PAULINO NO MUNICÍPIO, PARA O DIA 26/07/2019, NO MUNICÍPIO DE CENTRALINA POR OCASIÃO DA V AGROPOVO. Vigência: 29/05/2019 a 31/08/2019. Valor Global: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Dotação orçamentária: 02.10.00 – 2.0063 - Realização de Diversos Eventos - 23.691.0015 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

Centralina, 29 de maio de 2019.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:EE597865

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2019

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 060/2019. Processo nº 043/2019. Modalidade: Inexigibilidade 003/2019. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: CAMILLO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.884.914/0001-01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM "DANIEL", PARA O DIA 27/07/2019, NO MUNICÍPIO DE CENTRALINA POR OCASIÃO DA V AGROPOVO. Vigência: 29/05/2019 a 31/08/2019. Valor Global: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). Dotação orçamentária: 02.10.00 – 2.0063 - Realização de Diversos Eventos - 23.691.0015 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

Centralina, 29 de maio de 2019.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:02CF3530

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2019

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 061/2019. Processo nº 044/2019. Modalidade: Inexigibilidade 004/2019. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **GOLDEM PRODUÇÕES E EVENTOS EM GERAL EIRELI – ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.852.071/0001-00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA "ZÉ RICARDO & THIAGO", PARA O DIA 28/07/2019, NO MUNICÍPIO DE CENTRALINA POR OCASIÃO DA V AGROPOVO. Vigência: 29/05/2019 a 31/08/2019. Valor Global: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Dotação orçamentária: 02.10.00 – 2.0063 - Realização de Diversos Eventos - 23.691.0015 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

Centralina, 29 de maio de 2019.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:1323405A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015 /2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2019
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO EM PALCO, AO VIVO**, da banda "**BONDE SERTANEJO**", na Comunidade de Olhos da Agua, Distrito de Cônego Marinho - Minas Gerais**,** no dia 03 de agosto de 2019, com duração de mínima de 02(duas) horas**.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **CARLOS HUMBERTO FONSECA SOUZA – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 09.310.203/0001-59 - sediada na Av Comercial – s/n – Q 01 LT 05, Bairro – Vila Goiany – CEP 75.345-000, na cidade de Abadia de Goiás - GO, com o valor de **R$ 22.500,00 (vinte e dos mil e quinhentos reais).** Data da assinatura do Contrato: 07/06/2019 - Vigência: 06/08/2019.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:AC2B1485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0042/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2019.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1884 de 07 janeiro de 2019, referente ao Processo Licitatório n° 0042/2019 na modalidade PREGÂO| PRESENCIAL nº 0025/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E MATERIAIS ESPORTIVOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal, 27 de maio de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:F0510298

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2019.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0042/2019, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0025/2019,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E MATERIAIS ESPORTIVOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: LA-EL ESPORTE LTDA, CNPJ/CPF 65.322.018/0001-55, situada na ANTONIO CARLOS, 50 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 64.541,00 (Sessenta e Quatro Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais), NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE - ME, CNPJ/CPF 12.824.531/0001-88, situada na ALBERTINA COUTINHO REZENDE, 225 - JARDIM NORONHA - MG com o valor total de R$ 20.642,50 (Vinte Mil Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) Valor total do Processo: R$ 85.183,50 (Oitenta e Cinco Mil Cento e Oitenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos). Vigência: 27/05/2019 a 26/05/2020.

Congonhal, 24 de maio de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:E63FC2A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0045/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2019.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1884 de 07 janeiro de 2019, referente ao Processo Licitatório n° 0045/2019 na modalidade PREGÂO| PRESENCIAL nº 0027/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DE CAMISETAS EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal, 30 de maio de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:7FEFA8E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0045/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2019.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0045/2019, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0027/2019,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DE CAMISETAS EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.. Empresa vencedora: ALTAIR VITORINO, CNPJ/CPF 22.447.555/0001-19, situada na BENEDITO MENDES PEREIRA, 123 - QUILOMBO - MG com o valor total de R$ 16.010,00 (Dezesseis Mil Dez Reais) Valor total do Processo: R$ 16.010,00 (Dezesseis Mil Dez Reais). Vigência: 30/05/2019 a 29/05/2020.

Congonhal, 30 de maio de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:DB2F4C15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2019.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1884 de 07 janeiro de 2019, referente ao Processo Licitatório n° 0050/2019 na modalidade PREGÂO| PRESENCIAL nº 0029/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. , conforme especificado no Edital.

Congonhal, 30 de maio de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:5D81D7C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2019.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0050/2019, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0029/2019,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. . Empresa vencedora: CONSTRUTORA REIS & GUIMARAES EIRELLI EPP, CNPJ/CPF 27.688.121/0001-24, situada na DOM PEDRO II, 1141 - JARDIM - SP com o valor total de R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais) Valor total do Processo: R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais). Vigência: 30/05/2019 a 29/05/2020.

Congonhal, 30 de maio de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:7FE4FB49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0049/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0028/2019.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1884 de 07 janeiro de 2019, referente ao Processo Licitatório n° 0049/2019 na modalidade PREGÂO| PRESENCIAL nº 0028/2019 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO "IN LOCO" NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E TREINAMENTO DE PESSOAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal, 03 de junho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:877D4330

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0049/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0028/2019.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0049/2019, PREGÃO| PRESENCIAL n° 0028/2019,** que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO "IN LOCO" NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E TREINAMENTO DE PESSOAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.. Empresa vencedora: ASSIS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ/CPF 32.820.448/0001-48, situada na CAMPOS SALES, 373 - SANTA TEREZA - MG com o valor total de R$ 68.400,00 (Sessenta e Oito Mil Quatrocentos Reais) Valor total do Processo: R$ 68.400,00 (Sessenta e Oito Mil Quatrocentos Reais). Vigência: 07/06/2019 a 06/06/2020.

Congonhal, 03 de junho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:B6D5AD16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2019.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1884 de 07 janeiro de 2019, referente ao Processo Licitatório n° 0044/2019 na modalidade PREGÂO| PRESENCIAL nº 0026/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E SHOWS MUSICAIS (BANDAS, DUPLAS E DJS) PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ANUAIS EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES PROGRAMADAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital. Congonhal, 06 de junho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:C945CC4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2019.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0044/2019, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0026/2019,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E SHOWS MUSICAIS (BANDAS, DUPLAS E DJS) PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ANUAIS EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES PROGRAMADAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: 4YOU EVENTOS LTDA. - ME, CNPJ/CPF 23.085.001/0001-81, situada na GETULIO VARGAS, 63 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 47.860,00 (Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Sessenta Reais), A.F.D SOUZA, CNPJ/CPF 12.079.479/0001-82, situada na JOSE JULIO MOREIRA, 1000 - BELA VISTA - MG com o valor total de R$ 211.460,00 (Duzentos e Onze Mil Quatrocentos e Sessenta Reais), CAIO VINICIUS BARCELOS, CNPJ/CPF 12.186.002/0001-04, situada na DAS ROSAS, 1247 - VILA ASSUMPÇÃO - SP com o valor total de R$ 45.225,00 (Quarenta e Cinco Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais), EDUARDO PERINI JUNIOR, CNPJ/CPF 21.542.574/0001-61, situada na PEDREIRA, 43 - BELA VISTA - SP com o valor total de R$ 62.700,00 (Sessenta e Dois Mil Setecentos Reais) Valor total do Processo: R$ 367.245,00 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais). Vigência: 06/06/2019 a 05/06/2020.

Congonhal, 06 de junho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:7A721411

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2019.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1884 de 07 janeiro de 2019, referente ao Processo Licitatório n° 0021/2019 na modalidade PREGÂO| PRESENCIAL nº 0012/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO PARCIAL DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal, 07 de junho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:AF30F63E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0021/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2019.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0021/2019, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0012/2019,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO PARCIAL DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.. Empresa vencedora: JOSE AGNALDO DOS SANTOS - ME, CNPJ/CPF 11.638.154/0001-20, situada na D. PULCHERIA DE PAIVA PINTO, 15 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 82.895,00 (Oitenta e Dois Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais) Valor total do Processo: R$ 82.895,00 (Oitenta e Dois Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais). Vigência: 06/06/2019 a 05/06/2020.

Congonhal, 07 de junho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:F4CFF4F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0051/2019 - INEXGIBILIDADE Nº 0002/2019.

O Exmo Senhor Rubens Vilela dos Santos Junior, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais,**RATIFICA:** O **Processo Administrativo nº 0051/2019 – Inexigibilidade 0002/2019,** para a empre VALENTINA CARAN PRODUÇÕES ARTISTICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.955.454/0001-77, sediada a AV PAULISTA, 2073 em SAO PAULO/SP, para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA SERTANEJA, DE RENOME NACIONAL, "ROBY E THIAGO" PARA APRESENTAÇÃO NA 18º FESTA DO PEÃO DE CONGONHAL/MG EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 25 inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal, 07 de Junho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:6710FD2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

A Secretária Municipal de Educação de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 048/2019, **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 021/2019, para a Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica e técnica especializada em educação, conforme especificações solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a execução de programas desenvolvidos pelo governo federal (PAR, SIMEC, PDDE, PME e Plano de Carreira do Magistério)*.**

Conforme julgamento, fica declarado como empresa vencedora:

TEBAS CONSULTORIA LTDA

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R$55.200,00(cinqüenta e cinco mil e duzentos reais).

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2019.

FÁBIA ROGÉRIA CAMPOS GONZAGA STORT
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:AA32B191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO SESSÃO

Adiamento de Sessão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019- Processo Licitatório nº 045/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, POR CÂMERAS DE SEGURANÇA SENDO ATÉ 12 (DOZE) CAMERAS SPEED DOME E ATÉ 05 (CINCO) CÂMERAS COM ANALÍTICOS DE LPR, COM TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO EM ENLACE DE REDE FIBRA ÓPTICA UTILIZANDO PROTOCOLO TCP/IP NATIVO NAS CÂMERAS; COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE AS OBRAS DE REFORMA E MONTAGEM DA SALA DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA (CÂMERAS DE SEGURANÇA, NOBREAKS, RACK'S, TV'S, SERVIDOR, MONITOR, SWITCH, SOFTWARE, ETC..), ENTREGANDO O SISTEMA EM PLENO FUNCIONAMENTO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATUAL E PRINCIPALMENTE A REPOSIÇÃO IMEDIATA DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS QUE VENHAM A NÃO FUNCIONAR INDEPENDENTE DE QUALQUER SINISTRO.**

Motivo: **Devido ao pedido de impugnação, foi apurada a necessidade de adequação no Edital. Desta forma, a sessão pública será ADIADA e nova data será divulgada após as adequações concluídas.**

Conquista/MG. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3353-1227 opção7.

Conquista/MG 07/06/2019

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:9C2036C6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2786/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. GILMAR SOARES DAIOLA é nomeado em comissão para exercer o cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA DE OBRAS – SC – 06**, a partir dia 07 de junho de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 06 de junho de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:844E298A

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
06/06/2019	PNAE ALIME	04553	19020-9	R$ 3.795,00
06/06/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 160,66
06/06/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 897,30

Conquista, 06 de junho de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:7139169E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019, DISPENSA Nº 024/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019, DISPENSA Nº 024/2019. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a dispensa licitatória, para O objeto do presente projeto básico é a contratação emergencial, nos termos do artigo 24, inciso IV da lei 8666/93, de empresa especializada, devidamente regularizada e licenciada pelas autoridades ambientais do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos classes II-A (não perigoso e inertes) e II-B (não perigoso e inertes), segundo ABNT NBR 10004, oriundos da coleta domiciliar do município de Coqueiral-MG. Justificativa: O Departamento de Agricultura e Meio Ambiente declara a necessidade da aquisição emergencial do serviço solicitado em virtude da urgência em cessar os danos ambientais causados pela disposição inadequada de resíduos urbanos em nosso município. Trata-se de interesse e valor protegidos pelo Artigo 225 da Constituição Federal. Homologado / Ratificado em **28/05/2019**. Contrato Administrativo nº **066/2019**, celebrado em **28/05/2019**, para c/ com a sociedade empresária denominada **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE MINAS GERAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **18.292.284/0001-31**, no valor **R$ 100.800,00** (cem mil e oitocentos reais), Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 28 de maio de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:B8B91E2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2019 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2019 às sete e trinta horas, na Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, situada a Praça Dr. Samuel Barreto, S/N, Centro, Coração de Jesus/MG, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os membros da referida Comissão designados através da portaria n° 01/2019 para os procedimentos inerentes a 1ª sessão da tomada de preços nº 01/2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES DE BREJINHO, LUIS PIRES E SÃO JOAQUIM CONFORME CONVÊNIO FUNASA N° CV 0483/16, conforme condições estabelecidas no Edital. Na data determinada para a abertura da licitação, compareceram as seguintes empresas:

EMPRESA	REPRESENTANTE	ME/EPP
CONSTRUTORA VIGAMA LTDA - EPP	LEONARDO EULALIO LELIS	SIM
NICOMAQUINAS REPAROS LTDA	KLEBER DUARTE MURÇA	SIM

Após os referidos trâmites, o presidente da CPL deu continuidade à abertura dos envelopes de habilitação. Da análise da documentação, o Presidente da CPL deliberou da seguinte forma:

PARTICIPANTES HABILITADOS
CONSTRUTORA VIGAMA LTDA - EPP
NICOMAQUINAS REPAROS LTDA

OBS: A empresa CONSTRUTORA VIGAMA LTDA – EPP, apresentou o Anexo VIII – Modelo de Declaração de visita técnica, com o nome da Prefeitura de Municipal de Passo Fundo, observa-se que o modelo que foi usado pela empresa foi o disponibilizado pelo Município de Coração de Jesus/MG, sendo considerado pela comissão permanente de licitação um erro mero formal, sendo a mesma considerada habilitada.

OBS: A empresa CONSTRUTORA VIGAMA LTDA – EPP apresentou a Certidão Federal vencida, considerando que a mesma é EPP, abre-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação da ata de sessão para apresentação de nova certidão valida. Em conformidade com o item 12.6 do edital e a Lei Complementar 123/2006.

Após todos os trâmites, o presidente da CPL deu continuidade à abertura dos envelopes de propostas sagrando se vencedor com o menor preço a empresa: CONSTRUTORA VIGAMA LTDA - EPP com o valor global de R$2.512.203,24 (Dois milhões quinhentos e doze mil duzentos e três mil e vinte e quatro centavos).

Após o término da fase de propostas foram consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso.

Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por

todos os presentes – Presidente da CPL e membros da comissão e representantes das empresas licitantes.
.

Coração de Jesus/MG, 07 de Junho de 2019

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOANA EUNICE COSTA
Secretária

DIRCILENE NUNES AMARAL
Membro

Construtora Vigama LTDA - EPP
Representante da Empresa:
LEONARDO EULALIO LELIS

Nicomaquinas Reparos LTDA
Representante da Empresa:
KLEBER DUARTE MURÇA

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:576C456C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL - O MUNICÍPIO DE CORINTO-MG comunica e torna público a_rescisão unilateral do contrato administrativo 057/2019, firmado com a empresa **DENIS JOSÉ DE CASTRO – ME**, CNPJ n. 13.075.659/0001-59, referente ao Processo licitatório 011/2019, Pregão Presencial 008/2019, tendo como objeto: a contratação de empresa especializada em coleta e destinação de resíduos domiciliar produzidos no município de corinto, por meio de caminhão compactador de lixo ou veículo similar ou de melhor técnica, com capacidade mínima de 7m³, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Informações (38)3751-2587. E-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br – CPL

SÓCRATES DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal de Corinto-MG.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:B185907C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 505, DE 07 DE JUNHO DE 2019

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 732/97,

Considerando a necessidade de composição do Conselho Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados membros para comporem o Conselho Municipal de Educação, órgão autônomo e de deliberação coletiva em matéria de educação, em ações conjuntas e harmônicas com os órgãos locais responsáveis pela gerência da educação em níveis federal, estadual e municipal.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Educação terá a seguinte composição:
I - Membros Natos:
a) O Prefeito Municipal de Córrego Danta, como Presidente de Honra: Reginaldo Saturnino Cardoso;
b) O Secretário Municipal de Educação: Adriana Cristina de Souza Cardoso;
c) O Superintendente Regional de Ensino: Sílvio Faria Novaes

II - Membros Designados:
a) Representantes de Pais de Alunos de 2º Grau:
- Maria de Fátima Moreira
- Valdirene Ribeiro dos Reis
b) Representantes de Pais de Alunos de 1º Grau:
- Lucimaura da Silva Adriano
- Ivoneide Magda Bernardes Carvalho
c) Representantes do Colegiado de Escola Estadual:
- Valéria Pereira da Silva
- Débora Caroline Campos
d) Representantes de Pais de Alunos de 1º a 5º Ano:
- Marília Gabriela Alves Guimarães
- Amanda Bárbara Garcia
e) Representantes de Pais de Alunos de Pré-Escolar:
- Angélica Helena de Oliveira Baia Pinto Ferreira
- Sheila Aparecida Silva

Art. 2º. O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Educação terá prazo de duração de 02 anos.

Art. 3º. As atribuições do Conselho Municipal de Educação do Município de Córrego Danta são aquelas definidas na Lei nº 732/97.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 342/2017.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 07 de junho de 2019.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:37624E44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2018.

Extrato do sexto termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 012/2018 de aquisição de Combustível (óleo diesel B S10 e gasolina comum) e arla 32 para os veículos da frota do CISMEV e do SETS, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Auto Posto Irmãos Marques.,cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro no litro do óleo diesel B S10 , no importe de 1,54% passando o valor unitário de R$ 3,40 para R$ 3,45. Impacto financeiro: R$ 5.252,94 (cinco mil duzentos e cinqüenta e dois reais e noventa e quatro centavos), passando o valor total estimado de R$ 557.287,78 (quinhentos e cinqüenta e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos) para R$ 562.540,72 (quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta reais e setenta e dois centavos) a partir de 27/05/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:BED80CA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.742, DE 07 DE JUNHO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secret. Munic. de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
4.4.90.52.00 911 Equipamento e Material Permanente 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 15.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.39.00 993 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
TOTAL: R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de junho de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B3558720

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.506, DE 07 DE JUNHO DE 2019

NOMEIA SERVIDORA EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 301/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de junho de 2019, a servidora abaixo descrita, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código AAG.2, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

COLOCAÇÃO GERAL	NOME	CPF
200º	Thamires Oliveira Gonçalves	117.225.196-73

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de junho de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FC8FAD8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.507, DE 07 DE JUNHO DE 2019

APOSENTA O SERVIDOR MUNICIPAL GILSON JOSÉ PEREIRA NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE SERVENTE DE OBRAS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu ao servidor municipal Gilson José Pereira, o benefício de nº 187.084.538-0, espécie 42, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Servente de Obras I, e,

Considerando o Ofício nº 302/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a partir de 11 de junho de 2019, o servidor municipal Gilson José Pereira, no cargo público efetivo de Servente de Obras I, Classe Construção Civil e Obras, Código A.A.G-3, Nível I, Padrão J, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de junho de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1567DC7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.508, DE 07 DE JUNHO DE 2019

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL CELMI BUITRAGO AQUINO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III, PADRÃO H.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Celmi Buitrago Aquino, o benefício de nº 184.640.813-7, espécie 57, Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica - PEB - III, Padrão H, e,

Considerando o Ofício nº 303/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Serviço de Professor, a partir de 03 de junho de 2019, a servidora municipal Celmi Buitrago Aquino, no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica - PEB III, Padrão H, do Quadro de Vencimentos da Carreira do Magistério Público Municipal dos Servidores da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de junho de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B6117DED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.509, DE 07 DE JUNHO DE 2019

DESIGNA O SERVIDOR ADRIANO DE SOUZA JARDIM COMO GESTOR DO AERÓDROMO MUNICIPAL "CORONEL ANTÔNIO FRANCISCO FRANÇA CANABRAVA".

O Prefeito de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 36, § 3º, da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica e,

Considerando o Memorando nº 058/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 10 de junho de 2019, o servidor municipal Adriano de Souza Jardim, matrícula nº 78041-2, como gestor do Aeródromo Municipal "Coronel Antônio Francisco França Canabrava", com as seguintes atribuições:
I - garantir o atendimento a todos os requisitos normativos aplicáveis constantes nos Regulamentos Brasileiros de Aviação Civil nos 153 e 154 da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e nas demais normas vigentes;
II - implementar ações que garantam a segurança das operações aéreas e aeroportuárias, no âmbito do aeródromo; e
III - manter o aeródromo dentro das condições operacionais e de infraestrutura requeridas no Regulamento e nas demais normas vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de junho de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DE38531B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 057/2019

Partes: O Município de Curvelo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. - Objeto: Transferência de recurso financeiro pela Administração Pública à organização da sociedade civil, oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social e transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social, para apoio na realização de despesas na execução dos Serviços Socioassistenciais de Ação Continuada, dentro da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Apoio à Pessoa com Deficiência. - Valor: R$ 104.634,00 (cento e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais). - Dotação Orçamentária: 02.05.03.08.242.0802.2089.3.3.50.41.00-232-1.29.00. - Prazo e Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de abril de 2020. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de maio de 2020. - Data da Assinatura: 05/06/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:59A28649

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.741, DE 07 DE JUNHO DE 2019

NOMEIA A COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO DE BARRACAS PARA O 39º FORRÓ BENEFICENTE DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Municipal nº 2.375, de 05 de julho de 2006, e no Decreto nº 3.454, de 21 de junho de 2018 e,

Considerando o Ofício nº 083/2019, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Julgadora do Concurso de Barracas que se realizará durante o 39º Forró Beneficente de Curvelo, no período de 04 a 07 de julho de 2019, na Praça Central de Brasil, composta pelos seguintes membros:
I - Juvenal Cruz Junot;
II - Maria Elvira de Sales Ferreira;
III - Roberto Luciano Fortes Fagundes.
§ 1º Os membros da Comissão Julgadora terão autonomia e autoridade para a análise dos quesitos definidos no Decreto nº 3.723, de 16 de maio de 2019, que regulamenta o Concurso de Barracas e a distribuição de prêmios às Organizações da Sociedade Civil participantes do 39º Forró Beneficente de Curvelo.
§ 2º As decisões da Comissão Julgadora serão definitivas e irrecorríveis.

Art. 2º As despesas do Município com a premiação são estimadas em R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e correrão por conta da rubrica orçamentária 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.36.00-564-1.00.00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de junho de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARIVETE ALVES BARBOSA SILVA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1689B0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019

Fica retificada a publicação constante da página 51 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XI, nº 2519, datado de 7/6/2019, onde se lê: "Contrato de Financiamento Caixa nº 0525297 DVº:28", leia-se: "Contrato de Financiamento Caixa nº 0525927 DVº:28".

Curvelo, 7/6/2019.

VALQUÍRIA M. DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:A24DD106

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2019

Objeto: Aquisição de caminhão novo, zero quilometro, para que seja instalada no chassi usina de micropavimento, através de Contrato de Financiamento Caixa nº 0525927 DVº:28. Abertura da sessão dia 25/6/19 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 7/6/19

VALQUÍRIA MOREIRA DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:2E596B16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 240, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 240, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Concede licença ao servidor efetivo para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando o Memorando nº 284, de 2019, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão bem como a manifestação do servidor em anexo;

D E C R E T A:

Art. 1º. Concede ao servidor efetivo, **NELCY APARECIDO PEREIRA**, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de sete meses, a partir de 20/06/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 03 de junho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:64BF3940

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 243, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 243, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Revoga Decreto 240, de 03 de junho de 2019, que concedeu licença ao servidor efetivo que especifica para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a informação prestada pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio do Memorando Interno n° 51/2019, de que o servidor ao qual foi incialmente concedida licença para tratar de interesse particulares está respondendo processo administrativo disciplinar, informação essencial que foi omitida pelo servidor interessado e pelo Setor de Recursos Humanos quando da solicitação à este Gabinete,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto 240, de 03 de junho de 2019, que concedeu ao servidor efetivo **NELCY APARECIDO PEREIRA** licença para tratar de interesses particulares, pelo período de sete meses, a partir de 20/06/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 06 de junho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:581812A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
¬¬A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O ACORDO DE COOPERAÇÃO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019

OBJETO: cooperação recíproca entre os partícipes, com a Cessão de um Servidor Público municipal, investido em cargo efetivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SOCIEDADE PROTETORA DA INFANCIA – ESCOLA PROFISSIONAL IRMÃ LUIZA

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:576BCABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
¬¬A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

OBJETO: Repasse financeiro destinado a efetivação da parceira para a realização do Projeto "Resgatar para um novo olhar".

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CASA LAR

DOTAÇÃO: 01.1930.08.0243.0043.2187.33.50.41.00.00 – Ficha 1596 – Fonte 100 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2019

VIGÊNCIA: 28/02/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:DE5B4923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019, FIRMADO EM 05/04/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto informar a conta que deverá ser realizado o depósito dos valores acordado entre as

partes no contrato supracitado, sendo esta a Conta Corrente n° 2969-6, Agência n° 0344-1, conta livre Banco do Brasil.
Também prorrogar o prazo para realização do depósito dos valores, passando do dia 12/05/2019 para 05/06/2019, conforme solicitação do Memorando Interno n° 74/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
A finalidade do contrato é a cessão onerosa do direito de efetuar, com exclusividade, o pagamento da folha de servidores públicos do Município de Diamantina (MG), em número aproximado de 1.509 (Hum mil quinhentos e nove) servidores ativos, efetivos e celetistas, podendo ocorrer variações, para mais ou para menos, ao longo do período de vigência do contrato.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:4E21D0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2018, FIRMADO EM 30/05/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 31/05/2019 e término em 30/05/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão via Memorando Interno n° 46/2019, que passa a integrar este instrumento. A finalidade do contrato é a prestação de serviços de internet nas unidades da Prefeitura Municipal.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIAS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Gabinete	01.1100.04.0122.0003.2022.3.3.90.40.00
Planej. e Gestão	01.1210.04.0122.0003.2037.3.3.90.40.00
Fazenda	01.1310.04.0123.0003.2050.3.3.90.40.00
Governo	01.1404.04.0122.0003.2054.3.3.90.40.00
Tiro de Guerra e Junta Militar	01.1410.06.0153.0007.2060.3.3.90.40.00
Corpo de Bombeiros	01.1410.06.0182.0007.2061.3.3.90.40.00
Guarda Municipal	01.1430.06.0181.0007.2066.3.3.90.40.00
Procon	01.1440.04.0122.0066.2230.3.3.90.40.00
Educação 25%	01.1510.12.0122.0011.2073.3.3.90.40.00
Educação - Fundamental	01.1521.12.0361.0011.2080.3.3.90.40.00
Educação Infantil (Creche)	01.1522.12.0365.0011.2091.3.3.90.40.00
Educação Infantil (Pré-Escola)	01.1523.12.0365.0011.2096.3.3.90.40.00
Saúde 15%	01.1610.10.0122.0013.2105.3.3.90.40.00
Saúde – Atenção Básica	01.1621.10.0301.0014.2113.3.3.90.40.00
Saúde – Atenção Básica	01.1621.10.0301.0014.2113.3.3.90.40.00
Saúde – Saúde Mensal	01.1622.10.0302.0016.2121.3.3.90.40.00
Saúde – BLMAC	01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.40.00
Sec. Meio Ambiente	01.1710.04.0122.0024.2142.3.3.90.40.00
Limpeza Urbana	01.1720.15.0452.0025.2164.3.3.90.40.00
Sec. Desenv. Social	01.1910.08.0122.0035.2174.3.3.90.40.00
Desenv. Social – CRAS	01.1920.08.0244.0036.2176.3.3.90.40.00
Desenv. Social – CREAS	01.1920.08.0244.0040.2181.3.3.90.40.00
Conselho Tutelar	01.1930.08.0243.0043.2189.3.3.90.40.00
FUMBEM	01.1940.08.0243.0043.2191.3.3.90.40.00
Sec. Cultura e Turismo	01.2010.04.0122.0003.2197.3.3.90.40.00

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:5876D746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2017, FIRMADO EM 17/05/2017, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O SENHOR GERALDO SANTANA DE SOUZA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 17/05/2019 e término em 16/05/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão via Memorando n° 50/2019 que passa a integrar este instrumento.
O Parágrafo Único da Cláusula Sexta será retificado passando a vigorar com a seguinte redação: Serão de responsabilidade do LOCADOR os encargos concernentes às taxas e impostos que recaiam sobre o imóvel locado. O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua do Progresso, n° 38, Distrito do Guinda, Diamantina/MG, Cep:39.100-000, destinado ao funcionamento da Agência dos Correios no Distrito do Guinda.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: GERALDO SANTANA DE SOUZA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1210.04.0122.0003.2037.33.90.36.00, Ficha: 115, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:9CC8EF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019

OBJETO: Repasse financeiro destinado a efetivação da parceira para a realização do Projeto "Rede que Educa, Protege".

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PROJETO CAMINHANDO JUNTOS – PROCAJ
DOTAÇÃO: 01.1930.08.0243.0043.2187.33.50.41.00.00 – Ficha 1596 – Fonte 100 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
VALOR: R$ 64.571,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos e setenta e um reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2019

VIGÊNCIA: 30/11/2019

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:FD96ED75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
¬-¬-¬-A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017

OBJETO: alterar o item 4.1, da Cláusula Quarta, item 5.2 da cláusula quinta e o item 8.1 da cláusula oitava.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
REDE CIDADÃ

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2019

VIGÊNCIA: 17/01/2021

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:400CC0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 077/2018, FIRMADO EM 18/05/2018, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR FLAVIO LARA DUPIM.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em 18/05/2019 e término em 17/05/2020, de acordo com o Memorando nº 246/2019 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio. O imóvel é destinado ao funcionamento do Centro de Recepção de Visitantes - CRV.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: FLAVIO LARA DUPIM
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2020.23.0695.0047.2199.33.90.36.00, Ficha: 1692, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:9AFDEEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018, FIRMADO EM 20/09/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA CONSTRUTORA GTA LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar contrato ora aditado, com início em 03/05/2019 e término em 31/12/2019, de comum acordo entre as partes, nos termos da solicitação constante no Memorando n° 301/2019 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, que passa a integrar este instrumento como se nele transcrito estivesse. O objeto do presente contrato é o fornecimento e instalação de marcos para vértices do limite de tombamento da Serra dos Cristais no Município de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA GTA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:18682134

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2019, FIRMADO EM 25/02/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA CONSTRUTORA A & G LTDA - ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto retificar o valor inicial do contrato supracitado, de comum acordo entre as partes nos termos da planilha apresentada pela Diretoria de Planejamento Municipal que passa a integrar este instrumento como se nele transcritos estivesse. A finalidade do contrato é a execução de pavimentação em bloquetes da Rua Djair do Nascimento, Bairro da Palha, Município de Diamantina (MG).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA A & G LTDA – ME
VALOR: O valor inicial do presente contrato é de R$ 144.038,67 (Cento e quarenta e quatro mil trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) suprimidos de R$4.529,57 (Quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor total de 139.509,10 (Cento e trinta e nove mil quinhentos e nove reais e dez centavos) de acordo com os valores especificados na Planilha.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:613BA461

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2017, FIRMADO EM 11/05/2017, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SENHORA MARIA ZELIA DOS REIS NAPOLEÃO.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 11/05/2019 e término em 10/05/2020, conforme solicitação do Memorando Interno n° 347/2019 da Secretaria Municipal de Educação que passa a integrar este instrumento.
O Parágrafo Único da Cláusula Sexta será retificado passando a vigorar com a seguinte redação: Serão de responsabilidade da LOCADORA os encargos concernentes às taxas e impostos que recaiam sobre o imóvel locado.
O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Amélia dos Reis, n° 03, Distrito do Guinda, Diamantina/MG, Cep:39.100-000, destinado ao funcionamento do CMEI do Distrito do Guinda – Secretaria Municipal de Educação.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: MARIA ZELIA DOS REIS NAPOLEÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1522.12.0365.0011.2091.3.3.90.36.00, Ficha: 559, Fonte: 101 – Secretaria Municipal de Educação
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:F9B409B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 108/2019, Modalidade: Tomada de Preços n.º 004/2019. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de complementação de drenagem da quadra poliesportiva da E.M. Belita Tameirão, no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Primeira Reformulação do Termo de Compromisso PAC201568/2011. Data de recebimento dos envelopes de proposta e abertura dos envelopes de documentação: 26/06/2019, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 10/06/2019.

Diamantina, 07 de junho de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:B3346878

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2018, FIRMADO EM 15/05/2018, ENTRE O MUNICÍPIO E DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE DIAMANTINA MG.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 14/05/2019 e término em 13/05/2020, bem como reajustar o valor passando de R$5.000,00 (cinco mil reais) para R$ 5.253,74 (cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos) mensais de acordo com INPC e conforme solicitação no Memorando Interno n° 104/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento. A finalidade do contrato é a contratação de prestação de serviços de coleta, transporte, triagem, processamento e destinação correta dos materiais recicláveis do Município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE DIAMANTINA MG
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1720.15.0452.0025.2164.33.90.39.00.00, Ficha: 1227, Fonte: 100 -

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:305ADF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição materiais de expediente, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 07 de junho de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:9C841ADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 027, DE 06 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a criação da Câmara Jovem de Divinópolis.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu, Vereador Rodrigo Kaboja, Presidente, nos termos regimentais, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Divinópolis a "Câmara Jovem de Divinópolis".

Parágrafo único. A Câmara Jovem de Divinópolis será coordenada pela Escola do Legislativo Dr. Deusdedith Afonso Carrilho.

Art. 2º A Câmara Jovem de Divinópolis tem por finalidade possibilitar aos alunos de escolas públicas e particulares a vivência do processo democrático mediante participação em uma jornada parlamentar na Câmara Municipal, com diplomação, posse e exercício do mandato.

§ 1º Todos os estudantes inscritos receberão uma etapa formativa e poderão ser candidatos às vagas eletivas para a função de Vereador Jovem.

§ 2º Após a etapa formativa, haverá a eleição dos Vereadores Jovens, sendo que apenas os eleitos receberão o diploma de Vereador Jovem.

§ 3º Apenas os estudantes poderão votar e ser votados para as vagas de Vereador Jovem.

§ 4º Os estudantes não eleitos poderão participar das Reuniões Ordinárias da Câmara Jovem e fazer uso da Tribuna Livre nessas Reuniões.

§ 5º O exercício do mandato terá caráter educativo e participativo, não sendo remunerado.

§ 6º As Reuniões ordinárias da Câmara Jovem ocorrerão uma vez por mês, em dias e horários estabelecidos pela Escola do Legislativo, respeitada a rotina de trabalhos da Câmara Municipal.

Art. 3º Constituem objetivos específicos da Câmara Jovem de Divinópolis:

I - Proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis, e atividades gerais da Câmara Municipal de Divinópolis.

II - Possibilitar aos alunos o acesso e aos Vereadores da Câmara Municipal de Divinópolis e às propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade.

III - Favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas do município de Divinópolis que mais afetam a população.

IV - Proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou de determinados grupos sociais.

V - Sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos, para a participação dos estudantes na Câmara Jovem e apresentarem sugestões para seu aperfeiçoamento.

Art. 4º Será realizada uma edição da Câmara Jovem de Divinópolis a cada ano.

Parágrafo único. A Legislatura da Câmara Jovem terá a duração máxima de um ano, podendo se encerrar antes desse prazo caso uma nova Câmara Jovem seja empossada.

Art. 5º O número total de Vereadores Jovens corresponderá, dentro do possível, ao número de Vereadores da Câmara Municipal de Divinópolis.

§ 1º Para cada representante, haverá dois suplentes.

§ 2º O Vereador Jovem, no exercício de seu mandato, poderá contar com a ajuda de um Assessor Parlamentar Jovem, de sua livre escolha, proveniente do mesmo estabelecimento de ensino em que estiver matriculado.

Art. 6º A posse dos Vereadores Jovens ocorrerá em Sessão Solene de instalação, sob a presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal ou da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo único. Ao tomarem posse, os Vereadores Jovens prestarão o seguinte compromisso: “Prometo cumprir com dignidade o mandato a mim confiado, observando fielmente os preceitos constitucionais e legais, em especial a Lei Orgânica do Município, e trabalhar pelo engrandecimento de Divinópolis”.

Art. 7º Os trabalhos da Câmara Jovem serão dirigidos por uma Mesa Diretora Jovem, eleita pelos Vereadores Jovens, composta por Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário.

Parágrafo único. A Mesa Diretora Jovem será eleita na primeira Reunião Ordinária da Câmara Jovem, sendo que até a eleição de uma Mesa Diretora, a Reunião será presidida pelo Vereador Jovem mais idoso.

Art. 8º Compete aos Vereadores Jovens apresentarem propostas ao município relativas a temas tais como educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente e outras de interesse do município.

Art. 9º A Escola do Legislativo estabelecerá, por meio de Regulamento a ser publicado em meio oficial até o dia 30 de junho, as diretrizes gerais que regulamentarão a Câmara Jovem de Divinópolis a ser realizada a partir do segundo semestre do ano.

§ 1º Constará, nas diretrizes anuais, o que segue:

I - Cronograma de atividades.

II - Formas de inscrição.

III - Quantidade de atividades formativas das quais os inscritos participarão, bem como seus temas.

IV - Faixa etária dos participantes.

V - Número máximo de estudantes inscritos para a etapa formativa do projeto.

VI - Forma de eleição, dentre o número total de participantes, daqueles que efetivamente serão empossados como Vereadores Jovens.

VII - Regras para a apresentação de proposições.

VIII - Outras adequações que a execução das atividades exija.

§ 2º A Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Divinópolis dará plena divulgação de todos os atos referentes à Câmara Jovem de Divinópolis, especialmente no que se refere ao Regulamento Anual e à etapa de inscrições, sendo que esta será divulgada desde a publicação do Regimento.

Art. 10. As Reuniões Ordinárias da Câmara Jovem serão acompanhadas e auxiliadas pela Secretaria Legislativa da Câmara.

Parágrafo único. Exceto se incabível, os Vereadores Jovens seguirão os procedimentos regimentais relativos ao trâmite das proposições, inclusive quanto à sua iniciativa, publicação, discussão e votação em Plenário e outros.

Art. 11. Perderá o mandato o Vereador Jovem que, além do disposto no Art. 46 do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis:

I - Tiver, dentro do estabelecimento de ensino em que estiver matriculado, comportamento incompatível com a ética e o decoro parlamentares.

II - Tiver mais de trinta por cento das notas escolares abaixo da média.

Art. 12. Todas as proposições aprovadas pela Câmara Jovem serão encaminhadas à Comissão Temática Correspondente, a qual decidirá por admitir a ideia como Proposição da Câmara Municipal e submetê-la ao trâmite legislativo oficial.

Art. 13. Visando ao bom andamento dos trabalhos da Câmara Jovem, a Escola do Legislativo fica autorizada a firmar convênios ou parcerias com órgãos públicos ou entidades privadas.

Art. 14. As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta da Câmara Municipal, por dotação orçamentária própria.

Art. 15. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art.16. Revoga-se a Resolução nº 241, de 25 de junho de 2002.

Divinópolis, 06 de junho de 2019.

VEREADOR RODRIGO KABOJA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:56AB4BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2019 - P.A.L. Nº 142/2019.

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes do Município de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais. A realizar-se no dia 26 de junho de 2019, às 8:30h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br – Licitações.

Divinópolis, 07 de junho de 2019.

KARINA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DF11C998

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.292/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO art. 1° do DECRETO 12.140, DE 06 DE MAIO DE 2016, ALTERADO PELO DECRETO 12.395 DE 11 DE JANEIRO DE 2017, 12.461 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017, 12.907 DE 23 DE ABRIL DE 2018, 12.952 DE 18 DE JUNHO DE 2018 E 13.094 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE NOMEIA A COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº. 11.036, DE 17/04/2013.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º O art. 1º do Decreto 12.140, de 06 de maio de 2016, alterado pelos Decretos 12.395 de 11801/2017, 12.461 de 06/02/2017, 12.907 de 23/04/2018, 12.952 de 18 de junho de 2018 e 13.094 de 27 de dezembro de 2018, que nomeia a Comissão de Recadastramento de Servidores Municipais, instituída pelo Decreto n° 11.036 de 17/04/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
Art. 3º (...)
I - Régis Jonathan Morais Gonçalves – Presidente;
II - Michele Aparecida Costa Oliveira – Membro;
III – Antônia Eustáquia Faria Martins – Membro; (NR)
IV - Isabela Rochelle Silva Moura – Membro;
V - Gracielle Ribeiro Santos Padilha – Membro;
VI - Michela Emiliana Botelho Soares de Moura – Membro;

"

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12/06/2019.

Divinópolis, 06 de junho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:055F1FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.291/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO Nº. 11.818, DE 20 DE MAIO DE 2015, ALTERADO PELO DECRETO N° 12.107 DE 14 DE ABRIL DE 2016, PELO DECRETO N° 12.409 DE 18 DE JANEIRO DE 2017, PELO DECRETO N° 12.498 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017, PELO DECRETO 12.585 DE 05 DE MAIO DE 2017, PELO DECRETO 13.096 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 E PELO DECRETO 13.255 DE 17 DE MAIO DE

2019 QUE NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE REQUALIFICAÇÃO E READAPTAÇÃO FUNCIONAL – CORREF.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, conforme Decreto nº. 11.802 de 13/05/2015,

DECRETA:

Art.1º O Art. 1º do Decreto nº. 11.818, de 20 de maio de 2015, alterado pelo Decreto nº 12.107, de 14 de abril de 2016, pelo Decreto n° 12.409, de 18 de Janeiro de 2017, pelo Decreto n° 12.498 de 17 de fevereiro de 2017, pelo Decreto n° 12.585 de 05 de maio de 2017, pelo Decreto n° 13.096 de 27 de dezembro de 2018, e pelo Decreto n° 13.255 de 17 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF:

I – Inara Aparecida Faria Tavares - Presidente;
II – Marise das Dores Santos – Secretária;
III - Felipe Henrique de Assis Miguel - Membro;
IV - Sérgio Rodrigo Oliveira Mourão- Membro;
V – Luiz César da Silva - Membro.(NR)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12/06/2019.

Divinópolis, 06 de junho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6CAF606B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
04/06/2019	FUNDEB	4341-9	25121-9	R$ 772.694,24
04/06/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 17.506,45
05/06/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 4.811,81
05/06/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 67.536,12
06/06/2019	CONSTR.COMPL.PLANALTO	0113-9	647029-0	R$ 28.258,42
06/06/2019	MERENDA ESCOLAR	4341-9	21648--8	R$ 146.202,00
06/06/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 3.365,05
06/06/2019	IPVA	4341-9	14348-6	R$ 61.800,48

Divinópolis, 07 de Junho 2019

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2C0BAD64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 002/2019 CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de **MICHEL FIUSA MENEZES** (Classificação: 3° lugar) do Processo Seletivo Público Simplificado N° 002/2019 (Médico Generalista). O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal localizado na Avenida Paraná, n° 2601, 3° andar, bairro São José, Divinópolis-MG, no prazo máximo de até 02 dias, a contar desta publicação, para trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 002/2019.

Divinópolis, 07 de junho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:23AA5E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 005/2019

Dispõe sobre o Credenciamento de agentes de trânsito, estaduais e municipais, competentes para lavrar Auto de Infração de Trânsito de competência municipal, do âmbito do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais conforme Artigo 24 da Lei Federal nº 9.503/1997, e objetivando atualizar e regulamentar o credenciamento dos Policiais Militares e Agentes de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito habilitados para efetuar a lavratura dos Autos de Infrações de Trânsito neste município conforme o §4º do Artigo 280 da Lei Federal nº. 9.503/1997 e;

CONSIDERANDO a celebração do Convênio de Cooperação Mútua entre Estado / Município entre o Município de Divinópolis e a Polícia Militar de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que ocorrendo infração prevista na legislação de trânsito, lavrar-se-á o respectivo auto de infração;

CONSIDERANDO que os Agentes de Trânsito da Policia Militar e da SETTRANS designados para a competente lavratura dos Autos de Infração de Trânsito deverão encontrar-se em efetivo serviço, devidamente uniformizado conforme padrão da instituição e, estando em viaturas, deverá esta ser caracterizada conforme padrão da instituição, além de serem obrigatoriamente habilitados pelo Gerenciador da Corporação, com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência.

RESOLVE:

Art. 1º Para a efetivação da fiscalização, aplicação das penalidades e medidas administrativas pertinentes, bem como maior transparência e moralidade ao ato fiscalizatório, publica através do Anexo I a relação de matriculas dos Policiais Militares, no âmbito do Município de Divinópolis, habilitados pelo Comandante da 7ª Região de Polícia Militar de Minas Gerais; e dos Agentes de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, habilitados pelo Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública de Divinópolis, para a lavratura das autuações de trânsito de competência municipal, ficando, assim, credenciados pela Autoridade de Trânsito Municipal, conforme Artigo 280, §4º da Lei Federal 9.503/1997.

Art. 2º As autuações de competência municipal lavradas deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da lavratura do AIT, para o devido lançamento e comunicação ao proprietário do veículo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 002/2017 SETTRANS, de 04 de abril de 2017 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 27/05/2019.

Divinópolis, 28 de maio de 2019.

MARCELO AUGUSTO SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

ANEXO I

Matrículas habilitadas à lavratura de Auto de Infração de Trânsito de competência municipal: 069.977-7; 071.722-3; 081.955-7; 081.958-1; 085.806-8; 086.042-9; 086.051-0; 086.588-1; 089.045-9; 090.662-8; 093.461-2; 093.472-9; 095.424-8; 095.442-0; 100.120-5; 100.128-8; 101.355-6; 101.356-4; 101.385-3; 103.474-3; 103.479-2; 103.845-4; 105.726-4; 105.811-4; 105.812-2; 105.814-8; 105.821-3; 105.831-2; 105.853-6; 105.858-5; 106.746-1; 106.762-8; 107.217-2; 108.620-6; 110.678-0; 112.022-9; 112.025-2; 112.030-2; 112.091-4; 112.158-1; 112.304-1; 113.238-0; 113.543-3; 113.547-4; 113.550-8; 113.553-2; 113.556-5; 113.558-1; 113.563-1; 113.567-2; 113.568-0; 113.569-8; 113.576-3; 113.578-9; 113.579-7; 113.580-5; 113.662-1; 113.664-7; 114.199-3; 114.430-2; 116.400-3; 116.780-8; 116.821-0; 116.825-1; 116.831-9; 116.835-0; 116.842-6; 116.843-4; 116.847-5; 116.849-1; 117.055-4; 117.304-6; 117.305-3; 117.546-2; 117.580-1; 117.716-1; 117.784-9; 117.794-8; 118.550-3; 118.555-2; 118.557-8; 118.558-6; 118.561-0; 118.578-4; 118.597-4; 118.606-3; 120.132-6; 120.309-0; 121.508-6; 121.525-0; 121.526-8; 121.534-2; 121.541-7; 121.564-9; 121.569-8; 122.070-6; 122.071-4; 122.683-6; 124.114-0; 124.267-6; 124.536-4; 124.704-8; 124.882-2; 125.094-3; 125.095-0; 125.114-9; 125.118-0; 125.120-6; 126.988-5; 127.046-1; 127.057-8; 127.130-3; 127.156-8; 127.177-4; 127.187-3; 127.195-6; 127.200-4; 127.248-3; 127.325-9; 127.449-7; 127.570-0; 127.746-6; 127.751-6; 127.752-4; 127.759-9; 127.791-2; 127.832-4; 127.852-2; 128.907-3; 129.262-2; 129.449-5; 129.490-9; 129.528-6; 129.705-0; 129.711-8; 129.720-9; 129.975-9; 129.990-8; 130.034-2; 130.094-6; 130.388-2; 130.399-9; 130.566-3; 131.180-2; 131.590-2; 131.596-9; 131.598-5; 131.605-8; 131.638-9; 131.647-0; 132.612-3; 133.421-8; 133.866-4; 133.908-4; 134.060-3; 134.177-5; 134.203-9; 134.255-9; 134.358-1; 134.361-5; 134.577-6; 134.764-0; 134.864-8; 134.865-5; 134.865-5; 134.894-5; 135.151-9; 135.152-7; 135.638-5; 136.925-5; 137.005-5; 137.084-0; 137.456-0; 138.035-1; 138.160-7; 138.210-0; 138.346-2; 138.364-5; 138.461-9; 138.466-8; 138.494-0; 138.503-8; 138.993-1; 139.714-0; 139.797-5; 140.068-8; 140.095-1; 140.462-3; 141.290-7; 141.372-3; 141.438-2; 141.453-1; 141.457-2; 141.463-0; 141.483-8; 141.498-6; 141.625-4; 141.676-7; 141.716-1; 141.852-4; 141.986-0; 141.185-9; 142.056-1; 142.124-7; 142.142-9; 142.177-5; 142.224-5; 142.238-5; 142.561-0; 142.692-3; 143.263-2; 143.580-9; 143.584-1; 143.606-2; 143.797-9; 144.108-8; 144.258-1; 144.273-0; 144.556-8; 145.207-7; 145.356-2; 145.372-9; 145.462-8; 145.551-8; 145.606-0; 145.647-4; 145.687-0; 145.711-8; 145.861-1; 145.874-4; 145.890-0; 145.933-8; 146.062-5; 146.088-0; 146.103-7; 146.140-9; 146.230-8; 146.272-0; 146.313-2; 146.476-7; 146.504-6; 146.520-2; 146.601-0; 146.818-0; 146.973-3; 147.736-3; 147.747-0; 148.435-1; 148.487-2; 148.644-8; 148.692-7; 148.762-8; 149.023-4; 149.063-0; 149.182-8; 149.399-8; 149.724-7; 149.939-1; 150.000-8; 150.006-5; 150.013-1; 150.021-4; 150.032-1; 150.035-4; 150.161-8; 150.186-5; 150.198-0; 150.203-8; 150.223-6; 150.227-7; 150.248-3; 150.263-2; 150.273-1; 150.274-9; 150.285-5; 150.291-3; 150.298-8; 150.320-0; 150.340-8; 150.351-5; 150.355-6; 150.368-9; 150.376-2; 150.379-6; 150.384-6; 150.400-0; 150.421-6; 150.432-3; 150.436-4; 150.451-3; 150.492-7; 150.500-7; 150.505-6; 150.513-0; 150.576-7; 150.589-0; 150.624-5; 150.656-7; 150.657-5; 150.666-6; 150.673-2; 150.681-5; 150.778-9; 151.009-8; 151.338-1; 151.350-6; 151.606-1; 151.701-0; 151.766-3; 152.034-5; 153.154-0; 153.452-8; 153.533-5; 153.590-5; 154.015-2; 154.424-6; 154.511-0; 154.808-0; 156.018-4; 156.201-6; 156.238-8; 156.300-6; 156.349-3; 156.385-7; 156.389-9; 156.397-2; 156.401-2; 156.430-1; 156.477-2; 156.513-4; 156.523-3; 156.546-4; 156.570-4; 156.633-0; 156.643-9; 156.707-2; 156.718-9; 156.804-7; 156.811-2; 156.834-4; 156.846-8; 156.907-8; 156.908-6; 156.911-0; 156.979-7; 156.999-5; 157.001-9; 157.016-7; 157.118-1; 157.146-2; 157.175-1; 157.177-7; 157.178-5; 157.193-4; 157.222-1; 157.253-6; 157.256-9; 157.257-7; 157.291-6; 157.308-8; 157.310-4; 157.646-1; 157.698-2; 157.732-9; 158.118-0; 158.573-6; 158.924-1; 159.283-1; 159.991-9; 160.260-6; 161.265-4; 161.273-8; 161.748-9; 161.999-8; 162.080-6; 162.156-4; 162.690-2; 162.703-3; 162.927-8; 163.016-9; 163.396-5; 163.478-1; 165.197-5; 166.648-6; 166.657-7; 166.839-1; 169.441-3; 169.908-1; 169.915-6; 169.921-4; 169.957-8; 169.958-6; 169.959-4; 170.609-2; 171.272-8; 171.660-4; 171.780-0; 175.054-6; 175.491-0; 201.844-9; 203.071-6; 9.902.106-3; 9.902.109-4; 9.902.110-8; 9.902.114-6; 9.902.126-0; 9.902.131-1; 9.902.131-4; 9.902.152-3; 9.902.256-0; 9.902.256-1; 9.902.256-2; 9.902.256-3; 9.902.256-5; 9.902.257-2; 9.902.257-3; 9.902.259-9; 9.902.275-1; 9.902.277-1; 9.902.382-8; 9.902.384-0; 9.902.384-1; 9.902.384-2; 9.902.384-4; 9.902.384-6; 9.902.384-7; 9.902.384-8; 9.902.384-9; 9.902.385-3; 9.902.396-6; 9.902.397-0; 9.902.457-8; 9.902.457-9; 9.902.458-8.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B029682D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 047/2019, PL: 145/2019, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO VETERINÁRIO (RATICIDA GRANULADO E EXTRUSADO/PRENSADO) P/ CREVISA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no valor total de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais). Dotação: 02.12.02.10.305.0012.2449.3.3.90.30.00 - Ficha 1094.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 07 de junho de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4C40AC31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE - 007/2019 - PL 140/2019

Respaldado no artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e no Parecer Jurídico n° 233/2019 da Procuradoria Geral do Município, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº. 140/2019, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 12.859/2018, RATIFICO a AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DAS REVISTAS EXAME, VOCÊ S/A, VEJA, PEGN E ÉPOCA, PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, em favor das empresas EDITORA GLOBO S/A e REGINALDO APARECIDO DA SILVA EMPREENDIMENTOS. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 07 de junho de 2019.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Cultura (Interino)

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A0FC2D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE - EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PL Nº100/2019 - DL Nº. 031/2019

Pela justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim conferidos pelo Decreto nº. 12.859/2018, a dispensa de licitação para contratação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero para prestação de serviço especializado de Gestão e Operação do Aeroporto de Divinópolis – Brigadeiro Antônio Cabral com fulcro no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 07 de junho de 2019.

JOSÉ ALONSO DIAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:585471BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.294/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO Nº. 12.814, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O PREÇO PÚBLICO DE HANGARES LOCALIZADOS NO TERMINAL AEROVIÁRIO DE PASSAGEIROS BRIGADEIRO ANTÔNIO CABRAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

Consideração a precificação realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, embasada nos custos que a manutenção do Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral impõe aos cofres públicos;

Decreta:

Art. 1º O art. 1º do Decreto n° 12.814, de 05 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Permissionário, pela utilização do espaço público no Aeroporto Municipal Brigadeiro Antônio Cabral, pagará à Administração Municipal, mensalmente, importância equivalente a 10,57 (dez reais e cinqüenta e sete centavos) por metro quadrado utilizado.

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto de nº. 12.942, de 11 de junho de 2018.

Divinópolis, 07 de junho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

JOSÉ ALONSO DIAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

SUZANA MARIA XAVIER DIAS
Secretária Municipal de Fazenda

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2F6BF451

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EXTRATO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS – EDITAL 01/2019

Objeto: Credenciar assistente social (pessoa física) para a prestação de serviços na área de perícia ao DIVIPREV, para fins de agilizar o andamento de processos de concessão e manutenção de benefícios previdenciários conforme a legislação vigente.
Após a conferência da documentação apresentada e critérios qualificativos contidos no item VIII, do Edital, a seguinte Assistente Social foi credenciada;
Fernanda Giordani Macêdo - CRESS 16972
Os profissionais que apresentaram documentos e não foram credenciados terão o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação para interposição de recurso, nos termos do item VII, do Edital.

Divinópolis, 06 de junho de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0CB97E56

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 121/2019

SUSPENDE A PORTARIA DIVIPREV 103/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 97 da LC nº 126/2006;

Considerando que os fatos constantes da Portaria Diviprev nº 103/2019, também estão sendo objeto de averiguação através da instauração de processo administrativo disciplinar pelo Executivo Municipal, conforme Processo nº 09/2019/CPAD, publicado em 03/06/2019 no diário oficial;

Considerando que a Administração Pública Direta é dotada de recursos pessoais e meios próprios eficazes que visam apurar a verdade real dos fatos;
.
Considerando que a tramitação da sindicância proposta pelo Diviprev, concomitante àquele em curso perante a Administração Pública Direta, poderá ocasionar conclusões e julgamentos divergentes, acarretando evidente atropelo ao princípio da segurança jurídica;

Considerando ser juridicamente possível e plausível que se aguarde o julgamento do processo administrativo instaurado pelo Executivo, para então, esta Autarquia possa proferir decisão a respeito dos fatos;

Resolve:

Art. 1º - SUSPENDER a tramitação da Portaria Diviprev nº 103/2019, até que seja proferida decisão em Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2019/CPAD, publicado em 03/06/2019 no diário oficial, instaurado pela Administração Direta do Município de Divinópolis.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de junho de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BA8BA3F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa fornecimento de manilhas para manutenção dos serviços urbanos do setor de obras, conforme consta no ANEXO I do edital.

À vista da informação da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos **ADJUDICANDO**, por conseguinte, o objeto licitado aos dos itens constantes na planilha do certame, as licitantes **LUCDAN COMÉRCO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME,** com valor global de R$ 28.380,00 (Vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais), **DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME,** valor global de R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais), **MAREIA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA-ME,** com valor global de R$ 6.995,00(Seis mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Dona Euzébia, 07 de junho de 2019

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:17F6D9EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

A Prefeitura de Dona Euzébia torna público que fará realizar a licitação para Contratação de empresa para aquisição de pedras, cascalhos e pó de pedras para a manutenção dos serviços urbanos do setor de obras, conforme anexo I do presente edital. O certame está instaurado na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", com o julgamento pelo "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM" e a abertura da documentação será realizada na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – centro, no município de Dona Euzébia, **às 11:30 horas do dia 19 de junho de 2019.**

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 12:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou solicitado através do e-mail: licitação.donaeuzebia@gmail.com.

Dona Euzébia, 07 de junho de 2019

IVAN ANTONIO PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:D8C00F1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG torna público a seguinte alteração na publicação do **DECRETO N. 1089, de 15 de maio de 2019**, Nomeia os membros, para composição do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências. (Ano XI/Nº 2505) – **Onde se lê** " Núbia Moreira Álvares. CPF: 768.863.626-68 " ler-se-á Núbia Moreira Álvares. CPF: 768.683.626-68" e **onde se lê** "Jaqueline Aparecida dos Santos " **ler-se-á** "Jacqueline Aparecida dos Santos".

Estrela do Indaiá, 07 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:BB41EA0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 15.871, em 07-06-2019, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 03 (três) meses de férias-prêmio, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio e 3º (terceiro) quinquênio, a contar de 15 de junho de 2019 a 14 de setembro de 2019, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de junho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:B236DDBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 045 DP/2019

PORTARIA Nº. 045 DP/2019.

"Dilação de prazo para apresentação de documentação para formalização de posse em concurso público".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA DE ESTRELA DO INDAIÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
Considerando a Portaria DP de nº 010/2019, que convoca candidatos aprovados na formalização de posse de candidatos alusivos ao concurso público para a prefeitura municipal de estrela do Indaiá-Edital de nº 01/2018;
Considerando a aprovação da candidata Atatília Rogéria Ostini da Silva, para o cargo de Monitor da educação básica;
RESOLVE:

Art. 1°- Dilatar o prazo para a apresentação de **documentação para formalização de posse em concurso público** referente a candidata Atatília Rogéria Ostini da Silva para o cargo de Monitor da educação básica na forma da Portaria DP nº 010/2019 em 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Estrela do Indaiá, 07 de junho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

"Dilação de prazo para apresentação de documentação para formalização de posse em concurso público".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA DE ESTRELA DO INDAIÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
Considerando a Portaria DP de nº 010/2019, que convoca candidatos aprovados na formalização de posse de candidatos alusivos ao concurso público para a prefeitura municipal de estrela do Indaiá-Edital de nº 01/2018;
Considerando a aprovação da candidata Atatília Rogéria Ostini da Silva, para o cargo de Monitor da educação básica;
RESOLVE:

Art. 1°- Dilatar o prazo para a apresentação de **documentação para formalização de posse em concurso público** referente a candidata Atatília Rogéria Ostini da Silva para o cargo de Monitor da educação básica na forma da Portaria DP nº 010/2019 em 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Estrela do Indaiá, 07 de junho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:68BF24D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 55/2019 PREGÃO PRESENCIAL 19/2019 REGISTRO DE PREÇOS 08/2019

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 19/2019 – Registro de Preços 08/2019 – Processo Licitatório 55/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de computadores e periféricos, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades dos Departamentos do Município de FELIXLÂNDIA/MG,** que será realizada na data 24/06/2019 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. **Licitação exclusiva para ME, EPP, MEI e Equiparados** O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.com ou pelo fone (38) 3753 1311 ramal 209.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:5EF16412

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 80/2018 DISPENSA 34/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O prefeito Municipal de Felixlândia/MG, no uso de suas atribuições resolve **HOMOLOGAR**, nesta data, o **Processo Seletivo** de N° 001/2018, referente o processo 80/2018, Dispensa 34/2018, conduzido pela Comissão de supervisão do Processo seletivo, designado pela Portaria de nº 01/2019, para que surta seus efeitos legais.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:34D664BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE ADITIVO

1º EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 645
PL0129/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 **Objeto: "EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES, ESPESSURA 08 CM, FCK -35 MPA, DO BAIRRO OSVALDO LOURENÇO, MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, DEACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE 829787/2016/MCIDADES/CAIXA"** Fornecedor: **ARTMIGLIO ENGENHARIA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 26.680.567/0001-40**.** O presente termo tem o prazo máximo de vigência até 24 de março do ano de 2019, a contar da data de assinatura 24 de setembro de 2018. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:A189E2AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE ADITIVO

2º EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 645
PL0129/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**Objeto: "EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES, ESPESSURA 08 CM, FCK -35 MPA, DO BAIRRO OSVALDO LOURENÇO, MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, DEACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE 829787/2016/MCIDADES/CAIXA"** Fornecedor: **ARTMIGLIO ENGENHARIA EIRELI - ME,**inscrita no CNPJ sob o n° 26.680.567/0001-40**.**O presente termotem o prazo máximo de vigência até 24 de julho do ano de 2019, a contar da data de assinatura 24 de setembro de 2018. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:5B2909AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE ADITIVO 3ª

3º EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 645
PL0129/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**Objeto: "EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES, ESPESSURA 08 CM, FCK -35 MPA, DO BAIRRO OSVALDO LOURENÇO, MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, DEACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE 829787/2016/MCIDADES/CAIXA"** Fornecedor: **ARTMIGLIO ENGENHARIA EIRELI - ME,**inscrita no CNPJ sob o n° 26.680.567/0001-40**.**O presente termoé de acréscimo de quantitativo no valor de R$78.988,24, (setenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais) a. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:109E45FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO Nº. 003/2019

Dispõe sobre a Relação/Publicação dos candidatos inscritos para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Grão Mogol MG.

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, publica a relação de cidadãos(ãs) inscritos(as) para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Grão Mogol. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e suplentes para composição do Conselho Tutelar do Município de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novos processos de escolha. A eleição ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019 e a posse ocorrerá está prevista para o dia 10 de janeiro de 2020, de acordo com o Edital que normatiza este processo de escolha.
I – Inscreveram-se os seguintes cidadãos(ãs):
DEFERIDAS Nº Nome 01 Adimilton Siqueira 02 Aialla Gabriela Dias dos Santos 03 Alzimar Gomes de Souza 04 Ana Izabele Oliveira de Souza 05 Cláudia Aparecida da Silva 06 Cleide Aparecida Fagundes Costa 07 Ialen Miriane Sousa Alves 08 Ivanete Gouveia de Oliveira 09 Lídia Barbosa Durães Costa 10 Luciana Josenara Dias Ferreira 11 Marcelo Lima Peres 12 Maria Geralda de Jesus 13 Marina Nogueira de Sousa 14 Paulo Izaias dos Santos 15 Priscila Gomes dos Santos 16 Raissa Vicência Paim Ferreira 17 Ricardson Esteves Santos 18 Valdiriene Aparecida Pereira da Costa 19 Vânia Rodrigues Pinto
INDEFERIDAS Nº Nome Causa/motivo 01 Ana da Conceição de Assis Não comprovou experiência 02 Brenda Dias Pereira Barbosa Não comprovou experiência 03 Cassia Lopes Não comprovou experiência e não apresentou certidão da Justiça Estadual 04 Deosvaldo Lino Dias Não comprovou experiência 05 Edinalva Cardoso Silva Não comprovou experiência e não apresentou certidão da Justiça Estadual 06 Euda Darc Lacerda Coelho Não comprovou experiência, não apresentou certidão da Justiça Estadual, nem apresentou comprovante de conclusão do Ensino Médio 07 Fernanda Soares Cassiano Não comprovou experiência, não apresentou certidão da Justiça Estadual e não tem a idade mínima 08 Gilmar Gomes da Silva Não apresentou certidão da Justiça Estadual 09 Hozana Gomes dos Santos Não apresentou "nada consta" da Secretaria de Segurança Pública 10 Janais Soares dos Santos Não comprovou experiência e não apresentou certidão da Justiça Estadual 11 Solange Correira S. Oliveira Candidata não assinou a entrega dos documentos

II – Abre-se, portanto, os dias 10 e 11 de junho de 2019 para interposição de recursos conforme previsto no Edital deste processo de escolha.
III – Qualquer cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstancias que tornem quaisquer dos inscritos impedidos ou inaptos para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos preconizados na Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal 783/2012, no Edital do Processo de Escolha e outras correlatas, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Organizadora nos dias 10 e 11 de junho de 2019, devidamente instruída com provas.
IV – As impugnações/recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados Secretaria Municipal da Assistência Social, situada à Rua Dr. Cristiano Relo, 35, Centro, Grão Mogol MG, no horário de 9:00 às 16:00 horas. V – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol MG, 07 de junho de 2019.

ALLAN CHAVES PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Grão Mogol MG

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DF20D216

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 018/2019

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo, consubstanciado no Art. 19 da Lei Municipal no. 376/97 de 20/10/97.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de gratificações de funções aos servidores ocupantes do cargo comissionado de Assessor de Gabinete III, no percentual de gratificação de 40% (quarenta por cento)

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol, 06 de junho de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6CDB85AA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 019/2019

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo, consubstanciado no Art. 17 § 4º. da Lei Municipal no. 834/2013 de 21/11/2013.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de gratificação de função de 50% (cinquenta por cento) as servidoras abaixo:

Lucivany Avelino de Oliveira Cargo Agente Administrativo
Cassia Fabiane Alcântara Cargo Faxineira

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol, 06 de junho de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9FF1174F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do Contrato 025/2019 - Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: Silva e Sena Material de Construção LTDA, CNPJ nº 20.431.499/0001-07. Objeto: eventual fornecimento de material mineral, blocos e ferragens, conforme demanda das Secretarias Municipais. Total do contrato: R$ 2.783,20 (dois mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 066/2018 – Pregão Presencial nº 025/2018 – Registro de Preços 015/2018. Vigência: de 27/05/2019 a 26/07/2019.
Extrato do Contrato 026/2019 - Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA,

CNPJ nº 10.282.328/0001-00. Objeto: eventual fornecimento de material mineral, ferramentas e materiais de pintura, conforme demanda das Secretarias Municipais. Total do contrato: R$ 1.960,46 (hum mil novecentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 066/2018 – Pregão Presencial nº 025/2018 – Registro de Preços 015/2018. Vigência: de 27/05/2019 a 26/07/2019.

Extrato do Contrato 027/2019 - Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada Polo Comercial EIRELI, CNPJ nº 24.507.460/0001-79. Objeto: eventual fornecimento de material elétrico e pregos, conforme demanda das Secretarias Municipais. Total do contrato: R$ 639,80 (seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 066/2018 – Pregão Presencial nº 025/2018 – Registro de Preços 015/2018. Vigência: de 27/05/2019 a 26/07/2019.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:E73392D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO
CREDENCIAMENTO 003/2019

PUBLICAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO CREDENCIAMENTO 003/2019

MUNICÍPIO DE GUARANI - Tendo em vista a necessidade de regularização do EDITAL 003/2019 - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM, fica, por ordem da Secretaria Municipal de Saúde, **ADIADO, "SINE DIE"**, o referido processo, até a publicação da errata, que será realizada oportunamente. Ficam, os inscritos, intimados que poderão retirar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guarani os documentos que por ventura tenham sido entregues, haja vista que será reaberto o prazo de entrega. *Guarani, MG, aos 7 dias de junho de 2019.*

LISANDRA BRAGA SUTANA
Secretária Municipal de Saúde

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:7E82CD1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019.

O Município de Guarda-Mor, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Goiás nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG) e a Empresa PIRAJA IND E COM PEÇAS PARA TRATORES, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.029.577/0001-00, com endereço empresarial na Rua São Benedito, 06, Vila Japão, Itaquaquecetuba, São Paulo, neste ato representada pelo sócio Gioavanni Toffoli Ornelas, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o nº 297.984.228-13 e do RG sob o 27.811.592-5 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Lins, 41, casa 01, Jardim das Jabuticabeiras, Diadema, São Paulo, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 037/2019- Processo Licitatório nº 016/2019, Modalidade: Pregão Presencial nº014/2019, nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA– DOS PREÇOS. A cláusula quinta do contrato principal receberá um acréscimo de R$ 18.499,51 (dezoito mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 04 de junho de 2019.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:8D7C3689

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 62/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2019 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): AUTOPATOS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA - CNPJ sob o nº 20.310.249/0001-00 – Objeto - aquisição de pecas e serviços mecânicos para manutenções dos veículos tipo ônibus VW 15.190 placas HLF 9818 e HLF 8539 utilizados no serviço do transporte escolar deste município, conforme especificação do edital e seus anexos. Valor total do contrato: R$ 14.846,39 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), conforme preços unitários registrados em Ata. Dotações: - 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.45.00 – Serviços Educacionais - Ficha 261; 02.06.01.12.361.1202.2041. 3.3.90.39.00 – 1.45.00 – Serviços Educacionais - Ficha 263. VIGÊNCIA – 12 meses – 31/05/2019 – 31/05/2020 - Processo Licitatório nº 37/2019 – Pregão Presencial nº 30/2019

** Guarda - Mor MG, 31 de maio de 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:C71A99A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2018 originado da Concorrência Pública 004/2017, firmado com o CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses e alteração de valor contratual. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, e 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 06/06/2019

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:93E8A78E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2017 originado do Credenciamento 002/2015, firmado com o **Dermatologia Pizani Ltda.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 30/05/2019

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:1459F30E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2017 originado do Credenciamento 004/2015, firmado com o **Pixel Diagnóstico Por Imagem S/S Ltda.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 07/06/2019

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2086CC04

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2016 originado da realização do Pregão Presencial nº 064/2016, firmado com a empresa **Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda – ME.** Objeto: prorrogação de prazo e valor contratual. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 07/06/2017

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:BE4F4EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N° 2092

DECRETO Nº 2.092 , DE 04 DE JUNHO DE 2019.

REGULA AS ATIVIDADES POR OCASIÃO DO EVENTO EXPOAGRO /2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

Considerando que se realizará de 05 a 14 de Julho de 2019 o evento "Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Guaxupé – EXPOAGRO" no recinto municipal "Parque de Exposições Dr. Geraldo de Souza Ribeiro";

Considerando o quanto dispõe a Lei Municipal nº 631/74 (Código de Posturas) e a Lei Complementar 04/2018 (Código Sanitário), que contêm as medidas de Polícia Administrativas em matéria de higiene, ordem e saúde pública, funcionamento e licenciamento das atividades e estabelecimentos comerciais do Município;

Considerando especificamente o disposto nos artigos 168 e 172 da Lei Municipal 631/74 que determina respectivamente, que a licença para o funcionamento dos estabelecimentos, será sempre precedida de exame no local e de aprovação da autoridade sanitária competente e o exercício do comércio ambulante dependerá sempre de licença especial;

Considerando ainda que a mesma Lei nº 631/74 proíbe ao ambulante que exerça a sua atividade fora dos locais previamente determinados pela Prefeitura;

Considerando ainda que a mesma Lei Complementar nº 04/2018 prescreve que qualquer atividade sujeita ao controle e à fiscalização sanitária somente funcionarão mediante licença sanitária;

Considerando a possibilidade de instalação de estacionamentos nas imediações do local do evento;

Considerando reunião com a AFAG – Associação dos Feirantes e Ambulantes de Guaxupé;

Considerando o ofício sob nº 027/2019 da Polícia Militar de Guaxupé/MG;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas por meio deste decreto, que regulamenta dispositivos da Lei Municipal nº. 631/74 e Lei Complementar nº. 04/2018, as normativas para o exercício do comércio ambulante e comércio fixo , além de outras atividades, que poderão se realizar no denominado "Circuito da Expoagro/2019", em Guaxupé, durante o evento "Expoagro/2019".

I - DO CIRCUITO DA EXPOAGRO/2019

Art. 2º. Fica definido como "Circuito da Expoagro/2019", no período de 05/07/2019 a 14/07/2019, o Parque de Exposições Dr. Geraldo de Souza Ribeiro e suas vias de acesso, bem como os espaços físicos abaixo identificados:

I - Av. Pres. Tancredo Neves, a partir da esquina com a Rua Leonel Evangelista da Rocha até a Rua José Sipola;

II – Rua Agostinho Barbalho, a partir da esquina com a Av. Pres. Tancredo Neves até a esquina com a Rua Raposo Tavares;

III – Rua Raposo Tavares, a partir da esquina com a Rua Pero Lobo até a esquina com a Rua Agostinho Barbalho;

IV - Rua Pero Lobo, a partir da esquina com a Rua Raposo Tavares até a esquina com a Av. Presidente Tancredo Neves;

V - Rua Professora Nilza Nunes Gonçalves, a partir da esquina com a Av. Pres. Tancredo Neves até a esquina com a Av. Valdomiro Cecílio Ribeiro;

VI – Rua Fernão Dias, a partir da esquina com a Rua Raposo Tavares até a esquina com a Av. Presidente Tancredo Neves.

Parágrafo único. O "Circuito da Expoagro/2019" será descrito em mapa que integrará como anexo deste Decreto.

Art. 3º. Na área definida como "Circuito da Expoagro/2019" não será permitida a comercialização de qualquer tipo de bebida em vasilhame

de vidro é proibida a venda de cervejas e outras bebidas pelos denominados “lateiros”.

§ 1º Não será permitido o exercício de qualquer atividade sem a devida licença do Município.

§ 2º O descumprimento do disposto neste artigo sujeita à apreensão da mercadoria e/ou interdição do estabelecimento ou da atividade.

§ 3º Nos cruzamentos da Av. Tancredo Neves com as ruas Fernão Dias e Agostinho Barbalho não será permitida a entrada e permanência de recipientes de vidro.

§ 4º Os comerciantes não-fixos, que circulam com seus produtos ou que carregam suas bancas ou equipamentos pelo Circuito da Expoagro/2019, tais como vendedores de chapéu, brinquedos, acessórios, deverão se posicionar na área definida como Praça de Alimentação, sendo vedado o comércio, o trânsito e a permanência entre os cruzamentos da Av. Tancredo Neves com a Rua Fernão Dias e Rua Agostinho Barbalho.

§ 5º Os comércios fixos, localizados na Av. Pres. Tancredo Neves, entre a Rua Leonel Evangelista da Rocha e Rua Agostinho Barbalho, não poderão utilizar a calçada para colocar mesas, cadeiras, churrasqueiras e outros equipamentos para venda de produtos, sendo autorizado apenas o comércio no interior de seu estabelecimento comercial devidamente licenciado para exercer a atividade a que pretende, exemplo: bar, lanchonete, restaurante.

§ Considera-se estabelecimento comercial devidamente licenciado aquele que estiver cadastrado na Prefeitura de Guaxupé e sem pendência administrativa, fiscal, sanitária ou tributária impreterivelmente até o dia 14 de Junho de 2019.

II - DO COMÉRCIO AMBULANTE

Art. 4º. O comércio ambulante durante o evento Expoagro/2019 será delimitado em áreas específicas previamente determinadas pela Prefeitura, com número de vagas limitadas.

§ 1º Ficam definidas as áreas para o comércio ambulante durante o evento Expoagro/2019 a Av. Presidente Tancredo Neves entre a Rua Professora Nilza Nunes Gonçalves e Fernão Dias e Praça Márcio Henrique Germano (em frente ao parque de exposições) – “Praça de Alimentação”. Os locais de comércio ambulante serão regulamentados pela Prefeitura de Guaxupé através de sorteio aos vendedores devidamente habilitados.

§ 2º Na definição específica do local a ser utilizado pelo vendedor ambulante será levado em consideração o meio utilizado na comercialização pelo ambulante, por exemplo, *trailer,* carrinho, sendo vedada a utilização de barracas, conforme Decreto Municipal 1.911/2017.

Art. 5º. O local a ser utilizado por cada vendedor ambulante será definido por meio de sorteio, a ser realizado no Auditório da Secretaria de Municipal de Educação localizado na Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 300 , no dia 28 de Junho de 2019, a partir das 15:00h.

Art 6º. Considera-se regularmente inscrito aquele ambulante que estiver devidamente cadastrado na Prefeitura de Guaxupé e sem pendência administrativa, fiscal, sanitária ou tributária impreterivelmente até o dia 14 de Junho de 2019.

III- DA OBRIGAÇÃO DO AMBULANTE

Art. 7º. Os vendedores ambulantes contemplados para o comércio nos espaços públicos permitidos no sorteio durante o período do evento, terão as seguintes obrigações:

I - Cumprir integralmente as normas definidas neste decreto e todas as demais leis e normas pertinentes;

II - Responsabilizar-se junto à CEMIG pela ligação e pagamento da energia elétrica que consumir, bem como contratar profissional especializado para a devida instalação elétrica;

III – Manter rigoroso estado de limpeza os seus equipamentos, as mercadorias expostas à venda, bem como o local e imediações onde estiver exercendo a atividade, colocando à disposição do público, lixeiras compatíveis com a atividade para acolhimento do lixo e detritos provenientes de seu comércio;

IV – Colocar à venda, somente as mercadorias especificadas na Licença Especial, em perfeitas condições de consumo, atendidas as disposições do Código de Defesa do Consumidor e as normas Sanitárias vigentes;

V - Responder pela origem e natureza das mercadorias que comercializar, tanto sobre aspecto sanitário, quanto fiscal ou criminal;

VI – Afixar em local visível ao público o banner fornecido pelo Comissariado de Menores referente à proibição da venda e/ou entrega de bebidas alcoólicas a menores, bem como obedecer as determinações da Portaria expedida pelo Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Guaxupé.

Art. 8º. A área de manipulação e o veículo do ambulante será vistoriado pelos fiscais sanitários, sendo observado itens como controle de vetores, piso, teto, paredes portas, janelas, asseio e saúde dos manipuladores, uso de uniforme, cabelos presos e totalmente protegidos, barba e bigode raspados, higiene e manipulação dos alimentos, equipamentos, utensílios e revestimentos impermeáveis e de fácil higienização, proteção para luminária, fiação embutida, reservatório de água potável com pia e acessórios de higienização das mãos, entre outros.

Art. 9º. É vedado ao licenciado o uso de fogões, fogareiros, botijões de gás, aparelhos elétricos, vasilhames para cozinhar, fritar, ferver ou preparar comestíveis na via pública, exceto quando embutidos no veículo transportador devidamente vistoriados pelo Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único. O Corpo de Bombeiros Militar poderá, como condição de validade da licença, fazer outras exigências do comércio ambulante segundo as normas técnicas de segurança aplicáveis.

Art. 10. A concessão da Licença é ato discricionário, precário, pessoal e intransferível, servindo exclusivamente para o fim nela indicado, sendo que os ambulantes licenciando são obrigados a exibir à fiscalização municipal a autorização, quando solicitado, sujeitando-se o licenciado à cassação da Licença no descumprimento das obrigações definidas nos artigos precedentes, além do enquadramento do infrator ao disposto nos artigos 3º, 5º e 10 da Lei Municipal nº 631/74 e penalidades cabíveis na Lei Complementar 04/2018.

IV - DOS ESTACIONAMENTOS

Art 11. A exploração da atividade de estacionamento de veículos ficará subordinada ao licenciamento prévio da Prefeitura, que expedirá a licença mediante análise de requerimento formal do interessado e pagamento dos tributos devidos, incluindo o ISSQN, este a ser calculado de forma estimada, de acordo com a expectativa de faturamento apurada.

Parágrafo único. Somente será expedido Alvará para estacionamentos localizados fora da área compreendida entre os cruzamentos da Av. Tancredo Neves com a Rua Fernão Dias e Rua Agostinho Barbalho.

Art 12. Para a obtenção da licença para estacionamento, o interessado formalizará requerimento, acompanhado de:

I – cópias dos documentos pessoais (identidade, CPF);

II - comprovante de residência (conta de energia elétrica ou de água em nome do interessado);

III - autorização do proprietário para uso do imóvel (contrato de locação, cessão, permissão, etc.)

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Ficam designados para a fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas neste decreto e demais normas pertinentes, todos os fiscais em serviço por ocasião do evento, bem como os demais servidores que vierem acompanhá-los nos trabalhos.

§ 1º A equipe de fiscalização da Prefeitura contará com o apoio da Polícia Militar, Juizado de Menores e demais autoridades.

§ 2º O cumprimento das normas deste Decreto e das normas correlatas no interior do recinto "Parque de Exposições Dr. Geraldo de Souza Ribeiro" deverá ser observado pela organização do evento "Expoagro/2019" através de pessoal próprio.

§ 3º O descumprimento das normas contidas neste Decreto e demais normas correlatas sujeitará o infrator às penalidades previstas em lei, tais como:

I - Cassação do alvará ou licença especial;

II - Apreensão do material;

III – Interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto;

IV - Aplicação de multa;

V – Outras cominações legais.

Art. 14. Fica vedado o aluguel ou cessão do espaço público, dentro do "Circuito da Expoagro/2019", devendo os ambulantes devidamente habilitados, participar do sorteio das vagas na "Praça de Alimentação".

Art. 15. Será disponibilizado pela municipalidade pontos de água e banheiros químicos nas proximidades da "Praça de Alimentação" localizada na Praça Márcio Henrique Germano (em frente ao parque de exposições).

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 4 de junho de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora – Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F6F284D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N° 2093

DECRETO Nº 2.093, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

REVOGA O DECRETO N. 1.966 DE 10 DE ABRIL DE 2018 QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL - COMBEA

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista superveniência de Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 1.0000.18.035595-0/000 proposta em face da Lei Municipal n. 2.544/2017, que cria o Conselho Municipal do Bem-Estar Animal – COMBEA e que foi julgada procedente e declarando inconstitucional referida lei municipal :

DECRETA:

Art. 1º . Fica revogado, na íntegra, o Decreto Municipal n. 1.966, de 10 de abril de 2018 em razão da declaração de inconstitucionalidade da Lei Municipal n. 2.544/2017 por vício de iniciativa.

Art. 2º . O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 04 de junho de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:73C497E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 066/2019 – **Exclusivo para ME e EPP** - Processo n.º 141/2019, tipo Menor Preço por **item**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, durante um período de 12(doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, para usuários atendidos no CAPS, servidores que trabalham nas diversas campanhas de vacinação e outros eventos de saúde e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **04 de julho de 2019**, às **09:00 horas**. A partir do dia **14 de junho de 2019,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 07 de junho de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3C2D88B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 067/2019 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 142/2019, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, durante um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para prestação de serviços gráficos para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **05 de julho de 2019** às **09:00 horas**. A partir do **dia 14 de junho de 2019,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 07 de junho de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:43BE707E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 068/2019 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 143/2019, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, durante um período de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços e instalação de calhas, rufos e pingadeiras para as secretarias para a Prefeitura de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **08 de julho de 2019** às **09:00 horas**. A partir do **dia 14 de junho de 2019,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 07 de junho de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9AFF1CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 055/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 055/2019. A Prefeitura Municipal de Guaxupé comunica aos interessados no referido processo licitatório que o Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 055/2019 - Ampla Participação - Processo n.º 120/2019, tipo Menor Preço por item, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de peças para veículos de parte da frota da Prefeitura de Guaxupé/MG** e cuja abertura estava marcada para o dia **13 de junho** de 2019, às 09:00 horas está **SUSPENSO** para adequações no edital. O edital retificado e a nova data de abertura do certame serão publicados futuramente. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé/MG, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021.

Guaxupé, 07 de junho de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:4308B688

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TOMADA DE PREÇOS 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. TOMADA DE PREÇOS 006/2019 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – Processo nº 144/2019. O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS 006/2019, Processo nº 144/2019, **empreitada tipo menor preço global, destinada à seleção e contratação de empresa de engenharia com vista a elaboração de projetos para iluminação (projetos luminotécnicos) dos imóveis públicos tombados no Município de Guaxupé/MG.** O edital completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia **14 de junho de 2019** e também no site **www.guaxupe.mg.gov.br**, onde o edital completo poderá ser baixado. Entrega dos envelopes, até o dia **09 de julho de 2019, às 09:00 horas**, **abertura no mesmo dia** as 09:00 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas e os técnicos especializados interessados se **cadastrarem** na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé **até o dia 05 de julho de 2019**. **VISITA TÉCNICA OPCIONAL:** Deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Barão de Guaxupé, 50 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1090 para ser realizada entre os dias **17 de junho a 08 de julho de 2019**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site **www.guaxupe.mg.gov.br**.

Guaxupé, 07 de junho de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B72BC7A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 028/2019, originado da realização do Pregão Presencial nº 036/2019, firmado com a empresa Alfalagos Ltda. Objeto: alteração do fornecedor para o item 83 – Bem Med Atacadista de Produtos Médicos Ltda - ME, fornecimento de Lençol Descartável com elástico – PCT 10 UN. Fundamento legal: Artigo 4º inciso XVI da Lei Federal nº 10520/02 e Art. 19, I da lei Federal nº 7.982/13.

Guaxupé, 06/06/19.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:86209EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 028/2019, originado da realização do Pregão Presencial nº 036/2019, firmado com a empresa Alfalagos Ltda. Objeto: alteração do fornecedor para os itens 98 e 105 – Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda., fornecimento de Máscara Cirúrgica Descartável 30 GR e Papel Toalha Interfolhas 100 % Virgem Alta Absorção, respectivamente. Fundamento legal: Artigo 4º inciso XVI da Lei Federal nº 10520/02 e Art. 19, I da lei Federal nº 7.982/13.

Guaxupé, 06/06/19.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:74D1072C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2015 originado do Pregão Presencial nº 041/2015, firmado com a empresa **David da Silva Lima Cruvinel** 04634521601. Objeto: Prorrogação de prazo contratual pelo período de 12(doze) meses e reajuste contratual. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: 10.831,56.

Guaxupé/MG, 07/06/2019

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:BA554640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 027/2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 027/2019

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã – MG, torna pública a prorrogação da abertura do Pregão 027/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Abertura será no dia 12/06/2019 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 06 de junho de 2019.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:3F8447E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 029/2019

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preços 029/2019
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de computadores, monitores e notebooks, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

Vencedor 1: ARENNA INFORMATICA LTDA - ME – CNPJ: 07.528.036/0001-91
Valor total: R$ 4.704,00 (Quatro mil setecentos e quatro reais).

Vencedor 2: AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA - ME – CNPJ: 17.873.616/0001-70
Valor total: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Vencedor 3: HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME – CNPJ: 19.977.585/0001-22
Valor total: R$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 07 de junho de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:10E8438D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2ª ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019

Aos seis (06) dias do mês de junho de 2019 a partir das 13:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº 828, de 11 de fevereiro de 2019 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 006/2019 – Processo Licitatório nº 031/2019 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico de ruas diversas no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, anexos do edital, com a seguinte dotação orçamentária: Ficha: 342 – 02.12.02.15.451.0108.1403 - 4.4.90.51.00 - Secretaria de Obras e Infraestrutura - Construção e manutenção de pavimentos - Obras e instalações - 1.00.00 - Recursos Ordinários. Compareceram no horário determinado os licitantes: **FALK CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 01.901.632/0001-99**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Adriano Dayrell, portador do CPF: 761.141.396-15 e **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92**, neste ato representado pelo Sr. Pedro Henrique Gondim Silva, portador do CPF: 119.422.526-84. Foi divulgado aos representantes das licitantes que as empresas foram habilitadas. O contador verificou que as empresas estão habilitadas quanto a qualificação econômico-financeira, item 7.4 do edital. Tendo em vista que as empresas manifestaram renúncia ao prazo recursal quanto a alínea "a", inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93 foi lavrado os termos de renúncias e assinados pelos representantes das licitantes presentes. Logo após, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura dos envelopes lacrados contendo as propostas, que foram analisadas e verificadas todas as exigências relacionadas no Edital, sendo estes rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, pelos representantes presentes e pelo Engenheiro Civil, sendo ordenada conforme mapa de apuração em anexo à esta Ata de Julgamento. A proposta de menor preço global foi da empresa **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92,** no valor de R$ 1.819.044,86 (um milhão oitocentos e dezenove mil e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme Mapa de Apuração Anexo. Em virtude do preço ofertado estar dentro dos parâmetros do mercado atual, conforme estimativa de custo foi declarada vencedora a licitante: **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92,** no valor de R$ 1.819.044,86 (um milhão oitocentos e dezenove mil e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da CPL, representantes dos licitantes, contador do Município e pelo Engenheiro Civil Responsável, ficando o presente certame encerrado aguardando decurso do prazo recursal quanto a alínea "b", inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93, contados à partir da publicação desta ata, para posterior emissão de parecer Jurídico, homologação e adjudicação.

MARILUCE CRISTINA SOARES
Presidente

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
Membro

ALEXANDRE GOMES VIEIRA
Membro

GIULIANO DE SOUSA
Contador do Município

Avaliação da Qualificação técnica e Propostas:

JOSÉ HUMBERTO BARBOSA FILHO
Engenheiro Civil
CREA-MG-194875/D

Empresas Presentes:

VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 18.492.454/0001-92

FALK CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 01.901.632/0001-99

Mapa de Apuração

Processo: Tomada de Preços nº 006/2019 – Processo Licitatório nº 031/2019
Data: 06 de junho de 2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico de ruas diversas no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação

Propostas Classificadas:

Licitante	Valor Global da Proposta	Colocação
VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 18.492.454/0001-92	R$ 1.819.044,86 (um milhão oitocentos e dezenove mil e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)	1º
FALK CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 01.901.632/0001-99	R$ 1.874.497,42 (um milhão oitocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos)	2º

MARILUCE CRISTINA SOARES
Presidente

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
Membro

ALEXANDRE GOMES VIEIRA
Membro

Avaliação Técnica Das Propostas:

SR. JOSÉ HUMBERTO BARBOSA FILHO
CREA-MG-194875/D

Empresas Presentes:

VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 18.492.454/0001-92

FALK CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 01.901.632/0001-99

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:5B5A9CDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 046/2019, com a empresa **HETIKOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 17.747.822/0001-33**– do **Processo Licitatório Nº030/2019: Dispensa nº 010/2019**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PEDAGÓGICA**. Valor do contrato: **R$: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Data da assinatura: DATA**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Educação SEMEC-02.02.03.12.122.007.2.220.3.3.9039.00-FICHA-155- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:12CC8C59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 49/2019 SERVIÇO DE CORTE E PODA DE ÁRVORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 79/2019 - Pregão Presencial 49/2019. Aviso de licitação – Exclusivo ME/EPP/MEI Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de corte e poda de árvores. Os envelopes "Documentação" e "Proposta" deverão ser entregues à Rua Padre Gregório do Couto, 187 – Centro – CEP: 35.488-000, até o dia 25/06/2019 às 09:00 hs. Consulta Edital www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:1E4DB377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019, Processo nº 045/2019, Pregão Presencial nº 019/2019. Orgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro. Fornecedor: Dental BH Brasil Comercio de Produtos Odonto-Médico-Hospitalar Eireli. Objeto: Registro de Preços para a Aquisição parcelada de Materiais Odontológicos para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Valor: 12.653,26. Assinatura: 07/06/2019. Vigência: 07/06/2019 a 07/06/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:9C73B68F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 065/2019, Processo nº 045/2019, Pregão Presencial nº 019/2019. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. Contratada: Dental BH Brasil Comercio de Produtos Odonto-Médico-Hospitalar Eireli. Objeto: Registro de Preços para a Aquisição parcelada de Materiais Odontológicos para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Valor: 12.653,26. Assinatura: 07/06/2019. Vigência: 07/06/2019 a 07/06/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:72468832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Tomada de Preços n° 004/2019 – Objeto: execução de serviços de reflorestamento de área degradada na micro bacia do

Imbiri, conforme projeto produtor de águas, fase 2, convênio OGU ANA 839766/2016 operação 036.024-86. Sessão dia 26/06/2019 às 14h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:579EC869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 320.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 039/2019 Processo Licitatório 134/2019, Edital 045/2019, Pregão Presencial 039/2019, Tipo: Menor preço global, Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração de poço artesiano e atividades complementares com fornecimento de materiais e de mão de obra para posterior instalação de equipamento de bombeamento no Distrito Tropical Flores. A sessão realizar-se-á na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais, às 09 horas de 26 de junho de 2019. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL/Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:D0749FC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2019, PROCESSO Nº. 00225/2019. Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção do veículo Volkswagen Kombi, placa HMN-4189, em atenção aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagens do Município, tendo em vista que a empresa AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI EPP detentora da Ata de Registro de Preços n° 02/2019, apresentou orçamento mais vantajoso, cujo valor total foi de R$46,67 (Quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 06 de Junho de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:61EDE2A1

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2019

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Contrato nº.: **067/2019 – Multi Serviços Técnicos LTDA,** com Valor total estimado **R$ 5.829,09 (Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Nove Centavos)**. Referente ao PROCESSO N.º 190/2019, PREGAO Nº 028/2019. Objeto: **a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para manutenção das atividades dos diversos departamentos do Município**. Vigência 28 de maio de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:8797039C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 228/19 PREGÃO 036/19

O Município de Jacuí – MG torna publico o Processo nº. 228/2019, Pregão nº 36/2019, menor preços global. Obj.: contratação de pessoa jurídica para serviço de organização e realização de enduro de regularidade em todo terreno a ser realizado no dia 21/07/2019. A abertura será dia 24/06/2019, às 09:00 horas. Edital completo: *www.jacui.mg.gov.br – tel: (35) 3593-1255.*

DANIELA F. S. MIRANDA
Pregoeira.

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:0C4C67E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 100/2019 PROCESSO LICITATÓRIO NO 118/2019 PREGÃO PRESENCIAL NO 023/2019

OBJETO: Contratação de Educador Físico na forma de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sendo este responsável pela realização de monitoria em aulas de futebol de campo, futsal, natação, e outras atividades físicas de sua competência voltadas para a área de esporte e lazer. Os serviços serão por um período de 12 (doze) meses, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Fabricio dos Santos Andrade 03611626694
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais e valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 06 de maio de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:83ECCAA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 44/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 14/2019 - REVOGAÇÃO

<u>DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO</u>
O processo licitatório nº 44/2019, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 14/2019, objetiva Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos, conforme detalhado no edital regente do certame. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Entretanto, considerando patente o interesse público decorrente de

*fato superveniente, dado ao fato do valor final ofertado estar superior a média de preços usada como balizamento do certame, juntamente com crise financeira que assola todos os Municípios, inviável o prosseguimento do certame nos termos apresentados e, ainda, considerando não haver qualquer prejuízo ao erário na não continuidade da presente licitação e, por fim, c*onsiderando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. *Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, RESOLVE, a bem do interesse público, REVOGAR o Pregão nº 14/2019, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 07 de Junho de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:FFDFCFCD

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RETIFICAÇÃO Nº 3 À RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº 02, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

RETIFICAÇÃO Nº 3 À RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº 02, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jequitibá - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014 e a Resolução CONANDA nº 170/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção na Resolução Editalícia nº 02, de 03 de abril de 2019, assim como se segue:

Retificação nº 1 - No Preâmbulo do Edital, onde se lê:

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, a **Lei Municipal nº 273/2015** e a Resolução CONANDA nº 170/2014, torna público o Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Jequitibá/MG, para o exercício do mandato 2020/2023, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Leia-se:

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, a **Lei Municipal nº 381/2019** e a Resolução CONANDA nº 170/2014, torna público o Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Jequitibá/MG, para o exercício do mandato 2020/2023, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Retificação nº 2: Considerando que a Lei Federal nº 13.824 de 09/05/2019 alterou o art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente (para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares), **ficam excluídos os itens 4.8, 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.3 do Edital**.

Todos os demais termos da Resolução Editalícia permanecem inalterados.

Jequitibá, 10 de junho de 2019.

RODRIGO ROBERTO DE PAULA SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B219A79C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 21/2019, com a **INOVAÇAO COMPUTAÇAO MOVEL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.225.153/0001-98.** Objeto: Contratação de empresa para cessão mensal de direito de uso de software iservice. Valor Global: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).Vigência do atual contrato será ate 13/05/2020.

João Monlevade, 07 de junho de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:B4C0EB63

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ANÁLISE E DECISÃO DOS RECURSOS DA 1ª FASE - CARGO: FISCAL DE POSTURAS

Referência: Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2019
Cargo: Fiscal de Posturas
Origem: Comissão Especial – Portaria nº 108/2019
Fundamentação: Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2011/2012 e suas alterações.

ITEM	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
	0041	ANA PAULA THIARU DE SOUZA	DEFERIDO
	0019	PAULO HENRIQUE LIMA BELTRAO GOUVEIA	INDEFERIDO

João Monlevade,06 de junho de 2019.

Comissão Especial:

DAMIÃO JOSE TEODORO DE CASTRO

IZABELALUSCHER

JOSÉ GERALDO LEÔNIDAS

JULIO BRUNO LEITE JUNIOR

LAUDICÉIA DE SOUZA BARBOSA

MÁRIO ANTÔNIO NAPOLEÃO

RIVALDO DE BRITO PEREIRA

SÉRGIO ROBERTO DRUMONT

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:95B2F229

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ANÁLISE E DECISÃO DOS RECURSOS DA 1ª FASE - CARGO: FISCAL DE OBRAS

Referência: Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2019
Cargo: Fiscal de Obras

Origem: Comissão Especial – Portaria nº 108/2019
Fundamentação: Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2011/2012 e suas alterações.

ITEM	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
	0051	GUILHERME DE ALMEIDA LEITE	DEFERIDO

João Monlevade,06 de junho de 2019.

Comissão Especial:

DAMIÃO JOSE TEODORO DE CASTRO

IZABELALUSCHER

JOSÉ GERALDO LEÔNIDAS

JULIO BRUNO LEITE JUNIOR

LAUDICÉIA DE SOUZA BARBOSA

MÁRIO ANTÔNIO NAPOLEÃO

RIVALDO DE BRITO PEREIRA

SÉRGIO ROBERTO DRUMONT

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:613C8556

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS - 1ª FASE - APÓS RECURSOS - CARGO: FISCAL DE POSTURAS

Referência: Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2019
Cargo: Fiscal de Posturas
Origem: Comissão Especial – Portaria nº 108/2019
Fundamentação: Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2011/2012 e suas alterações.

Numero de Inscrição	CANDIDATO	DATA /HORÁRIO	LOCAL
0006	ADAO DAS GRACAS MARTINS	10/06/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0041	ANA PAULA THIARU DE SOUZA	10/06/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0016	BRUNO VITOR SANTOS DOS REIS	10/06/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0025	FELIPE HENRIQUE DA SILVA DIAS	10/06/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0058	HAILTON DE CARVALHO SOARES	10/06/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0035	LIDILENE DA CONCEICAO SOARES LEMOS	10/06/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0050	MAGDA LUCIA GOMES	10/06/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0043	MEISNER CRISTIAN DIAS	10/06/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0007	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	10/06/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0045 – B	THAIANNE FERREIRA MESSIAS	10/06/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0012	VALTER CELIO FERREIRA	10/06/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0004	WAGNER DELFINO SILVA	10/06/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0002	WESLEY SOUZA DA LUZ	10/06/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)

João Monlevade,07 de junho de 2019.

Comissão Especial:

DAMIÃO JOSE TEODORO DE CASTRO

IZABELALUSCHER

JOSÉ GERALDO LEÔNIDAS

JULIO BRUNO LEITE JUNIOR

LAUDICÉIA DE SOUZA BARBOSA

MÁRIO ANTÔNIO NAPOLEÃO

RIVALDO DE BRITO PEREIRA

SÉRGIO ROBERTO DRUMONT

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:20EB8C93

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS - 1ª FASE - APÓS RECURSOS - CARGO: FISCAL DE OBRAS

Referência: Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2019
Cargo: Fiscal de Obras
Origem: Comissão Especial – Portaria nº 108/2019
Fundamentação: Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2011/2012 e suas alterações.

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA /HORÁRIO	LOCAL
0045 – A	ACAUA NEVES DIAS FERREIRA	10/06/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0017	ANDREA MARTINS LIMA	10/06/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0027	APARECIDA DE CASSIA JULIO	10/06/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0033	AURILAINE AVILA DE FREITAS	10/06/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0034 – A	CLAUDIO LUCIO DA FONSECA	10/06/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0039	ELERSON MAURICIO DIAS SENNA	10/06/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0038	GABRIELA ITAMARA MOREIRA	10/06/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0046	GETULIO GERALDO QUINTAO FERREIRA	10/06/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0005	GUILHERME AFONSO XAVIER GONCALVES	10/06/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0051	GUILHERME DE ALMEIDA LEITE	10/06/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0049	GUILHERME RODRIGUES SILVA	10/06/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0034 – B	GUSTAVO ANDRE MOTA DA SILVA	10/06/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0003	HERBEM JOSE FONTES GOMES	10/06/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0026	JOAO BATISTA MARTINS	10/06/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0023	JOAO PAULO ERMELINDO BORGES	10/06/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0014	JOCELI MARCOS ELOY	10/06/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0029	LEONARDO PINHEIRO BASTIERI	10/06/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0037	LIDISSON VASCONCELOS BITENCOURT	10/06/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0018 – A	LUAN MARCELINO BARBOZA	10/06/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0015	LUCAS MONTEIRO DE	10/06/2019 às	Secretária Municipal de

	CASTRO	08hs00min	Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0031	MARCELA PACOS DA SILVA	10/06/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0024	MARCIA GERALDA HENRIQUE SANTOS	10/06/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0030	MARCO ANTONIO DA SILVA	10/06/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0010	NATHALIA LARISSA SILVA MADEIRA	10/06/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0011	NUBIA FANGUNDES MARTINS MICHEL	10/06/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0018 – A	PAULO DO CARMO SILVA	10/06/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0032	PEDRINA PAULA MUNIZ	10/06/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0022	ROSELAINE CONCEICAO ELEUTERIO ROCHA	10/06/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0040	RUI FERREIRA DA SILVA	10/06/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0021	THAINARA MARTINS FERREIRA MELO	10/06/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0020	WALTER DOS ANJOS ARAUJO	10/06/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0008	WARLEY VINICIUS FREITAS	10/06/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)
0036	WILLIAN GONCALVES RIBEIRO	10/06/2019 às 08hs00min	Secretária Municipal de Obras (Avenida Getúlio Vargas, 3171- Belmonte)

João Monlevade,07 de junho de 2019.

Comissão Especial:

DAMIÃO JOSE TEODORO DE CASTRO

IZABELA LUSCHER

JOSÉ GERALDO LEÔNIDAS

JULIO BRUNO LEITE JUNIOR

LAUDICÉIA DE SOUZA BARBOSA

MÁRIO ANTÔNIO NAPOLEÃO

RIVALDO DE BRITO PEREIRA

SÉRGIO ROBERTO DRUMONT

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:F290EA3D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA REUNIÃO COMISSÃO ESPECIAL PROCESSO SELETIVO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

As 8:00 (oito) horas do dia 07 de junho de 2018, reuniu-se a Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada pela portaria nº. 130/2019, composta pelos membros, Damião José Teodoro de Castro, Izabela Luscher, Júlio Bruno Leite Júnior, Laudicéia de Souza Barbosa, Maria das Graças Leles, Marlene Pessoa Ferreira e Natália Cotta Miorini, para análise curricular, dos interessados no Processo Seletivo para Contratação por Tempo Determinado de Engenheiro de Segurança do Trabalho**, Joyce Mara Bento Guerra, Caio Henrique Couto dos Santos, Lucas do Nascimento Miranda Fagundes e Saulo Bueno Gervásio**, com o seguinte resultado das avaliações**.**

NOME	PONTUAÇÃO TOTAL – FASE 1
Joyce Mara Bento Guerra	8 (oito)
Caio Henrique Couto dos Santos	27 (vinte e sete)
Lucas do Nascimento Miranda Fagundes	37 (trinta e sete)
Saulo Bueno Gervásio	17 (dezessete)

DAMIÃO JOSÉ TEODORO DE CASTRO
Comissão Especial

JÚLIO BRUNO LEITE JÚNIOR
Comissão Especial

IZABELA LUSCHER
Comissão Especial

LAUDICÉIA DE SOUZA BARBOSA
Comissão Especial

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Comissão Especial

MARLENE PESSOA FERREIRA
Comissão Especial

NATÁLIA COTTA MIORINI
Comissão Especial

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:F59E401F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura demedicamentos de referência, em atendimento aos processos judiciais dos pacientes do município de João Monlevade, decorrente do **pregão presencial nº21/2019**. **–Valor:** R$ 33.778,92. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:**03/06/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:48A8362A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura demedicamentos de referência, em atendimento aos processos judiciais dos pacientes do município de João Monlevade, decorrente do **pregão presencial nº 21/2019**. **–Valor:** R$ 92.993,48. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:**03/06/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:928B886D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO:NÉSIO FONSECA - ME.

Objeto: Registro de Preços visando aquisição de gêneros alimentícios (pão, leite, mortadela e iogurte) destinados à merenda escolar, atendimento a processos judiciais da Secretaria Municipal de saúde e projetos do Serviço de saúde Mental e da Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente do Pregão Presencial nº 18/2019**– Valor:** R$ 196.944,64. **– Vigência**: 12 meses. **– Data:** 04/06/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:DEA2B268

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: PADARIA MAYRINK LTDA - ME.

Objeto: Registro de Preços visando aquisição de gêneros alimentícios (pão, leite, mortadela e iogurte) destinados à merenda escolar, atendimento a processos judiciais da Secretaria Municipal de saúde e projetos do Serviço de saúde Mental e da Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente do Pregão Presencial nº 18/2019 – **Valor:** R$ 7.297,20. **– Vigência**: 12 meses. **– Data:** 04/06/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:C82EEC42

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01 /2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA CONTAGEM DE TÍTULOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria n.º 071/2019, vem publicar a RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA CONTAGEM DE TÍTULOS, Edital nº 001/2019, conforme segue:

CANDIDATO	STATUS
SIMONE DA SILVA MARTINS	PROCEDENTE
VANESSA GRAZIELLE DA SILVA	IMPROCEDENTE com vista concedida à recorrente
DANIELA MARTINS DOS SANTOS FRADE	IMPROCEDENTE com vista concedida à recorrente

João Monlevade, 05 de junho de 2019.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:D8F9694B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01 /2019 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE RESPOSTA Á ELIMINAÇÃO POR COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria n.º 071/2019, vem publicar a RESPOSTA Á ELIMINAÇÃO POR COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO Edital nº 001/2019, conforme segue:

CANDIDATO	STATUS
ALEX JORGE JUNIO VASCONCELOS	ELIMINADO POR NÃO RESIDIR NA ÁREA DA COMUNIDADE EM QUE IRÁ ATUAR (Lei Federal 11.350/2006) com vista concedida à recorrente
ALINE DAS GRAÇAS DE CARVALHO	ELIMINADO POR NÃO RESIDIR NA ÁREA DA COMUNIDADE EM QUE IRÁ ATUAR (Lei Federal 11.350/2006) com vista concedida à recorrente
LARISSA ARIEL DORNELES	ELIMINADO POR NÃO RESIDIR NA ÁREA DA COMUNIDADE EM QUE IRÁ ATUAR (Lei Federal 11.350/2006) com vista concedida à recorrente
SIMONE DA SILVA MARTINS	ELIMINADO POR NÃO RESIDIR NA ÁREA DA COMUNIDADE EM QUE IRÁ ATUAR (Lei Federal 11.350/2006) com vista concedida à recorrente

João Monlevade, 07 de junho de 2019.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:A3065754

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 PROCESSO Nº 105/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019
PROCESSO Nº 105/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA.-ME	04, 05, 08, 33.	R$ 13.566,00
TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA.-EPP	02, 03, 12, 17, 24, 26, 34.	R$ 3.455,00
BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP	01, 07, 09, 10, 11, 15, 18, 19, 21, 25, 29, 31, 32.	R$ 11.269,00
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	14,22.	R$ 294,00
COMERCIAL RADICCHI EIRELI	13, 16, 27, 36.	R$ 15.981,00
ERIC G SILVA PAPELARIA ARMARINHO INFORMÁTICA ME	06, 20, 23, 28, 30, 35, 37, 38, 39.	R$ 2.586,70
ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO EPP	41.	R$ 60.750,00
AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	40.	R$ 167.625,00
TOTAL		R$ 275.526,70

João Monlevade, 07 de junho de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:4B2F05C7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2019

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 12/2019,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do registro de preços visando a aquisição de material de expediente, em atendimento às Secretarias de Administração Municipal Direta:

EMPRESA	LOTE	VALOR
PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA.-ME	04, 05, 08, 33.	R$ 13.566,00
TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA.-EPP	02, 03, 12, 17, 24, 26, 34.	R$ 3.455,00
BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP	01, 07, 09, 10, 11, 15, 18, 19, 21, 25, 29, 31, 32.	R$ 11.269,00
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	14, 22.	R$ 294,00
COMERCIAL RADICCHI EIRELI	13, 16, 27, 36.	R$ 15.981,00
ERIC G SILVA PAPELARIA ARMARINHO INFORMÁTICA ME	06, 20, 23, 28, 30, 35, 37, 38, 39.	R$ 2.586,70
ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO EPP	41.	R$ 60.750,00
AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	40.	R$ 167.625,00
TOTAL		R$ 275.526,70

João Monlevade, 27 de maio de 2019.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:19E06E74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2305/2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO – CONSEP- PARA PROMOÇÃO DO PROGRAMA

EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS - PROERD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Município de João Pinheiro/MG, autorizado a celebrar Termo de Cooperação Financeira com o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ nº 08.081.550/0001-94, para promoção do PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS, com valor total de repasse de R$30.000,00 (trinta mil reais), a ser realizado em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), até o dia 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. O valor da contribuição, mencionado no caput deste artigo, será repassado ao conselho para uso exclusivo na aquisição de materiais para aplicação e desenvolvimento do programa, tais como:

kit com material didático (livro do estudante PROERD e certificado) caso não seja fornecidos pelo Estado de Minas Gerais, para que o Policial possa aplicar suas aulas;
"uniformes" para os alunos assistidos usarem no dia de sua Formatura (sendo eles camisetas, bonés e outro objetos necessários para a doação aos alunos);
brindes necessários às escolas e professores participantes do programa;
estrutura e cerimonial de formatura que forem necessários;
equipamentos eletrônicos e de informática necessários para uma aplicação eficiente do programa.

Art.2º- O repasse da contribuição será feito por depósitos na conta do conselho até o dia 20 de cada mês, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.

Art.3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2019 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 05 e junho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:92EA8D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2306/2019

DÁ DENOMINAÇÃO Á ACADEMIA DA SAÚDE QUE SERÁ INSTALADA NA PRAÇA JUCA GONÇALVES CRUZEIRO, NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de "**Iolanda Conceição da Silva**", a academia da Saúde a ser instalada na Praça Juca Gonçalves Cruzeiro, local onde funcionava o departamento de meteorologia no centro a cidade.

Art.2º - O Emplacamento com o nome a Academia deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da instalação da academia e dá sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de junho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4EEF015D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 136/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2012 e 2013, no valor total de R$633,47 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Orcílio Pereira de Lima	01.02.010.0011.000	IPTU	2012 e 2013	633,47

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de junho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6E52FCAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 120/2019

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Cassar, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao Servidor **Raimison Batista Rocha**, matrícula nº 4373, Cargo de Auxiliar de Serviços Públicos - Operário, pela Portaria nº 041/2018, no período de 1º de março de 2018 a 1º de março de 2020, de conformidade com o Art. 138 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, a partir de 04 de junho de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 04 de junho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2B18E80A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 121/2019

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012, e,

Considerando que a servidora **Rosa Maria Araújo Pacheco**, titular da matrícula funcional n. 2284 e do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Público - Cantineira, conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 13/05/2010 a 13/05/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/06/2019 até 31/08/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 04 de junho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:164AD8D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 122/2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica Municipal; na Lei Complementar Municipal n. 46/2012, art. 130 e seguintes, e

Considerando a necessidade de realização de Concurso Público e Processo Seletivo Municipal destinado ao provimento e contratação de cargos,

Considerando ainda a efetivação de um processo transparente, procurando dar publicidade na realização do procedimento,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal n. 001/2019 e Processo Seletivo Municipal 002/2019, a ser realizado pelo Município de João Pinheiro/MG.

Art. 2o. Para compor a Comissão referida no artigo anterior, ficam nomeados os seguintes membros:

I- Gleixton Dias da Silva;
II- Janaína Aparecida Vaz de Almeida Lima;
III- Valquiria Jacinto de Deus Amaral.

Parágrafo Único. A comissão ora nomeada será presidida pelo primeiro e secretariada pelas segunda e terceira integrantes.

Art. 3º. À comissão, caberá a coordenação de todos os atos e fases do processo, com autonomia para o exercício de suas prerrogativas, devendo acompanhar e fiscalizar a realização do Concurso Público e Processo Seletivo até a fase final de homologação.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de junho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:894F8A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 123/2019

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, à Servidora **Jaqueline Oliveira Santana**, matrícula nº 9083, Cargo de Auxiliar de serviços públicos (faxineira), de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 01 de junho de 2019 a 01 de junho de 2021, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 06 de junho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9C46CB3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 124/2019

CONSTITUI A JUNTA DE JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir e definir em instâncias o procedimento de tramitação para o Processo Administrativo Sanitário instaurado por técnicos da Vigilância Sanitária (VISA) e da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. A Junta de Julgamento, divida em instâncias de julgamento, de que trata o artigo anterior será composta da seguinte forma:
A 1ª Instância será exercida pela Coordenadora da Vigilância Sanitária, ou coordenador(a) da vigilância em saúde devidamente nomeada e designada para tal função;
A 2ª Instância será exercida por uma Junta de Julgamento, composta por 03 servidores sendo eles os ocupantes dos seguintes cargos:
Tecnico Nível Superior Vigilância Ambiental;
Tecnico Nível Superior Vigilância Sanitária ;
Coordenador(a) da Atenção Primária em Saúde;
A 3ª Instância costituir-se-á de forma Unipessoal sendo exercida pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 3º. Os membros da Junta de Julgamento deverão reunir-se em caráter ordinário de acordo com a necessidade do serviço, na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria n. **214/2017**.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 06 de junho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:41CD3ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 95/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 95/2019
Espécie: Contrato
Contratado: Marca Maior Distribuição Ltda - EPP
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização, destinados às secretarias de Administração, Obras e Serviços Públicos, Hospital Municipal, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo, Agricultura e Ação e Desenvolvimento Social do município de João Pinheiro MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº **055/2019**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mjil reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 108, 195, 231, 242, 254, 296, 306, 325, 352, 423, 475, 490, 517, 527, 543, 595, 602, 609, 630, 648, 675, 690, 710, 725, 731, 741, 745, 751, 761, 770, 779, 789.
Vigência: 28/05/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4BD45C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 103/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 103/2019
Espécie: Contrato
Contratado: DVH Produções Artísticas
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de show artístico a ser realizado na Praça Luzia Mendes Romero, durante as festividades de aniversário da cidade de João Pinheiro MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2019, publicado em 23/05/2019, com base no que preceitua a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais).
Dotações Orçamentárias:
ficha 665, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Vigência: 23/05/2019 à 10/09/2019.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7664B002

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 107/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 107/2019
Espécie: Contrato
Contratado: Método Projetos e Construções Elétricas Ltda
Objeto: Constituí objeto deste contrato a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para Execução de Serviço de Instalação de Rede de Iluminação Pública no Distrito de Luizlândia do Oeste no Município de João Pinheiro MG**;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 011/2019**.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Tomada de Preços nº 011/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 448.300,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e trezentos reais)
Dotações Orçamentárias:
Ficha nº 217.
Recursos do repasse Cosip.
Vigência: 90 dias a contar da data de sua publicação.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3A6A3600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 56/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 114/2019

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do PREGÃO 56/2019, Processo Licitatório 114/2019, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOSDA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA DOS ALUNOS DAS CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO FNDE, POR UM PERÍODODE 06 MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Empresas Vencedoras: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FEIRANTES DE FORMIGA MG e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG**

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira,

07/06/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:B059A98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria médico generalista, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de Edital de Credenciamento nº 002/2019, no valor total de **R$140.714,00 (cento e quarenta mil setecentos e quatorze reais)** por um período de 12 (doze) meses, conforme Processo Licitatório nº 141/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 046/2019, compreendendo a seguinte favorecida:
FERNANDA GONÇALVES SANTOS – CPF: 058.655.136-05

Lagoa da Prata, 05 de Junho de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:9B137908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria médico generalista, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de Edital de Credenciamento nº 002/2019, no valor total de **R$140.714,00 (cento e quarenta mil setecentos e quatorze reais)** por um período de 12 (doze) meses, conforme Processo Licitatório nº 141/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 046/2019, compreendendo a seguinte favorecida:
FERNANDA GONÇALVES SANTOS – CPF: 058.655.136-05

Lagoa da Prata, 05 de Junho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:E8E3C633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria médico generalista, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de Edital de Credenciamento nº 002/2019, no valor total de **R$140.714,00 (cento e quarenta mil setecentos e quatorze reais)** por um período de 12 (doze) meses, conforme Processo Licitatório nº 142/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 047/2019, compreendendo o seguinte favorecido:
SAULO LACERDA OLIVEIRA PEDROSA – CPF: 121.828.276-25

Lagoa da Prata, 06 de Junho de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:6A06515D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria médico generalista, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de Edital de Credenciamento nº 002/2019, no valor total de **R$140.714,00 (cento e quarenta mil setecentos e quatorze reais)** por um período de 12 (doze) meses, conforme Processo Licitatório nº 142/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 047/2019, compreendendo o seguinte favorecido:

SAULO LACERDA OLIVEIRA PEDROSA – CPF: 121.828.276-25

Lagoa da Prata, 06 de Junho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:4E2A94E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria médico ortopedista, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de Edital de Credenciamento nº 002/2019, no valor total de **R$90.000,00 (noventa mil reais)** por um período de 12 (doze) meses, conforme Processo Licitatório nº 143/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 048/2019, compreendendo o seguinte favorecido:

DAVID ANTÔNIO FERREIRA AMARAL – CPF: 065.792.046-05

Lagoa da Prata, 06 de Junho de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:020AC256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria médico generalista, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de Edital de Credenciamento nº 002/2019, no valor total de **R$140.714,00 (cento e quarenta mil setecentos e quatorze reais)** por um período de 12 (doze) meses, conforme Processo Licitatório nº 143/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 048/2019, compreendendo o seguinte favorecido:

DAVID ANTÔNIO FERREIRA AMARAL – CPF: 065.792.046-05

Lagoa da Prata, 06 de Junho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:6D01EAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 53/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 111/2019

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do PREGÃO 53/2019, Processo Licitatório 111/2019 cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR DESCONTO EM CATÁLOGO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA. TIPO: MAIOR DESCONTO SOBRE TABELAS DE PREÇOS DE PEÇAS ORIGINAIS.**

A empresa TRATORENZZO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, foi considerada vencedora com relação ao catálogo de peças **Caminhões VW e New Holland**;

A empresa MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA – ME, foi considerada vencedora com relação ao catálogo de peças **Fiat e Caminhões MB.**;

A empresa TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI – ME, foi considerada vencedora com relação ao catálogo **Caterpillar, LS Tractor e Randon**;

A empresa AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI – EPP, foi considerada vencedora com relação ao catálogo **Citroen, Renault e Volare;**

A empresa MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, foi considerada vencedora com relação ao catálogo **Ford e Mitsubishi**;

A empresa JJZ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME**,** foi considerada vencedora com relação ao catálogo **Chevrolet, Honda e Volkswagen**;

A empresa MONUMENTAL MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, foi considerada vencedora com relação ao catálogo **Iveco, Fiat Allis e XGMA.**

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira, 07/06/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:E9D417F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2019. PROCESSO LICITATÓRIO 11/2019, PREGÃO PRESENCIAL 10/19

O Município de Lagoa dos Patos, torna público a Ata de Registro de Preços 010/2019. Processo Licitatório 11/2019, Pregão Presencial 10/19, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ESPECIALIZADAS NA CONFECÇÃO MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS/MG. Fornecedor: MARCOS ROBERTO VELOSO-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 11.894.280/0001-45.Valor: R$ 193.913,00 (cento e noventa e três mil novecentos e treze reais).Vigência 09/05/2019 a 08/05/2020.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:B7E5DF16

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2019. PROCESSO LICITATÓRIO 22/2019, PREGÃO PRESENCIAL 11/2019

O Município de Lagoa dos Patos, torna público a Ata de Registro de Preços 011/2019. Processo Licitatório 22/2019, Pregão Presencial 11/2019, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE MICROEMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESPECIALIZADA NA ORGANIZACAO DE EVENTOS E CORRELATOS PREVISTOS NO CALENDARIO DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, ABRANGENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, EXECUCAO, ACOMPANHAMENTO, INFRAESTRURA, FORNECIMENTO DE MATERIAL, E TRANSPORTE. Fornecedor: ANGELA THAYS PEDROGA SILVA-ME. Valor: R$261.120,00(Duzentos e sessenta e um mil cento e vinte reais) Vigência 09/05/2019 a 08/05/2020.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:C4D2C7A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 018/19

Homologação do Pregão Presencial RP nº 018/19 às seguintes empresas: Lote I - VMI Locações, Promoções e Eventos Ltda. - Me, CNPJ: 13.669.277/0001-53, Valor: 66.800,00. Lote II - VMI Locações, Promoções e Eventos Ltda. - Me, CNPJ: 13.669.277/0001-53, Valor: 83.500,00. Objeto registro de preços para contratação de empresa especializada em organização e execução de eventos esportivos e de lazer.

CLAUDIO MOTA CAMPOS
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1A864E73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 41/2019

Torna público a reabertura do Pregão Presencial RP 41/2019, Processo Licitatório n° 060/2019, no dia 26/06/2019 às 14h30min, com credenciamento a partir das 14h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas suas etapas, sua utilização, transporte e o seu retorno em condições ideais de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas para atender à demanda da secretaria da saúde do município de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:909E18F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 043/19

Abertura do Pregão Presencial RP 043/19, Processo licitatório 062/2019, no dia 25/06/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto registro de preço para fornecimento parcelado, instalação, configuração e manutenção (no período de garantia) de relógios de registro eletrônico de ponto (por biometria de impressão digital), conforme demanda desta prefeitura**.** O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:345E51EE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201926100053

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **MAURICIO CARLOS DO AMARAL**, portador do CPF nº 808.581.476-53, por lote vago abandonado situado na Rua Ferreira de Oliveira, s/nº – Bairro Recanto da Lagoa (Lote 18, Quadra 30), conforme auto lavrado no dia 08 de abril de 2019, às 12 horas e 26 minutos. Sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza do imóvel no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:4FA460F4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20191000301

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **MIGUEL GOMES DE MORAES NETO**, portador do CPF nº 390.807.306-53, por edificação abandonada situada na Rua Um, nº 65 – Bairro Trilhas do Sol (Lote 09, Quadra 04), conforme auto lavrado no dia 02 de maio de 2019, às 12 horas e 53 minutos. Sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza do imóvel (mato alto e piscina) no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DB464C31

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019491000137

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 33 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **JOSÉ LOPES DA SILVA**, por material de construção no passeio situado na Rua Lavras, nº 216 – Bairro Ovídeo Guerra (Lote 03, Quadra 14), conforme auto lavrado no dia 13 de março de 2019, às 17 horas e 01 minuto. Sendo que o mesmo deverá providenciar a retirada do material no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração à legislação municipal com todas as suas penalidades previstas.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3BA5E088

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201937100061

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **DELSON CARLOS DE SOUZA PINHEIRO**, portador do CPF nº 013.266.927-71, por lote vago abandonado situado na Rua Acácio Carlos Dolabela, nº 350 – Bairro Praia Angélica (Lote 37, Quadra A), conforme auto lavrado no dia 25 de abril de 2019, às 10 horas e 56 minutos. Sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza do imóvel no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:15636929

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019491000139

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 33 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **SILVIO FRANCISCO DE CARVALHO**, portador do CPF nº 243.511.136-34, por carreamento de terra para via pública situado na Rua Ouro Preto, nº 1561 – Bairro Francisco Pereira (Lote 04), conforme auto lavrado no dia 14 de março de 2019, às 15 horas e 49 minutos. Sendo que o mesmo deverá providenciar a retirada do material no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração à legislação municipal com todas as suas penalidades previstas.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:545D301E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201937100062

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, a empresa **CAC EMPREENDIMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 22.584.627/0001-70, por lote vago abandonado situado na Rua Acácio Carlos Dolabela, s/nº – Bairro Praia Angélica (Lote 23, Quadra A), conforme auto lavrado no dia 25 de abril de 2019, às 11 horas e 08 minutos. Sendo que a mesma deverá providenciar a limpeza do imóvel no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1B0C0EA8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201932100043

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **NATHANAEL GUEDES DA COSTA**, portador do CPF nº 055.053.706-67, por lote vago abandonado situado na Rua Irene Viana de Matos, nº 05 – Bairro Jardim Imperial (Lote 7, Quadra 12), conforme auto lavrado no dia 17 de abril de 2019, às 09 horas e 50 minutos. Sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza do imóvel no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de

incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:380AC429

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201952100036

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, **PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO**, por lote vago abandonado situado na Rua Dona Ieda, nº 602 – Bairro Novo Santos Dumont (Lote 30, Quadra 16), conforme auto lavrado no dia 09 de abril de 2019, às 16 horas e 47 minutos. Sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza do imóvel no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:CE2D3319

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20191000617

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, a contribuinte **BIANCA OLIVEIRA ESTEVES**, portadora do CPF nº 121.168.246-30, por lote vago abandonado situado na Rua Olavo Ferreira, s/nº – Bairro Novo Santos Dumont (Lote 20, Quadra 15), conforme auto lavrado no dia 07 de maio de 2019, às 14 horas e 51 minutos. Sendo que a mesma deverá providenciar a limpeza do imóvel no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:50753038

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20191000693

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **JOSÉ CORREA DE MELO**, portador do CPF nº 014.070.826-04, por lote vago abandonado situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 3055 – Bairro Santos Dumont, conforme auto lavrado no dia 14 de maio de 2019, às 14 horas e 54 minutos. Sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza do imóvel no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1BC57353

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º T.A / CONTRATO 013/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES - EIRELI - CNPJ nº 01.631.484/0001-30. Finalidade: prorrogação de prazo de execução por 03 (três) meses, embasada no artigo 57, II da Lei 8.666/93,

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:FEE2794B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 046/2019 - DL 005/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e INETVIP TELECOM LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 71.195.218/0001-97 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link dedicado de 2 mb de internet para atendimento a implantação de oficinas de informática para os usuários do Telecentro Palmital . Valor: R$ 7.128,00 - Vigência:. 22/05/2019 a 21/05/2020.
Dotação Orçamentária: Ficha 425 - 02.05.04.08.244.0037.2136.3.3.90.40.00

CLÁUDIO MOTA CAMPOS
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:07E7EF3F

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a Notificação enviada à **BH FARMA COMÉRCIO LTDA.** CNPJ: 42.799.163/0001-26. Ata de registro de preços nº 22/2018. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 4158/2019. Em 07/06/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:1F9210FE

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **INOVAMDED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: 12.889.035/0001-02. Ata de registro de preços nº 022/2018. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 4157/2019. Em 07/06/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:7FA3DE56

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA.** CNPJ: 01.982.481/0001-40. Ata de registro de preços nº 005/2019. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 4485/2019. Em 07/06/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:F4372384

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA.** CNPJ: 01.982.481/0001-40. Ata de registro de preços nº 005/2019. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 4485/2019. Em 07/06/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:C6AE704D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 000027/2019 - **Pregão presencial nº**. 000019/2019 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO E YOGA, NAS OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CRAS.**, REALIZADO NO DIA 28 de maio de 2019. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: **FERNANDO REGIANO GABRIEL RIBEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.651.092/0001-06 e HELEN RUBIA BOSCAINI BASEGIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.413.890/0001-45.**

Lambari, 07 de Junho de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:5C627187

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 000019/2019. **Processo Licitatório: nº. 000027/2019 - Pregão presencial nº.** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO E YOGA, NAS OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CRAS. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: FERNANDO REGIANO GABRIEL RIBEIRO - CNPJ: 19.651.092/0001-06.** Vigência: 28 de maio de 2019 a 28 de maio de 2020.

Item	Especificação	Un	Qtde	Valor unitário	Valor Total
01	AULAS DE VIOLÃO - para crianças, jovens e adultos. Desenvolvimento de apresentações. Hora/aula	HS	960	R$ 20,00	R$ 19.200,00

Lambari, 07 de Junho de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:393AFA59

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 000020/2019. **Processo Licitatório: nº. 000027/2019 - Pregão presencial nº.** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO E YOGA, NAS OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CRAS. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: HELEN RUBIA BOSCAINI BASEGIO - CNPJ: 29.413.890/0001-45.** Vigência: 28 de maio de 2019 a 28 de maio de 2020.

Item	Especificação	Un	Qtde	Valor unitário	Valor Total
02	AULAS DE YOGA - com disponibilização de equipamento de som. Desenvolvimento de apresentações. Hora/aula	HS	180	R$ 60,00	R$ 10.800,00

Lambari, 07 de Junho de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:C9347576

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.053, DE 6 DE JUNHO DE 2019

Autoriza a realização de audiência pública no Plenário da Câmara Municipal de Lambari, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art.1º. Fica autorizada a audiência pública, a realizar-se na data de 12 de agosto de 2019, às 14h no Plenário da Câmara municipal de Lambari, para debater sobre o tema: "Nossas Águas Minerais e as Consequências do Aumento no Fluxo de Carretas ao Lado do Parque das Águas".

Art.2º. A Associação Social, Cultural e Artesanal de Lambari – ASCAL, entidade devidamente cadastrada no CNPJ 07.146.135/0001-09, terá participação ativa na audiência pública, juntamente com a Comissão de Serviços Públicos da Câmara Municipal de Lambari, e demais autoridades locais.

Art.3º. A audiência pública terá duração máxima de 3 (três) horas.

Art.4º. Ficará a cargo da Associação, Cultural e Artesanal de Lambari – ASCAL, em conjunto com a Comissão de Serviços Públicos da Câmara Municipal de Lambari estabelecer previamente e anterior a expedição do Edital de Convocação os objetivos, falas, sequencias das falas, tempo para as conclusões e emissão do relatório final da audiência pública.

Art.5º. A Presidência da audiência pública será realizada por um representante da Associação, Cultural e Artesanal de Lambari – ASCAL.

Art.6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 6 de junho de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ____/_____/2019. _____.

Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:B1DE37E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 011/2019 PRC 011/2019 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de instituição financeira para operar os serviços de procedimento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Administração do Município de Lamim– MG, sem ônus para contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses para atender a secretaria de Administração do município de Lamim. Data de recebimento das propostas e documentação: 24/06/2019 ás 10h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 07 de junho de 2019.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:38A67601

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI - ME
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de PEÇAS PARA MÁQUINAS E TRATORES, concomitante Pregão Presencial nº 032/2019.
Desconto: Lote 01 – 18% de desconto;
Lote 02 – 18% de desconto.
Vigência: 06/06/2020
Pregão: nº 032/2019
Processo Licitatório: 049/2019
Data: 07/06/2019 (data da assinatura da ata de registro de preço)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Demosthenes Menezes de Oliveira Junior.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:77A7DE97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de PEÇAS PARA MÁQUINAS E TRATORES, concomitante Pregão Presencial nº 032/2019.
Desconto: Lote 03 – 18% de desconto;
Lote 06 – 18% de desconto;
Lote 07 – 18% de desconto.
Vigência: 06/06/2020
Pregão: nº 032/2019
Processo Licitatório: 049/2019
Data: 07/06/2019 (data da assinatura da ata de registro de preço)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Diane Lamoia de Carvalho.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:50112EB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: CASSIANO APARECIDO FERREIRA PEÇAS E SERVIÇOS
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de PEÇAS PARA MÁQUINAS E TRATORES, concomitante Pregão Presencial nº 032/2019.
Desconto: Lote 04 – 18% de desconto;
Lote 05 – 18% de desconto.
Vigência: 06/06/2020
Pregão: nº 032/2019
Processo Licitatório: 049/2019
Data: 07/06/2019 (data da assinatura da ata de registro de preço)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Wesley Vicente Mercini.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:60F039E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
ALTERAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 017/2017- PRC 021/2017

ALTERAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 017/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2017 – PRC Nº 021/2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM, CNPJ nº 00.877.406/0001-57, com sede na Avenida dos Expedicionários, s/n, bairro Bela Vista, Leopoldina - MG, considerando a necessidade da demanda dos Municípios Consorciados, torna pública a seguinte alteração ao edital:

Considerando a existência de saldo quantitativo e financeiro dos itens credenciados e com base no princípio da economicidade e eficiência, conforme previsto na clausula 4.2 do edital, fica prorrogado o edital de credenciamento de exames de ressonância magnética pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 08/06/2019, findando em 07/06/2020, podendo ser novamente renovado, caso ao final seja verificado sobra de saldo no referido processo.

Ficam os interessados cientes de que o edital continua em aberto até o término de sua vigência para novos credenciamentos e está disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail administrativo@cisum.mg.gov.br. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, 07 de junho de 2019.

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:7E8EF4C5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/19

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 026/19, PRC 0390/19. Objeto: Pregão Presencial para aquisição de materiais de construção e emulsão asfáltica para uso na produção de asfalto PMF para manutenção de diversos locais do município de Leopoldina, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. **Dia da Licitação: 25/06/2019, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 07 de junho de 2019.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4651B832

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/19

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 025/19, PRC 0476/19. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para veiculo (ônibus rural) da Secretaria de Educação desta Prefeitura, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação: 24/06/2019, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 07 de junho de 2019.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2A360200

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
COMUNICADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

PRC Nº354/2019

A Prefeitura Municipal de Leopoldina, através da Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria nº51, de 02 de maio de 2019, tornam público aos interessados, que **fica suspensa a data de abertura da Concorrência Pública nº001/2019,** que ocorreria no dia 11(onze) de junho de 2019, às 09(nove) horas, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário, do tipo menor preço por Lote com maior economicidade e eficiência para o Município, para prestação de serviços de coleta, transporte até a estação de transbordo, acondicionamento provisório, estação de transbordo e transporte até o aterro sanitário e destinação final adequada dos resíduos sólidos do município de Leopoldina, conforme Termo de Referência, planilhas, cronograma fisico – financeiro, especificações técnicas, composições, mapas anexos, durante o prazo de 12(doze) meses, em detrimento a rerratificação das planilhas orçamentárias.

Leopoldina, MG, 07 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FF422D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO PROCESSO DE ELEIÇÃO CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CMAS/LEOPOLDINA BIÊNIO JUNHO / 2019/2021

A finalidade do presente Edital Público é a eleição de Conselheiros Municipais do segmento não-governamental para o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio de junho de 2019 a junho de 2021.
Os representantes não-governamentais que se habilitaram de acordo com cada segmento foram:

– REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Entidades de usuários ou de Defesa de Direitos dos usuários de Assistência Social
Titular: José do Carmo Fófano Vieira
Suplente: Deise da Silva Patrocínio

Entidade de prestação de serviços, programas e projetos de assistência social
Titular: Rita Geraldina Freire Ramos
Suplente: Mara Suely da Silva Ignácio

Profissionais da área de Assistência Social
Titular: Maria Célia Ferreira
Suplente: Débora Almeida Barbosa

Usuários da Assistência Social
Titular: Margarida da Conceição
Suplente: Maria da Penha Estevan dos Santos

ELIENAY DOMINGUES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:759E8873

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2019

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2019,** torna público a retificação do edital do **Pregão Presencial nº 16/2019** que altera a data para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação **até o dia 19 de junho de 2019 às 08h:30min,** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda através do site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 07 de junho de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:26BC3885

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/19. PRC Nº 057/2019 – INEXIGIBILIDADE 021/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/19. **PRC Nº 057/2019 – INEXIGIBILIDADE 021/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **BEREQUIAS EUDE CÂNDIDO.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, VISANDO REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA SIMPLES".** VALOR GLOBAL: **R$8.000,00** (Oito mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**.**

LUZ/MG, 06.06.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:EB428508

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITIVO RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 006/2019

1º ADITIVO RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 006/2019

A Comissão Permanente de Licitações da **Prefeitura Municipal de Luz**, torna público o 1º aditivo de retificação do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO 006-2019,** cujo objeto é o **Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de pedreiro, auxiliar de pedreiro, pintor, auxiliar de pintor, carpinteiro e auxiliar de carpinteiro, bombeiro hidráulico, eletricista, ajudante de eletricista**, destinados ao atendimento da demanda reprimida deste tipo de procedimento no **Município de Luz/MG**, conforme condições vigentes no Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93.conforme orientação da Procuradoria Jurídica fica **SUPRIMIDO** o item 04 do termo aditivo, sub item 08 e 09 Serviço de pintor e ajudante de pintor. O credenciamento será no período de 20 **20 de Junho a 20 de Julho de 2019 .**O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz e no seu site.Local: Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 08:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br.

Luz,07.06.19.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:03F8935B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2. 687/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019

DECRETO Nº. 2. 687/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

"APROVA O LOTEAMENTO DE IMÓVEL URBANO NO DISTRITO DE CAMPINHO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 6.766/79 e suas alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 039/2014, de 02/06/2014 que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Luz – MG e suas alterações;

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº. 43.686/2017, de 05 de setembro de 2017, de parcelamento de solo;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, incisos IX e XXVI, todos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado **o Loteamento no Distrito de Campinho**, com área total de **4.937,08 m² (quatro mil novecentos e trinta e sete metros e oito centímetros quadrados),** de propriedade da LAMAK INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº. 19.352.249/0001-94, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na cidade de Lagoa da Prata/MG na Rua Sergipe nº 1827, Fundos, Bairro Santa Alexandrina, CEP. 35.590-000. A área a ser loteada está inscrita e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Minas Gerais, sob o nº. 18.877, Livro Nº. 2-CB às fls. 244, estando inserido em perímetro urbano, situado no Distrito do Campinho, não se enquadrando no conceito estabelecido pelo artigo 2º da Lei Federal nº. 5.868/1972.

Art. 2°. Conforme plantas, memoriais descritivos, laudos técnicos, certidões e pareceres jurídicos, todos adunados ao Processo Administrativo nº. 43.686/2017, de 05 de dezembro de 2017, **o loteamento ora aprovado tem duas quadras compostas com um total de 14 (quatorze) lotes**, assim sendo: **quadra 01 (um)** com área total de **2.512,78 m²**, sendo 09 (nove) lotes com frente para a Rua Antônio Pedro do Amaral Filho; **quadra 02 (dois)** com área total de **1.303,73 m²** sendo 05 (cinco) lotes com frente para a Rua Antônio Pedro do Amaral Filho. **Área Institucional** na **quadra 01(um)** sendo 01 (um) lote com uma área total de 928,71m² com frente para a Rua Antônio Pedro do Amaral Filho. **Área de Ruas** com **1.120,57 m²** prolongamento da Rua Antônio Pedro do Amaral Filho, perfazendo uma área total de 4.937,08m².

Art. 3º. As áreas públicas a serem doadas da área total, são as seguintes, conforme projeto urbanístico do loteamento: **Vias Públicas 1.120,57 m² e Área Institucional 928,71 m² sendo o lote nº 09**, que deverão ser formalmente transferidas para o patrimônio do Município de Luz, mediante instrumento público próprio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do registro deste loteamento ora aprovado, conforme dispõe o art. 91 e seus parágrafos e alíneas, da mesma Lei Complementar Municipal nº. 039/14.

§ 1º - A incorporadora proprietária do loteamento ora aprovado, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do registro do loteamento, para apresentar ao Município de Luz, cópia autenticada do respectivo protocolo no Cartório de Registro de Imóveis, do pedido de registro do loteamento, para os fins legais.

§ 3º - O imóvel que devera ser transferidos para o Município de Luz, representado pela área institucional, será o lote 09 da quadra 01 (um) que se encontra devidamente descritos no projeto urbanístico constante do Processo Administrativo nº. 43.686/2017 de 05 de setembro de 2017.

Art. 4º. No prazo de 30 (trinta) dias, do registro do loteamento, a incorporadora proprietária, deverá, obrigatoriamente, formalizar Instrumento de Garantia mediante Hipoteca de primeiro grau em favor do Município de Luz, para a execução de obras relacionadas no inciso IV do art. 84, da Lei Complementar Municipal nº. 039/14 de 2 de junho de 2014 e daquelas exigidas no Processo de aprovação do loteamento, mediante oferecimento em garantia os lotes 01, 02, 03, 04, e 05 da quadra 01.

Art. 5º. A incorporadora proprietária do loteamento terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o loteamento ao registro imobiliário, sob pena

de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 90 da Lei Complementar Municipal nº. 039/14, de 02 de junho de 2014.

§ 1º – A incorporadora proprietária, obrigatoriamente, deve apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprove o cumprimento do disposto neste artigo e no disposto no artigo 4º deste Decreto.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação do parcelamento de solo.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 43.686/2017 de 05 de setembro de 2017, de aprovação do parcelamento de solo.

Art. 6º. As despesas cartorárias e registrais decorrentes da transferência da propriedade do imóvel que seja transferido para o patrimônio público municipal, correrão sob responsabilidade dos empreendedores do loteamento devendo os imóveis a ser doados ao município serem devidamente escriturados e registrados.

Art. 7º. A incorporadora proprietária do loteamento deverá realizar todas as obras de infra-estrutura, especialmente a energia elétrica e iluminação pública, esgotamento sanitário, a rede de distribuição de água com reservatório de caixa de água tipo taça de 30 m3 junto ao reservatório existente no Distrito, e outras exigências de acordo com as diretrizes traçadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG, CEMIG, outras concessionárias e demais órgãos reguladores, bem como, em atendimento a outras previsões contidas em legislação municipal, estadual e federal.

Art. 8. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 07 de junho de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:BC1F68CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.688/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019

DECRETO Nº. 2.688/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

"ALTERA O DECRETO Nº 2.313 DE 29 DE JUNHO DE 2017 QUE Regulamenta O PROGRAMA PRODUTOR DE AGUA INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.396/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando a necessidade de alteração da forma de pagamento em razão do parceiro pagador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 10º do Decreto Nº 2.313 de 29 de junho de 2017 da seguinte forma:

Art. 10º. (...)
Parágrafo Único. Os pagamentos serão efetuados pelo através do Fundo Municipal de Pagamentos Por Serviços Ambientais em conta corrente mantida na Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Luz LTDA – SICOOB/Crediluz.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz, 07 de junho de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:6FB0F1D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA 28/2019

"Revoga portaria de nº 13/2019; Nomeia e altera membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Miradouro e dá outras providências".

O vereador **JOÃO RENATO GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, com espeque na Constituição Federativa da República do Brasil de 1988 e:

Considerando a previsibilidade legal e constitucional;

Considerando exoneração de Servidora Ocupante de Cargo Comissionado, por intermédio da Portaria 24/2019, a qual faria parte dessa Comissão;

Considerando o Requerimento formulado pela Servidora de Provimento de Cargo Efetivo, para fins de ser retirada da presente Comissão;
RESOLVE

Art. 1º - Revogar a portaria de nº 13/2019;

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Miradouro para o exercício financeiro de 2019, os servidores abaixo:

Presidente: Walquíria Dutra Augusto Oliveira - CPF nº 100.533.266-52.
Secretária: Lara Barbosa Abjaude, CPF nº 097.612.646-02;
Membro: Eva Maria Pedro do Nascimento - CPF nº 642.120.256-04.
Membro Suplente: Rita de Cássia Cruz – CPF nº 050.305.326-09

Art. 3º - Caberá aos Servidores nomeados exercer as atribuições próprias da Comissão de Licitação previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura e publicação, revogando todas as disposições contrarias.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Miradouro, 06 de junho de 2019.

JOÃO RENATO GOMES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:3A97017C

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 29/2019

"Revoga a Portaria 023/2014; Nomeia e Altera membros da Comissão de Patrimônio para levantamento patrimonial, avaliação, inventário e registro dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Miradouro e dá outras providências".

O vereador **JOÃO RENATO GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, Regimentais e com base na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de implementar um controle patrimonial efetivo dos bens do Ativo Imobilizado para atender a Norma de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

CONSIDERANDO a normatização prevista nos artigos 31 e 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a normatização prevista nos artigos 94, 95, 96 e 106 da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 16.9 E 16.10;

CONSIDERANDO a exoneração de Servidora da Câmara Municipal de Miradouro através da Portaria nº 21/2019, a qual era componente da presente Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a Portaria 023/2014

Art. 2º - Constitui a Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Miradouro para levantamento patrimonial, avaliação, inventário e registro dos bens móveis e imóveis composta pelos seguinte servidores:

I - Larissia Matias Beloni – Chefe de Divisão
II - Clênia Maria da Cruz Pereira – Assessora Contábil
II - Eva Maria Pedro do Nascimento – Oficial de Serviços Gerais

Parágrafo único: A presidência da presente Comissão acima estipulada será exercida pela primeira Servidora Larissia Matias Belone, a qual assume tal *múnus* na publicação desta.

Art. 3º - À Comissão de Patrimônio compete:

I - realizar Levantamento Patrimonial sempre que se fizer necessário;

II - promover a Avaliação dos Bens do Ativo Imobilizado pelo menos anualmente afim de manter os cadastros atualizados;

III - manter Atualizada a Relação de Bens por Setor e seus respectivos Responsáveis;

IV - proceder o registro de incorporações, baixas, transferências de bens entre setores, reavaliações, redução ao valor recuperável, depreciação e demais atualizações que se fizerem necessárias;

V - realizar outras atividades correlatas.

Parágrafo único - Entende-se por Avaliação/Reavaliação o processo pelo qual se determina:

I - o valor justo de bem com base nos valores de mercado praticados a época e as condições físicas dos bens;

II - a vida útil remanescente para o bem;

III - o valor residual do bem após o término de sua vida útil.

Art. 4º - A Comissão de Patrimônio apresentará os resultados dos trabalhos realizados através de relatórios sempre que os serviços forem executados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada no quadro de avisos da Câmara Municipal de Miradouro e no Diário Oficial.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Miradouro, 06 de junho de 2019.

JOÃO RENATO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:AA5810ED

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 30/2019

"Revoga a Portaria nº 17/2019; Nomeia e Altera membros da Comissão Especial para a realização de baixa dos bens móveis inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Miradouro – MG e dá outras providências".

O vereador **JOÃO RENATO GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de alterar membros da comissão especial para realização de baixa de bens;

CONSIDERANDO a exoneração de Servidora da Câmara Municipal de Miradouro através da Portaria nº 21/2019, a qual era componente da presente Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a Portaria nº 17/2019.

Art. 2º - Altera membros da Comissão Especial para baixa dos bens móveis inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Miradouro/MG, para o ano de 2019, com os seguintes membros:

1. Larissia Matias Belone – Chefe de Divisão;
Clênia Maria da Cruz Pereira – Assessora Contábil;
Eva Maria Pedro do Nascimento – Oficial de Serviços Gerais.

Parágrafo único - A presidência da presente Comissão acima estipulada será exercida pela primeira Servidora Larissia Matias Belone, a qual assume tal *múnus* na publicação desta.

Art. 3º - Ficam Revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 6 de junho de 2019.

JOÃO RENATO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:08EC05FE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA 31/2019

"Revoga a Portaria nº 12/2019; Cria a Comissão de Controle Interno eAltera membros da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Miradouro e dá outras providências"

O vereador **JOÃO RENATO GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente da disposta do art. 74 da Constituição da República Federativa do Brasil e demais dispositivos legais aplicáveis:

CONSIDERANDO a exoneração de Servidora da Câmara Municipal de Miradouro através da Portaria nº 21/2019, a qual era componente da presente Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar membros da comissão especial para realização de baixa de bens;

RESOLVE
Art. 1º - Revoga a Portaria nº 12/2019.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Miradouro para o exercício financeiro de 2019, os servidores infraescritos:

I – Presidente - Diego da Silva Santos - CPF nº 017.567.266-04.
II – Membro - Eva Maria Pedro do Nascimento - CPF nº 642.120.256-04.
III – Membro - Lara Barbosa Abjaude, CPF nº 097.612.646-02.

Art. 3º - Caberá aos Servidores nomeados exercer as atribuições próprias da Comissão de Controle Interno, previstas no art. 74 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Miradouro, 06 de junho de 2019.

JOÃO RENATO GOMES
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:C1A2BC5F

GABINETE DO PREFEITO
"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CRIANÇA FELIZ."

DECRETO Nº 317 DE 27 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia Membros para compor Comissão Especial Processo Seletivo Simplificado Criança Feliz."

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, e de seu cargo, e

CONSIDERANDO a necessidade de compor os membros para a auxiliar o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO , RELATIVO AO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros para compor a Comissão Especial:
I – Elisângela Maria de Lima

II – Ernane Duarte Pereira de Souza

III – Eliane de Almeida Coelho

Art. 2º - Membros nomeados pelo presente Decreto exercerão suas funções na comissão no prazo de dois anos.

Art. 3º - Pela relevância de serviços prestados, os membros da Comissão não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e dê Ciência.

Miradouro, 27 de maio de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:42C54F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 048/2019. Pregão Presencial N.º 028/2019. EMPRESA: **FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**. Valor Contratual: **R$ 48.534,66 (quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais para cantina. Vigência do Contrato: 06/06/2019 a 06/06/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:61156B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 048/2019. Pregão Presencial N.º 028/2019. EMPRESA: **PADARIA LANES LTDA ME**. Valor Contratual: **R$ 13.115,00 (treze mil, cento e quinze reais)**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais para cantina. Vigência do Contrato: 06/06/2019 a 06/06/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:12ACEF48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório PRC nº 362/2019, Pregão Presencial nº 03/2019, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual prestação de serviços mecânicos e similares para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Vencedora 1* – ROLIANI CORREA DA SILVA - ME - CPF 668.834.586-20, CNPJ nº 01.962.904/0001-60, itens 2 e 9, Valor R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais); *Empresa Vencedora 2* - AUTO PEÇAS E LANTERNAGEM SILVA LTDA - ME, CNPJ Nº 09.202.758/0001-87, itens 7 e 8, Valor R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais); *Empresa Vencedora 3* - GALENO LACERDA DE SOUSA, CNPJ Nº 08.664,422/0001-73, item 13, Valor R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais); *Empresa Vencedora 4* - ERNANE ELICIO GONTIJO - ME 068.599.126-18, CNPJ Nº 07.006.680/0001-08, item 10, Valor R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); *Empresa Vencedora 5* - GUILHERME DA SILVA GONTIJO - ME 057.485.876-88, CNPJ nº 14.313.048/0001- 64, Itens 11 e 12, Valor R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), *Empresa Vencedora 6* - DENILSON JONAS MACEDO - ME 037.552.726-52, CNPJ nº 02.205.251/0001-38, Item 3, Valor R$ 25.360,00 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta reais), *Empresa Vencedora 7* - CENTRO AUTOMOTIVO JF LTDA - ME, CNPJ nº 05.422.283/0001-83, Itens 1, 5, e 6, Valor R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais). Data da adjudicação e homologação: 07/06/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:56832738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 43/2019. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que Pregão Presencial SRP nº 43/2019, cujo objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção Preventiva e Corretiva em elevador, com Resgate de Passageiros, para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo-MG, foi classificado como DESERTO.

Monte Carmelo, 07 de junho de 2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:5AD2243A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP N°43/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS- Nº 43/2019. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 24 de junho de 2019, às 14:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP– nº 43/2019, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção Preventiva e Corretiva em elevador, com Resgate de Passageiros, para atender às necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo-MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 07 de junho de 2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C67B8CE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 08, DE 07 DE JUNHO DE 2019

Divulga o resultado preliminar da 2ª etapa do exame de seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo das Secretarias Municipais de Obras Públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente.

Os **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE E DE OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de processo seletivo simplificado nº 01, de 05 de Abril de 2019;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital nº 01, de 05 de Abril de 2019;

RESOLVE

Art. 1º - Divulgar o resultado preliminar referente à 2ª etapa do Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital nº 01, de 05 de Abril de 2019, destinado ao preenchimento de vagas para estagiários na área de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo.

RESULTADO PRELIMINAR (ARQUITETURA E URBANISMO) -2ª ETAPA		
COLOCAÇÃO	NOME	PROVA PRÁTICA
1º	THAIS ANDRADE DO CARMO	49,2
2º	FELIPE COIMBRA RIBEIRO LIMA	48,9
3º	GABRIELA PEREZ BONDI	48,8
4º	DANIEL VEGGI DE SOUSA	48,7
5º	GABRIELA DE OLIVEIRA BRAZ	48,1
6º	DANIELLE GUIMARÃES GONÇALVES	48
7º	LARISSA CHAVES CORRÊA	47,1
8º	RODRIGO CHAVES DE MELLO DA CUNHA	46
9º	TAYNÁ SINIS CASTRO	45,4
10º	BEATRIZ ALEXANDRA FRANCISCO DE ALMEIDA	42,1
11º	THAYNARA GOMES FERREIRA	40,8
12º	STEFANY LUIZA MILANI DA SILVA	40,2
13º	LUDMILA OLIVEIRA ARÊDES	38,1
14º	ALLANA MONTEIRO ANDRADE GOULART	34,9
15º	ALLAN FARIA DOS REIS	AUSENTE

RESULTADO PRELIMINAR (ENGENHARIA CIVIL) -2ª ETAPA		
COLOCAÇÃO	NOME	PROVA PRÁTICA
1º	ERICKSON CERQUEIRA FERREIRA	38,7
2º	YASMIN VARGAS BRUM	38
3º	RAPHAELA CRISTINA DA SILVA	37,1
4º	JÉSSICA SIMÕES COELHO	32
5º	RENATO STOQUE MARTINS	23,85
6º	IGOR TEYLOR SILVA VIANEL	AUSENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de junho de 2019

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

NILO SERGIO DE OLIVEIRA CAMPOS
Secretário Municipal Adjunto de Obras Públicas

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C2ED5AA3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.085 DE 03 DE JUNHO DE 2019

"Fixa a modalidade da Reurb para fins de enquadramento em Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S no Núcleo denominado Boa Família".

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 94, VIII da Lei Orgânica do Município de Muriaé:
Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, especialmente o inciso I e o §2º do art. 30;

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 5.665, de 27 de junho de 2018;

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 5.788, de 27 de fevereiro de 2019;

Considerando o disposto no Decreto n. 8.928, de 28 de fevereiro de 2019;

Considerando o levantamento socioeconômico realizado no núcleo denominado "Boa Família", a partir do qual foi possível classificar os beneficiários da Reurb como sendo população de baixa renda, nos termos do inciso XIV do art. 4° da Lei Municipal 5.665/2018.

DECRETA

Art. 1º Fica classificada e fixada como sendo de Interesse Social a Regularização Fundiária Urbana (Reurb-S) realizada no Núcleo denominado "Boa Família".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 03 de Junho de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D45B5BFC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 9.082 DE 27 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Aprovação de Propostas de Arquitetura e Engenharia.

1. **ONDE SE LÊ**:

Art. 1º *(omissis)*
I – Projetos de Construção e Legalização;

1. **LEIA-SE:**

Art. 1º *(omissis)*
I – Projetos de Construção e Regularização;

2. **ONDE SE LÊ**:

Art. 1º *(omissis)*
III – Projetos de Desmembramento e Certidões;

2. **LEIA-SE:**

Art. 1º *(omissis)*
III – Projetos de Desmembramento, Unificação e Emissão de Certidões;

3. **ONDE SE LÊ**:

Art. 2º *(omissis)*
II – Antônio Cardoso Neto – Chefe do Departamento de Engenharia e Fiscalização de Trânsito do DEMUTRAN – Masp 5132.002;

3. **LEIA-SE:**

Art. 2º *(omissis)*
II – Antonio Pedro de Carvalho Nogueira – Chefe do Departamento de Engenharia e Fiscalização de Trânsito do DEMUTRAN – Masp 5291.001;

Muriaé, 05 de Junho de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7D1CAFE8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO

O DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano **CONVOCA** o Sr. Odair Ernesto de Carvalho, para comparecer ao Departamento de Pessoal do DEMSUR no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, localizado na Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé - MG, para ciência da situação final do PAD de nº.012/2017.

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:AD6BF518

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2018 - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 031/2018, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES CAÇAMBA PARA USO CONTÍNUO E EVENTUAL COM MOTORISTA E LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS COM OPERADOR PROFISSIONAL PARA USO CONTÍNUO A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DOS SETORES DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 23/05/2019 E ENCERRANDO-SE EM 22/05/2020 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES – CONTRATADA: SETERGE SERVICO DE TERRAPLENAGEM GERAL LTDA - ME - DATA: 22/05/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:D1D16869

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2015 - SERVIÇO VALE TRANSPORTE - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 6° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 020/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL COM O FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 01/06/2019 E ENCERRANDO-SE EM 31/05/2020 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA - EPP - DATA: 31/05/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:9E8B7675

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2015 - MANUTENÇÃO GERADOR DE CLORO - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO

A REALIZAÇÃO DO 7° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015 - OBJETO AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 019/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS SISTEMAS GERADORES DE CLORO DA MARCA HIDROGERON, DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 01/06/2019 E ENCERRANDO-SE EM 31/05/2020 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES – CONTRATADA: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA - DATA: 31/05/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:A98B6525

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2019

VALOR TOTAL PREVISTO: R$71.911,00 (setenta e um mil novecentos e onze reais)
PRAZO: 19/06/2019 até 31/12/2019
TIPO DE PARCERIA:TERMO DE COLABORAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 31 DA LEI 13.019/2014 C/C ART. 20, IV, DO DECRETO 8.110/2017
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE UNIÃO DOS ARTISTAS, CNPJ nº. 20.350.575/0001-41

Excelentíssima Senhora Diretora-Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé,
Considerando as especificidades da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 8.110, de agosto de 2017, quanto às parcerias públicas e a inexigibilidade do chamamento público;
Considerando que o referido Termo de Colaboração possibilita à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé promover o fomento e incentivar a Banda Sociedade Musical União dos Artistas a continuar suas atividades musicais, divulgando e promovendo a tradição de banda musical na cidade, com o resgate das tradições e valorização da cultura local;
Adotamos a seguir os fatos e fundamentos que justificam a presente inexigibilidade.

I - DO OBJETO PROPOSTO:

A realização de Termo de Colaboração entre a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé e a Banda Sociedade Musical União dos Artistas, tem por objeto promover o fomento e incentivar a Banda Sociedade Musical União dos Artistas a continuar suas atividades musicais, divulgando e promovendo a tradição de banda musical na cidade, com o resgate das tradições e valorização da cultura local.

II - JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DA PARCERIA

O projeto *"Parceria pública com a finalidade de fomentar e incentivar a Banda Sociedade Musical União dos Artistas a continuar suas atividades musicais"*justifica-se por: a BANDA SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS, criada no ano de 1935, vem desempenhando suas atividades de formação e promoção da música de banda, de forma ininterrupta, oferecendo cursos gratuitos de instrumento de sopro para a comunidade muriaeense e realizando apresentações que enaltecem as datas comemorativas do município. Entretanto, desde o mês de março de 2018, os ensaios com o conjunto musical, sob a batuta do Maestro Gildson Cerqueira, que aconteciam regularmente todas as quintas-feiras, na sede da Sociedade Musical União dos Artistas, não têm apresentado quórum no corpo de músicos. Pela primeira vez, nesses mais de oitenta anos de existência, a Sociedade Musical União dos Artistas vê em suspensão sua principal atividade – o que compromete seriamente a continuidade do conjunto musical. Esta não é uma realidade exclusiva de nosso município e, com a cultura de massa e o fortalecimento da era eletrônico-digital, muitas bandas de música veem sua função arrefecida.
Portanto, em discussão com os que a representam, bem como com os seus principais colaboradores, temos buscando alternativas e soluções. Uma delas, das quais obtivemos sucesso recente foi concorrer ao Edital "Bandas de Minas 2017", no qual fomos contemplados, mais uma vez, com a doação de 06 (seis) instrumentos musicais. Este Programa de Apoio às Bandas do Estado de Minas Gerais de Doação de Instrumentos Musicais por meio da Secretaria de estado da Cultura – SEC e da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – CODEMGE não atinge, assim, a presente situação descrita, ou seja, faz-se necessário investir não só na aquisição destes aparatos, mas, principalmente, no corpo de músicos que são em sua maioria amadores e voluntários.
Em pesquisa junto a outros municípios, inclusive de outros Estados, vislumbramos uma possibilidade fértil de reverter, neste ínterim, a atual conjuntura, criando novas formas de fomento à tão importante patrimônio musical de Muriaé, como a concessão de bolsas-incentivo ou de ajuda de custo mensal para seus músicos. Sem vínculo empregatício, o auxílio poderá ser facultado aos pleiteantes por meio de processo seletivo que poderá ser coordenado pela Escola Municipal de Música Leonel Vargas e seus profissionais de carreira. No município de Muriaé as festividades carnavalescas se justificam tendo em vista o fundamento legal encontrado nos artigos Art. 1º, § 2ª da Lei Orgânica do Município que prevê ao habitante direito ao lazer e art. 4, inciso VI, que prevê como objetivo prioritário a preservação da identidade cultural e artística.

III - JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O chamamento público terá lugar nas situações em que existir mais de uma entidade potencialmente interessada em firmar avença com a administração pública, sem que se possa com todas celebrar parceria, conjugada com possibilidade de competição, enquanto o credenciamento caberá quando Administração Pública estiver disposta a celebrar Acordo de Cooperação com todas as entidades que demonstrarem interesse em executar o objeto por ela delimitado, sem que a escolha de uma entidade privada implique em detrimento de outra(s).
Conforme disposto no Art. 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e ratificação no inciso IV do art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017, será considerado inexigível o chamamento público, quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria a ser realizada, ou se as metas propostas só puderem ser atingidas por uma entidade específica.
Nesse sentir, urge destacar primeiramente, a necessidade de se tratar de entidade localizada no município de Muriaé, e a Liga Carnavalesca de Muriaé possui sua sede no município. Ainda sim, de acordo com a declaração da Associação Esportiva Cultural Arte e Recreação Marambaia, a Liga Carnavalesca de Muriaé é a única entidade que possui objetivos específicos para desenvolver a cultura carnavalesca, que possui em seu quadro de associados as cinco escolas de samba de Muriaé, portando sendo a única capaz de cumprir as metas estabelecidas pela a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, a única que atenderá satisfatoriamente a pretensão da contratante em tão curto espaço de tempo (organizar a confecção de fantasias, alegorias dentre outras atividades até o dia 22/02/2019).

Desta feita, expostos os motivos pelos quais as metas propostas pela Fundação de Cultura e Artes de Muriaé só podem ser alcançadas por essa entidade, torna-se inexigível no presente caso a realização de Chamamento Público.
Para que uma OSC venha celebrar acordo de cooperação deverá comprovar:
exercício, em anos anteriores, de atividades referentes ao objeto da parceria;
qualificação técnica e/ou capacidade operacional para gestão do instrumento.
Em homenagem aos princípios da impessoalidade da moralidade administrativa, não se recomenda celebração de Termo de Colaboração com OSC que:

a) tenham como dirigente agente político de Poder Público ou do Ministério Público, assim como dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau; e/ou
b) tenham, em suas relações anteriores com Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:
1) omissão no dever de prestar contas;
2) descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos 'de repasse ou termos de parceria;
3) desvio de finalidade na aplicação de recursos públicos;
4) danos ao Erário;
5) prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria.
Diante do exposto, solicita a ratificação da Diretora – Geral da Fundarte pela inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração, nos termos do Art. 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e inciso IV do art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017.
Esta publicação visa a atender ao disposto na Lei 13.019/2014, art. 32, §§1º e 2º, e no Decreto Municipal 8.110/2017, ficando concedido o prazo de 05 dias para impugnações a esta justificativa, a contar de sua publicação. A impugnação por escrito deverá ser protocolizada na sede da FUNDARTE, situada na Avenida Constantino Pinto, nº. 400, Centro – Muriaé – MG, CEP 36.880.003das7:30h às 11:30h e13h às 17h.

Publique-se no DOM e no sítio oficial.

Muriaé, 07de junho de 2019.

REINALDO DORNELAS
Assessor Administrativo

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:09B450B4

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O CONTRATO Nº 014/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA CRISTIANO BANNI & DANIEL NA PROGRAMAÇÃO DA CAVALGADA DE VERMELHO, NO DIA 08/06/2019 NA CIDADE DE MURIAÉ, DISTRITO DE VERMELHO- CONTRATADA: WCD PRODUCOES LTDA ME - VALOR: R$ 8.700,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 07/06/2019 E ENCERRA-SE EM 22/06/2019 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 081, DOTAÇÃO 04.01.05.23.695.0011.2.647.3390.39.00

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:5108209E

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019 – PROCESSO N.º 026/2019 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES(EXCLUSIVO ME/EPP OU EQUIPARADAS) – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 24/06/2019 ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM E RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:35B0B09A

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Concorrência Pública nº 002/2019 – Processo nº 109/2019 - Requisitante: SMAD – Objeto: Seleção de pessoa jurídica de direito privado para concessão de direito real de uso com encargos de área aeroportuária externa, destinada a exploração de estacionamento de aeronaves-hangar no Aeroporto Municipal Cristiano Ferreira Varella, município de Muriaé – MG. – Abertura da sessão de licitação dia 12/07/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:99E7FBC2

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 092/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 092/2019 – Processo nº 110/2019 - Requisitante: SMS – Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestar serviços de apoio ao Laboratório Municipal de Muriaé – Abertura da sessão de licitação dia 24/06/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:ADBC8CF9

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 093/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 093/2019 – Processo nº 111/2019 - Requisitante: SMS – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo 0 (zero) Km tipo trailler adaptado para Unidade Veterinária de Castração – Abertura da sessão de licitação dia 24/06/2019 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de

13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:05D58316

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 094/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 094/2019 – Processo nº 112/2019 - Requisitante: SME – Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material para manutenção do telhado da rede municipal de ensino de Muriaé – Abertura da sessão de licitação dia 24/06/2019 às 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E4CE7DD6

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 095/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 095/2019 – Processo nº 113/2019 - Requisitante: SMDS – Objeto: Registro de Preço (exclusivo ME/EPP ou equiparadas) para aquisição de Móveis, equipamentos, acessórios e materiais necessários para desenvolvimento de oficinas e atividades socioeducativas – Abertura da sessão de licitação dia 25/06/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B05019AB

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 096/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 096/2019 – Processo nº 114/2019 - Requisitante: SMOP – Objeto: Registro de Preço (exclusivo ME/EPP ou equiparadas) para eventual aquisição de materiais de obras (blocos, manilhas e meio-fio) – Abertura da sessão de licitação dia 25/06/2019 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:841716E4

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 097/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 097/2019 – Processo nº 115/2019 - Requisitante: SME – Objeto: Registro de preço (itens exclusivos ME/EPP/equiparadas) e itens ampla concorrência para eventual aquisição de material de construção para a realização de adequações e acessibilidade nas escolas da rede municipal de ensino de Muriaé – Abertura da sessão de licitação dia 25/06/2019 às 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:0C7EDAEF

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 098/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 098/2019 – Processo nº 116/2019 - Requisitante: SMS – Objeto: Registro de preço (itens exclusivos ME/EPP/equiparadas) e itens ampla concorrência para eventual aquisição de material odontológico para uso nas Unidades de Saúde, Consultórios Odontológicos e Centro de Especialidade Odontológica – Abertura da sessão de licitação dia 26/06/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:DE5825CE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 099/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 099/2019 – Processo nº 117/2019 - Requisitante: SMDERI – Objeto: Registro de preços para fornecimento de ferro de passar roupa industrial, com o objetivo de atender as aulas de costura industrial nos cursos profissionalizantes de costura industrial que são ministrados no UAITEC – Abertura da sessão de licitação dia 26/06/2019 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:3745826A

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 100/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 100/2019 – Processo nº 118/2019 - Requisitante: SME – Objeto: Registro de preço (exclusivo ME ou EPP) para eventual aquisição e fornecimento de carne bovina e suína para o Programa da Merenda Escolar para os alunos da rede municipal de ensino para o 2° semestre de 2019 – Abertura da sessão de licitação dia 26/06/2019 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves",

Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:7F1A8902

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 101/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 101/2019 – Processo nº 118/2019 - Requisitante: SME – Objeto: Registro de preço para eventual aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios para o programa da Merenda Escolar para os alunos da rede municipal de ensino para o 2° semestre de 2019 – Abertura da sessão de licitação dia 27/06/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D608E1E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2019 - Processo Administrativo N° 070/2019 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 016/2019, objetivando a **Aquisição de Materiais Para o Término da Obra da Sala de Raio X do Hospital Municipal de Natércia - MG.** As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 25 de junho de 2019. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 - Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 07 de junho de 2019.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:4FB19DCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 229/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 229/19, modalidade Pregão Presencial nº 056/19, do tipo menor preço por lote, para prestação de serviços de equipe de apoio festa junina comunitária 2019. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 21/06/2019 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:3E1CD427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE Nº 19/2019

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP Saúde nº 19/2019. Processo de Compra nº 124/2019** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS EM ALIMENTAÇÃO, FORNECENDO REFEIÇõES PARA PACIENTES INTERNADOS, ACOMPANHANTES E SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia **26-06-2019** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu-MG, 07 de Junho de 2019.

CLEIDIMAR MONTEIRO ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A6849A62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 005/2019

Resolução 005/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 8.069/90 e da Lei Municipal Nº. 5.785/2015 e, conforme Reunião Ordinária do CMDCA, da Comissão do Fundo e de Entidades, realizada em 04 de junho de 2019;

RESOLVE:

Aprovar os documentos e o Plano de trabalho apresentados pelas entidades : Associação São Paulo Apostolo – Bola de Gude, Associação Comunitária Bela Vista B. Recanto da Lagoa e B. Santa Edwirges – ABEV, Inspetoria São João Bosco - Patronato, Associação Amigos de São Judas Tadeu – AJUTA, e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas – APAE e Autorizar ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pagar o valor de **R$ 8.000,00** (oito mil reais) á cada uma das entidades acima mencionado.
Conforme Resolução 003/2019 – CMDCA- Edital – Art. 4 e 5 (publicado em 15/04/2019 – Diário Oficial dos Municípios).

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 04 de junho de 2019

ÂNGELA DO CARMO PATROCÍNIO
Presidente do CMDCA/Pará de Minas

LAUDELINA FERREIRA DE OLIVEIRA
Comissão do FUNDO/CMDCA

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:8D19835D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão - Firmado com o Município de Pará de Minas e FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS - FNP e a FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, Objeto: preparação da base de informações necessárias para a realização do Censo Demográfico 2.020. Vigência: 30/05/2019 a 29/05/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 10406/18.

Pará de Minas, 30 de maio de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:FD6DD3AB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 029/2019 – PRC 1076/18 – RP 019/201

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.° 029/2019 – PRC 1076/18 – RP 019/2019.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 07 de junho de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:52F4AE76

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 033/2019 – PRC 149/19

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.° 033/2019 – PRC 149/19.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 07 de junho de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:61AEEC86

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS POR NÃO COMPARECEREM PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 04 de junho de 2019, e no Jornal Diário do dia 05 de junho de 2019, os candidatos abaixo discriminados, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo, NÃO COMPARECERAM PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO, estando, portanto, ELIMINADOS do referido concurso.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02337788	Geisiane França Silva Gonçalves	Técnico em Enfermagem Plantonista
02291262	Thais Rosa Moreira	Motorista Carteira D
02325919	Aguida Lurdinha de Moura Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
02302312	Rebeka Cavalcante Soares	Farmacêutico
02336832	Avani Gomes da Silva	Professor Auxiliar da Educação Básica

Pará de Minas, 08 de junho de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS.
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:95F42A9E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS POR NÃO COMPARECEREM PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSS

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 04 de junho de 2019 e no Jornal Diário do dia 05 de junho de 2019, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02312868	Naiara Tuane Santos Lima	Servente Escolar
02328483	Soraia Alves de Freitas Diniz	Servente Escolar
02329091	Flávia das Dores dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
02329075	Priscila Gabriela dos Santos Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais
02300790	Liliane Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
02339677	Alisson Freitas Lúcio Pereira	Motorista Carteira D
02326842	Edmeia da Conceição de Souza Monteiro	Técnico em Administração
02294269	Luis Fernando Eleutério	Técnico em Administração
02327933	Andreia Maria da Silva Ribeiro	Especialista em Educação

Pará de Minas, 08 de junho de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:70DDDD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo de Fomento – Espécie: Subvenção/Contribuição. TF n.º 001/2019. Valor: R$ 250.221,49 (duzentos e cinquenta mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos) em parcela única. A entidade beneficiada será INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO. Resumo do Objeto: Manutenção da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha: 2003. Vigência: a partir da data de sua publicação até 07 de junho de 2020. Dotação: Código da Unidade Gestora – 12 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Código da gestão – 02 - Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 02.11.08.243.0020.0.061-3.3.50.41-2003.

Publique-se:

Pará de Minas, 07 de junho de 2019.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:8591CAD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
COMUNICADO DE NOMEAÇÃO DO DIRETOR REGIONAL DO SINTRAM

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Perdigão comunica que, o servidor Renan Souza Barbosa foi eleito, Diretor Regional do SINTRAM, em assembleia realizada em 08/05/2019, conforme disposto no Art. 141 do Estatuto dos servidores Públicos do Município de Perdigão e nos artigos 35,36,37 e 38 do Estatuto do SINTRAM.
Renan Souza Barbosa é nomeado Diretor Regional do SINTRAM com mandato que vigorará de 08/05/2019 a 31/12/2022.

Perdigão, 07 de junho de 2019.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:3ED88558

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO E EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

PORTARIA N° 14/2019

Concessão de gratificação de função e extensão de carga horária

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a lei 1414 de 26 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Artigo 1° - CONCEDER gratificação de 47,48% ao servidor Roberto dos Santos, matricula 1779, detentor do cargo efetivo de Motorista CNH D, lotado no Serviço de Saúde. CANCELAR a gratificação de 45,5% do servidor Raul Francisco de Sousa, matricula 1841, detentor do cargo efetivo de Motorista CNH D, lotado no Serviço de Saúde. CONCEDER extensão de carga horária de 30% a servidora Anna Paula Silva Santos, matricula 1516, detentora do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Assistência Social. CONCEDER extensão de carga horária de 30% a servidora Marta Antunes Esteves Silva, matricula 1498, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria lotada na Creche Municipal Vovó Lindica. CONCEDER gratificação de 20% e extensão de carga horária de 30% a servidora Luzia Priscilla Antunes Campos, matricula 2605, contratada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Escola Municipal Padre Henrique de Morais.

Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor, na data de sua publicação retroagindo efeitos a 1° de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Perdigão, 31 de maio de 2019

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:84713AC7

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONCEDE QUINQUÊNIO A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA N° 15/2019

Concede Quinquênio a servidor E da outras providências

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Artigo 1° - Fica concedido ao servidor abaixo especificado Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) de acordo com o Art. 17 da Lei n°1414 de 26 de dezembro de 2007:

Servidor	Data de Admissão
Maria José de Sousa	16/03/2009

Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor, na data de sua publicação retroagindo efeitos a 5 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Perdigão, 31 de maio de 2019

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:A700FAB9

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONCEDE FERIAS PREMIO A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N° 16/2019

Concede Férias Prêmio a servidor E da outras providências

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Artigo 1° - Concede FÉRIAS PREMIO, nos termos do Artigo 142 da Lei n° 937 de 20 de março de 1991, a servidora Maria Aparecida dos Santos, titular do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, matricula 271, lotada na Creche Municipal Maria de Fátima, no período de 02 a 16 de maio de 2019.
Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor, na data de sua publicação retroagindo efeitos a 2 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Perdigão, 31 de maio de 2019

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:9843D79E

DEPARTAMENTO PESSOAL
AUTORIZA CONTRATAÇÃO E/OU DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O MÊS DE MAIO

DECRETO Nº 1655 de 31 de maio de 2019

AUTORIZA CONTRATAÇÃO E/OU DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O MÊS DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Perdigão, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autorização legal para contratação e/ou designação de servidores para atender à necessidade temporária, cujas situações estão previstas na Lei Municipal nº 1414, de 26 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para exercer atividades na área da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Obras;

CONSIDERANDO Licença maternidade, licença prêmio, aposentadoria e rescisão de contratos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam autorizadas as contratações dos seguintes servidores:

Fernando Roberto Jacinto
Função atual: Enfermeiro
Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde
Prazo: 08/05/2019 a 31/10/2019

• Ozania Maria dos Santos

Função atual: Monitor
Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação
Prazo: 02/05/2019 a 30/06/2019

• Claudiana Freitas Gonçalves

Função atual: Monitor
Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação
Prazo: 22/05/2019 a 30/06/2019

• Cleiton Cardoso dos Reis

Função atual: Motorista CNH D
Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação
Prazo: 21/05/2019 a 17/08/2019

• Afrânio Leandro de Borba

Função atual: Motorista CNH D
Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Obras
Prazo: 21/05/2019 a 19/06/2019

Art. 2º - As contratações autorizadas no artigo anterior se darão pelo prazo estipulado no contrato de prestação de serviços, podendo ser prorrogado pelo período necessário, respeitando prazo máximo previsto na Lei Municipal nº 1414 de 26 de dezembro de 2007 artigo 25, podendo a contratação ser rescindida a qualquer tempo, por critério único e exclusivo da Administração.

Art. 3º - Fica o serviço de pessoal devidamente autorizado a proceder a elaboração dos documentos necessários para a formalização da contratação das pessoas indicadas no Art. 1º deste Decreto;

Parágrafo Único – Os servidores contratados serão, para efeitos de pagamento, enquadrados no símbolo e/ou nível inicial da função ocupada na tabela de vencimento do servidor municipal em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo efeitos a 2 de Maio de 2019.**

Prefeitura Municipal de Perdigão, MG, 31 de maio de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:8D95C619

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Resultado Deserto do Processo Licitatório nº 000030/2019, Pregão Nº: 000023/2019, Registro de Preço Nº 000023/2019. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MADEIRAS E TELHAS PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUÇÕES E REFORMAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Mais informações pelo sítio: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGÃO/MG, 07 de junho de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:6DA561EC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação o 4º termo aditivo de vigência ao Processo Licitatório nº 102/2017, Tomada de Preço nº 006/2017, Contrato 024/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO RENASCER NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. CONFORME CONVÊNIOS DE Nº 856952/2017, 845109/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MINISTÉRIO DAS CIDADES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO.** Empresa: Construtora Inácio Neto LTDA, CNPJ: 02.200.752/0001-21.

Perdigão/MG, 07 de junho de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:EDC8215C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO, PROCESSO Nº 042/2019.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 033/2019

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 042/2019. Origem: Pregão Presencial Nº: 033/2019. Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estrutura, palco, tendas, grades disciplinadora, som, iluminação, banheiros quimicos e outros serviços, para realização do Evento Cultural, de acordo com o Convênio nº 1271000299/2018 firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais e o Município de Perdizes/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações detalhadas das linhas no Anexo I, referente ao edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Eficaz Locadora Ltda com o valor global de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais); Magabor Servicos Ltda com o valor global de R$ 47.936,67 (Quarenta e sete mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 03 de Junho de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:41E9EA1B

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO, PROCESSO Nº 030/2019, ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 026/2019

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 030/2019, Origem: Pregão Presencial Nº: 026/2019. Objeto: A contratação de empresa para Serviço de Transporte Escolar, em preenchimento de vagas de linha escolar no exercício de 2019, sendo de alunos da zona rural para as escolas municipais e professores para zona rural do Município de Perdizes/ MG, mediante Termo Contratual, com as especificações constantes no Anexo I, deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Alan Kardec Nazário Bento com o valor global de R$ 72.048,00 (Setenta e dois mil e quarenta e oito reais). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 06 de Maio de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:21F89D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO, PROCESSO Nº 045/2019, ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 036/2019

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 045/2019, Origem: Pregão Presencial Nº: 036/2019, Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria tributária de ITR (Imposto Territorial Rural), ISS (Imposto Sobre Serviço), IPTU (Imposto Territorial Urbano), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com as especificações detalhadas no anexo I, que faz parte do edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Fernanda Rezende ME com o valor global de R$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais); Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 03 de Junho de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:17361F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 043/2019

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG – Aviso de Licitação Edital Nº 043/2019. O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 043/2019, a realizar-se no dia 27/06/2019, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação, A Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão truck, caçamba, mínimo de 12m³ para transporte de resíduo da usina de reciclagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 05/06/2019

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:0BCC96B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 042/2019

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG – Aviso de Licitação Edital Nº 042/2019. O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 042/2019, a realizar-se no dia 26/06/2019, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação, A contratação de empresa para prestação de serviço de cópia, impressão e digitalização, sem franquia mínima, contendo sistema de gerenciamento de impressões, captura e indexação de documentos com integração a GED/ECM, arquivamento de documentos digitais e criação de fluxo de processos, incluindo manutenções dos equipamentos com substituição de peças, materiais e insumos originais, exceto papel, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme as especificações detalhadas no anexo I, que faz parte do edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 05/06/2019

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:058512C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 029/2019

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG – Republicação de Licitação Edital Nº 029/2019. O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 029/2019, a realizar-se no dia 24/06/2019, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 14horas, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresas para prestação de serviços Mecânicos, para a manutenção e conservação da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Perdizes MG, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Máquinas, conforme as especificações detalhadas no anexo I, que faz parte do edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 05/06/2019

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:F67F3273

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 041/2019

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG – Aviso de Licitação Edital Nº 041/2019. O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 041/2019, a realizar-se no dia 25/06/2019, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 14horas, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresas para fornecimento de peças originais e prestação de serviços de retifica do motor da Fiat Strada Fire 1.4 flex, placa OWI-5336, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Máquinas, conforme as especificações detalhadas no anexo I, que faz parte do edital. Os

Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 05/06/2019

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:79E714E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 030/2019

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG – Republicação de Licitação Edital Nº 030/2019. O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 030/2019, a realizar-se no dia 25/06/2019, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresas para prestação de serviço na retifica (peças e serviços) de um Motor do veículo Renault Master FUR L1H1, modelo 2015, placa PUT-1205, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações detalhadas no anexo I, que faz parte do edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 05/06/2019

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:37AA1FD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.142/2019 - CENTRO DE FISIOTERAPIA MACHADOS - BRUNA FELISBINO DE PAULA

LEI MUNICIPAL Nº 3.142/2019 DE 06 DE JUNHO DE 2019.

"DÁ NOME AO CENTRO DE FISIOTERAPIA DA COMUNIDADE DOS MACHADOS DE BRUNA FELISBINO DE PAULA"

O Município de Perdões por seus representante legais reunidos na Câmara Municipal Propôs e Aprovou e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - As instalações do Centro de Fisioterapia, localizado na Comunidade dos Machados, na zona rural de Perdões, ficam nomeados como **"Centro de Fisioterapia Bruna Felisbino de Paula".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de junho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 27/2019 de autoria do Vereador João Batista Marciano.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1A4CF641

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.143 - ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 3.089 - JAIR GARCIA FIDELIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.143/19 DE 06 DE JUNHO DE 2019.

"ALTERA REDAÇÃO DO ITEM 4, DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.089/2018 DE 10.08.2018 MODIFICADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.108/2018 DE 05.12.2018."

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou e, eu, Hamilton Resende Filho, Sanciono a presente Lei:
Art. 1º - O item 4 do art. 1º da Lei Municipal nº 3.089/2018 de 10.08.2018 modificado pela Lei Municipal nº 3.108/2018 de 05.12.2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
4 - Beneficiários:

- Jair Garcia Fidelis,brasileiro, casado, portador do RG nº MG.16.323.853, CPF nº 585.394.416-91 e S/M**Francisca Firmina Fidelis,**brasileira, casada, portadora do RG nº MG-10.779.432 e CPF nº 870.445.016-72;

II - Imóvel a ser doado:

Um lote de terreno nº 02 – Quadra "A", Bairro Jardim Nova Esperança – Perdões – MG.
Matrícula nº 16.727 de 23.06.2016
Área do terreno: 130,88 m2 (cento e trinta metros e oitenta e oito centímetros quadrados);
Frente para a rua B na distância de 8,18 metros;
Nos Fundos: 8,18 metros para o lote 21;
Lado Direito: 16,00 metros com o lote 03;
Lado Esquerdo: 16,00 metros para o lote 01.

-Os donatários em questão cedem de forma irretratável e irrevogável a propriedade do seguinte imóvel relacionado abaixo:

Um imóvel urbano, com área total de 557,25 m2 situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 220, Bairro Placedinos – Perdões – MG, inscrito no CRI sob o número R-11.612, Livro 3-L, fls. 22..

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de junho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões
Lei Oriunda de Projeto de Lei Nº 22/2019 de Autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:196860FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.144/2019 - ALTERA LEI DE SUBVENÇÕES Nº 3.117/2018 - LAR VICENTINO CHICO NORBERTO

LEI MUNICIPAL Nº 3.144/2019 DE 06 JUNHO DE 2019.

"ALTERA A TABELA DE SUVBENÇÕS PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.117/2018 DE 20.12.2018, AUMENTA VALOR DAS SUBVENÇÕES AO LAR VICENTINO CHICO NORBERTO E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR."

O Município de Perdões – MG, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Aprovou, e, eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a presente Lei Municipal:
Art. 1º -Fica alterado o valor das Subvenções devida à entidade Lar Vicentino Chico Norberto, previsto na Tabela de Subvenções 2019

prevista pela Lei Municipal nº 3.117/2018 de 20.12.2018 com a seguinte redação:
TABELA PARA SUBVENÇÕES 2019
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.13.01.08.241.0808.2086.33.50.43

LAR VICENTINO CHICO NORBERTO	19.091.602/0001-20	R$ 140.000,00

Art. 2º - O aumento do limite de subvenções de R$ 44.000,00 destinado exclusivamente ao atendimento do objeto de Ação Civil Pública de nº 0499.19.0004213-8 interposta pelo Ministério Público de Minas Gerais contra o Lar Vicentino Chico Norberto.
Art. 3º - Fica autorizado o reforço desta dotação orçamentária através da abertura de Crédito Suplementar autorizado pelo art. 5º Lei Municipal nº 3.119/19 de 02.01.2019 para os fins do art. 1º desta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de junho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal
Lei oriunda de Projeto de Lei nº 29/2019 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F0A2382E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PROCESSO 75/2019 PREGÃO 49/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ERRATA PREGÃO 49/2019 PROCESSO 75/2019. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a alteração da data de abertura que passa a ser no dia 24/06/2019. Objeto é Registro de Preços para aquisição de material de papelaria e as demais condições permanecem inalteradas**.**

Perdões, 07 de junho de 2019.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:75A13200

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PROCESSO 76/2019 PREGÃO 50/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ERRATA PREGÃO 50/2019 PROCESSO 76/2019. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a alteração da data de abertura que passa a ser no dia 26/06/2019. Objeto é Registro de Preços para prestação de serviço de pintura e as demais condições permanecem inalteradas**.**

Perdões, 07 de junho de 2019.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:58646C2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PROCESSO 77/2019 PREGÃO 51/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ERRATA PREGÃO 51/2019 PROCESSO 77/2019. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a alteração da data de abertura que passa a ser no dia 26/06/2019. Objeto é Registro de Preços para prestação de serviço de restauro de janelas e portas e as demais condições permanecem inalteradas**.**

Perdões, 07 de junho de 2019.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:25E82101

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PROCESSO 79/2019 PREGÃO 52/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ERRATA PREGÃO 52/2019 PROCESSO 79/2019. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a alteração da data de abertura que passa a ser no dia 26/06/2019. Objeto é Registro de Preços para prestação de serviço de instação elétrica e as demais condições permanecem inalteradas**.**

Perdões, 07 de junho de 2019.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:649BEE90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 6.220/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A EMPRESA AO ELETRICIDADE LTDA-ME.

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 6.220/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A EMPRESA AO ELETRICIDADE LTDA-ME.

Termo aditivo n.º 01/19 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HAMILTON RESENDE FILHO**, residente e domiciliado na Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, nº 12, apto 201, neste município de Perdões-MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **A0 ELETRICIDADE LTDA - ME, CNPJ/MF nº10.642.633/0001-57**, com sede na cidade de Varginha-MG, na Avenida Celina Ferreira Ottoni, 965, barro Rezende, CEP: 37.060-080, neste ato representado por sua representante legal, Francine Rosa Piedade Ferreira, portador do CPF 818.672.396-04, adjudicatária do Processo Licitatório 063/2018 – Pregão nº 45/2018, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes condições abaixo estabelecidas:

CONSIDERANDO o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO que é vantajoso para o Município de Perdões, aditivar o respectivo contrato, tendo em vista a relevância para a população no que tange a iluminação das vias públicas;
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA–DA PRORROGAÇÃO:Fica alterada a vigência do presente contrato ora aditado fixando o vencimento em**08/06/2020.**
CLÁUSULA SEGUNDA–DA FUNDAMENTAÇÃO:O vencimento deste contrato esta sendo prorrogado ao teor do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA–das outras cláusulas contratuais: Ficam mantidas as demais disposições contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de junho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

FRANCINE ROSA PIEDADE FERREIRA
Representante - ao Eletricidade LTDA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:71D35B27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PROCESSO 69/2019 PREGÃO 43/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ERRATA PREGÃO 43/2019 PROCESSO 69/2019. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a alteração do objeto que passa a ser Registro de Preços para plantio, adubação, manutenção e controle de pragas de Praças tombadas pelo Patrimônio Histórico (Praça Dr. Zoroastro Alvarenga e Praça José Modesto Sobrinho) e as demais condições permanecem inalteradas**.**

Perdões, 07 de junho de 2019.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:47CD0A77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. comunica o aviso de Rescisão amigável do contrato social nº.008/2018-firmado em 05/03/2018 e seus respectivos aditivos na modalidade:**PROCESSO LICITATÓRIO №012/2018-DISPENSA Nº. 004/2018**.Objeto Locação de Imóvel destinado ao atendimento das finalidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS).Pessoa Física: Wilson Rodrigues da Cruz, portador do CPF: 560650868-00-RG.MG.21. 912.591SSP/MG, brasileiro, Cabeleireiro, casado, residente á Rua: Argentina.Nº,100.Bairro.Alvorada– Cidade – .Pescador/MG: CEP:35.114-000**-** Data de rescisão de contrato e aditivos referentes em 30/05/2019.

AGINALDO GRIGORIO DA SILVA.
Presidente da CPL.

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:543783CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 016/2017.

Extrato de Termo 2º Aditivo do Contrato n° 016/2017.
Contratante: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Contratada: Contass Contabilidade e Consultoria LTDA, CNPJ/MF n° 09.016.362/0001-45
Objeto: Prorrogar vigência e dar continuidade à prestação do serviço que por se tratar de natureza continuada e de caráter indispensável no atendimento ao público, também possui grande relevância para Administração Pública Municipal.
Vigência: 24 meses.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:FE9A91A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 68 DE 31 DE MAIO DE 2019.

Decreto n° 68 de 31 de maio de 2019.

Regulamenta a Lei Municipal 2.376/2018 que institui o Programa Municipal Adote uma Escola.

A Prefeita de Pirapora, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.376/2018, que institui o Programa Municipal Adote uma Escola, com o objetivo de incentivar pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública.

DECRETA:

Art. 1º -Fica instituído no Munícipio de Pirapora o Programa Municipal Adote uma Escola.
Parágrafo único–O Programa tem como objetivo possibilitar pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública municipal.

Art.2º - A participação no programa será instrumentalizada através de termo de cooperação firmado entre a pessoa jurídica cooperante, a direção da escola adotada e a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º -O termo de cooperação terá o seguinte trâmite:
I –será recebida a proposta de cooperação pela Secretaria Municipal de Educação para deliberação, indicando a unidade escolar a ser adotada.
II- aprovada a proposta pelo Secretário Municipal de Educação, será ouvido o colegiado escolar.
III- o termo de cooperação será redigido pela Secretaria Municipal de Educação em cooperação com a direção escolar.
IV- o termo de cooperação técnica será firmado entre a pessoa jurídica cooperante e a direção escolar juntamente com a Secretaria Municipal de Educação.
§1º- Caso não seja aprovado pela Secretária Municipal de Educação o plano de cooperação apresentado, o mesmo retornará para o interessado para possíveis correções.
§ 2º - O termo de cooperação poderá ter validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º- A participação das pessoas jurídicas no Programa dar-se-á:
I- através de doações de equipamentos;
II- realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação de prédios escolares;
III- por ações que visem beneficiar o ensino nas escolas pública do Município.

Art. 5º- A Secretaria Municipal de Educação escolar nomeará no termo de cooperação um representante para atuar como gestor do termo.

Art. 6º-O cooperante poderá divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício das escolas adotadas em todos os meios de comunicação de acordo com o estipulado no termo de cooperação, observado os direitos da personalidade de terceiros, além de utilizar do programa para fins de incentivos fiscais na forma da legislação vigente.

Art. 7º-A unidade de ensino adotada será identificada através de placa informativa contendo as seguintes informações:
I- nome da unidade de ensino;
II- brasão do Município;
III- o nome e logotipo dos adotantes;
IV- o texto "Programa Adote uma Escola";
V- número da Lei Municipal que criou o programa.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Educação emitirá diploma e selo de participação no programa, podendo os mesmos serem utilizados pelo adotante em ações promocionais e publicitárias pelo prazo de vigência do termo de cooperação.

Art. 9º. O adotante, após a execução do programa,receberá uma declaração assinada pelo chefe do Executivo Municipal em conjunto

com o Secretário Municipal de Educação e a direção da unidade de ensino, contendo um resumo do termo de colaboração e seu estágio de execução.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação deverá fiscalizar todas as fases de execução do termo de cooperação bem como emitir pareceres periódicos.

Art. 11. Toda documentação relativa ao termo de cooperação deverá ser autuada e numerada para facilitar o controle e a gestão.

Art. 12.A cooperação não implicará ônus de nenhuma natureza para o Município.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 31 de maio de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:E8D8B3FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 307 DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Portaria n° 307 de 06 de Junho de 2019.

Nomeia pregoeiro e equipe de apoio.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear o servidor **Luiz Carlos Nunes**, para ocupar o cargo de **Pregoeiro Oficial**, sem prejuízo das funções ordinárias.
Art. 2º. Designar os servidores **Nilson Rodrigues dos Santos -** matrícula 13862, **Rafael Natividade de Jesus-** matrícula-13870, **Adenilde Leal de Almeida Carvalho**- matrícula 13469, para compor equipe de apoio ao **Pregoeiro Oficial**, sem prejuízo das funções que exercem atualmente.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação,retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2019, revogando-se quaisquer disposições em contrário e em especial a Portaria nº 041 de 04 de janeiro de 2019.

Pirapora, 06 de junho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:0C0FEEB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 14/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 149/2019, Inexigibilidade nº 16/19, Credenciamento nº 14/19, tendo como objeto da presente licitação o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE APARELHOS, PLACAS E PRÓTESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO DURANTE O PERÍODO VIGENTE DESTE PROCESSO. A data para recebimento dos envelopes dos licitantes será a partir de 24 de JUNHO de 2019, às 09:30 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Presidente CPL

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3D6576AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 16/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 151/2019, Inexigibilidade nº 18/19, Credenciamento nº 16/19, tendo como objeto da presente licitação Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE EXAME CITOPATOLÓGICO /DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES.A data para recebimento dos envelopes dos licitantes será a partir de 26 de JUNHO de 2019, às 09:30 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Presidente CPL

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C0E9C8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 15/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 150/2019, Inexigibilidade nº 17/19, Credenciamento nº 15/19, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, SENDO CINTILOGRAFIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data para recebimento dos envelopes dos licitantes será a partir de 25 de JUNHO de 2019, às 09:30 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Presidente CPL

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:817E1BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - (EXTRATO DO DECRETO Nº 30/2019) – Fica homologado o resultado do Concurso Público promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO e organizado pela empresa INSTITUTO IBDO PROJETOS, nos termos do Edital nº 01, de 08/01/2019, consoante classificação final dos candidatos.

POÇO FUNDO (MG), 07/06/2019.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D1955B81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.990, DE 04 DE JUNHO DE 2019

Procede ao cancelamento de dívida flutuante (restos a pagar 2018) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica cancelado em DÌVIDA FLUTUANTE, da **Câmara Municipal de Pouso Alegre,** conforme Memorial Justificativo, o valor de R$ 7.290,00 (sete mil e duzentos e noventa reais) na conta **Restos a Pagar de 2018.**

SE 410 003	GRAFICA DIGITAL EXPRESS LTDA	6.400,00
SE 454 003	SEGMINAS BRASIL LTDA ME	890,00
TOTAL		**7.290,00**

Art. 2º. O cancelamento referido no artigo acima, após a devida contabilização, será individualizado no respectivo Memorial Justificativo, onde deverão constar as assinaturas do responsável técnico e do ordenador de despesas.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Pouso Alegre, MG, 04 de junho de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

MEMORIAL JUSTIFICATIVO

CREDOR

SEGMINAS BRASIL LTDA ME COD. 2131, CNPJ 18.841.480/0001-89

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
CONTABILIZAÇÃO

DÉBITO: 0214.1

2 – Passivo
2.01 – Passivo Financeiro
2.01.01 – Restos a Pagar
2.01.01.12 – Restos a Pagar 2018 890,00

CREDITE: 0605.8

3 – Variações Ativas
3.03 – Independentes da Execução Orçamentária
3.03.05 - Cancelamento de Dívidas Passivas
3.03.05.05 - Cancelamento de Restos a Pagar 890,00

HISTÓRICO

Conforme Termo de Rescisão Amigável do Contrato 02/2018

Pouso Alegre, 04 de junho de 2019.

OLIVEIRA ALTAIR AMARAL
Presidente da Câmara Municipal

MARIA NAZARETH DE SOUSA
Técnica em Contabilidade

MEMORIAL JUSTIFICATIVO

CREDOR

GRÁFICA DIGITAL EXPRESS LTDA . COD 1018 , CNPJ 08.347.602/0001-21

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
CONTABILIZAÇÃO

DÉBITO: 0214.1

2 – Passivo
2.01 – Passivo Financeiro
2.01.01 – Restos a Pagar
2.01.01.12 – Restos a Pagar 2018 6.400,00

CREDITE: 0605.8

3 – Variações Ativas
3.03 – Independentes da Execução Orçamentária
3.03.05 - Cancelamento de Dívidas Passivas
3.03.05.05 - Cancelamento de Restos a Pagar 6.400,00

HISTÓRICO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO REALIZADA

Pouso Alegre, 04 de junho de 2019.

OLIVEIRA ALTAIR AMARAL
Presidente da Câmara Municipal

MARIA NAZARETH DE SOUSA
Técnica em Contabilidade

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:BD8F3889

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE PAULA VÍTOR (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

Termo de Colaboração nº 012/2019/SMPS, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Associação Francisco de Paula Vitor, inscrita no CNPJ sob o nº 23.952.906/0001-01; Objeto: o estabelecimento de bases de cooperação para o desempenho do trabalho assistencial e efetivo em prol de crianças, jovens, adultos e idosos, possibilitando o devido atendimento através

de orientações e prática de diversas atividades, visando a assistência, a convivência familiar, social e a promoção de cada indivíduo, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Termo de Colaboração – Valor de R$10.000,00 (dez mil reais) - Vigência até: 31/12/2019.

Pouso Alegre, 03 de Junho de 2019.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal De Políticas Sociais

ROSEANE DE CASTRO
Presidente – Associação Francisco de Paula Vitor

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:B64FE828

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS 61,62,63 E 64/2019 - CHAMADA PÚBLICA 11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2019 Chamada Pública Nº 11/2019.Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar /PNAE. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SUL DE MINAS - APRASUL. Valor Global: R$ 599.740,98 (Quinhentos e noventa e nove mil setecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).
Dotação orçamentária:
02.007.0012.0306.0004.2049.3.3.90.30.00 - Ficha 446 /
02.007.0012.0306.0004.2050.3.3.90.30.00 – Ficha 449 /
02.007.0012.0365.0004.2582.3.3.90.30.00 – Ficha 550
02.007.0012.0365.0004.2583.3.3.90.30.00 - Ficha 551. Data de assinatura do contrato 29/05/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2019 Chamada Pública Nº 11/2019.Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar /PNAE. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AMIGOS E PRODUTORES RURAIS DOS BAIRROS ANHUMAS E FARIAS. Valor Global: R$ 439.947,18 (Quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos).
Dotação orçamentária:
02.007.0012.0306.0004.2049.3.3.90.30.00 - Ficha 446
02.007.0012.0306.0004.2050.3.3.90.30.00 – Ficha 449
02.007.0012.0365.0004.2582.3.3.90.30.00 – Ficha 550
02.007.0012.0365.0004.2583.3.3.90.30.00 - Ficha 551. Data de assinatura do contrato 29/05/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2019 Chamada Pública Nº 11/2019.Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar /PNAE. Contratada: GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO FEIJOAL – OURO FINO. Valor Global: R$ 138.942,44 (Cento e trinta e oito mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária:
02.007.0012.0306.0004.2049.3.3.90.30.00 - Ficha 446
02.007.0012.0306.0004.2050.3.3.90.30.00 – Ficha 449
02.007.0012.0365.0004.2582.3.3.90.30.00 – Ficha 550
02.007.0012.0365.0004.2583.3.3.90.30.00 - Ficha 551. Data de assinatura do contrato 29/05/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2019 Chamada Pública Nº 11/2019.Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar /PNAE. Contratada: JOSÉ ANTONIO GERALDINI. Valor Global: R$ 19.977,63 (dezenove mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos).
Dotação orçamentária:
02.007.0012.0306.0004.2049.3.3.90.30.00 - Ficha 446
02.007.0012.0306.0004.2050.3.3.90.30.00 – Ficha 449
02.007.0012.0365.0004.2582.3.3.90.30.00 – Ficha 550
02.007.0012.0365.0004.2583.3.3.90.30.00 - Ficha 551. Data de assinatura do contrato 29/05/2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:715E2236

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO 67/2019 - PREGÃO 40/2019

.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2019 PREGÃO Nº 40/2019. Processo: 82/2019. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços aplicados a tecnologia de informação, compreendendo a atividade de manutenção e suporte técnico para o portal web da prefeitura, com hospedagem de caixas postais. Dotação orçamentária: 02.01.04.131.0002.2002.3.3.90.39.00 - Ficha 133 - Contratada: ADAPT SOLUÇÕES E TREINAMENTO LTDA – ME. Valor Global: R$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais). Data de assinatura do contrato 03/06/2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9E30C69A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO 68/2019 - TOMADA DE PREÇOS 02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019. Processo: 1056/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIAL SOBRE A SITUAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Contratada: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA JOSÉ CARLOS PEREIRA LTDA – ME. Dotação orçamentária: 02.006.2026.3.3.90.39.00 - Ficha 336 - Valor Global: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais). Data de assinatura do contrato 03/06/2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A197D73E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
RESULTADO DA PROVA ESCRITA CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR PARA O QUATRIÊNIO 2020/2023

CANDIDATOS APROVADOS:

– POLIANE SOUSA DANTAS – 67,50 PONTOS
– ELVIS SILVA GONÇALVES – 91,50 PONTOS
– ZENEIDE RODRIGUES DA SILVA – 58,75 PONTOS
– CYNTHYA APARECIDA CAMPOS SILVERIO – 80,0 PONTOS
– MARIANA APARECIDA SILVA FERREIRA – 59,50 PONTOS
– ALEXANDRE OKIPNEY DE ANDRADE – 71,00 PONTOS
– ANA CAROLINA GONÇALVES FERREIRA – 69,50 PONTOS
– ELIETE FERREIRA SILVA DIAS – 73,75 PONTOS
– GRACIELLY VILELA LEMES – 77,50 PONTOS
– GABRIELA GONÇALVES ROSA – 70,00 PONTOS
– JÚLIO CARLOS SOUZA SILVA – 80,00 PONTOS
– RAPHAEL CORREIA ALMEIDA – 72,50 PONTOS
– NATÁLIA INÁCIO ALVES ANDRADE – 62,50 PONTOS
– ANA ISA ALVES DE CARVALHO – 75,00 PONTOS
– JOSIAS FERNANDES DA CRUZ – 71,00 PONTOS
– MARIA DO CARMO ROCHA – 64,50 PONTOS
– FERNANDA AGRELLI ALVES LEMES – 76,20 PONTOS
– WANA FERNANDA SOUZA – 66,50 PONTOS

CANDIDATOS REPROVADOS:

– SUELI REGINA BARBAZELLI JAMAS – 36,50 PONTOS

– CLEUSA MARIA DE LIMA – 49,50 PONTOS
– VERONICA ALVES DA SILVA – 51,25 PONTOS
– MARILUCE SANTOS SILVA – 51,25 PONTOS
– RIVALDO RESENDE SILVA JUNIOR – 47,50 PONTOS
– NATHÁLIA SILVA QUEIROZ RIBEIRO – 50,00 PONTOS
– CAIO CESAR DE JESUS OLIVEIRA – 47,00 PONTOS
– BRUNA ALVES FERREIRA – 50,00 PONTOS

QUESTÕES CANCELADAS OU ANULADAS: QUESTÃO DE NÚMERO 19 FOI EXCLUÍDA POR SER EXCEDENTE – QUESTÃO DE NÚMERO 12 FOI ANULADA POR INEXISTÊNCIA DA RESPOSTA CERTA POR ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO.
PRAZO DE RECURSO: 02 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO

Prata/MG, 06 de Junho de 2019.

AMAURI DE OLIVEIRA MACEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D09F979F

ASSESSORIA JURÍDICA
GABARITO DAS RESPOSTAS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, em atendimento ao subitem 5.15 do Título 5 do Edital do 6º processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prata, o gabarito da prova de conhecimento referente ao Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2023.

QUESTÕES	A	B	C	D
01	X			
02	X			
03				X
04				X
05	X			
06			X	
07	X			
08	X			
09			X	
10		X		
11		X		
12	ANULADA	ANULADA	ANULADA	ANULADA
13			X	
14		X		
15	X			
16		X		
17			X	
18				X
19	CANCELADA	CANCELADA	CANCELADA	CANCELADA

Prata/MG, 06 de Junho de 2019.

AMAURI DE OLIVEIRA MACEDO
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:353F453D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 26/2019

Pregão Presencial nº 24/2019

Objeto: Aquisição parcelada e conforme necessidade de Oxigênio Medicinal para o Departamento Municipal de Saúde durante o ano de 2019.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 27/Junho/2019 às 09:30 horas.
Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 7 de Junho de 2019.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:10B1B37A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 046/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 025/2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 30 de maio de 2019, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 046/2019 – Pregão 031/2019, Registro de Preço 025/2019 com vistas a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de material de higiene e limpeza-Administração, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, em favor de:

100 % EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAIBA LTDA.
CNPJ: 04.168.271/0002-92

3 B COMERCIAL EIRELI
CNPJ:30.703.806/001-07

CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME
10.542.335/0001-95

GILSON L.LACERDA RIBEIRO-ME
CNJ:03.880.787/0001-11

MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME
CNPJ:26.540.852/0001-65
MULTICENTRAL LTDA-ME
CNPJ:07.608.362/0001-09

ULTRA BONI COMERCIO LTDA-ME
CNPJ:13.249.746/0001-85

Recreio,06 de junho de 2019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:10FA97B0

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

Aviso de Suspensão de Sessão Pública

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Recreio,MG, no uso de suas atribuições legais, atendendo o interesse da administração municipal, comunica a suspensão da realização da Sessão Pública do processo licitatório supra, marcada para as 09h00min do dia 19/06/2019. Nova data será oportunamente comunicada.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 07 de junho de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:651A5E11

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL 036/2019 REGISTRO DE PREÇO 029/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2019

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 052/2019 Pregão Presencial nº 036/2019 Registro de Preço 029/2019 para futura e eventual Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender a demanda das secretarias municipais, na data do dia 26/06/2019 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 07 de junho de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:D6D0EDE0

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para contratação temporária de pessoal para compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A Seleção de que trata este Edital será realiza pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A presente seleção pública simplificada terá validade de 12 (doze) meses prorrogável por até igual período. Informações: www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1145.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:0956A6B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 4.001/2019.

Consolida as normas referentes ao Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Ribeirão das Neves - FUNPAC/RN, instituído pela Lei nº 3.330, de 27 de setembro de 2010 e alterado pela Lei nº 3.385, de 30 de maio de 2011.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Esta Lei consolida as normas referentes ao Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Ribeirão da Neves - FUNPAC/RN, instituído pela Lei n° 3.330 de 2010 e alterado pela Lei Municipal n° 3.385 de 30 de maio de 2011, de natureza contábil-financeira, sem personalidade jurídica própria e de duração indeterminada, vinculada à Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, com o objetivo de financiar ações de promoção, preservação, manutenção e conservação do patrimônio cultural local.

Art. 2º O Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Ribeirão das Neves - FUNPAC/RN será gerido pelo Comitê Gestor, que será o seu órgão executor, sujeitando-se à supervisão e às normas gerais editadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, sendo a Superintendência de Contadoria Geral vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda, responsável contábil do FUNPAC/RN.

Art. 3º O Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Ribeirão das Neves - FUNPAC/RN, terá como gestor o Secretário Municipal de Esportes e Cultura de Ribeirão das Neves, em consonância com as deliberações do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Ribeirão das Neves - CONUP/RN, constituindo-se em um Comitê Gestor composto por:

I - Presidente, representado pelo Secretário Municipal de Esportes e Cultura;

II - Vice Presidente, indicado pelos membros do CONUP/RN, dentre os representantes dos segmentos da sociedade civil;

III - Secretário Executivo, indicado pelos membros do CONUP/RN, dentre os representantes dos segmentos da sociedade civil;

IV - Tesoureiro, representado pelo servidor designado para a função de coordenação para movimentação financeira da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

§ 1º Os membros supramencionados têm função executiva, administrativa e financeira, ficando os demais membros do CONUP/RN responsáveis pelas atividades de fiscalização da movimentação dos recursos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e sua consequente aplicação.

§ 2º O tempo de mandato dos representantes do CONUP/RN no Comitê Gestor do FUNPAC/RN, será de 01 (um) ano, permitida a sua recondução por mais uma vez.

§ 3º As manifestações e deliberações do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Ribeirão das Neves – FUNPAC/RN serão enviadas ao Chefe do Poder Executivo e publicadas em Diário Oficial ou em outro periódico de ampla circulação.

Art. 4º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Ribeirão das Neves - FUNPAC/RN:

I - dotações orçamentárias anuais e créditos adicionais suplementares a ele destinados;

II - recursos provenientes de convênios;

III - contrapartida municipal decorrente de acordos e convênios;

IV - produto de alienação de imóveis adquiridos com recursos do Fundo;

V - receitas financeiras;

VI - contribuições ou doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;

VII - receitas provenientes de serviços e eventos diversos;

VIII - resgate de empréstimos concedidos a proprietários de imóveis privados restaurados com recursos do Fundo;

IX - recursos provenientes de contribuição de melhoria gerada na área do projeto;

X - recursos provenientes de outorga onerosa do direito de construir, aplicada na área do projeto, na forma de legislação específica;

XI - recursos provenientes do ICMS Patrimônio Cultural e;

XII - outras receitas;

XIII – recursos provenientes do Fundo Nacional de Cultura e do Fundo Estadual de Cultura.

§ 1º Será repassado ao Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Ribeirão das Neves – FUNPAC/RN, o valor integral das transferências de ICMS feitas ao Município, a título do Crédito Patrimônio Cultural, com base na Lei Estadual nº 18.030, de 12 janeiro de 2009 (Lei Robin Hood).

§ 2º Os repasses acima referidos devem ser feitos mensalmente à conta corrente do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Ribeirão das Neves – FUNPAC/RN, conforme valores publicados no sítio da Fundação João Pinheiro.

§ 3º Os recursos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Ribeirão das Neves – FUNPAC/RN integrarão o orçamento do Município, com dotação própria.

§ 4º Ficarão a cargo do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Ribeirão das Neves – FUNPAC/RN, os ônus e encargos sociais decorrentes da arrecadação dos recursos.

Art. 5° O Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Ribeirão das Neves – FUNPAC/RN destina-se**:**

I - ao fomento das atividades relacionadas ao patrimônio cultural no Município, visando a promoção das atividades de resgate, valorização, manutenção, promoção e preservação do patrimônio cultural local;

II - à melhoria da infraestrutura urbana e rural dotadas de patrimônio cultural;

III - à guarda, conservação, preservação e restauro dos bens culturais protegidos existentes no Município;

IV - ao treinamento e capacitação de membros dos órgãos vinculados à defesa do patrimônio cultural municipal;

V - à manutenção e criação de serviços de apoio à proteção do patrimônio cultural no Município, bem como à capacitação de integrantes do CONUP/RN e servidores dos órgãos municipais de cultura.

Art. 6º Os recursos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Ribeirão das Neves – FUNPAC/RN serão aplicados:

I - nos programas de promoção, conservação, restauração e preservação de bens culturais protegidos existentes no município;

II - na promoção e financiamento de estudos e pesquisas do desenvolvimento cultural municipal;

III - nos programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos dos serviços de apoio a cultura e dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;

IV - no custeio parcial ou total de despesas de viagens dos membros do conselho municipal e da equipe técnica do departamento do patrimônio cultural, desde que comprovada a sua exclusiva destinação para o desenvolvimento cultural;

V - na aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo destinados ao desenvolvimento das atividades do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e dos órgãos municipais de cultura;

VI - em outros programas envolvendo o patrimônio cultural do município, de acordo com deliberação específica de pelo menos 2/3 dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

§ 1º Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Ribeirão das Neves – FUNPAC/RN deverá haver estrita observância das exigências licitatórias, fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

§ 2º A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao Fundo far-se-á por meio de dotação consignada na lei orçamentária municipal.

§ 3º Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Ribeirão das Neves – FUNPAC/RN serão depositados em conta corrente especial, aberta com finalidade específica e mantida em instituição financeira designada pela Secretaria Municipal de Fazenda, integrante da estrutura da Administração Pública Municipal.

§ 4º O eventual saldo não utilizado pelo do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Ribeirão das Neves – FUNPAC/RN, será transferido para o próximo exercício, a seu crédito.

§ 5º Os recursos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Ribeirão das Neves – FUNPAC/RN serão aplicados com a finalidade de financiar as ações de preservação e conservação do patrimônio cultural e imaterial protegido e demais ações culturais que sejam de relevância para o Município.

§ 6º A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Ribeirão das Neves – FUNPAC/RN será feita especialmente nos bens culturais tombados, nos bens culturais imateriais registrados, nos bens culturais de interesse de preservação e em projetos de pesquisa e exposição da história e do patrimônio e demais ações culturais que sejam de relevância para o Município de Ribeirão das Neves constantes no Plano Municipal de Cultura.

§ 7º É vedada a aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Ribeirão das Neves – FUNPAC/RN em despesas com pessoal e com serviços de atribuição específica do Município.

§ 8º No material gráfico, de todos os projetos, eventos e ações financiadas pelo Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Ribeirão das Neves – FUNPAC/RN deverá constar o brasão da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e a referência de que o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Ribeirão das Neves – FUNPAC/RN é o seu financiador.

Art. 7º Compete ao Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, em relação ao Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Ribeirão das Neves - FUNPAC/RN, sem prejuízo das demais competências estabelecidas pela legislação municipal vigente:

I - deliberar sobre a movimentação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Ribeirão das Neves – FUNPAC/RN;

II - estabelecer as diretrizes e os programas de alocação, plano de aplicação, de todos os recursos do Fundo, em consonância com a política municipal de preservação do patrimônio cultural;

III - apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural;

IV - exercer o controle orçamentário, financeiro, patrimonial e de resultados dos recursos do Fundo, antes de ser encaminhado aos órgãos de controle interno e externo para os devidos fins;

V - recomendar medidas cabíveis para correção de fatos e atos do Gestor do Fundo, que prejudiquem o desempenho e cumprimento das finalidades no que concerne aos recursos do Fundo.

Art. 8º Correrão por conta dos recursos alocados ao Fundo os encargos sociais e demais ônus decorrente da arrecadação desses recursos.

Art. 9º Ao Gestor do Fundo Compete:

I - praticar os atos necessários à gestão do Fundo, de acordo com as diretrizes e programas estabelecidos pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;

II - expedir atos normativos relativos à gestação e a alocação dos recursos do Fundo, após aprovação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;

III - elaborar programas anuais e plurianuais de aplicação de recursos, submetendo-os ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;

IV - submeter à apreciação e deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural as contas relativas à gestão do Fundo;

V - dar andamento aos programas anualmente em execução e aprovadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, devendo apresentar eventuais alterações à prévia anuência.

§ 1º Os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos deverão discriminar as aplicações previstas nos bens culturais tombados.

§ 2º O Gestor dará cumprimento aos programas anuais em andamento, aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, sendo que eventuais alterações, somente poderão ser processadas mediante a prévia anuência deste Conselho.

§ 3º O plano de aplicação anual dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Ribeirão das Neves – FUNPAC/RN, será apresentado em audiência pública para debate, e posteriormente encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual para aprovação pela Câmara Municipal.

Art. 10. Será aberto pelo menos um edital por ano, facultando as pessoas físicas e jurídicas apresentação de projetos a serem custeados pelo Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Ribeirão das Neves – FUNPAC/RN.

Parágrafo único. As pessoas beneficiadas pelo fundo deverão comprovar previamente sua regularidade jurídica, fiscal, bem como a qualificação técnica dos profissionais envolvidos com o projeto a ser executado.

Art. 11. O Projeto será apreciado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, o qual terá competência para dar parecer aprovando, reprovando ou propondo alterações ao projeto original.

§ 1º Para avaliação dos projetos o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural deverá levar em conta os seguintes aspectos:

I - aspecto orçamentário do projeto, pela relação custo-benefício;

II - retorno de interesse público;

III - clareza e coerência nos objetivos;

IV - criatividade;

V - importância para o Município;

VI - universalização e democratização do acesso aos bens culturais;

VII - enriquecimento de referências estéticas;

VIII - valorização da memória histórica da cidade;

IX - princípio de equidade entre as diversas áreas culturais possíveis de serem incentivadas;

X - princípio da não-concentração por proponente; e

XI - capacidade executiva do proponente, a ser aferida na análise de seu currículo.

§ 2º A Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, por meio de sua equipe técnica, deverá emitir parecer previamente à deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Art. 12. Havendo aprovação do Projeto na íntegra ou com as alterações sugeridas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, será o mesmo encaminhado à Secretaria Municipal citada, visando a homologação final para fins de liberação dos recursos.

Art. 13. Uma vez homologado o Projeto, será celebrado instrumento de convênio entre a municipalidade e o beneficiário dos recursos, estabelecendo todas as obrigações das partes, nas quais constarão em especial a previsão de:

I - repasse dos recursos de acordo com cronograma e comprovação da execução das etapas do projeto aprovado;

II - devolução ao Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Ribeirão das Neves – FUNPAC/RN dos recursos não utilizados ou excedentes;

III - sanções cíveis, caso constatadas irregularidades na execução do projeto ou na s ua prestação de contas, podendo haver inclusive a proibição de recebimento pelo beneficiário de novos recursos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Ribeirão das Neves pelo prazo de até 30 (trinta) anos, sem prejuízo das demais sanções administrativas e criminais cabíveis;

IV - observância das normas licitatórias.

Art. 14. Aplicar-se-ão ao Fundo de Preservação do Patrimônio Cultural de Ribeirão das Neves as normas legais de controle, prestação e tomadas de contas em geral.

Parágrafo único. Incumbe ao Município a realização de inspeções e auditorias objetivando acompanhar a execução dos projetos aprovados e as respectivas prestações de contas, bem como solicitar dados e informações que otimizem o monitoramento, o aperfeiçoamento e a avaliação das ações e projetos vinculados ao Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Ribeirão das Neves – FUNPAC/RN.

Art. 15. Os relatórios de atividades, receitas e despesas do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Ribeirão das Neves – FUNPAC/RN serão apresentados semestralmente à Secretaria Municipal de Fazenda ou órgão equivalente.

Art. 16. Ocorrendo a extinção do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Ribeirão das Neves – FUNPAC/RN, os bens

permanentes adquiridos com recursos públicos serão incorporados ao patrimônio público municipal.

Art. 17. O funcionamento, a gestão e a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Ribeirão das Neves – FUNPAC/RN, pautar-se-ão pela estrita observância aos princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação, razoabilidade, eficiência, ampla defesa, contraditório, transparência, probidade, decoro e boa-fé, estando os seus gestores e beneficiários sujeitos à responsabilização administrativa, civil e penal em caso de prática de ato ilícito.

Art. 18. O controle orçamentário, financeiro, patrimonial e de resultados será efetuado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, na forma que dispuser o Regimento, e pelos órgãos de controle interno e externos.

Art. 19. Caberá ao Executivo regulamentar esta Lei, no que for necessário.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as Leis nº 3.330, de 27 de setembro de 2010 e nº 3.385, de 30 de maio de 2011.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de maio de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:550BC8A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 190/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **NUTRICIONISTA** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **DAYSE LUCIA SILVA,** classificado (a) em **18º** lugar no Concurso Público Edital Nº **002/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 de maio de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FC3A7B21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 191/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **ROSINEY FRUTUOSO CARRIJO,** classificado (a) em **18º** lugar no Concurso Público Edital Nº **002/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 de maio de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:78B83ACE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 192/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **ARIANA VIEIRA DE SOUZA,** classificado (a) em **19º** lugar no Concurso Público Edital Nº **002/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 de maio de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:350B9A1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 193/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **CRISTIANE ALVES RODRIGUES,** classificado (a) em **20º** lugar no Concurso Público Edital Nº **002/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 de maio de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4107A38A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 194/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **FARMACÊUTICO** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **GEOVANI GERALDO RESENDE,** classificado (a) em **21º** lugar no Concurso Público Edital Nº **002/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 de maio de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8C5CA512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 196/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o (a) Senhor (a) **REINALDO SOARES MIGUEL,** classificado (a) em **12º** lugar no Concurso Público Edital Nº **001/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FEB24C29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 197/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o (a) Senhor (a) **GUSTAVO HENRIQUE GONCALVES ALMEIDA,** classificado (a) em **13º** lugar no Concurso Público Edital Nº **001/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:814E633D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 198/2019.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Ceder a servidora **MARIA DE L COSTA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** de **23/04/19 a 31/12/19**, em disponibilização para o (a) **Defensoria Publica do Estado de Minas Gerais.,** com ônus para o órgão **CEDENTE**, nos termos do artigo 137, lei complementar 057/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 03 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E3BCDC42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 199/2019.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Ceder a servidora **JAQUELINE CARLA ALVES SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **EDUCADOR INFANTIL I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** de **23/04/19 a 31/12/19**, em

disponibilização para o (a) **Defensoria Publica do Estado de Minas Gerais.,** com ônus para o órgão **CEDENTE**, nos termos do artigo 137, lei complementar 057/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 03 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:925A665B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 200/2019.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Ceder a servidora **MEIRE NUNES PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** de **23/04/19 a 31/12/19**, em disponibilização para o (a) **Defensoria Publica do Estado de Minas Gerais.,** com ônus para o órgão **CEDENTE**, nos termos do artigo 126, lei complementar 053/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 03 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:031413C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 201/2019.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Ceder a servidora **ALEXANDRA MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** de **28/05/19 a 28/05/20**, em disponibilização para o (a) **Justiça Eleitoral do Estado de Minas Gerais,** com ônus para o órgão **CEDENTE**, nos termos do artigo 126, lei complementar 053/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 03 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5A7EB006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 202/2019.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Ceder a servidora **SIMONE CORDEIRO ALVES**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** de **28/05/19 a 28/05/20**, em disponibilização para o (a) **Justiça Eleitoral do Estado de Minas Gerais,** com ônus para o órgão **CEDENTE**, nos termos do artigo 126, lei complementar 053/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 03 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5BBB4F18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 203/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR a servidora **LAURA PEIXOTO BERNARDES** do o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DAM-4, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 86/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/05/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3CE681AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 204/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base

na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear a servidora **LAURA PEIXOTO BERNARDES** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DAM-7, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 86/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/05/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4D251AC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 205/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR a servidora CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA do o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DAM-7, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 86/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/05/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C8BA5019

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 206/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear a servidora CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DAM-4, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 86/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/05/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7AADCB42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 207/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear a servidora LUCIENE DE PAULA CRUZ para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DAM-1, da SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 81/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F52FFBDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 208/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - EXONERAR a servidora **APARECIDA DE L O FERREIRA** da função de **VICE DIRETOR,** lotado (a) na **E.M. LUIZA AUGUSTA GUIMARÃES**, nos termos da Legislação Municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/05/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:83E8FB72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 209/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR a servidora ADRIANA DOMINGOS LACERDA SOUZA do o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DAM-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 82/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:54940C02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 210/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear a servidora ADRIANA DOMINGOS LACERDA SOUZA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DAM-2, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 82/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:76A57C98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 211/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear a servidora CAMILA KAREN ROMANO BATISTA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DAM-2, da GABINETE DO VICE-PREFEITO, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 79/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FD64F4DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 212/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR a servidora JUSLAINE TEIXEIRA DE JESUS do o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DAM-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 82/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A68A1069

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 213/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear a servidora JUSLAINE TEIXEIRA DE JESUS para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DAM-2, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 82/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:13D18471

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 214/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o servidor LEANDRO HENRIQUE FALUBA LOPES do o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de

DAM-4, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 88/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/05/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2A202754

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 215/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o servidor CELSO ALBERTO GONCALVES SOUZA do o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DAM-6, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 82/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/05/19.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6E5E3554

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 216/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR a servidora POLLYANA R MACEDO ACRUX do o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DAM-11, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 86/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/05/19.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:13DCCA2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 217/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear a servidora POLLYANA R MACEDO ACRUX para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DAM-11, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 82/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/05/19.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A8E8648B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 218/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR a servidora ARIANE ALMEIDA DE SOUZA VIANA do o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DAM-14, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 84/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/05/19.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F752E716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 219/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear a servidora ARIANE ALMEIDA DE SOUZA VIANA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e

exoneração de DAM-16, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 80/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/05/19.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:41EC4D83

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 071/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 071/2019** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR CXVI – SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CXVI LIMITADA-ME** (CONTRATADA), perfazendo valor total estimado de R$11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais). Data da assinatura: 05 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:5BF50045

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 017/2018, Processo: N.º 025/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATÁRIO) e Residence Empreendimentos Imobiliários LTDA (LOCADORA). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato original por 12 (doze) meses. O valor total deste termo aditivo é de R$303.042,48 (trezentos e três mil, quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), divididos em parcelas mensais e consecutivas no valor de R$25.253,54 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Data: 27 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:2B915A09

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 079/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 021/2019, referente ao Processo: Nº. 128/2018. **Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua Raimundo Nonato de Souza, nº 790, bairro Rosana, Ribeirão das Neves/MG. **Contrato Nº 079/2019** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (Locatário) e **CARLOS EDUARDO DA SILVA** e S/M **ANA PAULA SILVA DIAS** (Locadores). Valor Total Estimado: R$29.642,88. Data da Assinatura: 29 de Maiol de 2019. Vigência: 12 (doze) meses.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:0674A140

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 033/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 033/2019 - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o edital do Pregão 033/2019, cujo objeto consiste no registro de preço visando a aquisição de medicamentos para atender as demandas do município, utilização interna e dispensação, por período de 12 (doze) meses.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:FA069ED7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Concorrência 004/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 004/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em trabalho técnico social para desenvolvimento do pdst – plano de desenvolvimento sócio territorial de Ribeirão das Neves/MG. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 29/07/2019 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1D40A8B6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO.

PROCESSO Nº 031/2019

Objeto: Aquisição de Material de Escritório

Considerando o memorando 006/2019, emitido pela Secretaria Municipal de Administração E Recursos Humanos, assim como a manifestação da Procuradoria-Geral do Município, através de Nota Técnica Jurídica.

Optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Ribeirão das Neves, 06 de junho de 2019.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FC4DC2B5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO.

PROCESSO Nº 050/2019

Objeto: Locação de Ambulância P/ SAMU 192 e Transporte Sanitário

Considerando o memorando 014/2019, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Ribeirão das Neves, 06 de junho de 2019.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:AB83F839

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE CANCELAMENTO.

PROCESSO Nº 292/2018

Objeto: Compra Imediata de Tenda 10x10

Considerando o memorando 403/2019, emitido pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Ribeirão das Neves, 06 de junho de 2019.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:67A34133

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PAL Nº 050/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019. ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, faz tornar público a anulação das publicações EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO, no jornal AMM, Ano XI, Nº 2518, Páginas 144 e 145, de 05 de junho de 2019, onde houve erro material na publicação. Maiores informações: Sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro, fone/fax (31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 07 de junho de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:17976F99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PAL Nº 051/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2019. ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da CPL, faz tornar público a anulação da publicação AVISO DE RECURSO, no jornal AMM, Ano XI, Nº 2514, Página 102, de 30 de maio de 2019, onde houve erro material na publicação. Maiores informações: Sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro, fone/fax (31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 07 de junho de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:5C80AE2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Ata de Registro de Preços 011/2019 - PAL N.º 049/2019 - Pregão Presencial N.º 023/2019. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição De Gêneros Alimentícios para Fornecimento de Merenda Escolar. Valor Global da Ata: R$ 231.275,82 (duzentos e trinta e um mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Contratados: Mauricio Gomes Fadel inscrita no CNPJ sob o nº 04.383.019/0001-15 referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 104, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128 e 129; José de Araújo Coura – ME inscrita no CNPJ sob o nº 25.399.064/0001-38 referente aos itens 19, 20; Nelson Luiz Guimarães inscrita no CNPJ sob o nº 12.050.215/0001-04 referente aos itens 25, 26, 27, 61, 87 e 93; Panificadora Buziani Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 04.878.891/0001-34 referente aos itens 46, 55, 86, 99, 101, 102, 103, 105 e 110. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 07 de junho de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:6F6ED3FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tomada de Preços N.º 003/2019. Extrato da ata de habilitação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da CPL, faz tornar público a fase de habilitação referente à Tomada de Preços N.º 003/2019, tendo por objeto contratação de empresa para construção de módulo de ampliação da creche e pavimentação de via de acesso. Foi credenciada para participar da licitação as empresas Towers Engenharia Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 14.272.475/0001-41 e a empresa Pontal Produtos e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 01.953.901/0001-60. Ambas apresentaram envelopes de habilitação e proposta. O Setor de Engenharia solicitou a suspensão da reunião, pelo prazo de 48(quarenta e oito) horas para uma análise minuciosa dos Atestados de Capacidade Técnica. Dessa forma fica designada a retomada da reunião para o dia 29 de maio de 2019, as 16:30 hs, para apresentação do laudo do Setor de Engenharia e o julgamento da habilitação das empresas participantes. A ata e demais documentos encontram-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 27 de maio de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:FD2527C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tomada de Preços N.º 003/2019. Extrato da ata de continuação de sessão. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da CPL, faz tornar público a continuação da sessão referente à Tomada de Preços N.º 003/2019, tendo por objeto contratação de empresa para construção de módulo de ampliação da creche que foi suspensa dia 27 de maio, diante da solicitação do Setor de Engenharia para analisar os Atestados de Capacidade Técnica apresentados pelas licitantes. Após análise do Parecer do Setor de Engenharia, foram habilitadas as licitantes: A empresa Pontal Produtos e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 01.953.901/0001-60, e a empresa Towers Engenharia Ltda inscrita no CNPJ sob o nº

14.272.475/0001-41. As empresas foram intimadas em Sessão quanto a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de eventuais recursos contra a fase de habilitação, conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. A ata e demais documentos encontram-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 29 de maio de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:8C17D15D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. PAL Nº 051/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2019. AVISO DE RECURSO. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, faz tornar público que as empresas Towers Engenharia Ltda e Pontal Produtos e Serviços Ltda apresentaram recurso a decisão de Habilitação nos autos do PAL Nº 051/2019 – Tomada de Preço nº 003/2019. Abre-se vista aos licitantes para apresentar contrarrazões no prazo da Lei. Maiores informações: Sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro, fone/fax (31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 06 de junho de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:456E640B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 75/2019

Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 75/2019, Processo Licitatório 33/2019, Pregão Presencial 29/2019. Objeto: Aquisição de moveis e equipamentos de escritório em atendimento a secretaria Municipal de Assistência Social. Valor: R$ 9.273,80 (nove mil duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos).Vigência: 16/05/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 16/05/2019.

EMPRESA CARLOS AUGUSTO DA SILVA LOPES-ME.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:DE78615E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 002/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 02/2019

Rio Paranaíba/MG, 03 de Junho de 2019.

Finalidade: Notificar a autuação dos seguintes proprietários, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, a efetuar a limpeza dos seus respectivos lotes, que se encontram em péssimo estado de limpeza e conservação.

ANTONIO EUSTAQUIO RIBEIRO (CPF: 211.225.716-15): RUA E, 440 (QUADRA 61, LOTE 06), BAIRRO JARDIM PRIMAVERA.
GISLENE FATIMA FONSECA DE SOUZA (CPF: 069.009.156-71): RUA TUCANOS, 145 (QUADRA 06, LOTE 30), BAIRRO NOVO HORIZONTE.
JOSIANE DOS SANTOS CORREIA (CPF: 091.254.256-63): RUA C, 353 (QUADRA 64, LOTE 09), BAIRRO JARDIM PRIMAVERA.
LUCIANA DE FATIMA VIERA (CPF: 089.336.716-84): RUA FLOR DE LIS, 256 (QUADRA 07, LOTE 05), BAIRRO JARDIM DAS FLORES.
LUCIANA DE FATIMA VIERA (CPF: 089.336.716-84): RUA LIRIOS DO CAMPO, 0 (QUADRA 07, LOTE 06), BAIRRO JARDIM DAS FLORES.
LUCIANA DE FATIMA VIERA (CPF: 089.336.716-84): RUA FLOR DE LIS, 270 (QUADRA 07, LOTE 07), BAIRRO JARDIM DAS FLORES.
LUCIANA DE FATIMA VIERA (CPF: 089.336.716-84): RUA LIRIOS DO CAMPO, 0 (QUADRA 07, LOTE 08), BAIRRO JARDIM DAS FLORES.
MARCOS ALBERTO DA ROCHA (CPF: 484.784.236-72): RUA JOSE DE SOUZA BARROS, 0 (QUADRA 04, LOTE 14), BAIRRO FRANCISCO MOREIRA.
MARCOS ALBERTO DA ROCHA (CPF: 484.784.236-72): RUA JOSE DE SOUZA BARROS, 0 (QUADRA 04, LOTE 16), BAIRRO FRANCISCO MOREIRA.
MARCOS ALBERTO DA ROCHA (CPF: 484.784.236-72): RUA H, 452 (QUADRA 58, LOTE 07), BAIRRO JARDIM PRIMAVERA.
RICARDO RODRIGUES RESENDE (CPF: 026.383.076-45): RUA MIOSOTES, 162 (QUADRA 04, LOTE 12), BAIRRO UNIVERSITÁRIO.
SINVAL GERALDO DE RESENDE (CPF: 700.098.136-91): RUA DAS CAMÉLIAS, 128 (QUADRA 03, LOTE 03), BAIRRO UNIVERSITÁRIO.
SINVAL GERALDO DE RESENDE (CPF: 700.098.136-91): RUA DAS CAMÉLIAS, 221 (QUADRA 01, LOTE 09), BAIRRO UNIVERSITÁRIO.
UEDERSON MARCOS DA SILVA (CPF: 048.551.126-66): AVENIDA DOS JACARANDÁS, 225 (QUADRA G, LOTE 21), BAIRRO UNIVERSITÁRIO.
WISLEY DE ANDRADE RIBEIRO (CPF: 043.238.796-01): RUA F, 479 (QUADRA 61, LOTE 08), BAIRRO JARDIM PRIMAVERA.
WISLEY DE ANDRADE RIBEIRO (CPF: 043.238.796-01): RUA F, 491 (QUADRA 61, LOTE 09), BAIRRO JARDIM PRIMAVERA.

Assim, ficam os proprietários acima notificados a realizar a limpeza dos seus imóveis no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme a Lei Complementar Nº 77, de 11 de dezembro de 2017 (Código de Postura do Município de Rio Paranaíba). Desta forma, caso as irregularidades não sejam sanadas no prazo estabelecido, a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Obras, estará permitida a executar a limpeza dos referidos lotes, com o lançamento e posterior cobrança da respectiva taxa de limpeza, além da multa prevista.

ALEXANDRE IGOR DA SILVA RESENDE
Fiscal de Obras e Posturas

FÁBIO JEFFERSON COSTA BARBOSA
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:2EEA68B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 264/2019

Aprova Desmembramento de Terreno que Menciona e da outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico opinando pela aprovação,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de imóvel situado na Rodovia Ladim Teixeira, com área de 148.854,00m² (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá sob matrícula AV-6-32.832, Protocolo nº 134.603, Livro 2-RG, ficha 02F, de propriedade de Gilmar Nogueira e Lidia Patrícia Ferreira Nogueira, conforme memorial descritivo anexo único deste Decreto.

Parágrafo único – O imóvel descrito no caput é desmembrado em três áreas conforme memorial descrito anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Memorial Descritivo

Trata-se da desmembramento de imóvel situado na Rodovia Ladim Teixeira, com área de 148.854,00m² (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá sob matrícula AV-6-32.832, Protocolo nº 134.603, Livro 2-RG, ficha 02F, de propriedade de Gilmar Nogueira e Lidia Patrícia Ferreira Nogueira, que é desmembrado em 03 (três) áreas com as seguintes dimensões e confrontações:

Área 1 = 2.668,09m²

Partindo do limite de confrontação com o terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Rodeiro, na Rodovia Municipal Landim Teixeira, com coordenadas E= 722.341,71 m e N= 7.654.370,55 m (Projeção UTM, Fuso 23, Sul, Datum SIRGAS 2000); segue-se pela Rodovia Municipal Landim Teixeira numa extensão de 60,00 metros e um azimute de 250°39’15” até a divisa com a Área 2, seguindo pela divisa desta com 36,54 metros e um azimute de 340°19’24” até a divisa com a propriedade de Geraldo Toledo, seguindo pela divisa desta com 12,54 metros e um azimute de 56°12’19”, mais 25,31 metros e um azimute de 57°59’26”, mais 17,94 metros e um azimute de 43°08’09”, e mais 7,16 metros e um azimute de 70°19’24” até a divisa com o terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Rodeiro, seguindo pela divisa deste com 53,55 metros e um azimute de 160°19’24”até o ponto de partida desta descrição.

Área 2 = 2.247,84m²

Partindo do limite de confrontação com a Área 1, na Rodovia Municipal Landim Teixeira, com coordenadas E= 722.285,10 m e N= 7.654.350,68 m (Projeção UTM, Fuso 23, Sul, Datum SIRGAS 2000); segue-se pela Rodovia Municipal Landim Teixeira numa extensão de 80,98 metros e um azimute de 250°35’29”, mais 16,90 metros e um azimute de 238°01’33” até a divisa com a propriedade de Sucessores de José Paro, seguindo pela divisa desta com 5,00 metros e um azimute de 338°03’27”, mais 30,00 metros e um azimute de 38°28’37”, e mais 55,37 metros e um azimute de 46°47’53” até a divisa com a propriedade de Geraldo Toledo, seguindo pela divisa desta com 16,41 metros e um azimute de 86°12’05”, e mais 5,77 metros e um azimute de 57°13’35” até a divisa com a Área 1, seguindo pela divisa desta com 36,54 metros e um azimute de 160°19’24” até o ponto de partida desta descrição.

Área 3 = 143.938,07 m².

Partindo da Rodovia Municipal Landim Teixeira na divisa com a propriedade de Sucessores de José Paro, com as COORDENADAS E= 722.196,17 metros e N= 7.654.304,01 metros (Projeção UTM, Fuso 23 Sul, Datum SIRGAS 2000), segue-se pela Rodovia Municipal Landim Teixeira numa extensão de 154,19 metros e um azimute de 70°19’24”, mais 19,31 metros e um azimute de 62°12’56”, mais 88,71 metros e um azimute de 88°31’31”, mais 83,32 metros e um azimute de 104°04’08”, e mais 101,37 metros e um azimute de 147°34’18” até a Estrada de Acesso, seguindo por estaestrada com 20,95 metros e um azimute de 156°58’22”, mais 40,46 metros e um azimute de 185°03’55”, e mais 8,39 metros e um azimute de 212°45’57” até a Área de Preservação Permanente, seguindo pela divisa desta com 13,10 metros e um azimute de 159°04’56”, mais 18,38 metros e um azimute de 233°06’08”, mais 38,92 metros e um azimute de 141°52’49”, e mais 89,71 metros e um azimute de 35°25’00” até a margem do Córrego, seguindo pela margem do córrego com 2,00 metros e um azimute de 128°21’01” até a divisa com a Área I, seguindo pela divisa desta com 81,00 metros e um azimute de 215°25’00”, mais 94,33 metros e um azimute de 132°19’00”até a divisa com a propriedade de Antero Contin, seguindo pela divisa desta com 75,56 metros e um azimute de 239°58’35”, mais 155,12 metros e um azimute de 256°11’41”, e mais 276,74 metros e um azimute de 176°43’18” até a divisa com o terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Rodeiro, seguindo pela divisa deste com 252,92 metros e um azimute de 270°11’24” até a divisa com a propriedade de Sucessores de Geraldo Paro, seguindo pela divisa desta com 314,80 metros e um azimute de 02°45’11” até a Rua LindauraDinniPaschoalino, seguindo por esta rua com 10,71 metros e um azimute de 338°41’27” até a divisa com os Lotes Desmembrados, seguindo pela divisa destes com 23,60 metros e um azimute de 89°40’36”, mais 152,55 metros e um azimute de 358°54’16”, e mais 24,64 metros e um azimute de 247°41’58” até a Rua LindauraDinniPaschoalino, seguindo por esta rua com 10,00 metros e um azimute de 333°33’02” até a divisa com os Lotes Desmembrados, seguindo pela divisa destes com 23,12 metros e um azimute de 67°25’54”, mais 41,09 metros e um azimute de 339°38’22”, e mais 18,92 metros e um azimute de 229°19’32” até a Rua LindauraDinniPaschoalino, seguindo por esta rua com 12,00 metros e um azimute de 351°45’01” até a divisa com a propriedade de Sucessores de José Paro, seguindo pela divisa desta com 49,29 metros e um azimute de 341°29’44”até o ponto de partida desta descrição.

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:EB7152D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/19. Processo nº 149/19. Objeto: Prestação de serviços com castra móvel. Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MEDIO PIRACICABA**. Fundamento Legal: art. 24, XXVI, da Lei 8666/93. Valor total estimado: R$ 42.560,00. Ratificação em 07/06/2019 por Márcia Izabel de Souza Costa.

Santa Bárbara, 07/06/2019.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.Mun. Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:EBE14858

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - Processo nº 159/2019. Inexigibilidade de Licitação n.º 007/19. Objeto: Contratação do

Senhor Claudio Fernandes Lage para coordenação do Projeto "Mestres do Sertão" para se apresentar juntamente com a Orquestra da Escola de Musica no dia 09 de junho no evento Festa de Santo Antonio que se fará realizar no Centro Histórico de Santa Bárbara/MG. Contratada: CLÁUDIO FERNANDES LAGE 01304494667. Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93. Valor estimado: R$ 5.500,00. Ratificação em 07/06/2019 por Márcia Izabel de Souza Costa.

Santa Bárbara, 07/06/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:64A608F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/19

Processo Licitatório n.º 149/2019
Contrato n.º: 085/19
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO PIRACICABA – CONSMEPI.
Objeto: Prestação de serviços especializados em medicina veterinária.
Prazo: 07/06/2019 a 31/12/2019.
Valor Estimado: R$ 42.560,00
Data de assinatura: 07/06/2019

Santa Bárbara, 07/06/2019

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:F103EF49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 032/2019

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 032/19, Processo n.º 102/19, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 07/06/2019, cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de serralheria, incluído o fornecimento de mão de obra e material (quando necessário); tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (018225) SERVICO DE SERRALHERIA	PINTEL CONSTRUTORA, CONSERVACAO E LIMPEZA DE ITABI	142.800,00

Santa Bárbara, 07 de junho de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:AE512B43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/19

Processo Licitatório n.º 159/2019
Contrato n.º: 086/19
Contratada: CLÁUDIO FERNANDES LAGE 01304494667
Objeto: Contratação do Senhor Claudio Fernandes Lage para coordenação do Projeto "Mestres do Sertão" para se apresentar juntamente com a Orquestra da Escola de Musica no dia 09 de junho no evento Festa de Santo Antonio que se fará realizar no Centro Histórico de Santa Bárbara/MG.
Prazo: 07/06/2019 a 30/06/2019.
Valor Estimado: R$ 5.500,00
Data de assinatura: 07/06/2019

Santa Bárbara, 07/06/2019

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretario Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:E9F40B09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/19 - PRC N.º 042/19 - Menor preço por item. Objeto: aquisição de peças e equipamentos de informática para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **25/06/2019** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 05 de junho de 2019.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec. Mun. Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:4ED466F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1904/2019

"Dispõe sobre a permissão de exploração publicitária nas placas indicativas de nomes de ruas e logradouros públicos e dá outras disposições"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder executivo a conceder a permissão do uso de espaço publicitário sobre o modelo padrão municipal de equipamento urbano, denominado placa de indicação de ruas, com base na presente Lei.

Art. 2º. As placas serão colocadas nas ruas e logradouros públicos indicados pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.
Parágrafo único: A Administração Pública regulamentará, mediante decreto, as especificações das placas.

Art. 3º. Será considerado permitido o modelo de Placa de Identificação de Ruas, para fins de permissão de uso publicitário, o equipamento que atender integralmente o proposto no parágrafo único, no que se referem as dimensões (tamanho que permita a sua leitura e visualização), materiais, cores, texturas e demais especificações.

Art. 4º. Será possível a permissão e exploração comercial de uso dos espaços publicitários e de propaganda sobre as Placas de Identificação de Ruas, mediante processo licitatório, observadas os termos da Lei n.º 8666/93 e suas alterações, às empresas capacitadas de instalar, manter e explorar estes espaços, a título precário e gratuito.

Art. 5º. A Permissão de Uso para explorar comercialmente as Placas de Identificação de Ruas, será condicionada ao fornecimento das mesmas, bem como instalação, manutenção, limpeza e substituição quando se fizer necessária, com todos os ônus para a licitante vencedora.
Parágrafo único: Fica expressamente proibida a divulgação de comercial de marcas de bebidas, cigarros, exploração sexual ou qualquer outro produto nocivo à saúde.

Art. 6º. Findo os contratos com as empresas permissionárias que se utilizarem de publicidade sobre as Placas de Identificação de Ruas,

todo o acervo relativo ao objeto do edital que lhe deu origem, passará, automaticamente, à posse da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, sem quaisquer ônus ou direito à indenização.

Art. 7º. Será vedado às permissionárias vencedoras dos processos licitatórios públicos referidos nesta Lei, transferir, ceder, locar, sublocar ou delegar a outro patrocinador, o objeto licitado, sem a devida permissão do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. A permissionária fica obrigada a manter sob suas expensas, os postes e placas em perfeito estado de conservação, obrigando-se a corrigir e substituir total ou parcialmente aqueles em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal deverá apresentar planta de localização das áreas urbanas onde as placas serão instaladas, estabelecendo o número máximo de placas disponíveis a esta modalidade de exploração de propaganda.

Art. 10. Após a realização do processo licitatório para Permissão de Uso de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal deverá, nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações, expedir o Termo de Permissão de Uso, devendo este conter os locais, quantidades e prazos a serem cumpridos para instalação das referidas placas.

Art. 11. O Poder executivo Municipal deverá fiscalizar o cumprimento pelas empresas permissionárias, notificando-as, por escrito, de quaisquer irregularidades de uso das Placas de Identificação de Ruas.
Parágrafo único: O não cumprimento ao disposto neste artigo, decorridos mais de 15 (quinze) dias do prazo estipulado, serão aplicadas multas por infrações, de acordo com a gravidade da infração, de 01 (uma) a 10 (dez) UFISBA's, quando não preferir optar pela revogação da concessão.

Art. 12. O Poder Executivo Municipal não terá qualquer responsabilidade, tampouco responderá solidariamente com a permissionária por qualquer litígio que haja nas relações comerciais dessa com terceiros por força dessa Permissão.
§1º. O Poder Executivo Municipal não será responsável por quaisquer danos e/ou indenizações que eventualmente venham a ocorrer a terceiros, decorrentes de atos das permissionárias, de seus representantes, empregados, prepostos ou de seus equipamentos.
§2º. Caberá à permissionária, a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais resultantes da execução, da implantação e manutenção da Permissão que trata a presente Lei.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 04 de junho de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:16D33D2E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1905/2019

"Dispõe sobre a denominação da praça localizada no bairro São Veríssimo e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada "Praça Edicê Maria Ribeiro – Dona Dicê" a praça construída no bairro São Veríssimo, localizada no Município de Santa Bárbara.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 04 de junho de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:214539D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público que fará realizar licitação as 09h00min do dia 19/06/2019; Pregão Presencial n.º 018/2019, Processo Licitatório 035/2019; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em Assessoria e Consultoria tributária, para levantamento, cobrança e recuperação de créditos tributários sonegados, via administrativa e judicial. Em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, Portal da Transparência, Associação dos Municípios Mineiros - AMM. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 06 de junho de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:C630FED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
PUBLICAÇÃO

Conforme preconiza o art. 16 da Lei Federal n° 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Margarida, torna público que a pessoa jurídica: JOSÉ AMILTON LEAL, nome fantasia LEAL INFO, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob nº 09.082.253/0001-26, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 140, Centro, Santa Margarida – MG, CEP 36.913-000, representado pelo Sr. José Amilton Leal, brasileiro, casado, empresário, Cédula de identidade (C.I) nº 12.256.094, residente e domiciliado na Rua Francisco Vieira Neto, nº 97, Centro, Santa Margarida, Minas Gerais, CEP 36.913-000, foi reconhecido e adjudicado como vencedor do processo de Dispensa n° 001/2019, razão pela qual será firmado contrato administrativo de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA/MG.

Santa Margarida-MG, 02 de fevereiro de 2018

JOSÉ LÚCIO BÁRBARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:09B33A21

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
CONTRATADA: JOSÉ AMILTON LEAL, nome fantasia LEAL INFO, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob nº 09.082.253/0001-26, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 140, Centro, Santa Margarida – MG, CEP 36.913-000, representado pelo Sr. José Amilton Leal, brasileiro, casado, empresário, Cédula de identidade (C.I) nº 12.256.094, residente e domiciliado na Rua Francisco Vieira Neto, nº 97, Centro, Santa Margarida, Minas Gerais, CEP 36.913-000
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA/MG
VIGÊNCIA: data da assinatura do contrato a 31/12/2019
VALOR GLOBAL: R$12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Santa Margarida (MG), 07 de maio de 2019

JOSÉ LÚCIO BÁRBARA
Presidente da CPL

CERTIDÃO
Certifico que o presente ato administrativo foi publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal em 07 /05/2019

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:A8A12EC3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
PUBLICAÇÃO

Conforme preconiza o art. 16 da Lei Federal n° 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Margarida, torna público que a pessoa jurídica: EDUARDO JOSÉ EVANGELISTA, empresário individual, inscrito no CNPJ sob nº 14.806.683/0001-83, com sede na Rua Paiva, nº 417, Bairro Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000, representado por seu proprietário Eduardo José Evangelista, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 635.983.106-68 e RG: 246.163.343, residente e domiciliada na Rua Paiva, 417, centro, Santa Margarida – MG, CEP: 36.913-000, foi reconhecido e adjudicado como vencedor do processo de Dispensa n° 005/2019, razão pela qual será firmado contrato administrativo de contratação de pessoa jurídica, para serviços de manutenção, reparação e reforma em móveis (cadeiras e plataforma) da Câmara Municipal de Santa Margarida/MG.

Santa Margarida (MG), 07 de maio de 2019

JOSÉ LÚCIO BÁRBARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:43D13290

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

CONTRATADO: EDUARDO JOSÉ EVANGELISTA, empresário individual, inscrito no CNPJ sob nº 14.806.683/0001-83, com sede na Rua Paiva, nº 417, Bairro Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000, representado por seu proprietário Eduardo José Evangelista, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 635.983.106-68 e RG: 246.163.343, residente e domiciliada na Rua Paiva, 417, centro, Santa Margarida – MG, CEP: 36.913-000

OBJETO: contratação de pessoa jurídica, para serviços de manutenção, reparação e reforma em móveis (cadeiras e plataforma) da Câmara Municipal de Santa Margarida/MG

VIGÊNCIA: data da assinatura do contrato a 31/12/2019

VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.101.0001.00031.2524.33903900 Ficha - 09
Santa Margarida (MG), 10 de maio de 2019

JOSÉ LÚCIO BÁRBARA
Presidente da CPL

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato administrativo foi publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal em 10/05/2019

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:B143412D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO EXECUTIVO N.º 271/2019

De 16 de maio de 2019.

"Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, e dá outras providências".

O Sr. Geraldo Schiavo, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que estabelece o inciso VII, do artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO,** o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, conforme relação dos aprovados divulgado no diário oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 1.320-A/2013, em face de não existirem recursos administrativos pendentes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, em 16 de maio de 2.019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:2BB476EC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

A candidata Josielia Samara Romeiro Soares (inscrição 376), pleiteante ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, compareceu perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, relatando tratar-se de pessoa portadora de deficiência, tendo sido classifica/aprovada para ocupar uma vaga de deficiente físico, mas que não houve a divulgação dos classificados como deficiente, no resultado final do certame.

Inicialmente pondero que a candidata disputou uma das vagas disponíveis para o cargo no ESF VI, onde foram disponibilizadas 4 (quatro) vagas. Não sendo oferecida nenhuma vaga para pessoas portadoras de deficiência para o ESF VI.

O Edital que regulou a realização do certame trouxe as seguintes disposições acerca das pessoas portadoras de deficiência:

*4.1.1. Aos candidatos portadores de deficiência, serão reservados **5%** (cinco por cento) do total das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público, conforme Decreto Federal nº 3.298/1999.*

4.1.2. No caso de não se obter um número inteiro, a fração será arredondada para o próximo número inteiro se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), caso contrário (menos que cinco décimos), será desprezada, sempre limitado ao percentual de 5% (cinco por cento).

Foram oferecidas um total de 24 (vinte e quatro) vagas para 6 (seis) ESFs, cujas vagas ficaram assim distribuídas:

EQUIPE	VAGAS
Unidade Básica de Saúde I – com sede na Praça Cônego Arnaldo	01 vagas + cadastro de reserva
Unidade Básica de Saúde II – com sede na Rua Alfredo Nascimento Pinto, Distrito de Ribeirão de São Domingos	03 vagas + cadastro de reserva
Unidade Básica de Saúde III – com sede na Praça Celestino Pereira Lima	05 vagas + 1 vaga (portador de deficiência) + cadastro de reserva
Unidade Básica de Saúde IV – com sede na Avenida Mário Pimentel, Bairro Santa Filomena	04 vagas + 1 vaga (portador de deficiência) + cadastro de reserva
Unidade Básica de Saúde V – com sede na Rua Custódio Nascimento, Distrito de Ribeirão de São Domingos	04 vagas + 1 vaga (portador de deficiência) + cadastro de reserva
Unidade Básica de Saúde VI – com sede na Rua Milton Vieira Campos, Santa Margarida	04 vagas + cadastro de reserva

Assim, visando garantir a oferta de vagas a eventuais candidatos portadores de necessidades especiais, a comissão, quando da elaboração do edital, ofertou 3 (três) vagas especiais, distribuídas conforme quadro de vagas acima.

Assim, do total de vagas oferecidas, 3 (três) vagas foram destinadas aos candidatos portadores de deficiência (ESFs III, IV e V), conforme demonstrado acima.

Para o ESF VI não foi disponibilizada nenhuma vaga, dentro das oferecidas, para pessoas portadoras de necessidades especiais.

Porém, não há como negar que houve um equívoco da comissão, no momento da convocação para o Curso de Formação Inicial, tendo em vista que o Edital tinha a previsão expressa de que nesse momento os candidatos portadores de deficiência deveriam ter sido convocados para serem submetidos a perícia médica, vejamos:

4.1.4. Os Portadores de Deficiência aprovados e classificados, quando de sua convocação para a realização do curso de formação, serão submetidos a perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Prefeitura Municipal de Santa Margarida, que decidirá sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como, sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, se for o caso.

Então, se determinado candidato se inscreveu como portador de necessidade especial deveria a comissão ter determinado sua submissão à perícia médica.

Se a candidata for considerada portadora de necessidade especial, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, esta será reclassificada para constar seu nome como primeiro na lista de cadastro de reserva, para o ESF VI.

Que a presente decisão não afeta o resultado final dos candidatos aprovados dentro do número de vagas e nem configura decisão em recurso administrativo pendente, mas revisão mediante questionamento apresentado pela própria candidata.

Nesse sentido, a comissão irá submeter a candidata de exame médico pericial, a ser realizado, conforme as disposições prevista no edital 001/2018:

4.1.4. Os Portadores de Deficiência aprovados e classificados, quando de sua convocação para a realização do curso de formação, serão submetidos a perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Prefeitura Municipal de Santa Margarida, que decidirá sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como, sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, se for o caso.

4.1.4.1. O candidato que se inscrever na condição de Portador de Deficiência, se aprovado e classificado, deverá entregar no ato da perícia médica prevista no item 14.2.12 deste Edital o Laudo Médico original ou (cópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como, provável causa da deficiência.

4.1.4.2. O laudo médico deverá ser original ou (cópia autenticada) e expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes da data marcada para a perícia médica, de que trata o item anterior.

Designada dia e hora para a realização do exame, a candidata deve ser imediatamente comunicada.

Encaminhe cópia dessa decisão à Secretaria Municipal de Saúde e à candidata, para conhecimento.

Santa Margarida, 22 de maio de 2019.

AFRÂNIO OTONI
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2018

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:F1557487

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EDITAL DE RE-RATIFICAÇÃO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL ESF VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA/MG, no uso de suas atribuições legais, e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde, pelo presente RE-RATIFICA o resultado final e classificação para o ESF VI, para modificar a classificação de candidata portadora de deficiência.

ESF VI			
POSIÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**STATUS**
•	90	Érica Ap. Vieira de Siqueira	Aprovado
•	180	Edimilson José Rosa Sousa	Aprovado
•	33	Sandi Vieira Santana	Aprovado
•	156	Reginaldo Viana de Araújo	Aprovado
•	376	Josielia Samara R. Soares	Classificado
•	228	Wellington Marques Vieira	Classificado
•	341	Jéssica Alves de Oliveira	Classificado
•	81	Walisson Calinçani Vieira	Classificado
•	395	Vitor Viana Leite	Classificado
•	176	Natália Ap. Calinçani Leles	Classificado
•	167	Caroline Sodré Oliveira	Classificado
•	155	Geylton Pereira	Classificado
•	191	Meirielle Karoline D. Nascimento	Classificado
•	189	Nayhara Queiroz de Souza Silva	Classificado

Santa Margarida, 31 de maio de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

AFRÂNIO OTONI
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:7E978127

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 096/2018
DE: 10/09/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2018
CONTRATADO: EMBRAC- EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.243.650/0001-60, Inscrição Estadual sob nº 062354417.00-34, situada na Rua Araguari, 1685, Salas 401 e 402, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, Cep: 30.190-111.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material didático e pedagógico (brinquedos) para as escolas da educação infantil da rede municipal de ensino de Santa Margarida.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 4.360,00 (quatro mil, trezentos e sessenta reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
VIGÊNCIA: 24/05/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ:

02.04.01.12.365.17.2056.339030. Ficha 142
02.04.01.12.122.18.2041.339039. Ficha 100

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:3487E5FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES / MG

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO -CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/ MG- CONTRATADA: VANDER GONÇALVES DE OLIVEIRA – ME- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 08/2019 DISPENSA: 03/2019 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para prestação de serviços de Segurança nos dias 02 a 05 de março de 2019- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019- PRAZO: 07/03/2019 A 07/04/2019-

Santana de Cataguases, 07 de março de 2019

MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:3D4BD18E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 033-PMSR/2019 - PROVEDOR DE INTERNET

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 033/PMSR/2019, oriundo de Processo Licitatório nº 042-PMSR/2019 na Modalidade Dispensa 018-PMSR/2019. Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER SERVIÇOS DE INTERNET DE ALTA VELOCIDADE PARA ATENDER A TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**."

- Contratada: **ISP PROVERNET INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 09.113.164/0001-08,** identificada no processo, que ofertou o menor valor conforme propostas anexas, perfazendo um valor global de: **R$8.636,00 (oito mil seiscentos e trinta e seis reais).**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:56EBAA5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 035-PMSR/2019 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - DIEGO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 035/PMSR/2019, oriundo de Processo Licitatório nº 038-PMSR/2019 na Modalidade Dispensa 015-PMSR/2019 – Chamamento Público 002-PMSR/2019 - Objeto **"CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES E/ OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO**."

- Contratado: **DIEGO CIRINO TEIXEIRA, CPF-010.858.095-44 – DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AOPRONAF: SDW00867080060803071710 25.**
VALOR DO CONTRATO: **R$12.045,00 (doze mil e quarenta e cinco reais).**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:F3B10FD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 036-PMSR/2019 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - DILENE

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 036/PMSR/2019, oriundo de Processo Licitatório nº 038-PMSR/2019 na Modalidade Dispensa 015-PMSR/2019 – Chamamento Público 002-PMSR/2019 - Objeto **"CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES E/ OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO**."

- Contratado: **DILENE RODRIGUES DA SILVA CARBONARO, CPF-042.511.496-10 – DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF SDW00425114961030081602 00.**
VALOR DO CONTRATO: **R$11.700,00(onze mil e setecentos reais).**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:944FEC20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 037-PMSR/2019 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - LAURITA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 037/PMSR/2019, oriundo de Processo Licitatório nº 038-PMSR/2019 na Modalidade Dispensa 015-PMSR/2019 – Chamamento Público 002-PMSR/2019 - Objeto **"CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES E/ OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO**."

- Contratado: **LAURITA ALVES VIEIRA, CPF-073.430.896-50 – DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF SDW00734308965008031710 35.**

VALOR DO CONTRATO: **R$11.700,00(onze mil e setecentos reais).**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:757FC9BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 038-PMSR/2019-FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - LUCIMAR

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 038/PMSR/2019, oriundo de Processo Licitatório nº 038-PMSR/2019 na Modalidade Dispensa 015-PMSR/2019 – Chamamento Público 002-PMSR/2019 - Objeto **"CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES E/ OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO**."

- Contratado: **LUCIMAR INÁCIO DE LIMA, CPF-048.751.736-95 – DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF SDW00487517369506011106 41.**
VALOR DO CONTRATO: **R$17.695,00(dezessete mil seiscentos e noventa e cinco reais).**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:EB3DCFF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 039-PMSR/2019-FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - MARIA MOREIRA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 039/PMSR/2019, oriundo de Processo Licitatório nº 038-PMSR/2019 na Modalidade Dispensa 015-PMSR/2019 – Chamamento Público 002-PMSR/2019 - Objeto **"CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES E/ OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO**."

- Contratado: **MARIA MOREIRA DA SILVA, CPF-005.284.616-48 – DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF SDW00052846164824091003 49.**
VALOR DO CONTRATO: **R$8.162,00(oito mil cento e sessenta e dois reais).**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:79A134C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 040-PMSR/2019 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - RAIMUNDO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 039/PMSR/2019, oriundo de Processo Licitatório nº 038-PMSR/2019 na Modalidade Dispensa 015-PMSR/2019 – Chamamento Público 002-PMSR/2019 - Objeto **"CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES E/ OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO**."

- Contratado: **MARIA MOREIRA DA SILVA, CPF-005.284.616-48 – DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF SDW00052846164824091003 49.**
VALOR DO CONTRATO: **R$8.162,00(oito mil cento e sessenta e dois reais).**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:8FD9345D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 042-PMSR/2019 - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS - CANGUSSU

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 042/PMSR/2019, oriundo de Processo Licitatório nº 047-PMSR/2019 na Dispensa de Licitação 022-PMSR/2019. Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DE PARÂMETROS FÍSICOS E ESTRUTURAIS DAS CANTINAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL."**

- Contratada: **CANGUSSU COMÉRCIO DE PAPEL–LTDA-EPP - CNPJ: 25.563.263/0001-30**
Valor global de **R$10.797,15(dez mil setecentos e noventa e sete reais e quinze centavos).**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:8E87FB07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 043 - LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPA - WR TRANSPORTE

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 043/PMSR/2019, oriundo de Processo Licitatório nº 036-PMSR/2019 na Modalidade Pregão Presencial 014-PMSR/2019. Objeto: **LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES PIPA COM HORÍMETRO, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, PNEUS, BICOS, CÂMARAS E MANUTENÇÃO GERAL ÀS EXPENSAS DA CONTRATADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO.**
OS VEÍCULOS DEVERÃO TER AS SEGUINTES ESPECIFICIDADES:
CARGA MÍNIMA DE 8.000 LITROS;
CAMINHÃO TOCO;
EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

- Contratada: **WR TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP - CNPJ: 16.817.490/0001-53 -** Valor global de R$490.000,00(quatrocentos e noventa mil reais).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:346019F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 03 DE 2019.

Retificação Nº 03 de 2019.

Dispõe sobre o edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei Municipal 831/2015, Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014,

ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, RESOLVE:

Art. 1º- O item 5.1. passará a vigorar com a seguinte redação:

5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e todas as atualizações ocorridas até a Lei 13.824 de 09 de maio 2019.

Art. 2º. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 06 de junho de 2019.

VÍVIAN DE LOURDES LOBO REZENDE
Presidente da Comissão Especial Encarregada Pelo Processo de Escolha do Conselho Tutelar

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:C61228EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE AVENTUREIRO - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A COMISSÃO ORGANIZADORA, constituída na forma da Resolução nº 02/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE AVENTUREIRO, informa que como não houve recursos contra o resultado das inscrições deferidas, ficam neste ato homologadas as inscrições dos seguintes candidatos:
LETÍCIA DOS SANTOS TRINDADE
JULIANA APARECIDA VICENTE DA SILVA SANTOS
DIHANA FERNANDES
ANDRÉIA ELISA DA SILVA
GLAUCIANO DA SILVA NOGUEIRA
LUCELIA ZOFFOLI PACHECO
CRISTIANO THOMAZ DE OLIVEIRA
NILZA MARIA PACHECO RIBEIRO
TATIANA KAIZER FERREIRA
LEIRIANE DE OLIVEIRA MORAES
MARIA LUZIA PACHECO
FABIANA APARECIDA REGÁZIO PACHECO
KELLI DA COSTA RODRIGUES
JOYCE DA SILVA MERCIO
FLÁVIA CARVALHO GUSTAVO
ANGELICA FIGENIO
FLAVIA DA SILVA MARQUES
PAMELLA DA CONCEIÇÃO AMARAL DOS SANTOS
MIRELLE MEDEIROS PEREIRA

II - Os referidos candidatos ficam comunicados que a prova de conhecimentos específicos será realizada no dia **30/06/2019** com início às 09 horas na Escola Municipal Maria Luiza Torres Martins. A prova versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com todas as suas atualizações ocorridas até a Lei 13.824 de 09 de maio 2019 e constará de 12 questões, sendo 10 questões de múltipla escolha, com 04 alternativas para cada questão, com cada questão no valor de 0,5 pontos e 02 questões subjetivas, com cada questão no valor de 2,5 pontos, totalizando o valor da prova em 10 pontos.

Santo Antônio do Aventureiro, 06 de junho de 2019.

VÍVIAN DE LOURDES LOBO REZENDE
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:CFC5C61A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público **A RETIFICAÇÃO DO EDITAL do** Processo Licitatório n.º 032/2019, Pregão Presencial n.º 014/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES BLOQUETES SEXTAVADOS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.** Entrega dos envelopes e credenciamento FICA REMARCADA PARA O DIA: até as 08:00 horas do dia 27 de junho de 2019. Abertura de envelopes FICA REMARCADA PARA às 08:00hs do dia 27 de junho de 2019. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de junho de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:647789D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N 018/2019

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido da ratificação da dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, PARA LEGALIZAÇÃO DE 10 (DEZ) CAIXA ESCOLAR DO MUNICÍPIO, JUNTO AO INSS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PROCURADORIA.**

CONTRATADA: ***Lídio Alves Neto, CPF: 358.611.426-53 CRC-MG: 42839***.

VALOR GLOBAL: **R$** ***13.700, 00 (treze mil e setecentos reais*****).**

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 041/2019. Inciso II, do artigo 24 da Lei no 8.666/93. Extrato de ratificação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto.

Santo Antônio do Jacinto, 06 de Junho de 2019.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria n° 016 de 03 de abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:828D196A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N 019/2019

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido da ratificação da dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: **contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de adequação de projeto padrão e reapresentação de formulário de análise de carga/rede do mercado municipal de Santo Antonio do Jacinto – MG**

CONTRATADO (A): RG DUTRA ELETRICIDADE E AUTOMACAO - LTDA, **CNPJ: 11.644.781/0001-73**.

VALOR GLOBAL: R$ 16.990,00 (Dezesseis mil novecentos e noventa reais)**.**

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 042/2019.

Extrato de ratificação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto.
Santo Antônio do Jacinto, 06 de Junho 2019.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria n° 016 de 03 de abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:D4C2813D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

O Município de Santo Antônio do Jacinto/MG realizará no dia **26 de junho de 2019 ás 09h00min** ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, primeiro dia útil subsequente, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes, na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, menor preço por Item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ARGAMASSA BARITADA PARA FUNCIONAMENTO DA SALA DE RAIO X NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto/MG, sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo site oficial do Município http://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33)3747– 1268.

Santo Antônio do Jacinto, 06 de junho de 2019.

LETÍCIA VIANA COSTA
Portaria nº 015 de 03 de abril de 2019.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:2B47DC27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 10/2019

PROCESSO: 127/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 14/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Ajas Serviços Médicos Ltda

OBJETO: Credenciamento de pessoas física ou jurídica contratação de profissional médico clínico geral, médico pediatra, médico obstetra para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.

RESCISÃO a partir de 30 de maio de 2019.

Santo Antônio do Monte, 30 de maio de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5FBCD920

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2019

PROCESSO: 31/2019

MODALIDADE: Pregão nº 21/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Comercial Sabrina Melo Costa Eireli

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material esportivo para utilização na Praça de Esportes Flávio de Oliveira.

VALOR: R$11.470,00 (onze mil, quatrocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 07/05/2019 a 06/05/2020

Santo Antônio do Monte, 07 de maio de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A8848009

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2019

CONTRATO Nº 76/2019

PROCESSO: 40/2019

MODALIDADE: Dispensa nº 03/2019
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Auto Peças Monte Car Ltda ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças, no veículo PVH 5260, destinado ao transporte dos pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio.

VALOR: R$14.890,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 20/05/2019 a 19/07/2019

Santo Antônio do Monte, 20 de maio de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:CF7C9EE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2019

CONTRATO Nº 80/2019

PROCESSO: 44/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 06/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Caroline Arcari Meyer Treinamentos

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do curso Metologias de prevenção de violência sexual para crianças e adolescentes na perspectiva da autoproteção, atendendo a solicitação do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

VALOR: R$9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 20/05/2019 a 19/06/2019

Santo Antônio do Monte, 20 de maio de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:6E939354

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 45/2019

EDITAL Nº 30/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ENTIDADE DETENTORA DA ATA: Bh Farma Comércio Ltda

ENTIDADE ADERENTE À ATA: Município de Santo Antônio do Monte

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 61/2019 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, cujo objeto é o registro de preços para eventual compra estadual de medicamentos II, conforme especificações do edital do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 435/2018 Planejamento 435/2018.

VALOR GLOBAL: R$2.609,74 (dois mil, seiscentos e nove reais e setenta e quatro centavos)

Santo Antônio do Monte, 30 de maio de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:BFE55A11

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 45/2019

EDITAL Nº 30/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ENTIDADE DETENTORA DA ATA: Costa Camargo Com. de Produtos Hospitalares Ltda

ENTIDADE ADERENTE À ATA: Município de Santo Antônio do Monte

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 61/2019 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, cujo objeto é o registro de preços para eventual compra estadual de medicamentos II, conforme especificações do edital do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 435/2018 Planejamento 435/2018.

VALOR GLOBAL: R$32.031,00 (trinta e dois mil e trinta e um reais).

Santo Antônio do Monte, 30 de maio de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D528BF32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 45/2019

EDITAL Nº 30/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ENTIDADE DETENTORA DA ATA: Biohosp Produtos Hospitalares Ltda

ENTIDADE ADERENTE À ATA: Município de Santo Antônio do Monte

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 61/2019 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, cujo objeto é o registro de preços para eventual compra estadual de medicamentos II, conforme especificações do edital do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 435/2018 Planejamento 435/2018.

VALOR GLOBAL: R$8.751,05 (oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos).

Santo Antônio do Monte, 30 de maio de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:4F6CD56D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 45/2019

EDITAL Nº 30/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ENTIDADE DETENTORA DA ATA: Multifarma Comercial Ltda

ENTIDADE ADERENTE À ATA: Município de Santo Antônio do Monte

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 61/2019 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, cujo objeto é o registro de preços para eventual compra estadual de medicamentos II,

conforme especificações do edital do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 435/2018 Planejamento 435/2018.

VALOR GLOBAL: R$8.570,76 (oito mil, quinhentos e setenta reais e setenta e seis centavos).

Santo Antônio do Monte, 30 de maio de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5BA21178

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 45/2019

EDITAL Nº 30/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ENTIDADE DETENTORA DA ATA: Prati, Donaduzzi e Cia Ltda

ENTIDADE ADERENTE À ATA: Município de Santo Antônio do Monte

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 61/2019 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, cujo objeto é o registro de preços para eventual compra estadual de medicamentos II, conforme especificações do edital do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 435/2018 Planejamento 435/2018.

VALOR GLOBAL: R$2.583,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais).

Santo Antônio do Monte, 30 de maio de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F4AC4061

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 45/2019

EDITAL Nº 30/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ENTIDADE DETENTORA DA ATA: Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos

ENTIDADE ADERENTE À ATA: Município de Santo Antônio do Monte

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 61/2019 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, cujo objeto é o registro de preços para eventual compra estadual de medicamentos II, conforme especificações do edital do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 435/2018 Planejamento 435/2018.

VALOR GLOBAL: R$19.907,20 (dezenove mil, novecentos e sete reais e vinte centavos).

Santo Antônio do Monte, 30 de maio de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:41543F61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 45/2019

EDITAL Nº 30/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ENTIDADE DETENTORA DA ATA: Soma/MG Produdos Hospitalares Ltda

ENTIDADE ADERENTE À ATA: Município de Santo Antônio do Monte

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 61/2019 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, cujo objeto é o registro de preços para eventual compra estadual de medicamentos II, conforme especificações do edital do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 435/2018 Planejamento 435/2018.

VALOR GLOBAL: R$11.339,77 (onze mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos).

Santo Antônio do Monte, 30 de maio de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7F917F7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 45/2019

EDITAL Nº 30/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ENTIDADE DETENTORA DA ATA: JRG Distribuidora de Medicamentos Hospitalares

ENTIDADE ADERENTE À ATA: Município de Santo Antônio do Monte

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 61/2019 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, cujo objeto é o registro de preços para eventual compra estadual de medicamentos II, conforme especificações do edital do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 435/2018 Planejamento 435/2018.

VALOR GLOBAL: R$24.950,60 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Santo Antônio do Monte, 30 de maio de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:13714AEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 038/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2.019
REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 038/2019/Pregão Presencial nº. 027/2019/Registro de Preço nº. 013/2.019, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e arla para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 25 de junho de 2019, com início às 13h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 07 de Junho de 2.019.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:5720325C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 033/2019/Pregão presencial nº. 024/2019/Registro de Preço nº 012/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***ALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 10.483.213/0001-75, com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº. 777, Loja A, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de material de enfermagem para atendimento das unidade de Saúde ESF GERALDO MOREIRA, ESF FERNANDO DA SILVA PINTO e PSF PAULO RICARDO, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 31.336,50 (Trinta e um mil e trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 02.005.10.301.0008.2.041-339030-221 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 102 e 02.005.10.301.0008.2.041-339030-223 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo – 148.

São Francisco do Glória, 07 de junho de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:9581B75B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 033/2019/Pregão presencial nº. 024/2019/Registro de Preço nº 012/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 02.537.890/0001-09, com sede na Rua Tupinambás, nº. 651, Bairro Carapina, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de material de enfermagem para atendimento das unidade de Saúde ESF GERALDO MOREIRA, ESF FERNANDO DA SILVA PINTO e PSF PAULO RICARDO, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 75.949,65 (Setenta e cinco mil e novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO: 02.005.10.301.0008.2.041-339030-221 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 102 e 02.005.10.301.0008.2.041-339030-223 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo – 148.

São Francisco do Glória, 07 de junho de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:91738525

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 033/2019/Pregão presencial nº. 024/2019/Registro de Preço nº 012/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL EIRELI EPP***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 05.359.481/0001-40, com sede na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, nº. 98, Bairro Fontesville, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de material de enfermagem para atendimento das unidade de Saúde ESF GERALDO MOREIRA, ESF FERNANDO DA SILVA PINTO e PSF PAULO RICARDO, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 9.818,40 (Nove mil e oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO: 02.005.10.301.0008.2.041-339030-221 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 102 e 02.005.10.301.0008.2.041-339030-223 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo – 148.

São Francisco do Glória, 07 de junho de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:ADAAE32D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 033/2019/Pregão presencial nº. 024/2019/Registro de Preço nº 012/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 01.417.694/0001-20, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 2103, Bairro Centro, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de material de enfermagem para atendimento das unidade de Saúde ESF GERALDO MOREIRA, ESF FERNANDO DA SILVA PINTO e PSF PAULO RICARDO, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 13.385,60 (Treze mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO: 02.005.10.301.0008.2.041-339030-221 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 102 e 02.005.10.301.0008.2.041-339030-223 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo – 148.

São Francisco do Glória, 07 de junho de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:53072457

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 033/2019/Pregão presencial nº. 024/2019/Registro de Preço nº 012/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 04.216.957/0001.20, com sede na Rodovia Pirapetinga Pádua, s/nº. Km 01, Bairro Santa Luzia, na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de material de enfermagem para atendimento das unidade de Saúde ESF GERALDO MOREIRA, ESF FERNANDO DA SILVA PINTO e PSF PAULO RICARDO, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 21.816,80 (Vinte e um mil e oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO: 02.005.10.301.0008.2.041-339030-221 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 102 e 02.005.10.301.0008.2.041-339030-223 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo – 148.

São Francisco do Glória, 07 de junho de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:62F1D9A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 033/2019/Pregão presencial nº. 024/2019/Registro de Preço nº 012/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***F V P COELHO ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 26.294.192/0001-80, com sede na Rua José Rosa de Lima, nº. 99, Bairro Barro Branco, na cidade de Sericita, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de material de enfermagem para atendimento das unidade de Saúde ESF GERALDO MOREIRA, ESF FERNANDO DA SILVA PINTO e PSF PAULO RICARDO, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 2.273,70 (Dois mil e duzentos e setenta e três reais e setenta centavos). DOTAÇÃO: 02.005.10.301.0008.2.041-339030-221 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 102 e 02.005.10.301.0008.2.041-339030-223 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo – 148.

São Francisco do Glória, 07 de junho de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:8D27B66D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 032/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019

OBJETO: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento de equipamentos e material de consumo antropométrico, destinados à manutenção da Vigilância Alimentar Nutricional (VAN) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica a retomada da licitação em referência para apresentação do resultado da apuração da diligência promovida e prosseguimento do certame. A sessão pública fica agendada para o dia 13/06/2019, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, na Rua das Flores, n.º 215, Centro, São Gonçalo do Rio Preto. O referido processo encontra-se à disposição dos interessados No endereço mencionado, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:AC2C5DDE

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 591/2019

LEI Nº 591/2019

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1.º Fica instituído o Plano Municipal de Turismo de São Gonçalo do Rio Preto constante no Anexo Único, parte integrante desta lei, como instrumento de planejamento, definindo ações, projetos e estratégias para o desenvolvimento do setor, visando à melhoria das condições de vida de sua população e obedece aos princípios constitucionais da livre iniciativa e do desenvolvimento econômico, social, político e cultural, justo e sustentável.
Art. 2.º O Plano Municipal de Turismo de São Gonçalo do Rio Preto tem duração de 03 (três) anos, a contar da data de sua publicação, devendo ser reavaliado anualmente junto ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e reformulado a cada troca de gestão municipal.

Parágrafo Único. A apresentação dos resultados obtidos no período e a reavaliação do Plano deverão ocorrer anualmente e publicados em portal official do município.
Art. 3.º Constituem-se diretrizes deste Plano Municipal de Turismo:
Planejamento e Gestão do Sistema Municipal de Turismo;
Estruturação e Ordenação Turística
Fomento ao Desenvolvimento Turístico
Educação e Sensibilização para o Turismo
Gestão do Mercado Turístico.

Art. 4.º Constituem-se ferramentas de gestão do Plano Municipal de Turismo:
Plano de Implementação;
Comitê Gestor do Plano Municipal de Turismo.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Turismo poderá recorrer ao Circuito dos Diamantes a qual faz parte, para esclarecimentos e intervenções, desde que não gere ônus para o município.

Art. 5.º Fica instituído o Comitê Gestor do Plano Municipal de Turismo de São Gonçalo do Rio Preto, composto da seguinte forma:
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto por meio da Secretaria Municipal de Turismo;
Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto;
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;

Parágrafo Único. A Coordenação do Comitê Gestor ficará a cargo da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 6.º Fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo de São Gonçalo do Rio Preto e do Conselho Municipal de Turismo a reavaliação do Plano Municipal de Turismo de que trata o art. 2º desta Lei.

Art. 7.º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 8.º Esta Lei poderá será regulamentada por Decreto no que couber pelo Chefe do Poder Executivo, após publicação.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado do Minas Gerais, 07de junho de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:339B1498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 010/2019 NO PREÇO REGISTRADO NO ITEM 84, DE CÓDIGO 20341.VALOR REAJUSTADO: R$ 0,034. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 16,40 (DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 07/06/2019. CONTRATADA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:DA033FC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 60 DE 21 DE MAIO DE 2019.

"EXONERA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica exonerada a Sra. **JUNIA PATRÍCIA COUTINHO**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 057.702.936-32; do Cargo em comissão ***CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS***, no Município de São João da Ponte – MG; nomeada conforme Portaria nº 038 de 19 de Março de 2018;
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 21 de Maio de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:3E960E24

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 61 DE 21 DE MAIO DE 2019.

"EXONERA GERENTE III DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais atinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **LUIZ FILLIPE MARTINS SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 112.004.736-63, do cargo **GERENTE III**, no Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº 009 de 25 de janeiro de 2018;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2019.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 21 de maio de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:65276763

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA SENTE O CLIMA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL QUADRILHA NA COMUNIDADE DE TANQUEN, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA 08 DE JUNHO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018
Prezado Senhor
O Município de São João da Ponte/MG tem a satisfação de convocar a **BANDA SENTE O CLIMA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL QUADRILHA NA COMUNIDADE DE TANQUEN, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA 08 DE JUNHO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Conforme à ordem de credenciamento, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:7BCE39F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0169/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0097/2019

Processo 0169/2019 - Pregão Eletrônico 0097/2019 –Objeto: Aquisição de carne moída para atender as necessidades do Encontro de Folia de Reis, atendendo à solicitação da Diretoria de Cultura. Sessão Pública às 14h30h do dia 25/06/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 25/06/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 25/06/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 25/06/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:BDD5B2A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0171/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0099/2019

Processo 0171/2019 - Pregão Eletrônico 0099/2019 –Objeto: Aquisição de Micro Ônibus com acessibilidade, com recursos advindos do Ministério da Saúde, através da Emenda Parlamentar, Proposta nº 11367.641000/1180-05. Sessão Pública às 14h30h do dia 26/06/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 26/06/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 26/06/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 26/06/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D69E604D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0170/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0098/2019

Processo 0170/2019 - Pregão Eletrônico 0098/2019 –Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria de radiação, atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço – MG. Sessão Pública às 14h30h do dia 27/06/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 27/06/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 27/06/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 27/06/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:31D93B74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0157/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0091/2019

Processo 0157/2019 - Pregão Eletrônico 0091/2019 – 2ª CHAMADA - Objeto: Aquisição de material para embalagem, material de impressão, material médico hospitalar e equipamentos para atender o Laboratório do Componente Verde da Farmácia Integrada da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço. Sessão Pública às 14h30h do dia 28/06/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 28/06/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 28/06/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 28/06/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2797D921

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2019 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 47 DE 29/04/2019.

LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2019

Dispõe sobre a alteração do Artigo 16 da Lei Complementar nº. 47 de 29/04/2019.

O Povo do Município de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Altera o caput do artigo 16 da Lei Complementar nº. 47 de 29/04/2019, acrescentando-se o cargo de psicólogo, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. Para o funcionamento das atividades do serviço de acolhimento institucional fica autorizada a contratação temporária de servidores para os cargos de: Cuidador, Auxiliar de Cuidador, Assistente Social e Psicólogo, pelo prazo de até 12 (doze) meses, renovável por uma única vez em igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos da Lei Municipal nº. 2.945/2009."

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei Complementar competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de junho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

ROSANA PEREIRA ROCHA TRINDADE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Projeto de Lei Complementar nº. 67/2019
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4FDCE85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO DE COMISSÃO ESPECIAL PORTARIAS Nº 2.693/2018 E 2.730/2019 – NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA LEVANTAMENTO E APURAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DE VALORES PREVIDENCIÁRIOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESULTADO DE COMISSÃO ESPECIAL

Portarias nº 2.693/2018 e 2.730/2019 – Nomeia Comissão Especial para levantamento e apuração de compensação de valores previdenciários no âmbito do Poder Executivo Municipal e contém outras providências

Finalidade: Levantamento e apuração de compensação de valores previdenciários relativos ao recolhimento patronal, dos cálculos referente ao terço constitucional de férias, horário extraordinário, horário extraordinário incorporado, primeiros 15 (quinze) dias de auxílio doença, auxílio acidente e aviso prévio indenizado, conforme os termos da Portaria RFB nº.754, de 21 de maio de 2018, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
Decisão: Após a análise da documentação e de acordo com o Relatório Final elaborado pela Comissão Especial fica determinado que após apuração detalhada de todos os valores, é passível de compensação patronal, devendo ser efetivado os procedimentos administrativos para sua compensação junto à Receita Federal do Brasil, conforme disposto na Portaria nº 754/2018/RFB.

São Lourenço, 06 de Junho de 2019.

Data da Publicação:06/06/2019

Por :
CARLA BACHA DE LORENZO DO NASCIMENTO
Diretora de Administração
Período:06/06/2019 a 05/07/2019

Assinatura:_____

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B65891FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DF Nº 02, DE 05 DE JUNHO DE 2019 DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Dispõe sobre o calendário fiscal para o exercício de 2019

O Diretor de Fazenda, no uso das atribuições estabelecidas pelo artigo 100, inciso I, da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional) e pelo artigo 52 do Decreto nº 5376/2014, e nos termos dos artigos 61 e 62 da Lei Municipal Complementar nº 001/2010 (Código Tributário Municipal);

RESOLVE:
Art. 1° - O pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) relativo ao exercício de 2019 dos profissionais autônomos poderá ser parcelado em 6 (seis) parcelas.

Parágrafo Único: O disposto no caput deste artigo será aplicado também às sociedades profissionais que atenderem aos requisitos legais, quando os serviços forem prestados diretamente por seus sócios, em nome da sociedade.

Art. 2º - Fica estabelecido o calendário fiscal de vencimentos do ISS dos contribuintes enquadrados nesta portaria para o exercício de 2019, na forma abaixo:

I – Cota única: 15/07/2019
II – Parcela 01/06: 15/07/2019
III – Parcela 02/06: 15/08/2019
IV – Parcela 03/06: 15/09/2019
V – Parcela 04/06: 15/10/2019
VI – Parcela 05/06: 15/11/2019
VII – Parcela 06/06: 15/12/2019

Art. 3º - Caso a data estabelecida ocorra em sábados, domingos ou feriados bancários o pagamento deverá ser feito no primeiro dia útil posterior.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 05 de Junho de 2019

JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO
Diretor de Fazenda
Decreto 6240/2017

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E0BA7548

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.500 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 11.750,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.500

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 11.750,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0177-100 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Diretoria de Transportes E Obras Públicas - - - - - - - R$ 6.750,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 6.750,00

Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 6.750,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0098-100 - 3.3.90.32.00 Concessão De Benefícios Eventuais - - - - - -- - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R$ 5.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 11.750,00

Total Geral Acrescido - - - - R$ 11.750,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 4.4.90.52.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - - - - - - R$ 6.750,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 6.750,00

Total da Unidade 04 - - - - - R$ 6.750,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.500
Folha 02

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0098-100 - 3.3.90.39.00 Concessão De Benefícios Eventuais - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R$ 11.750,00

Total Geral Anulado - - - - - R$ 11.750,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 04 de junho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4941AA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.778 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.778

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Público Municipal a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local; **considerando** que o evento visa à conscientização da população sãolourenciana sobre a necessidade da prática de exercícios físicos; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 33.812 de 26/02/2019, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **UNIMED de São Lourenço Cooperativa de Trabalho Médico**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.471.574/0014-93, situada à Rua Mello Vianna, nº. 312, bairro Centro, São Lourenço/MG, representado pelo Sr. Musse José Matuck, portador do RG nº. MG–7.425.701 - SSP/MG e CPF nº. 025.283.727-44, residente à Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº. 187, bairro Centro, Soledade de Minas/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente à Praça Darcy Coelho Neves, no bairro Solar dos Lagos

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento que promoverá atividade física para a promoção de saúde, no dia 15/06/2019, a partir das 08h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN"

aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 7.443/2019 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 2.778
Folha 02

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de junho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:547DF05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.779 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.779

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local; **considerando** que a pessoa jurídica requerente foi declarada como sendo de Utilidade Pública por força da Lei Municipal nº 1.943 de 06 de setembro de 1.994; **considerando** que o evento já é tradicional no âmbito municipal e visa fomentar o turismo e a economia do município, possibilitando, inclusive, que os munícipes comercializem seu trabalho, fomentando assim o artesanato local e regional, conforme se depreende do conteúdo de despacho de lavra da Secretária Municipal de Turismo e Cultura, datado de 20/05/2019, o que demonstra o interesse público, atendendo aos termos do parágrafo único do Artigo 1º, do Decreto nº. 7.443 de 21/03/2019; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 34.361 de 20/03/2019, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Associação Mineira de Artesanato Rural**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.093.905/0001-81, situada à alameda Vereador Ary do Nascimento, nº. 295, Bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Rodrigo Simões Barbosa, portador do RG nº. M-8.746.866 – SSP/MG e CPF nº. 002.798.863-84, residente à Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº. 111, Bairro Centro, Soledade de Minas/MG, a autorização de uso de bem público referente à parte da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento denominado "Exposição e Feira do Artesanato", entre os dias 18/06/2019 e 23/06/2019, das 09h00min às 22h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 7.443/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.779
Folha 02

§ 1º. A realização do referido evento configura atividade fomentadora do turismo no município de São Lourenço, o que, consequentemente, isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados aos bens públicos utilizados, devendo estes serem entregues nas condições em que foram encontrados, inclusive quanto à limpeza dos locais, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de junho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3AF032A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.780 DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº 2.780

Dispõe sobre o cancelamento de licença sem remuneração.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 129/GRH de 04/02/2019, da Gerência de Recursos Humanos, concedida pela Portaria nº. 2.724 de 14/02/2019; **considerando** a solicitação do cancelamento da referida licença sem remuneração, através do protocolo nº. 433/GRH de 28/05/2019, da Gerência de Recursos Humanos, **considerando** o disposto no Art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cancelada, a pedido, a licença sem remuneração da servidora pública municipal, concursada, **Srª. Lucília Maria da Silva Campos**, ocupante do cargo de **"Auxiliar de Secretaria Escolar"**, concedida através da Portaria nº. 2.724 de 14/02/2019, a partir de 10/06/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de junho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:64083F16

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º SAAE/SLO 020/2019

Contrato nº. SAAE/SLO-020/2019.
Locador: SAAE de São Lourenço-MG.
Locatário: Renato de Melo Paiva.
Modalidade: Dispensa nº. 076/2019
Objeto: locação de imóvel.
Valor total: R$ 36.000,00
Forma: mensal
Vigência:12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura:01/06/2019.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:DF00E61C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Juciel Alves de Moraes e Cia Ltda - CNPJ: 02.181.761/0001-12
Valor total: R$ 130.000,00
E homologa o Processo Licitatório nº 066/2019, Pregão Presencial nº. 005/2019, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para a fabricação e instalação de balsa em aço carbono com flutuadores em PRFV e de um pórtico em aço carbono para a Estação Elevatória de Água Bruta – EEAB da captação de água do Rio Verde.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 06/06/2019.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:30E76D66

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2019

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Giovanni Santoro Boscardin Balbys 09513591930 - CNPJ: 30.658.257/0001-04
Valor total: R$ 3.046,55
E homologa o Processo Licitatório nº 069/2019, Pregão Eletrônico nº. 018/2019, que tem como objeto: a aquisição de impressora destinada ao Departamento de Engenharia.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 06/06/2019.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:91AE332D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 027/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 027/2019, Processo: 0757/2019, Registro de Preços n.º 016/2019 - Objeto: registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos genéricos e similares através da tabela CMED/ANVISA, para o cumprimento das demandas administrativas dos pacientes do município, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 04 de junho de 2019 à 03 de junho de 2020. Contratado: Lumar Comercio de Produtos farmacêuticos LTDA, CNPJ: 49.228.695/0001-52.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:893B0279

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO TOMADA DE PREÇO 001/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Tomada de Preço nº 001/2019, Processo nº 806/2019, tipo Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços na conclusão da execução dos serviços em cobertura e modernização de quadra no bairro João XXIII/São Francisco, de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico, memorial descritivo e art, conforme processo MESPORTE/CAIXA nº 1003900-87/2013, contrato de repasse 782906/2013 (SICONV) anexos ao processo.** A abertura será dia **28 de Junho de 2019 às 09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35)

3539-7015, diariamente das 12:00 às 17:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 07 de junho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:B8AC1EF7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato do Termo de Alteração Contratual. Pregão Presencial nº 085/2015, Processo: 01788/2015 – Objeto: "Contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços em cessão de links de internet, interligação em rede (intranet), instalação, montagem e manutenção dos servidores e seus respectivos softwares e demais que se fizerem necessários, pelo período de 12 (doze) meses". Fica estabelecido, conforme documentos acostados aos autos, o **REEQUILIBRIO ECONCÔMICO FINANCEIRO,** Nos termos do **artigo 65, parágrafo II, alínea d da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações,** alterando-se o valor do item I do Pregão Presencial nº 085/2015, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Atual	Valor reequilibrado a partir de Junho 2019:
001	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA	R$ 13.345,18	R$ 3.000,00

As partes ratificam todas as demais clausulas e condições constantes no contrato de prestação de serviços em cessão de links de internet Via Fibra Óptica, Pregão Presencial nº 085/2015 firmado em 01 de dezembro de 2015. Contratada: Minas Gerais Telecomunicações Eireli–ME.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:5229C629

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade nº 010/2019. Processo nº 0906/2019. Chamamento Público nº 002/2017 – Contratos Administrativos nºs 039/2019, 040/2019 e 041/2019. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas e física para prestação de serviços médicos por um período de 12 (doze) meses. CONTRATADAS: **CLÍNICA MIYAZAKI S/S LTDA – ME; THAIS JORGE RIBEIRO e MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA.** Valores dos Contratos R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), R$ 143.078,40 (cento e quarenta e três mil setenta e oito reais e quarenta centavos) e R$ 649.200,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e duzentos reais) respectivamente. Vigência: 10 de Junho de 2019 a 09 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:99F47947

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 34/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 034/2019, Presencial, Processo nº 933 /2019. Objeto: contratação de 02 profissionais (motoristas), destinados ao transporte escolar municipal, através de veículo com capacidade mínima de 12 passageiros devidamente equipados e identificados, pelo período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 25 de junho de 2019, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 07 de junho de 2019.

ROSIELY MERCES DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:486E4076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 042/2019, Pregão Presencial nº 014/2019, tendo como objeto Contratação de Empresas especializadas para serviços de mecânica para veículos pesados e diesel, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pesados e diesel da frota municipal. Contrato nº 045/2019 – José Divino da Silva Auto Peças e Eletrica Ltda, CNPJ nº 01.640.492/0001-42, no valor de R$ 432.550,00, Contrato nº 046/2019 – Edivar Martins da Silva 56554443649, CNPJ nº 26.382.676/0001-80, no valor de R$ 119.500,00, Contrato nº 047/2019 – José Valdeci de Carvalho ME, CNPJ nº 10.753.437/0001-50, no valo de R$ 79.200,00 e Contrato nº 048/2019 – Suprema Máquinas, Peças e Manutenção Ltda, CNPJ nº 86.660.495/0001-09, no valor de R$ 427.400,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:CF584795

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 043/2019, Pregão Presencial nº 015/2019, tendo como objeto Contratação de Empresa para selecionar proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados, aos agentes e servidores públicos do Município de São Tomé das Letras, em suporte administrativo, fiscal e tributário, nas áreas administrativas e projetos de que trata o presente, oferecendo Treinamento, Capacitação e Orientação continuada com a transferência de conhecimentos técnicos, para os procedimentos Fiscal e Tributário na Gestão e, Arrecadação das Receitas Próprias do Município, e nos procedimentos inerentes às atividades do Fisco Municipal, com suas interações interdisciplinares com Controle Interno, Contabilidade, e Processos Tributários Administrativos e Fiscais, e ainda, para o desenvolvimento dos projetos listados no presente, como parte de um Programa de Modernização da Fazenda Pública Municipal. Contrato nº 049/2019 – Gestec Municipal Eireli, CNPJ nº 05.069.735/0001-95, no valor de R$ 72.000,00,

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:5A3EFADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER PRÉVIO TCE/MG

Parecer Prévio do Tribunal de Contas relativo às contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG, exercício 2016, Intimação **nº 4438/2019**, Processo **nº 1013015.**

COMISSÃO:

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Sem Peixe, 07 de junho de 2019.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:645AE067

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA

Pauta da 9ª (Nona) reunião Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Sem Peixe, a realizar-se no dia 10 de junho de 2019.

1. Chamada e verificação de quorum;
2. Leitura e aprovação da ata da 8ª reunião ordinária, ocorrida no dia 27 de maio de 2019;
3. Leitura de correspondência;
4. Distribuição e despacho do Projeto de lei **nº 009/2019**, que Dispõe sobre fixação de piso municipal que especifica e dá outras providências, para Comissões;
5• Turno único de discussão e votação de indicações;
6. Leitura de pareceres;
7. Segundo turno de discussão do projeto de Lei **nº 004**, de 15 de abril de 2019, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2020 e dá outras providências;
8. Segundo turno de votação do projeto de Lei **nº 004**, de 15 de abril de 2019, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2020 e dá outras providências;
9. Primeiro turno de discussão do Projeto de lei **nº 005/2019**, que Autoriza o município de Sem Peixe a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, operações de crédito com outorga de garantia vinculado ao programa ``BDMG MAQ 2019´´ e dá outras providências;
10. Primeiro turno de votação do Projeto de lei **nº 005/2019**, que Autoriza o município de Sem Peixe a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, operações de crédito com outorga de garantia vinculado ao programa ``BDMG MAQ 2019´´ e dá outras providências;
11. Primeiro turno de discussão do Projeto de lei **nº 006/2019**, que Autoriza o município de Sem Peixe a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, operações de crédito com outorga de garantia vinculado ao programa ``BDMG CIDADES 2019´´ e dá outras providências;
12. Primeiro turno de votação do Projeto de lei **nº 006/2019**, que Autoriza o município de Sem Peixe a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, operações de crédito com outorga de garantia vinculado ao programa ``BDMG CIDADES 2019´´ e dá outras providências;
13. Primeiro turno de discussão do Projeto de lei **nº 007/2019**, que Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 271 de 24 de abril de 2013.
14. Primeiro turno de votação do Projeto de lei **nº 007/2019**, que Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 271 de 24 de abril de 2013.
15. Primeiro turno de discussão do Projeto de lei **nº 008/2019**, que Dispõe sobre definição de pequeno valor nos termos do §3º do art. 100 da Constituição da República de 1988;
16. Primeiro turno de votação do Projeto de lei **nº 008/2019**, que Dispõe sobre definição de pequeno valor nos termos do §3º do art. 100 da Constituição da República de 1988;
17. Chamada final.

Sem Peixe, 07 de junho de 2019.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:D3E99F42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 028/2019 PP 019/2019

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 24/06/2019, às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão n° 019/2019, Processo 028/2019, tipo menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 31665017121913489l9.Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:632DD311

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PAL 029/2019 DISPENSA 03/2019

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público – Extrato de Ratificação. Processo 029/2019, Processo de Dispensa 03/2019 – Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO A MORADIA DE FAMILIA CARENTE (ALUGUEL SOCIAL). Contratada: Maria Geralda da Silva, CPF: 105.356.556-90, Valor: R$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinqüenta reais). Ratificado em: 10/06/2019.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:050B6F09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 029/2019 DISPENSA 03/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019 Processo Licitatório nº 029/2019, Dispensa nº03/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e MARIA GERALDA DA SILVA, CPF: 105.356.556-90. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO A MORADIA DE FAMILIA CARENTE (ALUGUEL SOCIAL). VALOR DO CONTRATO: R$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinqüenta reais).Assinatura: 10/06/2019. Vigência 10/06/2019 até 31/12/2019.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:77990519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato resultado habilitação e proposta T.P. nº 05/2019. Processo nº 90/2019. **OBJETO:** Execução indireta de serviços objetivando-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de extensão de rede elétrica destinada a iluminação pública em diversos logradouros do município de Serrania. A empresa CSC Construtora Siqueira Cardoso Eirelli-EPP, CNPJ nº. 07.681.483/0001-86, foi vencedora do certame conforme resultado obtido na ata de reunião anexa ao processo n.º 90/2019 com valor R$ 100.225,61.

Serrania, 07 de junho de 2019.

FREDERICO H. CSIZMAR.
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3A84D33A

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de resultado e homologação do pregão n.º 21/2019. Processo n.º 72/2019. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de som e iluminação. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado e resolve Homologar o procedimento com adjudicação do objeto á empresa vencedora: a) Marco Paulo Gama De Andrade Junior-ME, CNPJ n.º 04.140.921/0001-00, Valor R$ 84.400,00.

Serrania, 07 de junho de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:EF224001

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 36/2019. Processo Licitatório nº 101/2019. OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviços de funilaria e pintura em veículos automotores da frota da prefeitura municipal de serrania/MG e/ou conveniados**.** Abertura dia 25/06/2019 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 07 de junho de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:BA579D30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 141/2019, PREGÃO PRESENCIAL 027/2019

Alteração: Aplicou-se exclusividade para ME/EPP no item 002 do termo de referência. **Entrega de envelopes:** até 09:00 do dia 19/06/2019.**Abertura das propostas:**19/06/2019 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:F950EA3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 037/2017 - REAJUSTE CONTRATUAL

AVISO	
RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao ART. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Reajuste Anual**	
Tipo	**Aditivo Reajuste Contratual**
Número Contrato/Aditivo/Ano	Contrato: Nº 038/2017 – Aditivo Nº 004/2019
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Contratado	**FJN Silveira Consultoria - ME.** **CNPJ 27.611.154/0001-76**
Objeto Resumido	Contratação da prestação de serviços continuados de Apoio Técnico Administrativo, para atender às necessidades do Município de Simão Pereira**-MG.**
Fundamento	Art 2º da Lei Federal 10.192/2001.
Dotação Orçamentária	3.3.90.35.00.2.01.00.04.122.0002.2.0009 00.01.00 – DESENVOL ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIAS
Vigência	01/01/2019 à 31/12/2019
Valor Mensal	R$ R$13.470,85(Treze mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), das parcelas vincendas
Data de assinatura	**03 de junho de 2019**
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva - Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Sr. Frederico José Nascimento da Silveira

Simão Pereira, 06 de junho de 2019

IZABELA ALVES FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:0F5C7672

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E PACTUAÇÃO

ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E PACTUAÇÃO – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

"Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Especial de Seleção e Pactuação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, quando da Abertura de Processo Administrativo de Parceria cujo objeto é a gestão e operacionalização de equipamento público de segurança alimentar e nutricional do município de Teófilo Otoni/MG: "Restaurante Popular Irmã Zoé", em regime de mútua cooperação entre a Prefeitura

Municipal de Teófilo Otoni/MG e Organização da Sociedade Civil e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 7.742/2017, art. 1º, alínea "a", **CONSIDERANDO** ainda, o disposto no artigo 2º, inciso X e no artigo 27º parágrafo 1º sobre formalização e publicação de ato para nomeação de Comissão Especial de Seleção e Pactuação conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em Termos de Cooperação, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Seleção e Pactuação:

Membros		Representatividade	
1	Ana Maria Costa Viana	Poder Público	Titular
2	Renata Flúvia Leandro de Souza	Poder Público	Titular
3	Isabel Cristina Barroso Ernesto	Conselho Municipal de Saúde	Titular
4	Greicyane Oliveira Moreira	Poder Público	Suplente
5	Sandra Oliveira Silva	Conselho Municipal de Saúde	Suplente

Art. 2º Este Ato de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 07 de junho de 2019.

ELIANE MOREIRA DE AGUILAR
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
(Original Assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:8456EB6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2019 - Contratante**:** Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: COSTA & SENA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Referência: INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2019. Data: 06/06/2019. Vigência: 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura**. Valor:** R$ 8.000,00. **Objeto:** Contratação da caravana da alegria (com Patatí e Patatá Cover, Marsha e o Urso, Patrulha Canina e Galinha Pintadinha) que acontecerá no evento Expovales marcado para os dias 07, 08 e 09 de junho de 2019 no Parque de Exposições do Município de Teófilo Otoni/MG. **Teófilo Otoni/MG.**

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3A534735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2019 - Contratante**:** Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: BETTA BRASIL PRODUÇÕES E FILMAGENS LTDA**. Referência: INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2019. Data: 06/06/2019. Vigência: 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura**. Valor:** R$ 32.000,00. **Objeto:** Contratação da dupla Renan e Rafael para realização de show musical que acontecerá no evento Expovales marcado para os dias 07, 08 e 09 de junho de 2019 no Parque de Exposições do Município de Teófilo Otoni/MG. **Teófilo Otoni/MG.**

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:967583ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/201

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2019 - Contratante**:** Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: OROSÂNIO PEREIRA DE ABREU 04121057643**. Referência: INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2019. Data: 06/06/2019. Vigência: 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura**. Valor:** R$ 10.000,00. **Objeto:** Contratação da Banda Zannynho para realização de show musical que acontecerá no evento Expovales marcado para os dias 07, 08 e 09 de junho de 2019 no Parque de Exposições do Município de Teófilo Otoni/MG. **Teófilo Otoni/MG.**

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:665D1ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 - Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni-MG. Fornecedor: **AMERICANA MÁQUINAS LTDA**. Data: 06/06/2019. Vigência: 12 meses. Referência: Pregão nº 025/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de estantes de aço com seis prateleiras para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni, 07/06/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DE156DE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ARP Nº 023/2018

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018. Pregão Presencial nº 019/2018 - Processo Licitatório nº 034/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Ataléia/MG. O Município de Teófilo Otoni/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 023/2018 – Pregão Presencial nº 019/2018 - Processo Licitatório nº 034/2018 realizado pela Prefeitura Municipal de Ataléia/MG. Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de Preços para futuro e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos, máquina e equipamentos com e sem motorista/operador, com e sem fornecimento de combustível, com sistema integrado de gerenciamento e monitoramento de frotas para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Ataléia/MG. Fornecedor: Coopertur – Cooperativa de Transportes Urbano e Rural Ltda – CNPJ nº.: 10.687.745/001-24.

Teófilo Otoni/MG, 07/06/2019

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FE08290E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

"Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, quando da Abertura de Processo Administrativo de Parceria cujo objeto é a gestão e operacionalização de equipamento público de segurança alimentar e nutricional do município de Teófilo Otoni/MG: "Restaurante Popular Irmã Zoé", em regime de mútua cooperação entre a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG e Organização da Sociedade Civil e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 7.742/2017, art. 1º, alínea "a" art. 1º e pela Portaria nº 26/2018, **CONSIDERANDO** ainda, o disposto no artigo 2º, inciso XI e no artigo 59º parágrafo 2º e no artigo 60º sobre formalização, publicação de ato para nomeação de Comissão Especial de Seleção e Pactuação e competências para realizar o Monitoramento e Avaliação das Parcerias, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em Termos de Cooperação, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Membros		Representatividade	
1	Hugo Figueiredo Riveres	Poder Público	Titular
2	Clarice Moreira Faria de Sá	Poder Público	Titular
3	Monaíse Gomes Martins	Poder Público	Titular
4	José Antônio de Moura Filho	Conselho Municipal de Saúde	Titular
5	Josélio Andrade Cantão Júnior	Poder Público	Suplente
6	Ana Paula Duarte Viana	Conselho Municipal de Saúde	Suplente

Art. 2º Este Ato de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 07 de junho de 2019.

ELIANE MOREIRA DE AGUILAR
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
(Original Assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:E2A6E6C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA

ATO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor de Parceria, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, quando da Abertura de Processo Administrativo de Parceria cujo objeto é a gestão e operacionalização de equipamento público de segurança alimentar e nutricional do município de Teófilo Otoni/MG: "Restaurante Popular Irmã Zoé", em regime de mútua cooperação entre a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG e Organização da Sociedade Civil e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 7.742/2017, art. 1º, alínea "a" e pela Portaria nº 50/2018, **CONSIDERANDO** ainda, o disposto no artigo 2º, inciso VI e no artigo 61 sobre formalização, publicação de ato para nomeação das obrigações do Gestor no controle e fiscalização das Parcerias, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em Termos de Cooperação, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) para exercer a função de Gestor, com poderes de controle e fiscalização:

Vinícius Couto Lopes

Art. 2º Este Ato de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 07 de junho de 2019.

ELIANE MOREIRA DE AGUILAR
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
(Original Assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:461027D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, com sede na Praça Castelo Branco, nº. 03, Centro, Três Marias/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sra. **TELMA BORGES DA SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-4.143.678 – SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 816.604.306-82, residente e domiciliada na Rua Gerson Morethzon, n°. 566, Bairro Itapoã, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.710-520, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de Prestação de Serviços especializados para palestra, mediante **Processo nº. 066/2019**, na modalidade **Dispensa nº. 010/2019** com fundamento no art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento, a contratação de serviço especializado para ministrar Palestra com o título: "Rio, este nosso amigo" – letramento literário a partir do Poema "O Rio" de João Cabral de Melo Neto, no dia 08 de maio de 2019, durante a FEIRA LITERÁRIA-FLIT.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços ora contratados, descriminados na Cláusula Primeira, o Contratante pagará a Contratada a importância total de **R$ 1.165,00 (hum mil, cento e sessenta e cinco reais)**, que será paga em **até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços**, mediante nota fiscal, devidamente atestada pela SECETUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, sendo

deduzidas desta importância parcelas de ISS, INSS, IRRF e Taxa de Expediente, se devidas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços ora contratados correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade:02.11 – Sec. Mun. Des. Econ. Esp. Turismo e Cultura
SubUnidade: 02.11.01 - Sec. Mun. Des. Econ. Esp. Turismo e Cultura
Classif. Orçamentária: 13.392.0024.2036 – Manut. da Divisão de Cultura
Elemento das Despesas: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de maio de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E96B8850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para fornecimento de forma parcelada de combustíveis automotivos (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Arla 32) para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias – MG, como também os conveniados e de terceiros devidamente autorizados pelo Município, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
POSTO DA BANDEIRA LTDA CNPJ 19.817.766/0003-53 – ATA Nº 005/2019					
0001	ETANOL	700	Lt	3,10	2.170,00
0002	Gasolina comum	160.000	Lt	4,834	773.440,00
0003	Óleo Diesel Comum	300.000	Lt	3,56	1.068.000,00
Total do Fornecedor: 1.843.610,00					
POSTO DA BANDEIRA LTDA CNPJ 19.817.766/0001-91 – ATA Nº 006/2019					
0004	Óleo Diesel S-10	150.000	Lt	3,67	550.500,00
0005	Arla 32	60	Tambor	60,00	3.600,00
Total do Fornecedor: 554.100,00					
Total Geral: 2.397.710,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 14 março de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:BF49FE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 073/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 053/2019

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada visando a futura e eventual prestação de serviços geotécnicos, furos de sondagem SPT (Standard Penetration Test) Ø 2 ½", a serem realizados em diversas obras da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Três Marias, 04 de junho de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F43BEFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF Nº 000892/2019

Contratada: SMART MG COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Maria de Paiva Garcia, 220 – Sala 023, Jardim Frederico, na cidade de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 31.022.161/0001-00.

Objeto do Contrato: ***aquisição de veículos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 38200005 - Proposta nº 110484.358000/1180-09 – Conta nº 006.624007-8 – Agência nº 3813 – Caixa Econômica Federal.***

Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 028/2019, Pregão Presencial 022/2019.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE NÃO ENTREGA DO OBJETO DENTRO NO PRAZO ESTABELECIDO.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 17.695.008/0001-12, CONSIDERANDO:

a) que a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF Nº 000892/2019, foi emitida em 17/04/2019, (doc. anexo) com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Licitatório nº 028/2019, na modalidade de Pregão Presencial 022/2019;

b) que a NOTIFICADA comprometeu-se em efetuar a entrega dos veículos, através de Termo de Compromisso de Entrega, objeto desta licitação no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação formal de compra (Autorização de Fornecimento) emitida pela Divisão de Material e Patrimônio, através do email: smartcomveiculos@gmail.com (doc. anexo), na forma do item 13 e subitem 13.1;

c) que os veículos solicitados através da Nota Autorização de Fornecimento - NAF Nº 000892/2019, enviada no dia 17/04/2019, não foram entregues pela NOTIFICADA até a presente data;

d) que a entrega dos veículos deveria ter ocorrido ate o dia 17/05/2019, portanto em atraso a mais de 20 (vinte) dias, prejudicando desta forma o transporte de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio do Município de Três Marias;

f) que o edital de licitação impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

16.2 – Das Penalidades:
16.2.1 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, ou a consignação dos primeiros fornecimentos a qualquer aspecto ligado à liberação de pagamento

referente a outros contratos, implicará a imediata suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Três Marias-MG, pelo prazo de 03 (três) meses;

16.2.2 - A inexecução total do objeto desta licitação ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou termo equivalente, atualizados; tratando-se de entrega parcelada a multa será de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela atrasada, até o limite de 6% (seis por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as conseqüências previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

16.2.3 - Em caso de tolerância, após os primeiros 20 (vinte) dias de atraso, e não sendo rescindido o contrato ou cancelada a Autorização de Fornecimento, se repetir o atraso, a Prefeitura Municipal de Três Marias-MG, aplicará multa em dobro;

16.2.4 - As penalidades que poderão ser aplicadas a licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº 4161, de 29 de março de 2006, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, neste Pregão e no Contrato.

g) que quando da abertura da licitação o pregoeiro de forma verbal, alertou os representantes das empresas proponentes, quanto ao cumprimento dos prazos previstos no edital.

j) por fim, que o edital de licitação ainda estabelece as seguintes sanções:

13.3 – Das Penalidades:

16.3.1 - Verificada uma das hipóteses dos sub-itens anteriores, a Administração Pública, poderá optar pela convocação das demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente a ordem de classificação na forma do § 2º, do art. 64, do diploma licitatório;

16.3.2 - Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado, a Administração Publica poderá, garantida a prévia defesa do contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste edital juntamente com as seguintes sanções:

16.3.2.1 - Advertência;

16.3.2.2 - Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos à licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspensão do CRC - Certificado de Registro Cadastral do Município de Três Marias, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a adjudicação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato ou documento equivalente;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato ou documento equivalente.

16.3.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública através de processo administrativo;

16.3.3 - Na aplicação das sanções e das penalidades previstas neste Edital a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

16.3.4 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

16.3.5 - Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.3.6 - As sanções que poderão ser aplicadas a licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 1.390 de 19 de abril de 2006, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, neste Pregão e no Contrato ou documento equivalente.

Diante disto, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa SMART MG COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Maria de Paiva Garcia, 220 – Sala 023, Jardim Frederico, na cidade de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 31.022.161/0001-00, para que, efetue a entrega dos veículos objeto do referido certame no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação desta, podendo ainda o Município de Três Marias/MG, RESCINDIR O CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO EQUIVALENTE, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 028/2019, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada à ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 07 de junho de 2019.

ELIAS ASSIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4F5674A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR (2020-2023)

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Três Marias, através da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar (2020-2023), torna pública a relação dos inscritos aptos a prosseguirem no processo por terem suas inscrições deferidas:

Ana Maria dos Santos
Celeste Jorge da Silva
Cíntia Duarte Saldanha
Cristiana Fernandes da Silva

Eliana Dirce Aparecida de Azevedo Silva
Geraldo Carlos dos Santos
Giumar Francisco dos Santos
Ivan Gomes dos Santos
Ivanilde Eduardo Luiz
Lazarina Francisca de Jesus
Luciene Viana de Assunção
Magali Alves dos Reis
Márcia Florinda de Oliveira Costa
Márcio Firmino Rosa
Maria Cristina da Silva Dias
Marileuza Luciana de Jesus
Stéphane Augusto Pereira Dias
Valdecy Moreira Santos
Vanda Pereira Leite
Wagner Gonçalves Vieira

Três Marias, 10 de junho de 2019.

HELOÍSA RIBEIRO ANDRADE
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:15C5FF03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2019 – PROCESSO N.º 963/2019

No extrato publicado em 09/05/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 2498, onde se lê "(...) aquisição emergencial de 150 (cento e cinquenta) sacos plásticos de lixo de 100 litros, para manutenção das atividades de Secretaria Municipal de Transportes e Obras (...)", **leia-se: "**(...) aquisição emergencial de 150 (cento e cinquenta) **pacotes** de sacos plásticos de lixo de 100 litros, para manutenção das atividades de Secretaria Municipal de Transportes e Obras (...)". Data: 07/06/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E2CF5617

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 006/2019 – PROCESSO N.º 210/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Villar Guimarães Comércio de Pneus Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.753.691/0001-58. Objeto: Altera-se o valor unitário registrado para o item 77 - "Pneu Borracha 275x80 R 22.5", reajustando-se o mesmo para R$ 1.517,49 (mil e quinhentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos). Data: 06/06/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:891605C9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 041/2019 – PROCESSO N.º 988/2019

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Limpe Fácil Produtos de Limpeza e Descartáveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 15.007.063/0001-47, sendo o valor total estimado registrado: R$ 261.977,38 (duzentos e sessenta e um mil e novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos); CH Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.171.284/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 16.826,70 (dezesseis mil e oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos); Rivaldo Valério Neto EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.459.158/0001-39, sendo o valor total estimado registrado: R$ 312.773,44 (trezentos e doze mil e setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos); Multi Serviços Técnica Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.487.570/0001-86, sendo o valor total estimado registrado: R$ 585,81 (quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos); Exata Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 17.591.262/0001-70, sendo o valor total estimado registrado: R$ 265.234,32 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos); Ultimax Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.575.521/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais); Moema Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 80.767,82 (oitenta mil e setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) e Angélica Aparecida Comunian Pequim, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.431.452/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R$ 663,52 (seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 05/06/2019 a 05/06/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:F84C4A72

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 041/2019 - PROCESSO N.º 988/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 041/2019 – Processo n.º 988/2019, realizado em 03 de junho de 2019, referente à Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação, em favor das empresas: **Limpe Fácil Produtos de Limpeza e Descartáveis Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.007.063/0001-47, sendo o valor total estimado registrado: R$ 261.977,38 (duzentos e sessenta e um mil e novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos); **CH Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.171.284/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 16.826,70 (dezesseis mil e oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos); **Rivaldo Valério Neto EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.459.158/0001-39, sendo o valor total estimado registrado: R$ 312.773,44 (trezentos e doze mil e setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos); **Multi Serviços Técnica Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.487.570/0001-86, sendo o valor total estimado registrado: R$ 585,81 (quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos); **Exata Indústria e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.591.262/0001-70, sendo o valor total estimado registrado: R$ 265.234,32 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos); **Ultimax Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.575.521/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais); **Moema Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 80.767,82 (oitenta mil e setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) e **Angélica Aparecida Comunian Pequim**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.431.452/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R$ 663,52 (seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Três Pontas, 05 de junho de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:B365C5EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2019 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA, DA EQUIPE DE SERVIDORES DO SETOR DE PATRIMONIO DA PREFEITURA DE TUPACIGUARA, RESPONSÁVEIS PELA GUARDA E ADMINISTRAÇÃO, DOS BENS PATRIMONIAIS, MOVEIS E IMÓVEIS DE CADA UNIDADE ADMINISTRATIVA E SEUS REFLEXOS NA GESTÃO PATRIMONIAL, EM ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO TCEMG, PORTARIA 877 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL-STN, E AS NORMAS BRASILEIRAS DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICO – NBCASP, CUJO SEUS EFEITOS PASSARÃO A VIGORAR A PARTIR DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2019, nas condições e especificações constantes do Termo de Referência. CONTRATADA: PAULO CÉSAR VIEIRA. CNPJ Nº. 19.123212/0001-94. VALOR:R$144.000,00.VIGÊNCIA: 03/06/2019 A 03/06/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02.02.01.04.122.0002.20.015.3.3.90.35 - Ficha 63 - Serviço de Consultoria - 01.0000.0000.0000**

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:B23AEEA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO REALINHAMENTO DE PEÇO PP 103/2018

EXTRATO DO TERMO REALINHAMENTO DE PREÇO - A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO do processo licitatório nº. 00130/2018, Pregão Presencial nº. 000103/2018, Contrato Administrativo n°. 002/2019, objetivando a Aquisição de combustível para atender as necessidades da frota de veículos municipal e órgãos conveniados, conforme características e especificações técnicas constantes no Termo de Referência para ano de 2019. Empresa: **BEATRIZ SOARES ARANTES EIRELI**. Realinhamento dos seguintes itens: Gasolina para R$5,219; Óleo Diesel 500 para R$4,026; Óleo Diesel S10 para R$4,168 .

Tupaciguara/MG, 06 de junho de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:998ACF56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 056/2019, Tomada de Preços nº. 001/2019, que objetiva a contratação de empresa para revitalização da Praça Camilo Fabiano Dias no Bairro Nova Esperança no Município de Tupaciguara, conforme contrato de repasse nº. 849337/2017 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo e o Município de Tupaciguara, planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo, projetos e anexos ao instrumento convocatório. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 26 de Junho de 2019 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. A visita técnica é facultativa e poderá ser realizada a partir da data da última publicação do Edital até o último dia anterior a data designada para sessão e deverá ser agendada pelo telefone 31.3281-0016. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:74EFCC11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 474, DE 07 DE JUNHO DE 2019

"ALTERA O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO DE COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Mesa Diretora – Gestão: 2019
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1º Fixa o valor do vencimento básico do Cargo de Coordenador do Controle Interno em R$ 3.361,25 (três mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) e serão sempre alterados na mesma data e índice dos demais cargos efetivos.

Nº de cargo	Denominação	Símbolo	Carga Horária	Vencimento Padrão
01	COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO	CE-CCI	40 h semanais	R$ 3.361,25

Art. 2º Fica o Poder Legislativo através da Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizado a tomar as providências administrativas, jurídicas, contábeis, orçamentárias e financeiras, para o fiel cumprimento desta lei complementar, devendo as despesas dela proveniente correr por conta das dotações orçamentárias, existentes e suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta **Lei Complementar** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Tupaciguara/MG, 07 de Junho de 2019.

Ten. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:D65B9EE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 064/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2019; Ref.: Processo 019/2019 – INEXIBILIDADE Nº 002/2019; Objeto: "Contrato o Credenciamento de hotéis e restaurantes especializados para fornecimento de hospedagem e alimentação, para atendimento a todas as secretarias do município e órgãos conveniados da Prefeitura Municipal de Turmalina/MG". CONTRATADO: BRENDA GONÇALVES DA CRUZ - ME */ CNPJ:* 27.502.726/0001-89 */ VALOR ESTIMADO R$* 36.448,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta e oito reais) */ VIGÊNCIA: 03/05/2019 A 31/12/2019.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:0BC79E1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2019; Ref.: Processo 027/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019; Objeto: "*Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de gestão pública municipal na área da saúde (Módulo Prontuário Eletrônico, TFD, Administrativo, Gestor, Tablets ACS), abrangendo a implantação, migração, treinamento e suporte técnico, durante todo o período contratual, conforme especificações do anexo I do edital*".

CONTRATADO*:* HLH – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP */ CNPJ: 02.915.196/0001-70 / VALOR ESTIMADO R$ 31.920,00 (trinta e um mil e novecentos e vinte reais) / VIGÊNCIA:03/05/2019 A 31/12/2019.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:EC588054

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2019; Ref.: Processo 014/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019; Objeto: "*Contratação de empresa do ramo, para obras de construção do parque de eventos no município de Turmalina, objeto do Contrato de Repasse n.º 844360/2017, Processo nº 3661.1042161-61/2017- que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, objetivando a execução de ações relativas ao PRODESA*". CONTRATADO: CONSTRUTORA GOUVEIA LTDA. - ME */ CNPJ: 07.373.341/0001-51 / VALOR ESTIMADO R$ 584.902-14 (quinhentos e oitenta e quatro mil e novecentos e dois reais e quatorze centavos) / VIGÊNCIA:20/05/2019 A 20/02/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:F5AE2B2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 067/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2019; Ref.: Processo 019/2019 – INEXIBILIDADE Nº 002/2019; Objeto: "Contrato o Credenciamento de hotéis e restaurantes especializados para fornecimento de hospedagem e alimentação, para atendimento a todas as secretarias do município e órgãos conveniados da Prefeitura Municipal de Turmalina/MG". CONTRATADO: PADARIA, LANCHONETE E RESTAURANTE TIO ARLINDO LTDA - ME */ CNPJ: 18.457.024/0001-30 / VALOR ESTIMADO R$ 7.585,80 (sete mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) / VIGÊNCIA: 23/05/2019 A 31/12/2019.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:5D2C3A36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2019

Nº 003/2019; Objeto: "*Contratação de empresa do ramo, para obras de pavimentação em emulsão asfáltica da Rua Jequitibá, Bairro Nova Turmalina no município de Turmalina/MG, objeto do Contrato de Repasse n.º 850718/2017, - que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano*.". CONTRATADO: CONSTRUTORA GOUVEIA LTDA. - ME */ CNPJ: 07.373.341/0001-51 / VALOR ESTIMADO R$ 263.363,61 (duzentos e sessenta e três mil e trezentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) / VIGÊNCIA:24/05/2019 A 31/12/2019.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:56EF2340

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2019; Ref.: Processo 039/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019; Objeto: "*Contratação de empresa do ramo, para obras de pavimentação em emulsão asfáltica da Rua Jequitibá, Bairro Nova Turmalina no município de Turmalina/MG, objeto do Contrato de Repasse n.º 850718/2017, - que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano*.". CONTRATADO: CONSTRUTORA GOUVEIA LTDA. - ME */ CNPJ: 07.373.341/0001-51 / VALOR ESTIMADO R$ 263.363,61 (duzentos e sessenta e três mil e trezentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) / VIGÊNCIA:24/05/2019 A 31/12/2019.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:0292DC7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2019; Ref.: Processo 019/2019 – INEXIBILIDADE Nº 002/2019; Objeto: "Contrato o Credenciamento de hotéis e restaurantes especializados para fornecimento de hospedagem e alimentação, para atendimento a todas as secretarias do município e órgãos conveniados da Prefeitura Municipal de Turmalina/MG". CONTRATADO: KENIA ALVES PEREIRA - ME */ CNPJ: 32.841.911/0001-38 / VALOR ESTIMADO R$ 5.824,00 (cinco mil e oitocentos e vinte e quatro reais) / VIGÊNCIA: 27/05/2019 A 31/12/2019.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:9330B4B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019

EXTRATO DA ATA Nº 043/2019; Ref.: Processo 026/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e equipamentos odontológicos para as ações em saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Turmalina". CONTRATADO: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP */ CNPJ: 29.312.896/0001-26 / VALOR ESTIMADO R$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais) / VIGÊNCIA: 02/05/2019 A 02/05/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:D80F4F33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019

EXTRATO DA ATA Nº 044/2019; Ref.: Processo 026/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e equipamentos odontológicos para as ações em saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Turmalina". CONTRATADO: DENTAL MARIA LTDA. - ME */ CNPJ: 09.222.369/0001-26 / VALOR ESTIMADO R$ 30.771,11 (trinta e um mil e setecentos e setenta um reais e onze centavos) / VIGÊNCIA: 02/05/2019 A 02/05/2020*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:2202D092

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019

EXTRATO DA ATA Nº 045/2019; Ref.: Processo 026/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e equipamentos odontológicos para as ações em saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Turmalina". CONTRATADO: DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME */ CNPJ: 27.417.234/0001-95 / VALOR ESTIMADO R$ 814,80 (oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos) / VIGÊNCIA: 02/05/2019 A 02/05/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:9BA7F18D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019

EXTRATO DA ATA Nº 046/2019; Ref.: Processo 026/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e equipamentos odontológicos para as ações em saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Turmalina". CONTRATADO: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA */ CNPJ: 25.725.813/0001-70 / VALOR ESTIMADO R$ 1.718,80 (mil e setecentos e dezoito reais e oitenta centavos) / VIGÊNCIA: 02/05/2019 A 02/05/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:8DAB91F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019

EXTRATO DA ATA Nº 047/2019; Ref.: Processo 030/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019; Objeto: "Registro ***preços para futura e eventual*** *contratação de estrutura (barraca/palco/som/iluminação/gerador) e brigadistas para realização de eventos visando atender as Secretarias Municipais de Turmalina/MG". CONTRATADO*: JONATIAN SOARES MORAIS - ME */ CNPJ: 14.979.187/0001-21 / VALOR ESTIMADO R$ 1.804.340,00 (um milhão e oitocentos e quatro mil e trezentos e quarenta reais) / VIGÊNCIA: 14/05/2019 A 14/05/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:8DAF46E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

EXTRATO DA ATA Nº 048/2019; Ref.: Processo 030/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019; Objeto: "Registro ***preços para futura e eventual*** *contratação de estrutura (barraca/palco/som/iluminação/gerador) e brigadistas para realização de eventos visando atender as Secretarias Municipais de Turmalina/MG". CONTRATADO*: **JR** PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI -ME */ CNPJ: 20.209.020/0001-84 / VALOR ESTIMADO R$ 1.231.745,00 (um milhão e duzentos e trinta e um mil reais) / VIGÊNCIA: 14/05/2019 A 14/05/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:E6E36359

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

EXTRATO DA ATA Nº 049/2019; Ref.: Processo 030/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019; Objeto: "Registro ***preços para futura e eventual*** *contratação de estrutura (barraca/palco/som/iluminação/gerador) e brigadistas para realização de eventos visando atender as Secretarias Municipais de Turmalina/MG". CONTRATADO*: MARCELO DE OLIVEIRA NETO - ME */ CNPJ: 12.076.332/0001-39 / VALOR ESTIMADO R$ 395.400,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais) / VIGÊNCIA: 14/05/2019 A 14/05/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:50802084

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019

EXTRATO DA ATA Nº 050/2019; Ref.: Processo 030/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019; Objeto: "Registro ***preços para futura e eventual*** *contratação de estrutura (barraca/palco/som/iluminação/gerador) e brigadistas para realização de eventos visando atender as Secretarias Municipais de Turmalina/MG". CONTRATADO*: MINAS INTERAÇÃO – EIRELI - ME */ CNPJ: 17.460.233/0001-70 / VALOR ESTIMADO R$ 1.727.800,00 (um milhão e setecentos e vinte e sete mil e oitocentos reais) / VIGÊNCIA: 14/05/2019 A 14/05/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:F5140210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 013/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA-MG Torna publica o Proc. Licitatório nº 027/2019, Pregão Presencial nº 013/2019 – Registro de Preço n° 007/2019 Objeto – Eventual e futura aquisição de lubrificantes para atender a demanda da frota de veículos das secretarias municipais e prefeitura de Verdelândia/MG, conforme especificações constantes do edital – Abertura: Dia 25/06/2019, 13:00 Horas. Pregoeiro Fabiano Lopes de Oliveira. Tel. (38) 3625-8113. Email: licitacaoverdelandiamg@gmail.com e site: www.verdelandia.mg.gov.br.

Publicado por:
Drayko Mendes Silva
Código Identificador:447899FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 66/2019 - ADESÃO 06/2019

Homologo o processo que tem como objeto a aquisição de veículos transformados, tipo ambulância, à Bellan Transformações Veiculares Ltda, no valor total de R$ 259.500,00, conforme informações ARP 91/2018, realizada pelo Munícipio de Monte Santo de Minas/MG (PL 345/2018 -0 PP 39/2018).///

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A6AECC70

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 26/2019 - INEXIGIBILIDADE 02/2019 - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 03/2019

DAS PARTES: Cilia Maria Vieira Rocha Bento. **OBJETO:** Credenciamento de oficineiro para "Percussão" e para "Bordado", respectivamente. **VLR:** até R$ 4.500,00. *Compartilhado entre os credenciados. **FDO:** 418.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:21682155

COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2017. CONVITE 001/2017

DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano e a empresa CONECT BR TECNOLOGIA LTDA. **OBJETO**: contratação de empresa especializada em fornecimento de soluções web, fornecimento de software de apoio à gestão municipal, proporcionando serviços totalmente on line interligados aos cidadãos,

servidores, fornecedores e contratados pelo município de Vespasiano. FDO 70. Fonte de Recurso 1.00.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:483A67F2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 26/2019 - INEXIGIBILIDADE 02/2019

Ratifico o certame ao credenciado sorteado Jonas Gabriel Antunes Moreira responsável pela realização de leilão destinado a alienação de veículos inservíveis e sucatas de competência da Prefeitura de Vespasiano/MG.

PATRÍCIA F MACIEIRA,
Sec. Mun. de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:484C31F2

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
06/06/2019	FNDE – Merenda Escolar	135.952,40

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 07 de Junho de 2019

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:34E04C16

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
07/06/2019	FNDE – Merenda Escolar	3.827,20

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 07 de Junho de 2019

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:454C1170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 036/2019.

Processo Licitatório nº36/2019, Pregão Presencial nº 22/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPLETAS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIRGEM DA LAPA. A Prefeitura Municipal de Virgem Da Lapa-MG,torna publico, para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do processo licitatório em destaque, cuja sessão de julgamento estava designada para o dia 13/06/2019, às 09:00 horas, devido à necessidade de alteração do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Em decorrência, será publicado novo edital, oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com nova data para a sessão de julgamento.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Setor Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:2DECFC58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 037/2019, INEXIGIBILIDADE 02/2019, Objeto:CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS PARA A REALIZAÇÃO FESTIVA DA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DA LAPA, A REALIZAR-SE NOS DIAS 13 A 15 DE AGOSTO DE 2019,no valor Global de R$ 277.300,00 (Duzentos e setenta e sete mil e trezentos reais) NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/ MG.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:025D3CBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2019

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade LEILÃO PRESENCIAL, cujo objeto é leilão público para outorga de permissão remunerada de uso de espaço público em caráter pessoal e precário, destinado às pessoas físicas ou microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para exploração e instalação de barracas (comércio de produtos alimentícios), referentes aos pontos frustrados no PRC 135/2019, durante as festividades de aniversário do município que ocorrerá de 12 de julho a 16 de julho de 2019. Abertura dos envelopes: 04/07/2019 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 07 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Leiloeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:A8AB93D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00021/2019. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio realizará Pregão Presencial n.º 00021/2019 para**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS COM MAIOR DESCONTO (%) SOBRE A TABELA, SENDO PEÇAS ORIGINAIS DE FABRICA OU GENUÍNAS DAS MARCAS DOS VEICULOS A SER FORNECIDA PELA LICITANTE, E NOS SERVIÇOS UTILIZANDO A TABELA HOMEM/HORA, VISANDO O ATENDIMENTO ÁS URGÊNCIAS DE MANUTENÇÃO DOS VEICULOS/MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**. Realização dia 21/06/2019 às 09:00. Informações e editais: www.campodomeio.mg.gov.br ou tel.: (35) 3857-1319.

GREISSON CESAR DE ANDRADE.
Pregoeiro

Publicado por:
Marcel Santana Rocha
Código Identificador:1620A18F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PRESENCIAL Nº. 00001/2019. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio realizará Leilão Presencial n.º 00001/2019 paraObter propostas para a venda de veículos, maquinas e equipamentos de propriedade da Municipalidade considerados inservíveis. Realização dia 03/07/2019 às 11:00. Informações e editais: www.campodomeio.mg.gov.br ou tel.: (35) 3857-1319.

ROBSON MACHADO DE SÁ
Prefeito.

Publicado por:
Marcel Santana Rocha
Código Identificador:2C726F8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ARP

Processo Licitatório 005/2019, Pregão Presencial 003/2019, Ata de Registro de preço: 002/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, TERMO DE REPASSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE N° 111701712210958139. Empresas Contratadas:Dental Maria LTDA – ME- CNPJ: 09.222.369/0001-13. Valor: R$ 20.237,50 (vinte mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Item Mocho desertado por não haver propostas válidas para o mesmo. A EmpresaDistribuidora de Medicamentos Romero Eireli - ME- CNPJ: 13.540.210/0001-14 foi desclassificada do certame por não comparecer para firmar a ARP.Vigência: 27/03/2019 a 26/03/2020.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:886E9ECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seleção de candidatos, capacitação e eleição para provimento de vagas de conselheiros tutelares no município de Carmo do Paranaíba. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 25/06/2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n°84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 07 de junho de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:54A21563

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019 – Objeto: aquisição de molduras com fornecimento de instalação/substituição nos quadros da secretaria municipal de educação, cultura, lazer e esporte. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia 25/06/2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 09h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n°84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 07 de junho de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8516E94E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 066/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 063/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, DIESEL, CAPACIDADE DA CONCHA FRONTAL MÍNIMA, 1 TON OU 1M³, COM OPERADOR POR CONTA DO CONTRATADO, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 066/2019

Contratado: GILBERTO SANTOS MACHADO, CNPJ nº 07.269.927/0001-70

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, DIESEL, CAPACIDADE DA CONCHA FRONTAL MÍNIMA, 1 TON OU 1M³, COM OPERADOR POR CONTA DO CONTRATADO, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Licitação: Licitação: Processo Licitatório nº 063/2019 - Pregão Presencial 036/2019

Vigência: 07/06/2019 à 06/06/2020

Valor Total: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Lassance, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:466A0BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E CONTRATO 067/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 073/2019
Modalidade Dispensa nº: 023/2019
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo de **Dispensa de Licitação nº 023/2019,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE U.T.I MÓVEL, PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTE GRAVE, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Lassance, **Sexta-Feira 07 de Junho de 2019.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Contrato nº: 067/2019

Processo Licitatório nº 073/2019, Dispensa de Licitação nº 023/2019

Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**M.I.D - SERVICOS DE REMOCAO LTDA, CNPJ nº 19.292.146/0001-86**

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE U.T.I MÓVEL, PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTE GRAVE, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Valor Global:**R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).**
Vigência:**De 07/06/2019 a 07/08/2019**.

Dotação Orçamentária: **FICHA D-0812 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE DOENTES – URGÊNCIA/EMERGÊNCIA – BLOCO II – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.**

Lassance/MG, 07 de Junho de 2019.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:8B619085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE - AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019 - A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019, que acontecerá no dia 27/06/2019 : A presente Licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para calçamento em parte da Avenida do Contorno e Rua das Acácias conforme anexosdo Edital.Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 ramal 210 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Leis Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 07 de junho de 2019.

CRISTIANO RIBEIRO DE PAULA
Presidente da CPL..

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:1D00C474

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 SANTA CASA

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMA DUARTE - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - A Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019, que acontecerá no dia 25/06/2019: A presente Licitação tem como objeto a aquisição de itens de enxoval hospitalar incluindo, lençol, fronha, pijama masculino, camisola transpassada, traçado e toalha de banho conforme anexo I do edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CEL, na Rua Tancredo Alves, 263 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282, e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Leis Federal 8.666/93, 10.520/02 e Decreto do Executivo Municipal nº 51/2009 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 07 de junho de 2019.

CRISTIANO RIBEIRO DE PAULA
Presidente da CEL.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:7F81D9D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº358/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO nº 358/2017 – Processo nº 071/2017 – Credenciamento/Inexigibilidade nº 016/2017. **Objeto:** locação de um imóvel Rural (terreno), situado no bairro Posses, na cidade de maria da Fé, constituída de uma área de 4,0 m² destinado a instalação de torre repetidora de telefonia móvel. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado**: Irineu Donizete Silva. **Valor:** 5.769,96 (cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos). **Vigência:** 28/06/2019 a 27/06/2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:E2CA0077

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.03, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2019

Edital de Convocação nº.03, de 07 de junho de 2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, artigo 9 da Lei Municipal nº 1.295/2006 e artigo 19 da Lei Municipal nº 819/1992.

Resolve,

1. Convocar os candidatos relacionados abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado 04/2019, de acordo com a ordem de classificação nos termos do Decreto de homologação n.º 3.694 de 26 de Abril de 2019, para o cargos do Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2019, a comparecerem no Setor de Pessoal desta Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, 60, Centro, nesta Cidade, no horário das 08:00 às 17:00h, para providências quanto à contratação, em conformidade o que dispõe a legislação.

2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para posse:
a – 02 (duas) fotografias 3 X 4;
b – fotocópia das Certidões de Nascimento ou Casamento;
c – fotocópia do Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral TSE;
d – fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
e – fotocópia do Cartão ou Comprovante de Cadastro do PIS/PASEP;
f – fotocópia do CPF, RG e Carteira de Trabalho;
g – laudo médico subscrito exclusivamente por Médico do Trabalho, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo;
h – fotocópia do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área, conforme edital ;
i – Certidão de antecedentes, expedida pelo instituto de Identificação de Minas Gerais;
j – Comprovante de Residência atualizado.

3. O não comparecimento do candidato no prazo, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Atenciosamente,

_____
PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO

FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	DATA NASC.
03	0005	MARIA AMÉLIA DA SILVA	35,00	02/06/1967

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:45DA1792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torna público a RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório Nº 012/2019, Inexigibilidade nº: 002/2019. Objeto: contratação de show artístico da banda "LEX LUTHOR" a ser realizado na cidade de Novo Oriente de Minas/MG, no dia 19 de Julho de 2019, em comemoração ao Fest Julho, promovido pela Prefeitura Municipal. Em favor da empresa: BANDA LEX LUTHOR PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.211.748/0001-82, com valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, caput e inciso III da Lei nº 8.666/93, conforme parecer jurídico.

Novo Oriente de Minas/MG, 15 de Abril de 2019

FÁBIO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:B908274B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torna público a RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório Nº 016/2019, Inexigibilidade nº: 003/2019. Objeto: contratação de show artístico, com o cantor "Michel Teló", para apresentação no evento cultural "Fest Julho 2019", promovido pela Prefeitura Municipal, na sede do município de Novo Oriente de Minas/MG. Em favor da empresa: TELÓ SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.628.544/0001-44, com valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, caput e inciso III da Lei nº 8.666/93, conforme parecer jurídico.

Novo Oriente de Minas/MG, 15 de Abril de 2019

FÁBIO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:B79C7301

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torna público a RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório Nº 023/2019, Inexigibilidade nº: 004/2019. Objeto: contratação de empresa especializada em prestar serviços artísticos (show artístico), onde assume a responsabilidade do comparecimento da banda "BONDE SERTANEJO", sendo esta de sua exclusiva propriedade e responsabilidade, a ser realizado no dia 15 de Junho de 2019 no distrito de Americaninha, no município de Novo Oriente de Minas/MG. Em favor da empresa: CUCA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.790.750/0001-07, com valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, caput e inciso III da Lei nº 8.666/93, conforme parecer jurídico.

Novo Oriente de Minas/MG, 24 de Abril de 2019

FÁBIO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:46FC5507

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CT 018/2019

Torna público extrato do contrato 018/2019, referente ao PL 023/2019, Inexigibilidade Nº 004/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestar serviços artísticos (show artístico), onde assume a responsabilidade do comparecimento da banda "BONDE SERTANEJO", sendo esta de sua exclusiva propriedade e responsabilidade, a ser realizado no dia 15 de Junho de 2019 no distrito de Americaninha, no município de Novo Oriente de Minas/MG. Fornecedor: CUCA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.790.750/0001-07, com valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 13.392.0009.2082 MANUT.REALIZ.FEST.CIV.POPUL. E CULTURAIS – Ficha 425 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - 1.00.00 Recursos Ordinários. Vigência: 27/05/2019 até 16/06/2019.

FÁBIO RODRIGUES GONÇALVES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:BD04257B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna público a RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório Nº 009/2019, Dispensa nº 001/2019, Chamada Pública Nº 001/2019. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a demanda da alimentação escolar do município de Novo Oriente de Minas/MG. Em favor de: Associação Comunitária dos Moreiras, CNPJ 09.152.544/0001-43, com valor de R$ 9.661,00 (nove mil e seiscentos e sessenta e um reais); Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Jamir, CNPJ 03.749.791/0001-45, com valor de R$ 27.130,00 (vinte e sete mil e cento e trinta reais); João Alves Rodrigues, CPF 602.564.606-63, com valor de R$ 6.970,50 (seis mil e novecentos e setenta reais e cinquenta centavos); Nilseu Coimbra Borges, CPF 615.394.306-34, com valor de R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais) e Roberto Carlos Coimbra Borges, CPF 678.385.706-97, com valor de R$ 10.953,00 (dez mil e novecentos e cinquenta e três reais).

Novo Oriente de Minas/MG, 26 de Abril de 2019 -

FÁBIO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:8EA1D693

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 9/2019 PROCESSO Nº: 98/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 98/2019
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 9/2019

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM ODONTOLOGIA, ELETIVO E PLANTÕES; ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO E PLANTÕES; PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS, PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS); PLANTÃO MÉDICO E PLANTÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA NECROPSIA NO IML MUNICIPAL E EXAMES MÉDICOS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que a partir do **dia 25 de junho de 2019 das 09:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00 horas,** no departamento de compras sito na Av. José Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado e comunica aos interessados que os pedidos de credenciamento poderão ser apresentados até 31 de dezembro de 2019.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e/ou site do município: https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios.

Patrocínio-MG, 7 de junho de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:68F77457

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 69/2019 PROCESSO Nº: 96/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 46

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 96/2019
Modalidade: Pregão - RP 46
Edital nº: 69/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, PARA ATENDER OS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 1 de julho de 2019 às 09:00 hs,** na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 31 de maio de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0F501426

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 70/2019 PROCESSO Nº: 97/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 47

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 97/2019
Modalidade: Pregão - RP 47

Edital nº: 70/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preço de frete para carregamento de gesso agrícola, por tonelada, para atender às necessidades dos produtores dos Conselhos de Desenvolvimento Comunitário, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 1 de julho de 2019 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 31 de maio de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F2361C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº: 83/2019
MODALIDADE: PREGÃO - RP 37 EDITAL Nº: 57/2019

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº: 83/2019
Modalidade: Pregão - RP 37
Edital nº: 57/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisições de medicamentos para a rede pública municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fica acrescido o item 8.1.4 na cláusula 8.1 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

8.2.4- Tendo em vista que os itens desta contratação (exceto os itens: 01, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 29, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 48, 53, 54, 55, 66, 69, 87, 88, 89, 93, 95, 96, 97, 99, 100, 107, 109, 110, 111, 113, 118, 119, 123, 129, 135, 143, 160, 161, 169, 172, 179, 181, 189, 190, 202, 208, 209, 210, 211, 214, 215, 218, 219, 220, 224, 228, 230, 243, 247, 251, 258, 261, 269, 272, 280, 281, 282, 285, 286, 287, 289, 299, 308, 311, 312, 313, 319, 320, 323, 330, 331, 332, 337, 341, 348, 362, 365, 371, 372, 373, 379, 380, 381, 383, 391, 402, 421, 434, 437, 438, 439, 449, 465, 469, 475, 478 e 491) têm seus valores de referência menores que R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e de acordo com os artigos 47 e 48, I da LC 123/06, e terão destinação exclusiva para MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). Porém, em consonância com inciso II, art.49 da LC 123/06 e com fundamento no princípio da celeridade que visa à simplificação dos procedimentos licitatórios, se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Edital e ainda se a proposta não for mais vantajosa para a Administração Pública, os itens terão destinação à ampla concorrência, situação em que será utilizado o mecanismo do empate ficto.

Patrocínio-MG, 06 de junho de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:888B1BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.866/2019

Portaria Nº 11.866/2019

EXONERA ASSESSOR TECNICO II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a pedido, EDILENE AUGUSTO VIEIRA DE ARAUJO, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, Nível IX, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 08/06/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de junho de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ABD1E357

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 051/2019, Pregão Presencial nº 022/2019 de **contratação de empresa para prestar Assessoria em Engenharia para elaboração de projetos, orçamentos, fiscalizar e acompanhar a execução de obras, com carga horária diária de oito horas e presença de dois dias por semana**, em conformidade com anexo I do Edital. Abertura dia 27/06/2019, às 09:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:9FD77760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que o Extrato do Contrato Administrativo nº 094/2019, vinculados ao Processo de licitação autuado sob nº 062/2019, Chamada Publica nº 01/2019, com o objetivo, de Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar através da Agricultura Familiar, em atendimento ao PNAE, com entrega semanal dos produtos, para o período compreendido entre Maio de 2019 a dezembro de 2019, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM e estará afixado no quadro de aviso (mural) da Prefeitura Municipal, instalado à Praça Alcino Quintão, 20 Centro, Santo Antônio do Rio Abaixo.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 10 de junho de 2019.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:AA8E8095

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TORNA PUBLICO - EXTRATO DO CONTRATO 064/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 064/2019, PRC 038/2019 INEXIGIBILIDADE 016/2019 OBJETO: Contratação de show artístico, em palco, ao vivo do cantor Gilvan Linhares, na sede do município, na realização das festividades de comemoração da 49° Festa do Ferrense Ausente, a ser realizado nos dias 18 a 21 julho 2019 . Com valor global R$ 4.000,00(quatro mil reais). contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 –

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS.
Presidente da CPL
São Pedro dos Ferros/MG.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:14FB08BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TORNA PUBLICO - EXTRATO DO CONTRATO 068/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 068/2019, PRC 035/2019 INEXIGIBILIDADE 013/2019 OBJETO: Contratação de show artístico, em palco, ao vivo da dupla Bernardo e Raphael, na sede do município, na realização das festividades de comemoração da 49° Festa do Ferrense Ausente, a ser realizado nos dias 18 a 21 julho 2019 . Com valor global R$ 8.000,00(oito mil reais). contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 –

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS.
Presidente da CPL
São Pedro dos Ferros/MG.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:7E7D772C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO DO CONTRATO 066/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 066/2019, PRC 036/2019 INEXIGIBILIDADE 014/2019 OBJETO: Contratação de show artístico, em palco, ao vivo da dupla Sergio e Delson, na sede do município, na realização das festividades de comemoração da 49° Festa do Ferrense Ausente, a ser realizado nos dias 18 a 21 julho 2019 . Com valor global R$ 4.000,00(quatro mil reais). contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 –

PREFEITO NEWTON GABRIEL AVELAR
Presidente da CPL

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS.

São Pedro dos Ferros/MG.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:2E0FE3DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TORNA PUBLICO - EXTRATO DO CONTRATO 067/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 067/2019, PRC 037/2019 INEXIGIBILIDADE 015/2019 OBJETO: Contratação de show artístico, em palco, ao vivo da cantora Livia Bicalho, na sede do município, na realização das festividades de comemoração da 49° Festa do Ferrense Ausente, a ser realizado nos dias 18 a 21 julho 2019 . Com valor global R$ 8.000,00(oito mil reais). contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 –

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS.
Presidente da CPL
São Pedro dos Ferros/MG.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:C36FA506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA

A COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA, constituída na forma da Portaria CMDCA nº 001/2019, do processo de escolha dos conselheiros tutelares para o quatriênio 2020/2023, republica a relação dos candidatos inscritos:
I - Inscreveram-se os seguintes cidadãos:

Número	Nome
01	Roberta Trindade da Costa
02	Maria Sônia Úrsula Silva
03	Roberta Machado
04	Selma Aparecida Gonçalves
05	Larissa Trindade Almeida Paiva
06	Jussara Conceição Barbosa
07	Tatiana Maria de Souza
09	Laudelina Aparecida dos Reis
10	Caroline Santana Noronha
11	Iasmin da Silva Rosa
12	Janine Cristina Coelho Campos
13	Luciene Trindade da Silva
14	Iago Batista Coelho Freitas
16	Lucimara Trindade de Souza
18	Paula Cecília dos Santos
19	Marcos Antônio da Silva
20	Bárbara Soares Betim Paes Leme
21	Rosemeire da Conceição Coutinho
22	Mariana Teixeira dos Santos

II - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº. 3.181/2018 e Resolução CMDCA nº 001/2019, poderá oferecer impugnação junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com provas.
III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua do Chafariz, nº 10-A, Centro, Tiradentes-MG, no horário de 07:00 às 16:00 horas.

Tiradentes-MG, 07 de junho de 2019.

MARIA DE LOURDES RESENDE
Presidente da Comissão Eleitoral Organizadora

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:93FF7AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019.
REGISATRO DE PREÇOS N° 026/2019.

Tendo em vista a sessão do Pregão Presencial n° 028/2019, realizada em 30 de maio de 2019, que tem por objeto a contratação de empresa para futura, eventual e parcelada recarga de gás de cozinha e aquisição de botijão P13, por meio do Sistema de Registro de Preços.

Assim no uso de minhas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art 43. Inciso VI, ambos da lei n°8.666/93, HOMOLOGO o Processo Licitatório de N° 028/2019, a Ata de Julgamento e a Adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, bem como HOMOLOGO como vencedora a empresa:

ANA CAROLINA RAMALHO BARBOSA ME, portadora do CNPJ: 11.776.276/0001-82, homologada única vencedora do certame, sob o valor total de R$ 67.825,00 (Sessenta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Tiradentes, 05 de junho de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:BD36D92F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público aos interessados o resultado do seguinte Processo Licitatório:

Processo Licitatório n 036/2019.
Pregão Presencial n 028/2019.
Registro de Preços n 026/2019.
Objeto: Contratação de empresa para futura, eventual e parcelada recarga de gás de cozinha e aquisição de botijão P13, por meio do sistema de Registro de Preços.
Ata de registro de Preços N°: 022/2019.
Vigência da Ata de Registro: De 07/06/2019 à 07/06/2020.
Detentora:
- SANA CAROLINA RAMALHO BARBOSA ME, portadora do CNPJ: 11.776.276/0001-82.

A integra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:73A120BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2019.
PREGÃO PRESENCIAL n° 029/2019.
REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2019.

Tendo em vista a realização da sessão do Prego Presencial n° 029/2019, realizada em 31 de maio de 2019, que tem por objeto futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de sonorização e material de informática por meio do sistema de Registro de Preços.

Assim no uso de minhas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art 43. Inciso VI, ambos da lei n°8.666/93, HOMOLOGO o Processo Licitatório de N° 037/2019, a Ata de Julgamento e a Adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, bem como HOMOLOGO como vencedora a empresa:

ARENNA INFORMATICA LTDA-ME, portadora do CNPJ: 07.528.036/0001-91, homologada única vencedora do certame, sob o valor total de R$ 13.916,80 (Treze mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Tiradentes/MG, 05 de junho de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:35B131B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público aos interessados o resultado do seguinte Processo Licitatório:

Processo Licitatório n 037/2019.
Pregão Presencial n 029/2019.
Registro de Preços n 027/2019.
Objeto: Futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de sonorização e material de informática por meio do Sistema de registro de preços.
Ata de registro de Preços N°: 023/2019.
Vigência da Ata de Registro: De 07/06/2019 à 07/06/2020.
Detentoras
- ARENNA INFORMATICA LTDA ME, portadora do CNPJ: 07.528.036/0001-91

A integra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:77D6FEB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 030/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019,

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do PAL n.º 030/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019, Objeto: Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para aquisição de gêneros alimentícios para atender a todos os órgãos da estrutura administrativa do Município de Tombos/mg. Empresa Vencedora: ANTONIO CITELI MENDONÇA – ME, CNPJ sob o n.º 71.044.382/0001-01 - Valor Total: R$ 15.668,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Tombos – MG, 07 de Junho de 2019.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:18FA6B02

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 030/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019,

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do PAL n.º 030/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019, Objeto: Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para aquisição de gêneros alimentícios para atender a todos os órgãos da estrutura administrativa do Município de Tombos/mg.Empresa Vencedora: ANTONIO CITELI MENDONÇA – ME, CNPJ sob o n.º 71.044.382/0001-01 - Valor Total: R$ 15.668,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Tombos – MG, 07 de Junho de 2019.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:14B9EB64

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR MEIO DA EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS LTDA-ME

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da **EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS LTDA-ME,** na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes e Lei Complementar nº 361, de 17 de março de 2015, torna pública a Primeira Retificação do Edital n.º 001/2019 , conforme segue:

ONDE-SE LÊ:

1 – DAS FUNÇÕES

1.1 - As Funções a serem providas, os requisitos mínimos, a carga horária mínima, o salário base, as vagas e a taxa de inscrição, são os seguintes:

FUNÇÃO	*REQUISITOS MÍNIMOS*	CARGA HORÁRIA Mínima	Salário BAse	VAGAS	taxa de inscrição
Enfermeiro PSF	Superior em Enfermagem + registro COREN – Experiência em Saúde da Família no mínimo 02 anos.	40 horas semanais	R$ 2.641,27	04	R$ 80,00

LEIA-SE:

1 – DAS FUNÇÕES

1.1 - As Funções a serem providas, os requisitos mínimos, a carga horária mínima, o salário base, as vagas e a taxa de inscrição, são os seguintes:

FUNÇÃO	*REQUISITOS MÍNIMOS*	CARGA HORÁRIA Mínima	Salário BAse	VAGAS	taxa de inscrição
Enfermeiro PSF	Superior em Enfermagem + registro COREN	40 horas semanais	R$ 2.641,27	04	R$ 80,00

Tombos, 06 de junho de 2019.

WANUCCI GUSMÃO PERUCIO
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo

Publicado por:
Antonio Carlos de Freitas Pimenta
Código Identificador:50B7815F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019

AQUISIÇÃO DE INVERSOR DE FREQUÊNCIA

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório nº 09/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 09/2019, que tem como objeto a aquisição de **INVERSOR DE FREQUÊNCIA, com instalação inclusa**, para utilização na Estação Elevatória do Bairro São Dimas, sendo exclusiva para microempresas – ME , empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital e anexos, que será realizado no dia **24/06/2019 às 14:00 (quatorze horas)**, estando à disposição para os interessados, nos dias úteis, das 07:30 às 17:00 horas na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou www.saaeibia.com.br.

Ibiá/MG 07/06/2019

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:20D34109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00400/2019

DECRETO Nº 00400, de 31 de maio de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 828, de 13 de Dezembro de 2018, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	238	FEB.40	119	5.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	289	P.T.E	122	40.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**45.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.02.12.365.0005.2.026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	254	FEB.40	119	5.000,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	300	P.T.E	122	40.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**45.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**45.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 31 de maio de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:CB22BCE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001 2019

CNPJ 17.909.599/0001-83
www.caboverde.mg.gov.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2019

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE/MG,** através da Administração Geral**,** torna público que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO**, **entre os dias 12 de Agosto a 12 de Setembro 2019** visando ao **preenchimento EFETIVO de 29 (vinte e nove) VAGAS correspondentes a 18 (dezoito) CARGOS** às quais será dado provimento conforme necessidade da Administração, observado o prazo de validade do Concurso Público, Concurso esse que **se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital**, em especial pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, Leis Municipais: Lei Complementar 085/2013, e demais legislações pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Empresa Cabral e Oliveira Consultoria.
1.2. O concurso de que trata este Edital visa ao provimento de cargos da Administração Direta da Prefeitura de Cabo Verde/MG, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no **ANEXO I** deste Edital.
1.3. O concurso de que trata este Edital será de Prova Objetiva, Prova prática e de Títulos composto das seguintes etapas:
a) Primeira Etapa: prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.
b) Segunda Etapa: Prova prática de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de **MOTORISTA, PEDREIRO.**
c) Terceira Etapa: prova de títulos, de caráter classificatório, para os cargos de nível superior.
1.4. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.

1.5. Este Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG.

1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
1.7. Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à *internet*, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e / ou recursos para qualquer etapa deste Concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, no seguinte local:
a) Câmara de Vereadores, com endereço na Praça São Francisco n 02, Centro, Cabo Verde, durante os dias úteis, no horário de 9:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs.
1.8. A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da segunda via do boleto bancário.

1.9. O Edital completo deste Concurso poderá ser retirado pelo candidato por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: https://cabraleoliveira.com.br/ e https://www.caboverde.mg.gov.br/

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

2.1. A escolaridade mínima exigida para ingresso nos cargos é discriminada no **ANEXO I** deste Edital.
2.2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no MEC, conforme aponta o **ANEXO I** deste Edital.
2.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso, expedida há, no máximo, 90 (noventa) dias acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.
2.4. A Carga Horária de Trabalho exigida para o cargo será conforme o **ANEXO I**.
2.5. O Vencimento Inicial dos cargos encontra-se discriminado no **ANEXO I**.

2.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas Leis Complementares Municipais 085/2013; Lei Complementar nº 008 de 03/09/99 que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabo Verde e alterações posteriores.
2.7. O exercício do cargo poderá implicar na necessidade de viagem do servidor, a critério da Prefeitura de Cabo Verde/MG.
2.8. As atribuições gerais dos cargos constam do **ANEXO VIII** deste Edital, conforme o especificado na legislação vigente da Prefeitura de Cabo Verde/MG.

3. DAS VAGAS

3.1 Este concurso visa o **preenchimento EFETIVO de 29 (vinte e nove) vagas correspondentes a 18 (dezoito) cargos** às quais será dado provimento conforme necessidade da Administração, observado o prazo de validade do Concurso Público.
3.1.1 Em atendimento ao Decreto Federal nº. 9.508/2018, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por cargo / função neste Concurso serão reservadas a pessoas com deficiência.
3.2. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal N° 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.
3.3. O percentual de 5% (cinco por cento) de reserva de que trata os itens 3.1.1 e 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo/função, conforme disposto no **ANEXO I** deste Edital, na Lei Federal Nº 7.853/1989.
3.4. Ao número de vagas estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do concurso.
3.5. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) delas, considerando-se cada cargo, serão destinadas a pessoas com deficiência.
3.5.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, conforme Decreto Nº3.298/99, Decreto 9.508/2018.
3.6 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.
3.7. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.
3.8. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal Nº 7.853/1989 e demais legislações pertinentes, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante do **ANEXO I** deste Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.
3.9. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga e assim sucessivamente, **considerando os cargos que disponibilizam mais de 05 (cinco) vagas.**

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1. O candidato aprovado e nomeado neste Concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
b) Gozar dos direitos políticos.
c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
e) Ter 18 anos de idade completos até a data de posse.
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso nos cargos, nos termos do **ANEXO I** deste Edital.

4.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições gerais

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
5.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
5.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
5.1.6. A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.
5.1.7. O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter às etapas deste Concurso Público.
5.1.8 O candidato poderá concorrer para 1 (um) cargo do Concurso, ficando vedada a inscrição para mais de um deles.
5.1.9 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

a) Alteração no cargo/área de conhecimento indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.
c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.

d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.
5.1.10. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.
5.1.11. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo / área de conhecimento pretendido, fornecidos pelo candidato.
5.1.11.1. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.1.12. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, salvo no item 5.4.3 e seus subitens.
5.1.13 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo ao qual concorrerá, não podendo se inscrever para mais de um cargo, observando a data e o horário das provas nos termos dos itens 5.1.8 e 9.1.1.

5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

5.2.1. O valor a ser pago a título de inscrição é o seguinte:

- Cargos de Nível Fundamental: R$ 25,00 (vinte e cinco reais)
- Cargos de Nível Médio: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
- Cargos de Nível Superior: R$ 70,00 (setenta reais)

5.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas via internet, entre os dias 12 de Agosto a 12 de Setembro de 2019 – durante as 24 (vinte e quatro) horas do interstício.

5.2.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: https://cabraleoliveira.com.br/ entre os dias 12 de Agosto a 12 de Setembro de 2019 por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico https://cabraleoliveira.com.br/e https://www.caboverde.mg.gov.br/
b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo/área de conhecimento para o qual concorrerá de acordo com o **ANEXO I** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet.
c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.
d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no item 5.2.1 deste Edital, até o dia 16 de setembro 2019, obedecendo aos horários dos correspondentes Bancários.
5.2.4. O boleto bancário a que se refere o item 5.2.3, alínea "c", será emitido em nome e cargo do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até 16 de Setembro de 2019 obedecendo o horário dos correspondentes Bancários.
5.2.5. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, conforme item 5.2.3, alínea "d".
5.2.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.
5.2.7. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no item 5.2.2 deste Edital, ficando indisponível a partir das 23:59 horas do último dia de inscrição.
5.2.8. A impressão do boleto bancário ou da segunda via deste em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

5.2.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à Cabral e Oliveira Consultoria, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato após 48 horas, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.
5.2.10. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.2.3, alínea "d", deste Edital.
5.2.11. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.
5.2.12. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de inscrição.
5.2.13. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista no item 5.2.3, alínea "d", nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.
5.2.14. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente da área de conhecimento escolhida, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas.
5.2.15. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá acompanhar o respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.
5.2.16. As inscrições deferidas serão publicadas e divulgadas nos endereços eletrônicos: https://cabraleoliveira.com.br/e https://www.caboverde.mg.gov.br/
5.2.17. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 11.1, deste Edital.
5.2.18 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

5.3. Da devolução do valor de inscrição

5.3.1. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento do Concurso ou alteração da data da Prova Objetiva.

5.3.2. A devolução do valor de inscrição prevista no item 5.3.1 deverá ser requerida por meio eletrônico cabraloliveiracaboverde@gmail.com ou outro indicado pela Administração e devidamente publicado, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame.
5.3.3. Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.
5.3.4. O requerimento de restituição deverá ser entregue ou enviado pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, por uma das seguintes formas:
a) À Comissão de Acompanhamento do Concurso estabelecida na sede da Prefeitura de Cabo Verde na Av. Oscar Ornelas nº 152 - Centro - CEP: 37880-000, durante dias úteis, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h.
b) Via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Comissão de Acompanhamento do Concurso, estabelecida na sede da Prefeitura de Cabo Verde na Av. Oscar Ornelas nº 152 - Centro - CEP: 37880-000, durante dias úteis, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 5.3.2 deste Edital.
5.3.5. O envelope deverá conter a referência da seguinte forma:

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE/MG Nº 001/2019
REFERÊNCIA: PEDIDO DE DEVOLUÇÃO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

5.3.6. A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis, findado o prazo previsto no item 5.3.2, por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.
5.3.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir à Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.
5.3.7. O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM/FGV ou por outro índice que vier a substituí-lo desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.
5.3.8. Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.
5.3.8.1. Nos casos elencados no item 5.3.8, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.
5.3.8.2. No caso previsto no item 5.3.8 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail cabraloliveiracaboverde@gmail.com ou outro indicado pela Administração e devidamente publicado, ou ainda pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, no horário das 9h às 11h ou das 13h às 16h, (exceto sábados, domingos e feriados).
5.3.8.3. Para devolução de valor prevista no item 5.3.8 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope fechado e identificado.
5.3.8.4. Para devolução de valor prevista no item 5.3.8 deste Edital, o candidato também deverá informar os seguintes dados:
a) Nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no concurso.
b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.

c) Número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.

5.3.9. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Cabral e Oliveira Consultoria.
5.3.10. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 5.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.
5.4. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição
5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente entre os dias 12 e 20 de Agosto de 2019.
5.4.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico https://cabraleoliveira.com.br/ no período constante do item 5.4.1 deste Edital.
5.4.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar, no que couber, o que se segue:

5.4.3.1 **A condição de hipossuficiência econômico-financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007**.
5.4.3.2 Para comprovar a situação prevista no item 5.4.3.1 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.
5.4.3.3 A Cabral e Oliveira Consultoria consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.
5.4.3.4 A condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, será caracterizada pela seguinte situação:
5.4.3.5 Apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal Nº 6.135 de 26 de junho de 2007, conforme o **ANEXO V** deste Edital.

5.4.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
a) **Em caso de hipossuficiência econômico-financeira** caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o encaminhamento eletrônico do formulário preenchido com o Número de Identificação Social – NIS.
b) **Em caso de membro de família de baixa renda,** anexar ao comprovante de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.4.3.5 deste Edital, e encaminhar via SEDEX com Aviso de Recebimento, Comissão de Acompanhamento do Concurso, estabelecida na sede da Prefeitura de Cabo Verde na Av. Oscar Ornelas nº 152 - Centro - CEP: 37880-000, durante

dias úteis, no horário de 9h às 11h e de 13h às 16h ou pessoalmente no horário das 9h às 11h ou das 13h às 16h, (exceto sábados, domingos e feriados).

5.4.4.1. O envelope deverá conter a referência especificada conforme segue abaixo e ser encaminhado até o último dia do período de isenção discriminado no item 5.4.1.

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE/MG Nº 001/2019
REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

5.4.5. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
5.4.6. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela *internet*.
b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
c) Fraudar e/ou falsificar documento.
d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens.

e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa, não informá-lo, com desatualização cadastral por período superior a 48 meses ou outro motivo informado pelo MDS (órgão gestor do CadÚnico).
f) Não observar prazos para postagem dos documentos.
5.4.7. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
5.4.8. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas nos itens 5.4.3 e seus subitens deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.4.9. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.4.10. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.
5.4.11. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.
5.4.12. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, deste Edital.
5.4.13. Dia 30 de Agosto de 2019, a apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será publicada e divulgada nos endereços eletrônicos https://cabraleoliveira.com.br/ e https://www.caboverde.mg.gov.br/ onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética e número de inscrição, apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta.
5.4.14. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, deste Edital.

5.4.15. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico https://cabraleoliveira.com.br/ durante todo o período de inscrição e deverá ser pago até 16 de setembro de 2019.
5.4.16. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.4.17. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

6. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. Para fins de reserva de vagas conforme previsto considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal N° 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, assim definidas:
a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.
d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

6.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concurso público, nos termos do item 3.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada.
6.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
6.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
6.5. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

6.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
6.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá:
a) Informar ser portador de deficiência.
b) Especificar a deficiência.
c) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações.
d) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.
6.8. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
6.9. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar durante o período de inscrição o laudo médico original ou cópia expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
6.10. O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal N° 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
6. 11. O laudo médico deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na parte externa contendo as seguintes informações:

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE/MG Nº. 001/2019
REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

6.12. O laudo médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, durante o período de inscrição, das seguintes formas:
a) Pessoalmente ou por terceiro, à Comissão de Acompanhamento do Concurso, situada na Av. Oscar Ornelas nº 152 - Centro - CEP: 37880-000 – Cabo Verde – MG, durante dias úteis, no horário de 9h às 11h e de 13h às 16h.
b) Via SEDEX ou AR à Comissão de Acompanhamento do Concurso, situada na Av. Oscar Ornelas nº 152 - Centro - CEP: 37880-000, Cabo Verde – MG no horário de 9h às 11h e de 13h às 16h.
6.13. A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR.
6.14. O candidato com deficiência, além do envio do laudo médico indicado no item 6.9 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.
6.15. Os documentos indicados no item 6.9 deste Edital terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos.

6.16. O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
6.17. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital, aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato que:
a) Não entregar o laudo médico.
b) Entregar o laudo médico fora do prazo estabelecido no item 6.9.
c) Entregar o laudo médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições.
d) Entregar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
e) Entregar laudo médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
6.18. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11, deste Edital.
6.19. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela Cabral e Oliveira Consultoria.
6.20. A lista dos candidatos que tiverem os pedidos de condições diferenciadas e/ou tempo adicional deferidos será publicada e divulgada nos endereços eletrônicos https://cabraleoliveira.com.br/e https://www.caboverde.mg.gov.br/
6.21. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nessa condição.
6.22. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS
7.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.
7.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.
7.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Cabral e Oliveira Consultoria.
7.2.2. A Cabral e Oliveira Consultoria assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.
7.2.3. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.
7.2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG e

a Cabral e Oliveira Consultoria serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
7.3. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.
7.4. O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 7.3 deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à Comissão de Acompanhamento do Concurso até o término das inscrições, nas formas previstas no item 7.5, deste Edital.
7.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e alterações posteriores, até o término do período das inscrições.
7.6. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas e folhas de respostas com tamanho de letra correspondente a corpo 16 em A3. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de ledor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 16, o candidato deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de ledor ou transcritor será de, no máximo, 12 (doze) por sala.
7.7. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais, serão oferecidos intérpretes de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.
7.8. Aos candidatos que solicitarem auxílio ledor, serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiências, será oferecido leitura em voz alta de toda a prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.
7.9. A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à Comissão de Acompanhamento do Concurso, em até 7 (sete) dias úteis anteriores à data da Prova Objetiva, requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviá-lo à Comissão de Acompanhamento do Concurso, acompanhado do respectivo laudo médico. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela Cabral e Oliveira em conjunto com a Comissão de Acompanhamento do Concurso.
7.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 7.10.1 deste Edital.
7.10.1. A solicitação deverá ser feita em até 7 (sete) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro, ou enviado, por *e-mail* cabraloliveiracaboverde@gmail.com, à Comissão de Acompanhamento do Concurso na Av. Oscar Ornelas nº 152 - Centro - CEP: 37880-000, Cabo Verde – MG das 9h às 11h ou das 13h às 16h, exceto sábados, domingos e feriados.
7.10.2. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.10.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
7.10.3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 7.10.1 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Cabral e Oliveira Consultoria.
7.10.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
7.10.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.
7.10.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.
7.10.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal, do sexo feminino, da Cabral e Oliveira Consultoria que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
7.10.8. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
7.10.9. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários, e na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência nessa sala de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
7.10.10. A Cabral e Oliveira Consultoria não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

8. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1. A Cabral e Oliveira divulgará no endereço eletrônico https://cabraleoliveira.com.br/, para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), em que conterá a data, o horário e o local de realização das provas.
8.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico: https://cabraleoliveira.com.br/ as informações relativas ao horário e ao local da prova.
8.3. No CDI, estarão expressos nome completo do candidato, Nº de inscrição, nome e código do cargo / área de conhecimento para o qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas e outras orientações úteis ao candidato.
8.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.
8.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à Cabral e Oliveira Consultoria por meio do e-mail cabraloliveiracaboverde@gmail.com, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico.
8.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento até o dia da realização das provas não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal**.**
8.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e / ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo / área de conhecimento, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência).

9. DAS PROVAS

9.1 Da data e do local de realização das provas

O Concurso Público de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de MOTORISTA e PEDREIRO e Prova de Títulos de formação acadêmica, de caráter classificatório para os cargos de nível superior.

9.1.1. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia **03 de Novembro de 2019**, com duração total de 03 (três) horas para todos os cargos, compreendidas entre as 14h:00min e 17h:00min e será realizada no Município de Cabo Verde/MG.
9.1.2. A confirmação da data de realização da Prova Objetiva será publicada e divulgada nos endereços eletrônicos https://cabraleoliveira.com.br/e https://www.caboverde.mg.gov.br/
9.1.3. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.
9.1.4. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição de que trata o item 8.1 deste Edital.
9.1.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
9.1.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a Cabral e Oliveira Consultoria reserva-se o direito de alocá-los em instalações próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
9.2. Da Prova Objetiva
9.2.1. As provas objetivas de múltipla escolha serão de caráter eliminatório e classificatório.
9.2.2. As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Cabo Verde/MG no dia 03 de Novembro de 2019, previstas para o horário de 14h:00min às 17h:00min horas, podendo, conforme o número de inscrições, ser alteradas, com data ou datas a serem informadas três dias uteis após o último dia de pagamento das, e terão duração de 3 (três) horas para sua realização, podendo, ainda, ser em turnos, nos horários compreendidos entre 09h00min às 12h00min e entre 14h00min às 17h00min, horário oficial de Brasília/DF.
9.2.3. A identificação dos locais de realização das provas escrita e prática, para o qual deverá se dirigir o candidato**, na cidade Cabo Verde/MG**, são de responsabilidade exclusiva do candidato e o comparecimento no horário determinado, com pelo menos **60 (sessenta) minutos de antecedência, é obrigatório.**
9.2.4. **As questões das provas escritas objetivas serão do tipo múltipla escolha, 30 questões com 05 (cinco) opções ("A" a "E") e uma única resposta correta.**

9.2.5. **As provas serão compostas por:**
9.2.6. **Nível Fundamental: 10 (dez) questões de Português 05 (cinco) questões de matemática; e 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais;**
9.2.7. **Nível Médio: 10 (dez) questões de Português; 05 (cinco) questões de matemática e 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais;**
9.2.8. **Nível Médio Técnico: 10 (dez) questões de Português; 05 (cinco) questões de matemática e 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos;**
9.2.9. **Nível Superior Professor: 15 (cinco) questões de português; 05 (cinco) questões de conhecimentos pedagógicos, 10 (cinco) questões de conhecimentos específicos ao cargo;**
9.2.10. **Demais níveis superiores: 15 (dez) questões de português;15 (quinze) questões de conhecimentos específicos ao cargo.**
9.2.11. **Para cada questão será atribuído o valor de 3,34 (três pontos e trinta e quatro décimos) e somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) nas provas.**
9.2.12. **Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de acerto no total das questões e não zerar nenhum dos conteúdos da Prova Objetiva.**
9.2.13. **Será excluído deste Concurso o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação nos termos do item 9.2.11 deste Edital.**
9.3 Das Provas Práticas
9.3.1 A prova prática será aplicada por profissionais habilitados nas respectivas profissões: **MOTORISTA, PEDREIRO** e, especificamente no caso de **MOTORISTA**, por examinador credenciado no DETRAN/MG. Serão convocados para a prova prática para os cargos acima identificados os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha até a 20ª (vigésima) posição, inclusive os candidatos com deficiência.
9.3.2 As provas práticas terão a duração de 05 (cinco) horas e serão aplicadas no 10 de Novembro de 2019 das 07:00 às 12:00 horas, no horário oficial de Brasília/DF. A realização dos testes de aptidão serão realizados concomitantemente e conforme o número de convocados para cada cargo os examinadores estabelecerão o tempo de exame para cada candidato.

9.3.3 O local de realização das provas práticas será divulgado/publicado nos sites da Cabral e Oliveira Consultoria https://www.cabraleoliveira.com.br/e Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG https://www.caboverde.mg.gov.br/ com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
9.3.4 A partir do horário determinado para as provas práticas não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.
9.3.5 O Município de Cabo Verde/MG e a Empresa Cabral e Oliveira Consultoria poderão eventualmente alterar local e data de realização da prova objetiva ou das provas práticas, mediante comunicação aos candidatos nos endereços eletrônicos: http://cabraleoliveira.com.br e https://www.caboverde.mg.gov.br/ bem como, publicação no mural da Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG.
9.3.6 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
9.3.7 O candidato faltoso estará automaticamente eliminado.
9.3.8 A pontuação definida para a etapa das Provas Práticas equivalem a 10 (dez) pontos e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como APTO ou INAPTO, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatório, considerando-se como APTO todo aquele candidato que atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da referida pontuação.
9.3.9 **A Prova Prática para MOTORISTA objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em:**
9.3.10 Dirigir veículos leves e/ou pesados, transportando cargas e/ou passageiros de acordo com itinerário preestabelecido;
9.3.11 Operar máquinas;
9.3.12 Responder pela segurança da carga e/ou passageiros;
9.3.13 Verificar as condições de conservação e providenciar manutenção do veículo sob sua responsabilidade;
9.3.14 Realizar percursos na cidade e/ou estrada;
9.3.15 Estacionar (Baliza).

9.3.16 Além disso, algumas faltas são eliminatórias, como avançar o sinal vermelho, avançar a via preferencial, entrar na contramão, exceder a velocidade indicada para a via, entre outras faltas consideradas graves dispostas na legislação de trânsito.
9.3.17 Da Avaliação (A critério do Instrutor):
9.3.18 Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis;
9.3.19 Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural;
9.3.20 Conduzir ou operar a máquina.

9.3.21 À nota da prova prática será atribuída pontuação de 0 a 10.
9.3.22 O candidato será avaliado, na Prova Prática, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
9.3.23 Uma falta eliminatória: reprovação;
9.3.24 Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
9.3.25 Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
9.3.26 Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.
9.3.27 **A Prova Prática para PEDREIRO objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato conforme critérios e pontuação abaixo:**
9.3.28 Utilização do tempo disponibilizado para a Prova prática com eficiência e presteza (0 a 1 ponto);
9.3.29 Utilização dos EPI's de forma correta (0 a 1 ponto);
9.3.30 Utilização correta dos equipamentos, ferramentas e materiais para a construção da obra conforme croqui entregue pela Banca Examinadora, bem como de sua limpeza após o uso, se o caso (0 a 2 pontos);
9.3.31 Preparação adequada de massas para a realização de obras (0 a 2 pontos);
9.3.32 Realização de acabamentos conforme instruções entregues pela Banca Examinadora (0 a 2 pontos);

9.3.33 Montagem e medidas da obra conforme instruções entregues pela Banca Examinadora (0 a 2 pontos).
9.4 Da Prova de Títulos:
9.4.1 A Prova de Títulos, para os candidatos aprovados nos **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR** obedecerá aos critérios estabelecidos no item 9.4.14
9.4.2 A Prova de Títulos terá caráter classificatório.
9.4.3 Os candidatos terão até o dia 12 de Setembro de 2019 para fazer a postagem dos títulos: observando o horário de funcionamento dos CORREIOS. Não será aceito títulos postados com data após o dia 12 de Setembro de 2019.
a) Via SEDEX / AR ou pessoalmente ou por terceiro, na Sede da Prefeitura de Cabo Verde/MG aos cuidados da Comissão de Acompanhamento do Concurso no horário das 9h às 11h ou das 13h às 16h até dia 12 de Setembro de 2019 (exceto sábados, domingos e feriados).
9.4.4 O candidato que não tiver títulos válidos ou deixar de entregá-los não será eliminado do Concurso, porém deixará de computar a pontuação relativa a esta etapa.
9.4.5 O candidato deverá apresentar a documentação em envelope lacrado, tamanho ofício, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE/MG Nº. 001/2019
REFERÊNCIA: PROVA DE TÍTULOS
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

9.4.6 A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.
9.4.7 Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e / ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.
9.4.8 Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.
9.4.9 Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível. Os documentos que constarem o verso em branco deverão ser batidos um carimbo com a expressão "Em branco".

9.4.10 Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS, visto que não serão devolvidos em hipótese alguma.
9.4.11 Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação) por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia do documento oficial que comprove a alteração, que também deverá estar encadernado.
9.4.12 Será da exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos.
9.4.13 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.
9.4.14. Prova de Títulos de formação acadêmica
9.4.14.1 Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
9.4.14.2 Será pontuado apenas 1 (um) Título por formação acadêmica, sendo: 1 (um) título de especialização *lato sensu*, 1 (um) de *stricto sensu* Mestrado, 1 (um) de *stricto sensu* Doutorado.
9.4.14.3 A comprovação de títulos referentes à pós-graduação, para a qual não se aceitarão declarações, atestados e documentos em língua estrangeira, observará os seguintes critérios:

9.4.14.3.1 Nível *lato sensu*, mediante a apresentação de fotocópia, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados/histórico.
9.4.14.3.2. Nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses.
9.4.14.4. Os candidatos detentores de diplomas de mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados conforme as regras estabelecidas pelo MEC.
9.4.14.5. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.
9.4.14.6. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.
9.4.14.7. Valoração dos títulos:

TÍTULOS

ESPÉCIES	QUANTIDADE DE TÍTULOS (máximo)	VALOR UNITÁRIO (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)
Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização, atualização, aperfeiçoamento, extensão ou outro, com carga horária mínima de 360 horas.	1	1,0	1,0
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de mestrado.	1	1,0	1,0

Certificado de curso de Doutorado.	1	1,0	1,0

9.5. Das condições de realização da Prova Objetiva

9.5.1. As provas serão aplicadas na cidade de Cabo Verde/MG no dia 03 de Novembro de 2019, em dia, horário e local a serem apontados pela Administração em momento oportuno, considerando não ser possível estimar, no momento, o número de inscrições. Todas as informações serão devidamente publicadas no site da Cabral e Oliveira Consultoria, da Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, bem como, afixada em mural de publicações na Sede da Administração.

9.5.1.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a Cabral e Oliveira Consultoria e a Prefeitura de Cabo Verde/MG reservam-se o direito de alocá-los em instalações próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste certame o candidato ausente por qualquer motivo.

9.5.3. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Cabral e Oliveira Consultoria, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.

9.5.4. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e / ou permanência de pessoas não autorizadas pela Cabral e Oliveira, salvo o previsto no item 7.10.6 deste Edital e autoridades do Município de Cabo Verde/MG.

9.5.5. A duração de realização das provas será de 03 (três) horas e poderá ser acompanhado pelo marcador temporal na frente da sala, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

9.5.5.1. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no item 7.5.

9.5.5.2. Se, por qualquer razão fortuita, o certame sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

9.5.5.3. Na ocorrência do item 9.5.5.2, os candidatos deverão permanecer no local de provas. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

9.5.6. Período de Sigilo: não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridas 90 (noventa) minutos do início das provas.

9.5.6.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o Período de Sigilo estabelecido no item 9.5.6 deste Edital terá o fato registrado na Ata de Ocorrências da sala e será eliminado do certame.

9.5.7. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

9.5.8. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

9.5.8.1. O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 9.5.8. Caso assim não proceda, deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento. Durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabiliza o Município de Cabo Verde/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.5.8.2. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma de lapiseira, corretivos, borracha ou outro material distinto do constante no item 9.5.8.

9.5.8.3. Quaisquer acessórios como óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares não terão seu uso permitido.

9.5.8.4. Quaisquer aparelhos eletrônicos como telefone celular, *smartphones*, *tablets*, relógios (ainda que analógico), enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o fato será registrado na Ata de Ocorrências da sala e o candidato será eliminado do certame.

9.5.8.5. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Cabral e Oliveira Consultoria, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

a) Seção de achados e perdidos dos Correios, tratando-se de documentos.

b) Instituições assistencialistas, tratando-se de objetos.

9.5.8.6. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Nessa situação, o candidato não será autorizado a deixá-la em local indicado pelos aplicadores em quaisquer hipóteses.

9.5.9. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste certame, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente.

9.5.10. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.

9.5.11. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

9.5.12. Não será realizada a identificação do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.

9.5.13. Não serão aceitos, por serem destinados a outros fins, documentos tais como protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.5.14. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 9.5.10 deste Edital não poderá fazer a prova.

9.5.15. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.5.16. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e / ou materiais não permitidos em local fornecido pelo fiscal de aplicação, onde permanecerá durante toda a realização das provas e somente poderá ser retirado após o candidato deixar o local de provas.

9.5.17. A autorização para início das provas será emitido até 15 minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado à recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição.

9.5.17.1. Após a autorização pelo fiscal de provas, os candidatos estão autorizados a manusear a prova e iniciar a resolução das questões, sendo o tempo de duração das provas destinado à leitura das instruções do Caderno de Provas, à conferência e assinatura da Folha de Respostas, à conferência e transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova para a Folha de Respostas, conforme indicado no item 9.5.5 deste Edital.

9.5.18. Ao receber o Caderno de Questões, o candidato deverá conferi-lo e, caso esteja incompleto ou apresente defeito, deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido. Faz parte da verificação a ser realizada pelo candidato as informações de cargo em que se inscreveu na capa do Caderno de Provas e dos dados pessoais descritos em sua Folha de Resposta.
9.5.19. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Cabral e Oliveira Consultoria durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

9.5.20. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados ao fiscal da sala pelo candidato – ao encerrar sua prova – apresentando seu documento de identificação, o que será registrado na Ata de Ocorrências da sala.
9.5.21. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.
9.5.22. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Não serão fornecidos prendedores de cabelo.
9.5.23. Será proibida, durante a realização das provas, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
9.5.24. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos.
9.5.25. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Ocorrências da sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.
9.5.26. Findo o horário-limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar o Caderno de Questões e as Folhas de Respostas (da Prova Objetiva), esta última devidamente preenchida e assinada, ao Aplicador de Sala.
9.5.27. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.
9.5.28. A correção da Prova Objetiva será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para a Folha de Respostas da Prova Objetiva.

9.5.29. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.
9.5.30. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
9.5.31. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente serão de inteira responsabilidade do candidato
9.5.32. O candidato somente poderá levar o seu Caderno de Questões da Prova após 90 (noventa) minutos contados do início de realização das provas.
9.5.33. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.
9.5.34. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
9.5.35. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e / ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e / ou aos critérios de avaliação e de classificação.
9.5.36. Será eliminado deste certame, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
9.5.37. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:
a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este certame, por qualquer meio.
c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos como relógios, calculadora, *notebook, tablets,* telefones celulares e *smartphones*, gravador entre outros.

f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela Cabral e Oliveira Consultoria, durante a realização das provas.
h) Recusar a submeter-se aos procedimentos de vistoria ou não apresentar documento de identificação oficial válido e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.
i) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova, findo o prazo-limite para realização da prova.
j) Entregar a Folha de Respostas da Prova com marcações ou escritos, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal descritivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
9.5.38. Caso ocorra alguma situação prevista no item 9.5.37 deste Edital, a Cabral e Oliveira Consultoria lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a Cabral e Oliveira Consultoria no que lhe couber.
9.5.39. Nos casos em que o candidato tiver quaisquer questionamentos sobre o gabarito e questões da prova, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 11.1, alínea "d" deste Edital.
9.5.40. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Certame.

10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

10.1. Será considerado classificado neste Concurso o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida nos termos deste Edital.
10.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso será:
10.3. O total de pontos obtido na Prova Objetiva somados aos títulos para os cargos de nível superior.
10.4. O total de pontos obtido na Prova Objetiva somados à prova prática para os cargos de **MOTORISTA, PEDREIRO.**
10.5. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.
b) Idade maior.
c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Português.
d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática.

e) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.
10.5.1 Os candidatos aprovados neste Concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a área de conhecimento para os quais concorreram.
10.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:
a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.
b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.
10.7. O resultado final deste Concurso será publicado e divulgado nos endereços eletrônicos: https://cabraleoliveira.com.br/ e https://www.caboverde.mg.gov.br/ em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.
10.8. O candidato não aprovado será excluído do Concurso e não constará da lista de classificação.
10.9. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados/desclassificados.
10.9.1. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público por meio de solicitação Individual no endereço eletrônico cabraloliveiracaboverde@gmail.com após a publicação dos resultados.

11. DOS RECURSOS
11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Cabral e Oliveira Consultoria, nos prazos estabelecidos no ANEXO II deste Edital em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição.
b) Contra indeferimento da Inscrição.
c) Contra indeferimento da Inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas.
d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva.
e) Contra resultado das provas práticas.
f) Contra a classificação preliminar (somatório de pontos da prova objetiva, e da prova de títulos – quando for o caso) no concurso.

11.1.1. No caso de indeferimento da inscrição, item 11.1 alínea "b", além de proceder conforme disposto no item 11.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por e-mail cabraloliveiracaboverde@gmail.com cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.
11.1.2 Para interposição de recurso mencionado na alínea "f", o candidato terá vista ao julgamento de sua Prova de Títulos através de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado pessoalmente ao candidato devendo solicitar através do contato: cabraloliveiracaboverde@gmail.com
11.2. Os recursos mencionados no item 11.1 deste Edital deverão ser encaminhados por uma das seguintes formas:
11.2.1. Via internet pelo endereço eletrônico: cabraloliveiracaboverde@gmail.com correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 11.1, que estará disponível 24 (vinte e quatro) horas do período recursal.
11.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no site https://cabraleoliveira.com.br/

a) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
b) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
c) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.
11.4. Para situação mencionada no item 11.1, alínea "d", deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.
11.5. Não serão aceitos recursos coletivos.
11.6. Serão indeferidos os recursos que:
a) Não estiverem devidamente fundamentados.
b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
c) Forem encaminhados via fax, telegrama.
d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 11.1.
e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.
11.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 11.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.
11.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.
11.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será encaminhada ao endereço eletrônico pessoal do candidato recorrente.
11.10. A decisão de que trata o item 11.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
11.11. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.12. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
11.13. Na ocorrência do disposto nos itens 11.11 e 11.12 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
11.14. Não haverá reapreciação de recursos.
11.15. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
11.16. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
11.17 Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.
11.18 O resultado final deste Concurso Público será publicado e será divulgado nos endereços eletrônicos: https://cabraleoliveira.com.br/e https://www.caboverde.mg.gov.br/
A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

12.1. O resultado final do Concurso Público será homologado por meio de ato da Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG.

12.2 O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será publicado e divulgado nos endereços eletrônicos https://cabraleoliveira.com.br/e https://www.caboverde.mg.gov.br/

13. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

13.1. Das Disposições Gerais

13.1.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

13.1.2. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Encaminhamento da Prefeitura.

b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.

c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13.1.3. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

13.1.4. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 13.1.3 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13.1.5. O recurso referido no item 13.1.3 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

13.2. Dos exames aplicáveis aos candidatos na condição de pessoa com deficiência

13.2.1. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.1.1. A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo Prefeitura de Cabo Verde/MG.

13.2.2. Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

13.2.3. A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.

13.2.4. A perícia será realizada para verificar:

a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.

c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.5. Nos termos do art. 16, §2º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, a verificação disposta na alínea "c" do item 13.2.4, deste Edital, será feita por Equipe Multiprofissional, composta por profissionais indicados pela Prefeitura de Cabo Verde/MG.

13.2.6. O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata a alínea "c" do subitem 13.2.4 deste Edital se for considerado apto e na condição de pessoa com deficiência.

13.2.7. Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 13.2.4 deste Edital.

13.2.8. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas no item 3.2 deste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

13.3. Os procedimentos de perícia médica dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual aplicável ao tema.

14. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

14.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.2. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Concurso.

14.3. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

14.3.1. A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG emitirá, na época de nomeação dos candidatos, aviso a ser publicado e divulgado nos endereços eletrônicos: https://cabraleoliveira.com.br/e https://www.caboverde.mg.gov.br/ indicando procedimentos e local para posse.

14.4. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).

b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.

c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.

d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.

e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).

f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.

g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.

h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.

i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.

j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.

k) Carteira de Trabalho.

l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.

m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e **ANEXO I** deste Edital.

14.5. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
14.6. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 14.4 deste Edital.
14.7. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse.
14.8. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.
15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao concurso público de que trata este Edital serão feitas divulgadas nos endereços eletrônicos: https://cabraleoliveira.com.br/ e https://www.caboverde.mg.gov.br/
15.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.
15.4. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da Cabral e Oliveira Consultoria (https://cabraleoliveira.com.br/) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.
15.5. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público.
15.6. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.
15.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados divulgados nos endereços eletrônicos: https://cabraleoliveira.com.br/ e https://www.caboverde.mg.gov.br/

15.8. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no Concurso, será válida a publicação nos endereços eletrônicos https://cabraleoliveira.com.br/ e https://www.caboverde.mg.gov.br/
15.9. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
15.10. A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
15.11. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.
15.12. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
15.13. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 11.1 deste Edital.
15.14. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.
15.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.15.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades decorrentes de informações prestadas por candidato, estará este sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.16 Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:
a) Até a publicação do Resultado Final, para atualizar os dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento), o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar à Cabral e Oliveira Consultoria por e-mail cabraloliveiracaboverde@gmail.com, o que será anotado em formulário específico.
b) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) junto à Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, endereçada à Comissão de Acompanhamento do Concurso situada a situada no endereço constante do rodapé.
15.17. A atualização de dados pessoais junto à Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.
15.18. A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado.
b) Endereço residencial desatualizado.
c) Endereço residencial de difícil acesso.
d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios por razões diversas.
e) Correspondência recebida por terceiros.
15.19. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso da Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria, no que a cada um couber.
15.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em Errata, Ato Complementar, Edital ou Aviso a ser publicado nos endereços eletrônicos https://cabraleoliveira.com.br/ e https://www.caboverde.mg.gov.br/

15.21. Em atendimento à política de arquivos, a Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG procederá à guarda de documentos relativos ao Concurso, observada a legislação específica pelo prazo de 5 (cinco) anos.
15.22. Nos termos do art. 37, §8º, II e 41, §1º, III da Constituição da República; Lei Federal 8.112/1990 e EC 19/1998 todos os candidatos aprovados e devidamente empossados, deverão ser submetidos à Avaliação de Desempenho durante o Estágio Probatório.

Cabo Verde 06 de junho 2019.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Cabo Verde/MG

ANEXOS QUE COMPÕE ESTE EDITAL

ANEXO I – CARGO/VAGAS/SALÁRIOS/CARGA HORÁRIA/ESCOLARIDADE
ANEXO II – CRONOGRAMA;
ANEXO III– FICHA DE INSCRIÇÃO;
ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;
ANEXO V - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;
ANEXO VI - REQUERIMENTO PARA RECURSO;
ANEXO - VII CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;
ANEXO -VIII DESCRIÇÃO SUMÁRIA E DETALHADA DOS CARGOS

ANEXO I

COD	CARGOS	N° VAGAS	VAGAS P/ DEF.	NÍVEL	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
01	Agente Administrativo	1	0	VI	Ensino médio completo	44 horas por semana	R$ 1.254,61
02	Auxiliar de Serviços	5	1	I	Ensino fundamental I	44 horas por semana	R$ 998,00
03	Auxiliar Operacional	5	1	I	Ensino fundamental I	44 horas por semana	R$ 998,00
04	Enfermeiro	1	0	XXI	Ensino superior completo	30 horas por semana	R$ 3.050,47
05	Mecânico	1	0	VIII	Ensino fundamental completo	44 horas por semana	R$ 1.475,04
06	Médico Clínico Geral	1	0	XXI	Ensino superior completo	20 horas por semana	R$ 3.050,47
07	Médico Ginecologista	1	0	XXI	Ensino superior completo + especialização	20 horas por semana	R$ 3.050,47
08	Médico Ortopedista	1	0	XXI	Ensino superior completo + especialização	20 horas por semana	R$ 3.050,47
09	Médico Otorrinolaringologista	1	0	XXI	Ensino superior completo + especialização	20 horas por semana	R$ 3.050,47
10	Médico Obstetra	1	0	XXI	Ensino superior completo + especialização	20 horas por semana	R$ 3.050,47
11	Motorista	2	0	VII	Ensino fundamental completo e Carteira de Habilitação categoria "D" ou superior e Curso de Direção Defensiva	44 horas por semana	R$ 1.326,33
12	Pedreiro	1	0	V	Ensino fundamental I	44 horas por semana	R$ 1.188,33
13	Professor	3	0	X	Curso de Magistério ou Curso Normal Superior com formação para anos iniciais do Ensino Fundamental ou Licenciatura em Pedagogia com formação para anos iniciais do Ensino Fundamental	24 horas por semana	R$ 1.572,95
14	Professor Educação Física	1	0	XIV	Curso Superior Completo em Educação Física com Licenciatura e Bacharelado	25 horas por semana	R$ 1.976,00
15	Professor Educação Infantil	1	0	XVI	Ensino Médio Completo na Modalidade Normal "Magistério" com formação em Educação Infantil ou Licenciatura em Pedagogia com formação em Educação Infantil	44 horas por semana	R$ 2.577,74
16	Serralheiro Soldador	1	0	V	Ensino fundamental I	44 horas por semana	R$ 1.188,33
17	Técnico em Enfermagem	1	0	V	Ensino médio completo + Técnico	44 horas por semana	R$ 1.188,33
18	Fiscal Sanitário	1	0	V	Ensino Médio Completo	44 horas por semana	R$ 1.188,33

ANEXO II – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO (horário de Brasília)
Inscrições via site (www.cabraleoliveira.com.br)	12/08/19 a 12/09/19	24 hs
*Prazo para pedido de isenções dos valores de inscrições e condições especiais para fazer as provas	12 a 20 de agosto de 2019	24 hs
* Lista dos candidatos que tiveram deferido/indeferido os pedidos de isenção do valor de inscrições.	30 de Agosto de 2019	À partir da 14:00hs
*Último dia para pagamento das Inscrições	16 de set de 2019	24 hs
* Resultado parcial da homologação das inscrições	27 de set de 2019	A partir das 14:00 hs
* Lista dos candidatos que farão as provas em condições especiais	27 de set de 2019	À partir das 14:00 hs
* Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições, isenções de inscrições e portadores de deficiências	De 30 de set a 02 de out de 2019	24 h
* Resultado final da homologação das inscrições/Locais de Provas.	10 de out de 2019	A partir das 14:00 hs
** Prova Escrita/Objetiva	03 de nov de 2019	Das 14 às 17:00hs
* Divulgação do Gabarito da Prova Escrita/Objetiva	04 de nov de 2019	À partir das 18:00 hs
* Prazo para Interposição de Recursos acerca do gabarito da prova escrita	05 a 07 de nov de 2019	Até as 17:00hs
** Prova prática	10 de nov de 2019	Das 07 às 12 horas
** Resultado prova Prática	13 de nov de 2019	A partir das 14 hs
* Prazo para interposição de Recursos acerca do resultado da prova prática	De 14 nov a 18 de nov de 2019	A partir das 14 hs
* Divulgação do Gabarito final e do Resultado Preliminar e Respostas a recursos	28 de nov de 2019	À partir das 14:00 hs
*Prazo de Recurso referente aos resultados Preliminares	29 de Nov a 02 de dez de 2019	Até as 17:00hs
* Resultado Definitivo	09 de dez de 2019	À partir das 14:00 hs
Homologação do Concurso Público	11 de dez de 2019	A partir das14:00hs

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE, MG.
CABRAL E OLIVEIRA CONSULTORIA
FICHA DE INSCRIÇÃO –CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2019

INSCRIÇÃO Nº:		**NOME DO CARGO:**			
Ficha de Inscrição para Concurso Público de Provas, Provas de Título e Prova Prática					
Nome: (Sem abreviações)					
Nº do Documento de Identidade:		CPF:			
Data de Nascimento:		Estado Civil:			
Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)					
Nº		Apto.		Bairro	
CEP:		Cidade onde reside		Estado	
Telefone:		Email			
CARGO ALMEJADO:					
	Portador de deficiência				
Especificar deficiência:					
	Necessito de condições especiais para realização da prova.				
Especificar:					

	Interesse em concorrer às vagas destinadas a portadores de deficiência.

OBS: O CANDIDATO DEVERÁ SE DIRIGIR AO BANCO MUNIDO DO BOLETO BANCÁRIO COM O VALOR REFERENTE À TAXA DE INSCRIÇÃO E PAGAR PARA EFETIVAÇÃO DA SUA INSCRIÇÃO.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no edital.

CABO VERDE, MG, ____/____/____
O candidato deverá apresentar no dia das provas:
a) Cédula de Identidade (RG)

ANEXO - IV
MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr (a)_____ ___ é portador (a) da deficiência_____ código internacional da doença (CID) _____, sendo compatível à deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Concurso 001/2019 conforme Edital.

Data: ____/____/____

_____
OBSERVAÇÃO: Nome, assinatura e número do CRM do Médico Especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.
ANEXO - V
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:
E-mail:	Celular:

À Comissão Organizadora do CONCURSO PÚBLICO 001/2019 da Prefeitura Municipal de CABO VERDE (MG).

Solicito isenção da taxa de inscrição pelo seguinte motivo:

( ) Por enquadrar-me em família de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade, conforme declaração do Serviço Social do Município de minha residência.

Cabo Verde(MG), _____de _____de 2019.

_____
Visto de Recebimento

_____
Assinatura do candidato

Destaque aqui

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:

CABO VERDE, (MG), _____de _____de 2019.
ANEXO - VI
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:

À BANCA EXAMINADORA–CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE CABO VERDE/MG

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A			
	Homologação de Inscrição		
	Questões da Prova Escrita		Outros (Especificar):
	Resultado da Prova Escrita		
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO			

CABO VERDE, (MG), _____de _____de 2019.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO - VII
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- NÍVEL FUNDAMENTAL – ATÉ 4ª SÉRIE:

CARGOS: Auxiliar de Serviços, Auxiliar Operacional, Mecânico, Motorista, Pedreiro e Serralheiro Soldador
PORTUGUÊS: Interpretação de texto, separação de silabas, ortografia – principais dificuldades ortográficas, adjetivo e substantivo, sinônimo e antônimo das palavras. Sinais de pontuação.
MATEMÁTICA: 1 Conjuntos numéricos. 2 Números naturais, inteiros. 3 Sistemas de numeração decimal. 4 As quatro operações fundamentais (adição subtração, multiplicação e divisão). 5 Situações problema envolvendo as quatro operações.
CONHECIMENTOS GERAIS: Conceito de cidadania, direitos e deveres de um cidadão, Estados, divisão regional do Brasil e suas características tipos de orientação, poluição, transportes e meios de comunicação, impactos ambientais, atualidades.

- NÍVEL MÉDIO:

Cargos: Agente Administrativo.
PORTUGUÊS: Classes de Palavras, texto, interpretação. Fonologia: ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z, s , ss , c , ç , g , gu , j , m , n , r e rr .; acentuação ; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática. Oração.
MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: conjunto dos números reais e seus subconjuntos, conjunto dos números complexos. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Sequência numérica, Equação e Inequação, Progressão aritmética e Progressão geométrica. Álgebra: expressões algébricas; polinômios; sistemas lineares; matrizes e determinantes; funções reais e suas aplicações. Análise combinatória: Binômio de Newton. Tratamento da informação: experimentos aleatórios; espaço amostral, eventos, noções de probabilidade em espaços amostrais finitos, noções de estatística descritiva, distribuição de frequências; gráficos estatísticos usuais, medidas de posição e de dispersão. Noções de matemática financeira: juros simples e compostos, descontos simples; capitalização simples e composta. Área de figuras planas e Retas.
CONHECIMENTOS GERAIS: Situação econômica, política e social do Brasil de 1964 até os dias atuais, Constituição Federal, aspectos sociais e educacionais, Aquecimento Global, lutas em defesa do meio ambiente, o papel das ONGS, conflitos de terras, o MST e a Violência no campo, violência urbana, temas transversais. Conhecimentos básicos sobre História do Brasil e seus principais representantes políticos

- NÍVEL MÉDIO TÉCNICO:
Cargos: Técnico em Enfermagem.
PORTUGUÊS: Classes de Palavras, texto, interpretação. Fonologia: ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z, s , ss , c , ç , g , gu , j , m , n , r e rr .; acentuação ; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática. Oração.
MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: conjunto dos números reais e seus subconjuntos, conjunto dos números complexos. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Sequência numérica, Equação e Inequação, Progressão aritmética e Progressão geométrica. Álgebra: expressões algébricas; polinômios; sistemas lineares; matrizes e determinantes; funções reais e suas aplicações. Análise combinatória: Binômio de Newton. Tratamento da informação: experimentos aleatórios; espaço amostral, eventos, noções de probabilidade em espaços amostrais finitos, noções de estatística descritiva, distribuição de frequências; gráficos estatísticos usuais, medidas de posição e de dispersão. Noções de matemática financeira: juros simples e compostos, descontos simples; capitalização simples e composta. Área de figuras planas e Retas.
CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: 1 - Fundamentos de enfermagem: curativos, princípios da administração de medicações, oxigenoterapia, nebulização, aplicação de calor e frio, enemas, realização de controles (hídrico, sinais vitais, diurese), cuidados com sondas (nasogástrica, vesical, nasoenteral), preparo do paciente cirúrgico, preparo do leito, técnicas do banho leitom preparo do corpo pós-morte. 2 – Assistência de enfermagem na área de saúde pública: vacina (administração, conservação, arrumação e aprazamento), vigilância das doenças transmissíveis (doenças veiculadas pela água e por alimentos, transmitidas por vetores causadores, e por ectoparasitoses), atuação nos programas do Ministério da Saúde; saúde da mulher (assistência de enfermagem ao pré-natal, e peurpério), Saúde da criança (crescimento e desenvolvimento), assistência de enfermagem ao hipertenso e diabético. 3 – Conhecimento de medidas de biossegurança, preparo e esterilização de material, prevenção e controle de infecções hospitalares. 4 – Ética profissional. 5 – Política Nacional de saúde- SUS (processo de construção do SUS). 6 – Doenças infecciosas e parasitárias. 7 – Suporte básico de vida. SUS.

- NÍVEL SUPERIOR:

Cargos: Enfermeiro, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Obstetra, Professor Nível I, Professor Educação Física e Professor Educação Infantil
PORTUGUÊS: FONOLOGIA: Divisão Silábica; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Ditongos; Hiatos; Tritongos. ORTOGRAFIA: Escrita correta das palavras na norma culta; Regras do Novo Acordo Ortográfico; Acentuação Gráfica; Uso da Crase; Acentos diferenciais; Pontuação Gráfica; Uso do Hífen. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras (Raiz, Sufixo e Prefixo); Processos de formação das palavras (Derivação e Composição); Verbos Regulares e Irregulares; Flexão Verbal; Flexão Nominal; Classificação das Palavras (Verbo, Substantivo, Adjetivo, Advérbio e Artigo). SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Acessórios da Oração; Oração Coordenada; Oração Subordinada; Regência Verbal (Verbo Intransitivo, Verbo Transitivo, Objeto Direto, Objeto Indireto); Tipos de Texto (Descritivo, Narrativo, Dissertativo); Gêneros Textuais; Coesão e Coerência Textual;
Interpretação de Texto. Emprego dos pronomes. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem; Vícios de Linguagem.
Cargo: Enfermeiro
CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: 1- Código de Ética de Enfermagem. 2- Lei do Exercício Profissional. 3- Fundamentos de Enfermagem. 4- Biossegurança. 5- Prevenção e Controle de Infecção. 6 – Administração em Enfermagem. 7 – Administração de medicamentos.8 – Vigilância Epidemiológica e Sanitária. 9 – Enfermagem em Saúde Mental. 10 – Enfermagem em Saúde do Trabalho. 11 – Meio Ambiente e Saneamento. 12 – Programa Nacional de Imunizações. 13 – Atuação do Enfermeiro em Níveis de promoção, prevenção e reabilitação da saúde. 14 – Assistência de Enfermagem em emergência e urgência. 15 – Atenção integral à Saúde da Criança, Saúde do Adolescente, Saúde do Adulto, Saúde da Mulher e Saúde do Idoso. 16 – Doenças transmissíveis. 17 – Doenças Sexualmente transmissíveis e AIDS. 18 – Planejamento Familiar. 19 – Doenças crônico-degenerativas. 20 – Enfermagem clínica. 25 - Enfermagem cirúrgica. 22 – SUS. 23 – Educação em Saúde, trabalhos com grupos. 24 – Visita Domiciliar. 25 – Dermatologia Sanitária. 26 – Pneumologia Sanitária; Sistema Único de Saúde. Políticas Públicas de Saúde.
Cargo: Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Obstetra
CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: Princípios do SUS, Lei 8.080 de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Pacto pela Saúde de 2006, Decreto 7.508 de 28 de Junho de 2011 Sistema Único de Saúde – SUS. Normas de biossegurança. Atenção à saúde da criança, do adulto da mulher e do idoso. Atenção à vacinação e aos problemas relativos às doenças ocupacionais. Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte. Elaboração em equipe

do perfil epidemiológico e das estratégias de ação para a promoção, prevenção e recuperação da saúde. Planejamento e programação em saúde. Implementação do sistema de referência e contra-referência. Doenças de notificação compulsória obrigatória. Doenças Infecciosas. Doença Sexualmente Transmissível. Doenças do aparelho digestivo. Reumatologia. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Sistema hemolinfopoético. Aparelho urinário. Metabolismo e endocrinologia. Doenças infectoparasitárias. Dermatologia na Atenção Básica. Atendimento às urgências de média e baixa complexidade. Política de saúde mental – Reforma Psiquiátrica.

Cargo: Professor Nível I, Professor Educação Física, Professor Educação Infantil

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: 1. Educação e Sociedade. 2. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.304/96. 3. O papel da educação em uma sociedade em transformação. 4. Função Social, cidadania e comunidade. 5. A Escola Pública e as relações entre acesso e permanência, reprovação e evasão na busca da qualidade do Ensino. 6. Teorias psicogenéticas e suas implicações na prática pedagógica. 7. O papel do professor frente às mudanças na educação. 8. A avaliação no contexto escolar. 9. Avaliação. 10. Planejamento de ensino. 11. Projeto Pedagógico da Escola. 12. Tendências Pedagógicas no Brasil – Tradicional, Tecnicista, libertadora, progressista, histórico-crítico e sócio-interacionista. 13. Gestão participativa. 14. Conhecimentos gerais dos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. 15.Teorias da Aprendizagem,o pensamento pedagógico brasileiro: Fernando de Azevedo, Anísio Teixeira, Dermeval Saviane, Jussara Hoffman, Paulo Freire; 16.Ideologia e educação.17. Evasão escolar e avaliação do processo ensino aprendizagem.18. Estatuto da Criança e do Adolescente. 19.tendências pedagógicas na pratica escolar. Educação em Direitos
Humanos

Cargo: Professor de Educação Física

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: A Educação Física como componente curricular no Ensino Fundamental II: Função social, objetivos e características. A Educação Física no currículo escolar organizada em ciclos de escolarização. Conteúdos da Educação Física: Jogo, Esporte, Ginástica, Dança e Lutas. Metodologia do Ensino da Educação Física. Planejamento e avaliação em Educação Física escolar. Esporte na escola: Conceitos, técnica, tática, regras e competição escolar. Avaliação do processo ensino-aprendizagem em Educação Física. Educação Física e a LDB 9.394/96 e Lei 10.793/03. Educação Física e PCN's. A saúde como tema transversal na escola: Conceitos, fundamentos, objetivos e finalidades.

Cargos: Professor Nível I e Professor Educação Infantil

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Educação , ensino e sociedade, a didática e a formação profissional do professor, Educação Infantil e as novas definições da Legislação, planejamento: Tipos e características, relação professor aluno em sala de aula, avaliação do processo ensino aprendizagem, o desenvolvimento da criança e do adolescente segundo Piaget, Estatuto da Criança e do Adolescente, PCNs e LDB, Temas Transversais; evasão escolar e avaliação do processo ensino aprendizagem, tendências Pedagógicas na Prática escolar, Teorias da Aprendizagem,o pensamento pedagógico brasileiro: Fernando de Azevedo, Anísio Teixeira, Dermeval Saviane, Jussara Hoffman, Paulo Freire; Ideologia e educação. Educação em Direitos Humanos.

Cabo Verde/MG,06 de junho de 2019

ANEXO - VIII
DESCRIÇÃO SUMÁRIA E DETALHADA DOS CARGOS

AGENTE ADMINISTRATIVO
- executar serviços complexos de escritórios que envolvam raciocínio, interpretação de leis e normas administrativas;
- elaborar relatórios;
- proceder sugestões de melhoramento de atividades administrativas;
- executar atividades relacionadas às áreas de planejamento, finanças, imobiliário, patrimonial, cadastros, tributos, recursos humanos, empenhos e outras;
- organizar e orientar a elaboração de fichário, arquivos da documentação, da legislação, secretariar reuniões em geral, comissões, integrar grupos operacionais, elaborar relatórios, tabelas, gráficos e outros;
- operar terminal de computador, trabalhar com editores de textos, elaborar minutas de atas, editais, contratos e outras atividades afins;
- redigir expedientes administrativos, tais como: memorando, cartas, ofícios, exposição de motivos, minutas de decretos, portarias e outras atividades afins;
- realizar e conferir cálculos pertinentes a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis;
- fazer e orientar a feitura de levantamentos de bens patrimoniais;
- executar serviços de digitação;
- executar outras atribuições afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS
- responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha, preparar refeições de acordo com cardápios;
- encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies, preparar sobremesas e sucos em geral;
- encarregar-se da guarda e conservação de alimentos;
- fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos;
- operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha;
- cuidar da limpeza e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha;
- limpar e preparar cereais, vegetais e carnes de variadas espécies para cozimento;
- preparar e servir merendas, preparar mesas e participar da distribuição de refeições;
- proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos;
- auxiliar no recebimento, conferência, guarda, controle de estoque de material e gêneros alimentícios;
-manter a higiene no local de trabalho;
- conservar os alimentos em vasilhame e locais apropriados;
- executar serviços de limpeza, manutenção e reparos das dependências físicas, equipamentos e materiais permanentes sob sua responsabilidade;
- manter limpos os móveis e equipamentos do local de trabalho;
- executar tarefas afins.

AUXILIAR OPERACIONAL
- executar tarefas manuais de caráter simples;
- atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantios, etc;
- executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos;
- coleta de lixo em vias e outros logradouros públicos, inclusive o domiciliar, colocando-o no caminhão de lixo para ser transportado ao seu destino final;

- coleta de entulhos e objetos de outra natureza, quando determinado especificamente;
- executar atividades de capinação e retirada de mato;
- transportar material de um local para outro, inclusive carregando e descarregando veículos;
- executar serviços auxiliares de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiro de mudas, limpeza de pátios e outros;
- preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, árvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos;
- aparar grama, limpar e conservar jardins;
- aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias;
- cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários;
- executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico;
- realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos;
- escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras;
- efetuar a limpeza de galerias e bocas de lobo;
- executar atividades referentes à captura de animais, encaminhando aos locais pré-determinados;
- zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos da classe, comunicando à chefia imediata qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
- realizar a guarda e proteção de patrimônio, prédios e imóveis municipais ou outros locais que mantenham convênio sob qualquer forma firmado com a municipalidade.
- manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- executar outras tarefas correlatas.

ENFERMEIRO

- elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes;
- planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;
- desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes;
- coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;
- estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis;
- realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e habitas sadios;
- supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe;
- controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- participar de campanhas de educação e saúde;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

MECÂNICO

- efetuar a manutenção preventiva e reparativa dos elementos mecânicos de veículos e máquinas rodoviárias, para assegurar condições de funcionamento regular e eficiente;
- efetuar a manutenção preventiva de motores, fazendo revisões nos veículos, na parte mecânica, a fim de verificar desgastes de peças, ou proceder às regulagens necessárias ao seu perfeito funcionamento;
- examinar o veículo, inspecionando-o para detectar os defeitos e anormalidades de funcionamento do mesmo;
- efetuar o desmonte e a limpeza do conjunto ou dos componentes avariados, utilizando ferramentas e procedimentos apropriados;
- procurar localizar, em todos os consertos, a causa dos defeitos apresentados;
- proceder à distribuição e ajuste de peças defeituosas, utilizando ferramentas, instrumentos de medição e de controle e outros equipamentos, de conformidade com técnicas recomendadas;
- fazer a montagem do conjunto mecânico, substituindo peças ou sanando defeitos, utilizando ferramentas, instrumentos e procedimentos técnicos apropriados;
- desmontar, reparar e ajustar equipamentos de apoio mecânico e implementos agrícolas;
- ter conhecimento do sistema hidráulico, conversor e torque;
- efetuar, ocasionalmente, trabalhos de solda em diversas partes dos veículos e equipamentos;
- ter conhecimento de sistema pneumático e hidráulico;
- ter conhecimento de sistema com ignição e injeção eletrônica;
- zelar por materiais, ferramentas e equipamentos, providenciando limpeza, conserto, manutenção, substituição e devolução;
- especificar as peças para fins de compras, procedendo à conferência quando da entrega do material solicitado;
- elaborar planos de manutenção;
- executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

- efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;
- encaminhar pacientes para tratamento especializado quando for o caso;
- participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do Município, identificando prioridades, para determinação de programação a ser desenvolvida;
- realizar avaliação periódica dos serviços prestados;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

MÉDICO GINECOLOGISTA

- efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;
- encaminhar pacientes para tratamento especializado quando for o caso;
- participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do Município, identificando prioridades, para determinação de programação a ser desenvolvida;
- realizar avaliação periódica dos serviços prestados;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

MÉDICO ORTOPEDISTA

- efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;
- encaminhar pacientes para tratamento especializado quando for o caso;
- participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do Município, identificando prioridades, para determinação de programação a ser desenvolvida;
- realizar avaliação periódica dos serviços prestados;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

- efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;
- encaminhar pacientes para tratamento especializado quando for o caso;
- participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do Município, identificando prioridades, para determinação de programação a ser desenvolvida;
- realizar avaliação periódica dos serviços prestados;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

MÉDICO OBSTETRA

- efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;
- encaminhar pacientes para tratamento especializado quando for o caso;
- participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do Município, identificando prioridades, para determinação de programação a ser desenvolvida;
- realizar avaliação periódica dos serviços prestados;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

MOTORISTA

- dirigir veículos automotores de passageiros e de cargas, ambulâncias, camionetas, caminhões, ônibus, microônibus e outros em deslocamentos locais, intermunicipais e nacionais.
- manter o veículo em perfeita condição de funcionamento, comunicando qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto;
- fazer pequenos reparos de emergência;
- zelar pela conservação do veículo, promovendo o abastecimento de combustível, água e óleo, providenciando a lubrificação quando indicada, verificando o grau de densidade e nível da água de bateria, bem como a calibragem dos pneus;
- checar, diariamente, o sistema de freios e o nível de óleo do motor;
- verificar o funcionamento do sistema elétrico;
- transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos;
- executar o serviço de transporte que lhe for atribuído e, no caso de materiais, encarregar-se de sua carga e descarga;
- observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar plena condição de utilização do veículo;
- realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle;
- dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas;
- auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc;
- recolher o veículo ao local destinado a esse fim, ao término da jornada de trabalho, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- recusar o recebimento de qualquer valor de terceiros pelo desempenho das atribuições do seu cargo;
- zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- executar outras atribuições afins.

PEDREIRO

- executar trabalhos de alvenaria, concretos e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos;
- ler e interpretar plantas de construção civil, observando medidas e especificações;
- verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;

- executar serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhado e acabamento em obras;
- executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções, fazendo a armação, traçando e prendendo com arame as barras de ferros;
- misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras ou tijolos;
- orientar o ajudante a fazer argamassa;
- fazer armação de ferragens;
- assentar pisos, azulejos, pias e outros;
- executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas semelhantes, reparar paredes e pisos, trocar telhas, aparelhos sanitários e similares;
- orientar e treinar servidores auxiliares na execução de trabalhos de alvenaria;
- zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos da classe, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
- manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas do cargo;
- executar outras atribuições afins.

PROFESSOR

- docência nas séries iniciais e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;
- elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- zelar pela aprendizagem dos alunos;
- estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento;
- ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas;
- participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
- desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola;
- cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
- participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da unidade escolar, onde estiver lotado, em consonância com o programa desenvolvido para a rede municipal de educação;
- elaborar e cumprir o seu plano de ação segundo o projeto pedagógico;
- zelar pela aprendizagem dos alunos;
- participar de todas as reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela direção da escola e pelo órgão municipal de educação;
- colaborar com as atividades de articulação da Escola, com as famílias e a comunidade, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação escolar ou institucional da rede municipal de educação;
- atuar com ética e compromisso, focando a construção da cidadania e o bem social;
- incentivar o uso dos diversos recursos didáticos e tecnológicos na prática pedagógica;
- planejar e participar com a direção da unidade de ensino, as reuniões e eventos da escola;
- acompanhar, orientar e implementar, de acordo as normas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer: o calendário, a distribuição de turmas, o mapa de carga horária, o horário semanal, a organização curricular e as normas de funcionamento da escolar;
- planejar, implementar e acompanhar os projetos educacionais, visando à melhoria da qualidade de ensino;
- acompanhar o desenvolvimento do currículo, orientando quanto à integração/articulação entre as disciplinas;
- executar outras tarefas correlatas na sua área de atuação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar, com o objetivo de fundamentar e esclarecer o papel da Educação Física no espaço escolar, especialmente, nesta etapa de ensino, e o verdadeiro sentido da corporalidade na formação humana;
- acompanhar e avaliar com os demais docentes o desenvolvimento integral dos alunos;
- estudar as necessidades e a capacidade física dos alunos;
- aplicar exercícios de verificação do tono respiratório e muscular;
- determinar plano de aplicação de programa esportivo adequado para cada faixa etária;
- efetuar testes de avaliação física;
- ensinar as técnicas específicas do futebol, atletismo, basquetebol, voleibol e outras atividades esportivas;
- desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas, com vistas ao bom desempenho em competições;
- avaliar o resultado das atividades, assegurando o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios;
- trabalhar com clientelas de diferentes faixas etárias, com predomínio de crianças e adolescentes, oriundas de comunidades com diferentes contextos culturais e sociais;
- planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da unidade escolar, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes de ensino emanadas do órgão competente;
- atualizar-se periodicamente em sua área de conhecimentos;
- participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional;
- zelar pela disciplina e pelo material docente;
- executar outras tarefas correlatas na sua área de atuação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas unidades escolares municipais;
- orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal;
- manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade;
- apurar a frequência diária das crianças;
- planejar e executar o trabalho docente;
- realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis;
- acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional;
- manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais;
- responsabilizar-se pelo planejamento, requisição e manutenção do suprimento necessário à realização das atividades;
- responsabilizar-se, no âmbito de sua área de atuação, pelo atendimento às crianças e pelo adequado funcionamento da unidade escolar;

- planejar, executar e avaliar junto com os demais profissionais docentes e equipe de direção, as atividades da unidade educacional e propiciar condições para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, desenvolvimento, bem estar social, físico e emocional das crianças;
- cumprir as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
- interagir com os demais profissionais da instituição educacional, para a construção coletiva do projeto político-pedagógico;
- organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento, interação e aprendizagem;
- propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
- planejar, disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades;
- planejar e executar as atividades, pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosas, sem discriminação alguma;
- observar e registrar, diariamente, o comportamento e desenvolvimento das crianças sob sua responsabilidade e elaborar relatórios periódicos de avaliação;
- realizar reuniões com os pais ou quem os substitua, estabelecendo o vínculo família-escola, apresentando e discutindo o trabalho vivenciado e o desenvolvimento infantil;
- participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal, dos centros de estudos e de reuniões de equipe;
- refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
- aplicar, avaliar e monitorar, a partir de instrumentos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, indicadores de qualidade e desenvolvimento infantil;
- participar de reuniões pedagógicas e administrativas, contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- executar outras tarefas correlatas na sua área de atuação.

SERRALHEIRO SOLDADOR

- executar serviços de fabricação ou conserto de objetos de ferro, alumínio ou metalon;
- examinar e preparar as peças a serem soldadas, verificando características e especificações, chanfrando-as, limpando-as e posicionando-as corretamente;
- selecionar e preparar o material e os equipamentos a serem utilizados, para obter um acabamento perfeito;
- cortar e chanfrar barras, perfis, tubulações e chapas, utilizando máquinas de solda elétrica ou oxiacetileneo, adaptando no maçarico bicos de corte e regulando-os de acordo a espessura do material a ser cortado;
- limpar as partes a serem unidas, utilizando escovas de aço ou solução química apropriadas, posicionando-as corretamente para obter uma soldagem perfeita;
- operar equipamentos de solda elétrica, oxiacetileneo e maçarico de corte, nos serviços de reparo e recuperação de gradis, portas, calhas, telhas, vidros e outros, ponteando, soldando e dando acabamento necessário;
- soldar as partes utilizando solda fraca, solda forte, solda oxigás ou elétrica e comandando as válvulas de regulagem de chama de gás ou da corrente elétrica, através de vareta ou eletrodo de soldagem, conforme instrumento escolhido, para montar, reforçar ou reparar equipamentos da municipalidade;
- construir estruturas, peças de metal e ferramentas, medindo, cortando e soldando as respectivas partes, de acordo com os desenhos indicativos;
- limpar e alisar as extremidades soldadas, utilizando lima, esmeril ou outro meio;
- fazer o acabamento de equipamentos, limpando-os para serem entregues à utilização;
- testar os radiadores soldados ou reformados, enchendo-os com água para verificar a existência de possíveis vazamentos;
- confeccionar e reparar fechaduras, portões, portas de aço, janelas, alambrados e armação de ferro em geral e gradeamento;
- proceder a reparos em armários de ferro, fichários e nas respectivas fechaduras ou cadeados;
- confeccionar e reparar dobradiças e ferrolhos, janelas basculantes, escadas e corrimões, portas de correr, etc.;
- executar soldas e trabalhos de acabamento em obras de serralheria;
- usar corretamente os instrumentos de segurança;
- responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos utilizados para o desempenho de suas atividades;
- executar outras tarefas afins.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes;
- controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;
- efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica;
- orientar a população em assuntos de sua competência;
- preparar e esterilizar materiais, instrumentais, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
- auxiliar o médico em pequenas intervenções, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;
- auxiliar na coleta e análise de dados sócio-sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;
- proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;
- participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros);
- participar de campanhas de educação e saúde;
- controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar novo suprimento;
- supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
- executar outras atribuições afins.

FISCAL SANITÁRIO

- visitar, periodicamente, estabelecimentos de comércio;
- fiscalizar condições de higiene em estabelecimentos comerciais e industriais;
- orientar e determinar ações para pronta solução de irregularidades;
- providenciar a retirada de produtos que apresentem condições impróprias ao consumo;
- vistoriar boxes e bancas de vendas de produtos alimentícios;
- inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e alimentos fornecidos aos alunos, para assegurar medidas profiláticas necessárias;
- realizar vigilância ambiental e de saúde em produtos, estabelecimentos, serviços e outros;
- solucionar problemas orientando e/ou aplicando a legislação vigente;
- investigar surtos, acidentes e ambientes de risco;
- prestar apoio técnico às unidades de saúde do Município;

- atender às solicitações e denúncias quanto às ações de vigilância ambiental, epidemiológica, sanitária, segurança do trabalho;
- promover articulações com outras secretarias e unidades de saúde municipais sobre ações de saúde, saneamento, meio ambiente e riscos que possam ter repercussão sobre a saúde humana, ambiental e dos animais;
- planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias;
- promover atividades de capacitação, formação e educação dentro de sua área de conhecimento;
- fiscalizar ambientes públicos e privados de alta, média e baixa complexidade;
- atuar na comunidade através de ações intersetoriais;
- executar interdições decorrentes de seu trabalho em estabelecimentos fiscalizados;
- emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência;
- executar outras atividades afins.

Cabo Verde/MG, 06 de junho de 2019.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:FFDE07E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3239 / 2019

Lei nº 3239 / 2019

Autoriza a inclusão de ação no Plano Plurianual 2018-2021, Lei Municipal nº 3195 de 6 de dezembro de 2017.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido na Lei Municipal nº 3195 de 06 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a seguinte Ação:

Órgão	02 - Executivo					
Unidade	07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente					
Sub Unidade	05 - Serviços Urbanos					
Programa	1339 – Programa Campanha Urbanizada, Histórica e Moderna					
Ação	3.021 – Aquisição de Imóveis – Vias Urbanas					
Objetivo da Ação	Adquirir imóvel para abertura de via pública					
Fonte de Recursos	100. Recursos Próprios					
Código	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas		Valor
3.021	Aquisição de Imóveis – Vias Urbanas	Imóvel adquirido	Unidade	2018	0	0,00
				2019	1	125.000,00
				2020	0	0,00
				2021	0	0,00
				Total	1	125.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 6 de junho de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:E2B9D4A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO FLORIDO – MINAS GERAIS - RESOLUÇÃO Nº 005 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO FLORIDO – MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a publicação da lista com os nomes dos candidatos habilitados que irão se submeter à prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente no "Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024".

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e com fundamentação prevista nas Leis Federais nº 12.696/2012 e nº 13.824/2019, bem como na Lei Municipal nº 1.323/2016, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Publicar a Lista, conforme número e ordem de **inscrição**, com os nomes dos candidatos habilitados que irão se submeter à prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (com as devidas atualizações), a ser realizada no dia 30/06/2019, no local, horário e condições previamente estabelecidos no Edital do "Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Campo Florido – Minas Gerais".

	NOME	CPF
01	DAYNARA SILVA SABINO	119.034.646.09
02	GABRIELA MOREIRA	093.142.036.97
03	LIDIANE MELO DE OLIVEIRA	101.376.586.99
04	ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES	079.501.916.51
05	CAROLINA AMARAL MOREIRA DA SILVA	127.744.896.52
06	DEOLINDA DE ABREU SOUZA	343.021.298.75
07	ELLEN CRISTINA PEREIRA VIANA	013.721.276.31
08	LETÍCIA LUZIA MENDES	023.270.921.16
09	ANA LETÍCIA FERREIRA DOS SANTOS	128.878.826.60
10	LEIDE LAURA DE SOUZA	123.494.576.21
11	FABIANO ALVES MARTINS DE GOIS	012.741.075.98
12	VALÉRIA APARECIDA SILVA	098.051.586.67
13	ELIZABETH MOREIRA DE PAULA	073.311.076.23
14	LAIANE LIMA DA SILVA SANTOS	015.639.286.04
15	SIMONE DOS SANTOS BATISTA	062.982.364.22
16	JOCEANE DA SILVA NUNES	007.681.453.09
17	POLIANA GLEICE ALVES CAMPANHOLI	113.537.966.12
18	MARIANA ALVES FARIA	063.352.006.35
19	ROSELI ASSIS ANTUNES	927.904.376.53
20	BIANCA RIBEIRO SILVA	105.483.646.99
21	ELIZETE MOREIRA DE PAULA	062.844.216.56
22	RENATA DA SILVA MARQUES BRITO	090.316.436.10
23	SHEILA DOLORES DA SILVA	056.238.656.40
24	FLAVIANE REZENDE	107.013.906.89
25	SUELEN FERNANDES DE ANDRADE	128.889.576.39
26	DAIANA SILVA SANTOS	105.846.426.44
27	ANA CLAUDIA ALVES DE SENE COSTA	119.392.836.20
29	KATIA ROBERTA SILVA	054.200.476.32

Campo Florido, 10 de Junho de 2019.

ELISÂNGELA DA SILVA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Campo Florido – MG.

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:4E6F5F55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO Nº 04/2018

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO-MG**.** INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018/CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2018. EXTRATO DO PRIMEIRO À CARTA-CONTRATO Nº 04/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; CONTRATO: **GEANI DE FATIMA GARCIA EIRELI-**CNPJ/MF n.º 28.140.104/0001-10; Objeto: acréscimo de quantitativos no item que segue, com os percentuais ora solicitados:

Item	Item ref. da carta contrato	Unid.	Descrição	percentual	Quant. suplementada	Unid.	V. Unit.	V. global Suplementado
01	**03**	Cons.	Consulta Médica Especializada em Pediatria	2,08 %	10	UN	R$ 85,00	R$ 850,00
Total Geral a suplementar: **R$ 850,00**								

Data assinatura: 24/04/2019. Carneirinho-MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8FF8A81C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017 – CREDENCIMANTO Nº 02/2017. Processo Licitatório nº 26/2017. Terceiro termo aditivo ao Contrato N° 46/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA:

FREITAS & LEMA CLINICA MEDICA LTDA-CNPJ/MF sob n.º 22.005.723/0001-16; Do Objeto: acréscimo de quantitativos no item que segue, com os percentuais ora solicitados:

Item	Item ref. do contrato	Descrição	Quant. suplementada	Unid.	V. Unit.	V. global Suplementado
01	51	ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA VIAGENS DE UTI III	500	KM	R$ 1,51	R$ 755,00
Total Geral a suplementar: R$ 755,00						

Data da assinatura: 30/05/2019. Carneirinho/MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:CB4A7777

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: ROSSINI & ROSSINI LTDA.-CNPJ nº 19.063.858/0001-23; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE dos preços, para que ocorra o equilíbrio econômico-financeiro do Fornecedor, referente ao objeto da Ata de Registro de Preços nº 02/2019, firmado entre as partes em 27/02/2019, nos termos previstos no inciso I da sua Cláusula Terceira:- DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS, da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ROSSINI & ROSSINI LTDA.							
Item	Item da ARP	Unid	Descrição	Valor anterior	Percentual de reajuste	valor do reajuste	Valor final unit. com reajuste
1	2	Lt.	OLEO DIESEL – SEDE	R$ 3,97	2,46%	**R$ 0,10**	**R$ 4,07**
2	3	Lt.	OLEO DIESEL S 10 – SEDE	R$ 4,05	2,41%	**R$ 0,10**	**R$ 4,15**

Data assinatura: 24/05/2019. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Gestor de Registro de Preços.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:BDB2672F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
ERRATA GABARITO - EDITAL Nº 02/2019

Processo Seletivo Público Simplificado - Edital nº 02/2019
CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
ERRATA GABARITO OFICIAL
Na publicação realizada no dia 07/06/2019, das 30 questões da prova objetiva, foram inseridas somente 25 questões. Segue o Gabarito oficial completo:

QUESTÃO	RESPOSTA
Questão 01	A
Questão 02	D
Questão 03	B
Questão 04	A
Questão 05	B
Questão 06	D
Questão 07	B
Questão 08	C
Questão 09	A
Questão 10	C
Questão 11	A
Questão 12	B
Questão 13	D
Questão 14	B
Questão 15	A
Questão 16	C
Questão 17	C
Questão 18	D
Questão 19	B
Questão 20	A
Questão 21	D
Questão 22	D
Questão 23	C
Questão 24	B
Questão 25	A
Questão 26	B

Questão 27	**D**
Questão 28	**C**
Questão 29	**B**
Questão 30	**A**

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:2BDEC0B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 064/2019 – CARTA CONVITE 001/2019

PREÂMBULO
Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2019 as Quatorze horas, na Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, situada a Praça Dr. Samuel Barreto, S/N, Centro, Coração de Jesus/MG, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os membros da referida Comissão designados através da portaria n° 01/2019, para os procedimentos inerentes a 1ª sessão da Carta Convite de nº 01/2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY NO BAIRRO ALVARO CORDEIRO I NA SEDE DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº853859/2017/ME/CAIXA.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pela o presidente da CPL, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes dos representantes das empresas para demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram suas documentações e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI-ME	20.089.658/0001-29	RAONI RAMOS RABELO
TM TECH ENGENHARIA LTDA-ME	22.430.005/0001-97	TIAGO MENDES SILVA

OBS: As empresas R & D CONSTRUTORA LTDA e a CONSTRUTORA MECAL LTDA – EPP, mandou os envelopes, não credenciando nenhum representante para a sessão.

HABILITAÇÃO

Após os referidos trâmites, o presidente da CPL deu continuidade à abertura dos envelopes de habilitação. Da análise da documentação, o Presidente da CPL deliberou da seguinte forma:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	REPRESENTANTE
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI-ME	20.089.658/0001-29	RAONI RAMOS RABELO
CONSTRUTORA MECAL LTDA - EPP	05.852.464/0001-40	

OBS: As empresas R & D CONSTRUTORA LTDA e TM TECH ENGENHARIA LTDA-ME, não apresentou a declaração do item "**11.1.5 letra b) Declaração de que cumprirá as exigências mínimas relativas a prestação dos serviços",** sendo ambas inabilitadas.

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Após todos os trâmites, o presidente da CPL deu continuidade à abertura dos envelopes de propostas sagrando se vencedor com o menor preço a empresa: TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI-ME com o valor global de R$ 234.639,80 (Duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

ENCERRAMENTO
Após o término da fase de propostas foram consultados os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso.
Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes Presidente da CPL e membros da comissão e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 07 DE JUNHO 2019.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

_____
JOANA EUNICE COSTA
Secretária

_____
DIRCILENE NUNES AMARAL
Membro

_____
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI-ME
Representante da Empresa: RAONI RAMOS RABELO

_____
TM TECH ENGENHARIA LTDA-ME
Representante da Empresa: TIAGO MENDES SILVA

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:D999710C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2016, FIRMADO EM 13/05/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade aditar por 12 (doze) meses o contrato supra mencionado, com início em 14/05/2019 e término em 13/05/2020, em conformidade com o Memorandos Internos n° 048/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que passa a integrar este instrumento.

VALOR: O valor aditado é de R$ 86.953,85 (Oitenta e seis mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
DOTAÇÃO:

SECRETARIAS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FICHAS	FONTES
Gabinete	01.1100.04.0122.0003.2022.3.3.90.39.00	14	100
Planej. e Gestão	01.1210.04.0122.0003.2037.3.3.90.39.00	116	100
Fazenda	01.1310.04.0123.0003.2050.3.3.90.39.00	204	100
Governo	01.1410.04.0122.0003.2054.3.3.90.39.00	241	100
Guarda Municipal	01.1430.06.0181.0007.2066.3.3.90.39.00	327	100
Guarda Municipal	01.1430.06.0181.0007.2066.3.3.90.39.00	328	157
Procon	01.1440.04.0122.0066.2230.3.3.90.39.00	343	100
Educação 25%	01.1510.12.0122.0011.2073.3.3.90.39.00	384	101
Saúde 15%	01.1610.10.0122.0013.2105.3.3.90.39.00	686	102
Saúde – Atenção Básica	01.1621.10.0301.0014.2113.3.3.90.39.00	762	148
Saúde – Atenção Básica	01.1621.10.0301.0014.2113.3.3.90.39.00	763	152
Saúde – Atenção Básica	01.1621.10.0301.0014.2113.3.3.90.39.00	764	154
Saúde – Atenção Básica	01.1621.10.0301.0014.2113.3.3.90.39.00	765	155
Saúde Farmácia Básica	01.1621.10.0303.0015.2116.3.3.90.39.00	805	102
Saúde Farmácia Básica	01.1621.10.0303.0015.2116.3.3.90.39.00	806	148
Saúde Farmácia Básica	01.1621.10.0303.0015.2116.3.3.90.39.00	807	151
Saúde Farmácia Básica	01.1621.10.0303.0015.2116.3.3.90.39.00	808	155
Saúde - CAPS	01.1622.10.0302.0016.2121.3.3.90.39.00	870	102
Saúde - CAPS	01.1622.10.0302.0016.2121.3.3.90.39.00	871	149
Saúde - CAPS	01.1622.10.0302.0016.2121.3.3.90.39.00	872	155
Saúde - Epidemiologia	01.1624.10.0305.0018.2131.3.3.90.39.00	1067	102
Saúde - Epidemiologia	01.1624.10.0305.0018.2131.3.3.90.39.00	1068	150
Saúde - Epidemiologia	01.1624.10.0305.0018.2131.3.3.90.39.00	1069	155
Saúde - Zoonozes	01.1624.10.0305.0020.2135.3.3.90.39.00	1131	102
Saúde - Zoonozes	01.1624.10.0305.0020.2135.3.3.90.39.00	1132	150
Saúde - Zoonozes	01.1624.10.0305.0020.2135.3.3.90.39.00	1133	155
Sec. Meio Ambiente	01.1710.04.0122.0024.2142.3.3.90.39.00	1175	100
Limpeza Urbana	01.1720.15.0452.0025.2164.3.3.90.39.00	1227	100
Sec. Desenv. Urbano e Rural	01.1810.15.0122.0003.2167.3.3.90.39.00	1300	100
Sec. Desenv. Urbano e Rural	01.1810.15.0122.0003.2167.3.3.90.39.00	1301	157
Sec. Desenv. Social	01.1910.08.0122.0035.2174.3.3.90.39.00	1369	100
Desenv. Social – CRAS	01.1920.08.0244.0036.2176.3.3.90.39.00	1423	100
Desenv. Social – CRAS	01.1920.08.0244.0036.2176.3.3.90.39.00	1424	129
Desenv. Social – CRAS	01.1920.08.0244.0036.2176.3.3.90.39.00	1425	156
Desenv. Social – CREAS	01.1920.08.0244.0040.2181.3.3.90.39.00	1542	100
Desenv. Social – CREAS	01.1920.08.0244.0040.2181.3.3.90.39.00	1543	129
Desenv. Social – CREAS	01.1920.08.0244.0040.2181.3.3.90.39.00	1544	156
Conselho Tutelar	01.1930.08.0243.0043.2189.3.3.90.39.00	1604	100
Sec. Cultura e Turismo	01.2010.04.0122.0003.2197.3.3.90.39.00	1675	100
Cultura – Bandas/Orquestra	01.2030.13.0392.0057.2211.3.3.90.39.00	1747	100
Esporte Lazer e Juventude	01.2110.27.0122.0065.2219.3.3.90.39.00	1790	100

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:B10BFF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019, FIRMADO EM 10/04/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA PADARIA MAE & FILHO LTDA-ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder ao realinhamento do valor da proposta inicial do Item 50 do Processo n° 247/2018, Pregão Presencial n° 089/2018, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário Licitado (R$)	Valor Unitário Reajustado (R$)	Marca
50	CARNE DE SEGUNDA CATEGORIA CORTADA EM CUBOS CARNE DE SEGUNDA CATEGORIA - ACÉM EM CUBOS: Magra e limpa. Proveniente de animais bovinos, abatidos sobre inspeção veterinária. Isenta de parasitas, corpos estranhos, substâncias contaminantes, cartilagens e ossos. Deve conter em torno de 5% de gordura e 3% de aponevroses. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Apresentar as características organolépticas preservadas (cor vermelho brilhante, aparência, textura e odor próprios). Fornecer contato do frigorífico/ abatedouro. Entregar o produto congelado, embalado a vácuo, em embalagem plástica virgem, atóxica, transparente, resistente e em pacotes com peso de 1 kg, contendo informação nutricional, data de validade, lote de fabricação, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), carimbo de inspeção federal (SIF) ou estadual (IMA - Instituti Mineiro de Agropecuária). Transportar o produto em veículos de refrigeração, com controle de temperatura, que impeça o degelo e garanta a qualidade o produto. Obs: Para aceitação, este produto será sujeito a análise a ser realizada, no ato da entrega, pela equipe de nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação, nos quesitos supracitados.	9,500	11,76	MELLORE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: PADARIA MAE & FILHO LTDA-ME
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:C8DBA006

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA FINS DE CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2019

Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para fins de criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários com a Prefeitura Municipal de Luz/MG.

O Prefeito Municipal de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público a 1ª retificação do EDITAL Nº 002/2019 do Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para fins de criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários com a Prefeitura Municipal de Luz/MG, alterando o ANEXO II – FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE; ANEXO III - CONTEÚDO DAS PROVAS e ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DE CARGOS/FUNÇÕES, do referido edital:

Acrescentar ao ANEXO II (Função, Vencimento, Carga Horária e Requisitos Mínimos/Escolaridade) a função de Agente de Saúde 1 – Auxiliar de consultório Odontológico (ITEM 10), conforme especificado a seguir:

ANEXO II

FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE

ITEM	FUNÇÃO	VENCIMENTO R$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
01	Agente de Saúde 2 – Faxineira (Sede do Município)	**998,00**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino fundamental Completo
02	Agente de Saúde 2 – Faxineira (Distrito de Esteios)	**998,00**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino fundamental Completo
03	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Servente de Pedreiro	**998,00**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)
04	Orientador Social	**1.095,85**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo Conhecimentos de informática
05	Técnico em Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família	**1.050,52**	40 horas	Cadastro de reserva	Técnico em Enfermagem - Nível Médio Registro no COREN
06	Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Higiene Dental	**1.050,52**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio completo e curso de capacitação de Técnico em Higiene Dental, registro no CRO e domínio de informática.
07	Técnico Superior de Saúde 2 - Cirurgião Dentista	**2.743,63**	30 horas	Cadastro de reserva	Graduação em odontologia Registro no CRO Domínio de informática
08	Técnico Superior de Saúde 2 – Psicólogo	**2.743,63**	30 horas	Cadastro de reserva	Curso superior de Psicologia; Registro no CRP e Domínio de informática.
09	Técnico Superior de Saúde 3 – Professor de Educação Física	**2.235,23**	40 horas	Cadastro de reserva	Licenciatura em Educação Física/Bacharelado Registro CREF
10	**Agente de Saúde 1 – Auxiliar de Consultório Odontológico**	**1.044,32**	**40 horas**	**Cadastro de reserva**	**Ensino Fundamental Completo Registro no CRO**

2. Acrescentar à coluna "FUNÇÕES" do ANEXO III (Conteúdo das Provas), a função de Agente de Saúde 1 – Auxiliar de Consultório Odontológico, conforme especificado a seguir:

ANEXO III

CONTEÚDO DAS PROVAS

NÍVEL	FUNÇÕES	CONTEÚDO DAS PROVAS
FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º ao 5º ano)	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Servente de Pedreiro	Raciocínio lógico Português: Leitura e interpretação de pequenos textos para identificação de informações. Matemática: Quatro operações fundamentais e resolução de pequenos problemas.
FUNDAMENTAL COMPLETO	Agente de Saúde 2 – Faxineira (Sede do Município/Distrito de Esteios) **Agente de Saúde 1- Auxiliar de Consultório Odontológico**	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Matemática: Resolução de problemas (raciocínio lógico); interpretação de gráficos e tabelas.
MÉDIO	Orientador Social Técnico em Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Higiene Dental.	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Matemática: Equações do primeiro grau; resolução de problemas (raciocínio lógico); interpretação de gráficos e

		tabelas.
SUPERIOR	Técnico Superior de Saúde 2 - Cirurgião Dentista Técnico Superior de Saúde 2 Psicólogo Técnico Superior de Saúde 3 – Professor de Educação Física.	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações implícitas e subentendidas; ortografia e gramática contextualizada. Matemática: Equações do segundo grau; interpretação de gráficos e tabelas; resolução de problemas (raciocínio lógico).

3 . Acrescentar ao ANEXO IV (Atribuições de Cargos/Funções) o item 9 com as atribuições da função de Agente de Saúde 1 – Auxiliar de Consultório Odontológico, conforme especificado a seguir:

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS/FUNÇÕES

1 – AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA (Sede do Município e Distrito de Esteios)

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.148/2016, de 28/7/2016): Consiste na execução de tarefas correspondente a limpeza e conservação de ambientes das repartições das unidades de saúde.
Executar atividades de limpeza nas dependências indicadas nas diversas unidades da administração municipal, mantendo-os em condições de uso; preparar e servir café, lanche ou similar nas diversas repartições indicadas da administração municipal; executar tarefas de limpeza e desinfecção das dependências das unidades conforme manual de rotina, zelar pelo sigilo das informações dos pacientes; garantir a organização dos ambientes das unidades; segregar adequadamente os resíduos produzidos de acordo com PGRSS; executar suas tarefas nas unidades para o qual foi designado, lavar e passar a rouparia da unidade, apoiar, quando socilitada na esterilização dos equipamentos da unidade, manter sob supervisão o controle de foco de vetores dentro e fora da unidade; mediante ordem e instrução específica, executar atividades determinadas de pequena dificuldade e anotar recado quando solicitado; zelar pela economia de materiais de limpeza; zelar pela conservação da unidade em que atua; manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; executar outras tarefas correlatas que forem atribuídas.

2- AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.304/2017, de 5/6/2017): Consiste em auxílio nos serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, para construir, reformar ou reparar prédios e obras públicas e outros sob sua responsabilidade.
Cortar, dobrar e armar ferragens nas obras de construção civil; Auxiliar o pedreiro nas obras de construção civil; Auxiliar em pequenos consertos, mudanças de móveis e materiais diversos, bem como carregar e descarregar veículos, quando solicitado; Auxiliar, eventualmente, na apreensão de animais soltos nos logradouros públicos, recolhendo-os ao curral municipal; Proceder à abertura de sepulturas, à inumação e exumação de cadáveres e preparar para sepultamento de corpos sob a responsabilidade do poder municipal. Cavar e fechar valas visando a manutenção de vias públicas; Manter organizadas e conservadas as ferramentas e os materiais utilizados na execução dos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas

3 – ORIENTADOR SOCIAL

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.304/2017, de 5/6/2017): Profissional capaz de propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo crianças e adolescentes colocados sob seus cuidados, realizando e organizando as tarefas pertinentes a um lar; estimular as crianças e os adolescentes a assumirem a responsabilidade de seus atos e a conquista gradativa da sua autonomia. Atuar junto à equipe de referência na orientação de usuários em programas socioassistenciais. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, em turnos de revezamento, conforme necessidade do serviço.
Organizar o cuidado diário dos usuários do programa socioassistencial, de forma a garantir um ambiente seguro, respeitoso e familiar dentro da instituição de referência; Promover a participação dos usuários do programa com vistas a sua autonomia;
Preparar e servir refeições para os internos que permanecem na instituição, conforme horário estabelecido pela coordenação;
Organizar a agenda dos afazeres domésticos e acompanhamento dos internos para consultas médicas;
Realizar atividades de cultura, esporte e lazer, atividades escolares, e outras conforme programação estabelecida pela coordenação; Manter sempre organizado o ambiente de trabalho executando diariamente tarefas rotineiras com a participação dos internos que tiverem condições físicas de executa-las como: limpar móveis e eletrodomésticos; guardar e organizar as roupas, calçados e pertences das crianças; preparar o almoço em conformidade com o cardápio da nutricionista da instituição; lavar os utensílios usados na preparação de alimentos; orientar o banho das crianças; preparar os internos para as atividades escolares, vistoriando pastas e mochilas das crianças evitando que levem objetos não necessários e que não falte material; zelar pelo sono das crianças; arrumar camas; Acolher os internos vindos dos projetos e escolas;
Ajudá-los com os deveres escolares; Orientar; administrar os medicamentos nos horários prescritos pelos médicos;
Registrar em livro próprio os acontecimentos de seu turno de serviço; Atender o telefone (quando necessário) e às pessoas que buscam informações sobre o Abrigo e anotar os possíveis recados; Chegar no horário definido pela coordenação e tomar ciência sobre acontecimento do turno anterior; Participar de atividades na área de recreação com os usuários do Programa;
Apoiar os usuários para que eles mesmos possam desenvolver e solucionar os problemas individuais ou grupais;
Integrar e articular ações com a qualificação profissional; Trabalhar em equipe com demais profissionais;
Promover a integração entre os participantes objetivando o trabalho coletivo como a forma ideal de desenvolver o projeto pedagógico do programa; Levar os participantes a vivenciarem situações de corresponsabilidade, troca de conhecimento e experiências que proporcionem referências comuns e sentido de pertencimento ao programa contribuindo para a construção das identidades profissionais, pessoais, do respeito pelo outro e solidariedade; Usar metodologia de trabalho na interação social e na construção do conhecimento para favorecer a articulação entre a teoria e pratica e a integração entre as dimensões pessoal e profissional dos participantes do programa; Estimular a ampla participação dos usuários no planejamento e desenvolvimento de sua própria formação; Receber e acolher criança e adolescente em situação de abrigamento temporário até 2 horas; Acompanhar as vítimas no Instituto Médico Legal; Acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto; Executar demais serviços necessários ao bom funcionamento da instituição;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

4 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - TEESF

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 1.767/2014 DE 2 DE JULHO DE 2014): Executar procedimentos técnicos de enfermagem. Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência, incluso saúde e modelos de vigilância e programas de saúde ocupacional.
Inserção dos Serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS); Código de Ética e Lei do Exercício Profissional; Política de Humanização do SUS; Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário, gastrointestinal e órgãos genitais; Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes); Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos; Promoção da saúde e modelos de vigilância. Educação em saúde; Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização do RN; Administração de fármacos: principio ativo, cálculo, diluições, efeitos colaterais e assistência de enfermagem; Procedimentos técnicos de enfermagem; Assistência integral de enfermagem à saúde da gestante, puerpera e do RN; Transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos; Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-parto; Assistência de enfermagem em urgência e emergência em Centro Obstétrico; Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção; Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos; Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. O Profissional de Enfermagem do Trabalho; Origem da enfermagem do trabalho no Brasil; Normas regulamentadoras; Atribuições do Enfermeiro do Trabalho; Prontuários médico do trabalhador; Perfil Profissiográfico Previdenciário; Enfermagem do Trabalho na prática; Doenças ocupacionais; Equipamentos de Proteção Coletivos (EPC); Equipamentos de proteção individual; Visita aos locais de trabalho; Programas de saúde ocupacional; Consultas de enfermagem do trabalho; Histórico de enfermagem; Exame físico; Diagnóstico de enfermagem; Intervenções de enfermagem; Exame primário e exame secundário; Posição lateral de segurança; reanimação cardiopulmonar; Procedimentos em acidentes de trabalho. CONHECIMENTOS DE POLÍTICA DE SAÚDE (SUS): 1. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde; 2. Evolução do conceito Saúde/Doença; 3. Noções básicas de Epidemiologia e Vigilância; 4. Epidemiológica; 5. Noções de Higiene Social, Sanitária e mental; 6. Doenças Transmissíveis. Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Controle, preparo e administração de imunobiológicos. Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo.

5 - TECNICO MEDIO DE SAUDE 2 – TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.148/2016, de 28/7/2016): Trabalho qualificado, que consiste na execução de tarefas relacionadas com a saúde bucal e educação em saúde; o trabalho deve ser orientado e coordenado por um cirurgião dentista. Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; responder pela administração de clínica; supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultório dentário; fazer tomada e revelação de radiografias intra-orais; realizar teste de vitalidade pulpar; realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivas; executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; polir restaurações, vedando-se a escultura; proceder à limpeza e a antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; remover suturas; confeccionar modelos;preparar moldeiras;identificar os principais problemas de saúde bucal que afetam a população; estabelecer as relações entre condições de vida e de trabalho e os principais problemas de saúde bucal; conhecer as condições locais de saúde bucal através dos instrumentos de diagnóstico usados para o planejamento; enquetes populacionais, inquérito epidemiológico, levantamento dos recursos materiais e humanos de saúde bucal existentes nas comunidades; identificar grupos e áreas de risco às doenças bucais; reconhecer na diversidade dos problemas de saúde bucal identificados na comunidade a responsabilidade de atuação profissional específica do Técnico em Higiene Dental;sistematizar, interpretar e produzir relatórios a partir de informações coletadas na comunidade; elaborar planos de ação para o equacionamento dos problemas de saúde bucal identificados no âmbito de sua atuação profissional; realizar junto com a equipe de saúde bucal a programação do trabalho de forma integrada com a programação global da unidade de saúde; realizar atividades que permitam a programação local participativa em função dos objetivos do programa de saúde bucal; realizar a previsão de material e de outras condições necessárias á realização do seu trabalho em saúde bucal; colaborar em pesquisas em saúde bucal; organizar arquivos de pacientes; organizar sistema de cadastramento dos pacientes, elaborar agendas de atendimento; realizar a previsão de instrumental e material odontológico de acordo com a agenda de trabalho; preencher relatórios de produção e produtividade; analisar e elaborar informações a partir dos dados de produtividade; controlar o almoxarifado;monitorar e avaliar programas de saúde; atuar na capacitação dos atendentes de consultório dentário; capacitar lideranças comunitárias para atuar na promoção de saúde bucal; capacitar trabalhadores responsáveis pela limpeza da clínica odontológica segundo princípios de biossegurança; supervisionar o trabalho do atendente de consultório dentário e dos agentes de limpeza;colaborar nos programas educativos de saúde dental; educar e orientar os pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; instrumentar o cirurgião dentista junto a cadeira operatória; fazer a tomada de revelação de radiografias intra-orais; executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção da cárie dental; inserir e condensar substâncias restauradoras; polir restaurações;proceder a limpeza antisséptica do campo operatório, antes e após a cirurgia;remover suturas;preparar materiais restauradores e de moldagem; confeccionar modelo; preparar molduras; realizar polimento coronário; realizar aplicação de selantes; manter sigilo e ética profissional;realizar escovação nos escolares; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

6 – TECNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – CIRURGIÃO DENTISTA

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.148/2016, DE 28/7/2016): Realizar tarefas de cirurgião dentista inerentes ao serviço público. - realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais na Unidade em que for designada; examinar dentes e cavidade bucais, para efeito de diagnóstico e determinação de eventuais tratamentos; aplicar anestesia para a realização do tratamento necessário; drenar abscesso a fim de eliminar a infecção retida; atender pacientes especiais sob anestesia geral; restaurar dentes e reconstruir arcada dentária, utilizando técnicas, materiais e equipamentos odontológicos necessários; efetuar revelar e interpretar radiografias dentárias, diagnosticando os tratamentos necessários e encaminhando para outros especialistas, quando for o caso; executar tratamento e descarte de resíduos de materiais de sua área de atuação; efetuar profilaxia e aplicar substâncias preventivas ás caries de forma a minimizar a incidência de problemas dentários; orientar alunos e unidades escolares por meio de palestras ou individualmente, sobre higiene dentária e medidas preventivas; emitir relatório sobre os serviços realizados; realizar perícias odontológicas;prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Estratégia de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF, elaborar protocolos de assistência e manual de rotinas em sua área; zelar pela guarda, conservação, limpeza e esterilização dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho; executar outras tarefas correlatas,

conforme necessidade ou a critério de seu superior; assistir aos pacientes dentro dos princípios de humanização do SUS; organizar o manual de práticas e rotinas do setor em que atua; atuar na vigilância sanitária ou na unidade em que for designado; zelar pela biossegurança e pela ética de acordo com as normas. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

7- TECNICO SUPERIOR DE SAUDE 2 – PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.148/2016, de 28/7/2016): Consiste na execução de tarefas correspondentes as atividades profissionais de psicologia, de acordo com as competências da unidade onde atua.
-Executar atividades profissionais de psicologia em áreas designadas da administração municipal; atendimento individual de consultas, terapias e outros relacionados á sua especialidade; atendimento de grupos específicos para terapias e outros relacionados a sua especialidade; planejar, elaborar e executar programas de treinamento em serviço, para o pessoal auxiliar;planejar, coordenar e executar programas de estudos, pesquisas e outras atividades dentro de seu âmbito de competências; realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, nas unidades de saúde; realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro como apoio necessário em todo este processo; preparar o paciente para entrada,permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos; trabalhar em situações de agravamento físico e emocional inclusive no período terminal, participando das decisões com relação a conduta a ser adotada pela equipe como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares; participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população,bem como sobre a adequação das estratégias diagnosticas e terapeutas a realidade psicossocial dos usuários do Sistema Único de Saúde; criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde,particularmente em saúde mental, com o objeto de qualificar o desempenho de várias equipes; participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária nas unidades de saúde e outras instituições informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas; colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e micro sistemas; coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em instituições que incluam o tratamento psicológico em suas atividades; realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental; atuar junto á equipe multiprofissional no sentido de levá-la a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos socorros e demais instituições; atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo á instituição; orientação e acompanhamento dos usuários, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos; participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social dos pacientes egressos de instituições; participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometem o espaço psicológico; realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário; participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades afins, quanto nas atividades meio; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

8 – TECNICO SUPERIOR DE SAUDE 3 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.148/2016, de 28/7/2016): Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Acompanhar os usuários para estimular as atividades de forma individualizada e compatíveis com os mesmos. Estimular ações que valorizem a atividade física e sua importância frente à população.
Planejar, elaborar e executar o plano de atividades conforme orientação e objetivo da Academia da Saúde;
Acompanhar os usuários para estimular as atividades compatíveis com os mesmos;
Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;
Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade da saúde, buscando a produção do autocuidado;
Promover eventos que estimulem ações que valorizem a atividade física e sua importância para a população;
Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos/oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

9 – AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.148/2016, de 28/7/2016): Consiste em tarefas de auxílio ao Cirurgião Dentista no Consultório Odontológico. Efetuar o controle de agenda de consultas; controlar fichário e/ou arquivo de documentos, organizando e mantendo-os atualizados; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para atendimento; instrumentalizar o profissional; promover isolamento do campo operatório; selecionar molduras; aplicar bochechos fluoretados; orientar os pacientes sobre higiene bucal; zelar pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados em seu local de trabalho, atendendo as normas de segurança e higiene do trabalho; zelar pelo sigilo do tratamento dos pacientes; atender telefone e anotar recados; fazer visitas domiciliares; realizar escovação nos escolares; assistir aos pacientes dentro das normas e princípios de humanização do SUS e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 7 de junho de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:EBD03289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE PAULA VÍTOR (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE PAULA VÍTOR		**CNPJ** 23.952.906/0001-01
ENDEREÇO COMPLETO Rua Padre Vítor, 209 – Bairro Cascalho – Pouso Alegre-MG		
TELEFONE (35)3422-1657		**E-MAIL** assfranciscopvitor@gmail.com
BANCO Caixa Econômica Federal	**AGÊNCIA** 0147	**CONTA ESPECÍFICA:** 3787-1
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Roseane de Castro		
FUNÇÃO Presidente	**RG** MG1.221.059 SSPMG	**CPF** 313.762.906-34
ENDEREÇO COMPLETO Rua João Basílio, 140 – Centro – Pouso Alegre-MG		
TELEFONE (35)3423 7248 (SERVIÇO)	**CELULAR** 9 - 8885 - 2078	**E-MAIL** rose.castro140@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Estabelecer bases de cooperação para o desempenho do trabalho assistencial e efetivo em prol de crianças, jovens, adultos e idosos, possibilitando o devido atendimento através de orientações e prática de diversas atividades, visando a assistência, a convivência familiar, social e a promoção de cada indivíduo.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Atender a **50 recém-nascidos** e suas respectivas mães participantes da atividade "Auxílio Fraterno Apóstolo Pedro" e a outras mães que buscam eventualmente este tipo auxílio;
- Oferecer kit de enxoval para estas crianças;
- Esclarecer as mães sobre os cuidados médicos, sociais e higiênicos para o melhor desenvolvimento físico e moral dos bebês, das crianças, das mães e da família;
- Valorizar a auto-estima e as capacidades individuais das atendidas, indicando oportunidades de geração de renda e promoção humana;
- Ter um local apropriado, limpo e pronto para receber as pessoas atendidas;
- Adquirir boa conduta para a convivência no meio familiar e social;
- Fornecer lanches para as **30 gestantes**, todas as quartas feiras e seus filhos de até 10 anos, que acompanham suas mães;
- Fornecer mensalmente cestas básicas aos assistidos e gestantes cadastrados na Associação Francisco de Paula Vítor; e
- Fornecer cestas básicas, às pessoas ou famílias em vulnerabilidadesocial, que procuram esta entidade.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

I-Aquisição de material para completar os Kits de enxoval dos recém-nascidos:
Body de Manga Comprida e Curta, Mijãozinho, Jogo de 3 Cueiros, Cobertorzinho, Toalha de Banho, Sabonete Infantil, Mamadeira, Lãs e Fios para fazer Manta e Conjuntinhos para os bebês.
II- Aquisição de material para bordar:
Linhas diversas, Tecido Ètamine, Pano de Saco para Pano de Prato.
III- Alimentação em geral: Achocolatado, açúcar, alho arroz, azeite, azeitona, batata palha, biscoito, café, caldo de galinha, catchup, cebola, chá, coco ralado, colorau, creme de leite, ervilha, extrato de tomate, farinha de mandioca, farinha de milho, feijão, gelatina, leite condensado, leite, macarrão, maionese, manteiga, margarina, milho verde, molho shoyo, óleo, ovos, pão, refrigerante, sal, sardinha, suco sachê, suco caixa, temperos, legumes, verduras e frutas
- Aquisição de legumes, verduras e frutas em geral;
- Aquisição de carne suína, bovina e frango; e
- Aquisição de frios em geral.

IV - Despesas essenciais: energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação e gás.
V- Aquisição de materiais e produtos para limpeza geral: amaciante, anti desengordurante, balde, cera, cloro, desinfetante, detergente, esponja multiuso, esponja de aço, limpa alumínio, multiuso veja, pano de prato, pano de limpeza, rodos, sabão em pedra, sabão em pó, saco plástico para lixo, vassouras.
VI- Aquisição de materiais para higiene pessoal: creme dental, sabonete líquido, papel higiênico, papel toalha para as mãos.
VII- Aquisição de materiais descartáveis e outros: copos, guardanapos, papel toalha para cozinha, fósforo.
A previsão anual de receitas é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), repassados em parcelas mensais.
A previsão de despesas é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme descritas neste Plano de trabalho.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

- Orientações as gestantes e as mães dos bebês, já cadastradas, Através da atividade "Auxílio Fraterno Apóstolo Pedro" que se realiza nas 4ª feiras, das 13:00 às 15:30 horas, sobre cuidados médicos, sociais e higiênicos para o melhor desenvolvimento físico e moral das crianças, desde o período de gestação até os quatro primeiros meses de vida.
- Oficinas as gestantes de bordados diversos e artesanato de cozinha.
- Esclarecimentos sobre a convivência familiar, social e promoção humana.
- Cuidados aos recém-nascidos como higiene, alimentação e saúde.
- Distribuição de enxovais para recém-nascidos cadastrados e para outras mães necessitadas que buscam auxílio.
- Fornecimento de cestas básicas às pessoas ou às famílias em vulnerabilidadesocial.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Serão utilizados os seguintes meios para verificar os devidos resultados:
- Avaliações em grupo das assistidas gestantes e mães que, através de questionamentos, irão comentar e verificar o crescimento atingido nas atividades que participam, para o bem do bebê e delas mesmas, sob a orientação das voluntárias;
- Fotos que registram os trabalhos desenvolvidos;
- Ficha de frequência: apresenta a frequência regular das gestantes e mães, tendo como finalidade o controle e acompanhamento de seu desenvolvimento; e
- Ficha de cadastro das pessoas para receber cestas básicas: através de entrevista sobre sua necessidade, contendo dados sobre moradia, das pessoas na família, do rendimento mensal, para a realização de visita no local.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 24 de maio de 2019.

ROSEANE DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:E5B24789

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 019/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 009/2019, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA

ITEM	LICITANTES	LOTES VENCIDOS	% DESCONTO R$ VALOR UNIT. MÃO DE OBRA
01	CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI ME CNPJ: 26.579.601/0001-94 RUA ANTONIO PEIXOTO GUIMARÃES, Nº 620	10	32,50% / R$ 83,36
		12	31% / R$ 86,80
		14	31% / R$ 117,00

	CAIÇARAS BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.770-290	15	31% / R$ 117,00
02	OFICINA MECÂNICA DO LEINHO LTDA. CNPJ: 03.175.736/0001-99 RUA AUGUSTO AURÉLIO, Nº 38 – CENTRO SABINÓPOLIS/MG – CEP: 39.750-000	01	36,5% / R$ 59,63
		05	22,5% / R$ 107,19
		09	25% / R$ 96,66
03	RONALDO APARECIDO FERNANDES ME CNPJ: 30.962.915/0001-49 AV. DIAMANTINA, Nº 1101 – CENTRO COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG CEP: 39.188-000	02	30,50% / R$ 87,19
		03	15,50% / R$ 87,68
		04	15,50% / R$ 93,15
		06	16,50% / R$ 107,13
		07	25,50% / R$ 99,56
		08	16% / R$ 105,35
04	TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME CNPJ: 14.987.034/0001-26 RUA ALVARO DA SILVEIRA, Nº 878 – BARREIRO BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.640-230	13	32% / R$ 66,93
		16	32% / R$ 65,74
05	TRATORENZZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 23.117.658/0001-83 AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 2018 CARLOS PRATES BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.710-020	11	26,50% / R$ 134,34

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de Junho de 2019.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA
Pregoeiro contratado

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA
Equipe de Apoio

MATEUS DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:51F8B45E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, ADJUDICA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**, nas seguintes condições:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA

ITEM	LICITANTES	LOTES VENCIDOS	% DESCONTO R$ VALOR UNIT. MÃO DE OBRA
01	CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI ME CNPJ: 26.579.601/0001-94 RUA ANTONIO PEIXOTO GUIMARÃES, Nº 620 CAIÇARAS BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.770-290	10	32,50% / R$ 83,36
		12	31% / R$ 86,80
		14	31% / R$ 117,00
		15	31% / R$ 117,00
02	OFICINA MECÂNICA DO LEINHO LTDA. CNPJ: 03.175.736/0001-99 RUA AUGUSTO AURÉLIO, Nº 38 – CENTRO SABINÓPOLIS/MG – CEP: 39.750-000	01	36,5% / R$ 59,63
		05	22,5% / R$ 107,19
		09	25% / R$ 96,66
03	RONALDO APARECIDO FERNANDES ME CNPJ: 30.962.915/0001-49 AV. DIAMANTINA, Nº 1101 – CENTRO COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG CEP: 39.188-000	02	30,50% / R$ 87,19
		03	15,50% / R$ 87,68
		04	15,50% / R$ 93,15
		06	16,50% / R$ 107,13
		07	25,50% / R$ 99,56
		08	16% / R$ 105,35
04	TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME CNPJ: 14.987.034/0001-26 RUA ALVARO DA SILVEIRA, Nº 878 – BARREIRO BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.640-230	13	32% / R$ 66,93
		16	32% / R$ 65,74
05	TRATORENZZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 23.117.658/0001-83 AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 2018 CARLOS PRATES BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.710-020	11	26,50% / R$ 134,34

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de junho de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:1DE95402

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**, nas seguintes condições:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA

ITEM	LICITANTES	LOTES VENCIDOS	% DESCONTO R$ VALOR UNIT. MÃO DE OBRA
01	CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI ME CNPJ: 26.579.601/0001-94 RUA ANTONIO PEIXOTO GUIMARÃES, Nº 620 CAIÇARAS BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.770-290	10	32,50% / R$ 83,36
		12	31% / R$ 86,80
		14	31% / R$ 117,00
		15	31% / R$ 117,00
02	OFICINA MECÂNICA DO LEINHO LTDA. CNPJ: 03.175.736/0001-99 RUA AUGUSTO AURÉLIO, Nº 38 – CENTRO SABINÓPOLIS/MG – CEP: 39.750-000	01	36,5% / R$ 59,63
		05	22,5% / R$ 107,19
		09	25% / R$ 96,66
03	RONALDO APARECIDO FERNANDES ME CNPJ: 30.962.915/0001-49 AV. DIAMANTINA, Nº 1101 – CENTRO COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG CEP: 39.188-000	02	30,50% / R$ 87,19
		03	15,50% / R$ 87,68
		04	15,50% / R$ 93,15
		06	16,50% / R$ 107,13
		07	25,50% / R$ 99,56
		08	16% / R$ 105,35
04	TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME CNPJ: 14.987.034/0001-26 RUA ALVARO DA SILVEIRA, Nº 878 – BARREIRO BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.640-230	13	32% / R$ 66,93
		16	32% / R$ 65,74
05	TRATORENZZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 23.117.658/0001-83 AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 2018 CARLOS PRATES BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.710-020	11	26,50% / R$ 134,34

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de junho de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:C7F6A62A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 02/2019

A prefeitura municipal de Passabém torna publica a classificação do credenciamento nº 002/2019 - RESULTADO FINAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	Objetivo e Clareza	Metodologia	Mérito da Proposta	Viabilidade da Proposta	Experiência na atividade	Formação técnica	Total dos Pontos	Classificação
01	Luci Fernandes dos Reis	Artesanato em Tecido	10	10	15	30	7	30	102	1º Lugar
02	Marli da Conceição Matos da Silva	Artesanato em EVA e Geral	10	10	15	31	7	30	103	1º Lugar
03	Maria Rosangela Fernandes Vieira Magalhaes	Pintura em Tecido	10	10	15	29	10	30	101	1º Lugar

APURADO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA

Passabém, 28 de maio de 2019.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:B409E6AE

